



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43º DA REPÚBLICA — N. 300

CASA INDUSTRIAL DO BRASIL, Rua General Câmara, n. 120.

QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1931

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas estranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

ASSINATURAS DO "DIÁRIO OFICIAL" PARA O ANO DE 1932

Para que não haja interrupção na remessa do "Diário Oficial" convém que os particulares e funcionários públicos providenciem, com a necessária antecedência, quanto à reforma das assinaturas, que deve ser feita por período que termine sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

As assinaturas não reformadas até 31 de dezembro corrente serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assinaturas por desconto em folha serão registradas para vigorar de 1 do mês seguinte àquele em que for feita a comunicação.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 20.784, de 14 de dezembro de 1931 (retificação).
Decreto n. 20.806, de 17 de dezembro de 1931.
Decreto n. 20.814, de 17 de dezembro de 1931.
Decreto n. 20.815, de 17 de dezembro de 1931.
Decreto n. 20.826, de 20 de dezembro de 1931.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 18 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 10 e 17 do corrente.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e "Diário Oficial".
Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspeção de Seguros, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Comissão Central de Requisições.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Comercial do Distrito Federal.

Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.784 — DE 14 DEZEMBRO DE 1931 (*)

Regulamento a que se refere o decreto n. 20.784, de 14 de dezembro de 1931

CAPITULO XIII

Art. 108. O presente regulamento entrará em vigor, em todo o territorio nacional, em 1 de maio de 1932.

Art. 109. Revogam-se as disposições das lei gerais, federais, provinciais ou estaduais, contrarias ao presente regulamento.

DECRETO N. 20.806 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1931

Suprime logares no quadro do pessoal civil da divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve suprimir no quadro do pessoal civil da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro os logares, atualmente vagos, de cinco patrões, cinco maquinistas e quatro foguistas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

(*) Reproduz-se por terem sido publicados com incorrecções.

DECRETO N. 20.814 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1931

Extingue as tres comissões de sindicancia a que se refere o decreto n. 19.558, de 3 de janeiro de 1931

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que cessaram os motivos determinantes da constituição das tres comissões de sindicancia a que se refere o decreto n. 19.558, de 3 de janeiro do corrente ano, resolve:

Art. 1.º Ficam extintas, a partir de 1 de janeiro de 1932, as tres comissões de sindicancia a que se refere o decreto número 19.558, de 3 de janeiro último.

Art. 2.º Continúa em pleno vigor o decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, que instituiu a transferencia para a Reserva de Primeira Classe, administrativamente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protonogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 20.815 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1931

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o crédito especial de 642\$, para atender ao pagamento de diferença de vencimentos ao mestre geral da Imprensa Naval, aposentado, José Augusto da Silva

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, o crédito especial de seiscentos e quarenta e dois mil réis (642\$), para atender ao pagamento da diferença de vencimentos, no periodo de 6 de fevereiro a 31 de dezembro de 1928, a que tem direito, de conformidade com o decreto n. 20.651, de 12 de novembro último, o mestre geral da Imprensa Naval, aposentado, José Augusto da Silva.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protonogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 20.826 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1931

Aprova e ratifica o convenio entre a União e as unidades politicas da Federação, para o desenvolvimento e a uniformização das estatísticas educacionais e conexas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Considerando que o Convenio firmado nesta data pelos delegados do Governo Federal e da totalidade dos Governos das unidades politicas da Federação, para o aperfeiçoamento e a uniformização das estatísticas educacionais brasileiras, na conformidade da autorização contida no decreto n. 20.772, de 11 de dezembro de 1931, satisfaz plenamente aos seus fins;

Considerando a conveniencia de dar immediata execução ao sistema de cooperação inter-administrativa que se teve em vista promover pelo aludido decreto, atendendo bem assim, com presteza, aos reclamos da opinião nacional, manifestada autorizadamente nesse assunto pelos debates verificados no seio da 4ª Conferencia Nacional de Educação, reunida nesta Capital sob o patrocínio do Governo Federal e com a participação da totalidade dos governos regionais da Republica;

Considerando, ainda, que, igualmente, não deve invalidar o Convenio a circunstancia de sua clausula terceira, respeitando as peculiaridades administrativas porventura occorren-tes, e não obstante o disposto no art. 4º do decreto n. 20.772, supra citado, estipular a possibilidade de ficar o encargo das estatísticas escolares originariamente incumbido, na parte que interessar ás unidades politicas da Federação, ao órgão que os respectivos governos indicarem como para isso o mais qualificado:

Resolve:

Art. 1.º Fica aprovado e ratificado, para todos os efeitos, o Convenio para o aperfeiçoamento e a uniformização das es-

tatísticas educacionais e conexas, firmado, nesta data, na Capital da Republica, entre o Governo Federal e os Governos do Distrito Federal, dos Estados e do Territorio do Acre.

Art. 2.º O presente decreto, ao qual vai anexo, por cópia, o termo do supra referido Convenio, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos

Convenio entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Territorio do Acre, para o aperfeiçoamento e uniformização das estatísticas educacionais e conexas

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um (1931), em uma das salas do edificio do Conselho Municipal do Distrito Federal, sede, nesta data, do Ministerio da Educação e Saúde Pública, presentes os cidadãos: Mario Augusto Teixeira de Freitas, delegado do Governo Federal, nos termos da autorização expressa no decreto federal número vinte mil setecentos e setenta e dois (20.772), de onze (11) de dezembro de mil novecentos e trinta e um (1931); Miguel Serpa Lopes, Alvaro Maia, Isaías Alves de Almeida e Anísio Spínola Teixeira, Joaquim Moreira de Souza e José Getúlio da Costa Pessoa, João Manoel de Carvalho, Diógenes Pereira da Silva, Luiz Vianna, Virgílio Alves Corrêa Filho, Carlos Alvares da Silva Campos, Algacyr Munhoz Mäder, Léoncio Corrêa, Luiz Araújo Cesar, Edgard Porto, José Pereira Lira, Arthur Souza Marinho, José Luiz Baptista e Benedito Martins Napoleão, Manoel José Ferreira, Anfilóquio Carlos Soares da Camara, Ariosto Pinto e Augusto Meirelles de Carvalho, Adriano Mosimann, Sud Menucci e José Rodrigues da Costa Doria, representantes, na ordem em que foram referidos, dos Estados de Alagoas, Amazonas, Bafa, Ceará, Espirito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe, consoante os termos dos decretos estaduais: número mil quinhentos e sessenta e oito (1.568) de cinco (5) de novembro, decreto de tres (3) de novembro, decreto de quatorze (14) de novembro, decreto de dezenove (19) de novembro, decreto número mil oitocentos e tres (1.803) de dois (2) de dezembro, decreto número mil seiscentos e quarenta e nove (1.649) de vinte e tres (23) de novembro, decreto número cento e noventa e sete (197) de vinte e cinco (25) de novembro, decreto número cento e dez (110) de quinze (15) de dezembro, decreto número dez mil cento e cinquenta e cinco (10.155) de quinze (15) de dezembro, decreto número quinhentos e quarenta (540) de vinte e seis (26) de novembro, decreto número duzentos e trinta e um (231) de onze (11) de novembro, decreto número dois mil duzentos e cinquenta e tres (2.253) de seis (6) de novembro, decreto número mil quinhentos e oitenta (1.580) de vinte e oito (28) de novembro, decreto número mil trescentos e quinze (1.315) de vinte (20) de novembro, decreto número dois cento e cinquenta e cinco (155) de quatro (4) de novembro, decreto número quatro mil novecentos e cinco (4.905) de quatorze (14) de dezembro, decreto número cento e oitenta e quatro (184) de dezesseis (16) de dezembro, decreto número cinco mil duzentos e noventa e dois (5.292) de dezessete (17) de dezembro, decreto de quatro (4) de novembro; Anísio Spínola Teixeira, do Distrito Federal, de acordo com o decreto municipal número tres mil setecentos e dezesseis (3.716) de quinze (15) de dezembro; Alberto Augusto Diniz e José Assis Vancobellos, do Governo do Territorio do Acre, de acordo com o decreto territorial número seis (6) de vinte e cinco (25) de novembro, todos do corrente ano; depois de verificados os poderes de cada um, mediante documentos que, julgados bastantes, foram mandados arquivar na Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação do mesmo ministerio, assinam este termo de Convenio, para o aperfeiçoamento e uniformização das estatísticas brasileiras, como foi sugerido no programa da 4ª Conferencia Nacional de Educação, ora reunida nesta cidade do Rio de Janeiro, comprometendo-se todos, pelos Altos Poderes que representam, a fazer cumprir as clausulas seguintes:

Primeira

O objetivo do presente Convenio é uniformizar e coordenar todos os trabalhos oficiais de estatística educacional e conexas, de modo que seja possível conhecer e divulgar rapidamente, com segurança, as condições gerais do Brasil, de cada

Estado, do Distrito Federal e Territorio do Acre, em um determinado ano, quanto a todos os ramos de ensino, bem como os varios aspectos apreciaveis do aperfeiçoamento da educação e da cultura nacional.

Segunda

Os encargos das estatísticas escolares no Brasil serão distribuídos, em principio, entre as Altas Partes Convencionais, da seguinte forma: á União incumbe a realização dos inqueritos necessarios ao levantamento da estatística do ensino profissional (especializado e não especializado, em todos os graus e categorias) e do ensino geral, com exclusão do pre-primario e do primario, compreendendo a totalidade dos estabelecimentos de instrução referentes a esses ramos didaticos, quer, portanto, os federais, estaduais ou municipais, quer os particulares, subvencionados ou não; cabendo aos Estados, ao Distrito Federal e ao Territorio do Acre, com igual generalidade, e quanto aos respectivos territorios, a organização da estatística do ensino geral pre-primario e primario. Fica entendido, porém, que nos formulários dos inqueritos serão solicitados os dados referentes aos outros cursos porventura mantidos pelos estabelecimentos que se dedicarem principalmente a um determinado ramo do ensino, devendo os dados ser, dentro do prazo de vinte (20) dias, comunicados ás repartições incumbidas de apurá-los.

Terceira

Os encargos fixados na clausula precedente se entenderão atribuídos diretamente, pelo que toca á União, á Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministerio da Educação e Saúde Pública, e pelo que respeita ás demais entidades participantes do Convenio, ás respectivas repartições designadas pelos competentes governos no ato de ratificação.

Quarta

As repartições a que couber diretamente a responsabilidade da execução deste Convenio, nos termos da clausula precedente, poderão, distintamente consideradas, combinar com a repartição federal sua colaboradora direta, uma distribuição de encargos diferente da estatuida na clausula segunda, seja a titulo provisorio ou definitivo, desde que isto corresponda melhor ás conveniencias do serviço e assegure mais perfeito resultado ás respectivas atividades, tendo por objeto o levantamento das estatísticas educacionais. Fica assentada, igualmente, a obrigação reciproca entre cada órgão regional e o federal, responsaveis pela execução das estatísticas educacionais, de se prestarem esclarecimentos e a cooperação com que puderem contribuir para o exito integral deste Convenio.

Quinta

As Altas Partes Convencionantes reconhecem que, embora muito conveniente a imediata uniformização dos registros escolares, não se póde incluir neste Convenio a fixação das competentes normas e modelos, pelo que se obrigam por ora, apenas, a promover, pelos meios ao alcance de cada qual, o aperfeiçoamento dos registros tanto officiais como particulares, relativos aos ramos de ensino cujo levantamento estatístico se enquadre na respectiva competencia, de forma a se tornarem as estatísticas escolares exequíveis desde já, na conformidade dos padrões fixados nas clausulas nona, decima, decima primeira e decima segunda. Dada, outrossim, a necessidade de automatizar o encaminhamento, aos órgãos encarregados das estatísticas escolares, das informações sobre o aparecimento e desaparecimento de estabelecimentos de educação, obrigam-se os Estados, o Distrito Federal e o Territorio do Acre a crear, até 31 de março de 1932, si ainda não o possuírem, um registro obrigatorio dessas instituições, e de maneira que o movimento desse registro seja comunicado regularmente á repartição regional responsavel pela execução deste Convenio, a qual, por sua vez, na parte que interessar as atribuições que o Convenio reserva á União, o transmitirá á Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação.

Sexta

O registro a que alude a clausula anterior fixará os esclarecimentos que parecerem convenientes á administração regional do ensino, devendo, porém, assinalar essencialmente, para cada entidade inscrita, a sua designação e caracterização, o nome e a qualidade da pessoa responsavel e a localização do predio em que tiver de funcionar.

Selima

As repartições regionais a cujo cargo fica a execução deste Convenio empregarão esforços no sentido de tornar realidade o alvitre de executarem os Estados, o Distrito Federal e o Territorio do Acre um censo demografico nos anos de milésimo cinco (5). As ditas repartições providenciarão para que, desde o primeiro censo regional a realizar-se, figurem entre os seus resultados os informes que interessam a administração educacional. Enquanto, porém, não se puzer em pratica o precedente alvitre, orientarão as repartições indicadas os respectivos governos no sentido de que, nas datas sugeridas, se faça ao menos um censo da população dos seis (6) aos dezoito (18) anos.

Oitava

Na elaboração e publicação das estatísticas educacionais, será uniformemente observada a classificação do ensino estabelecida pela Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação.

Nona

As Altas Partes Convencionantes também adotarão uniformemente no campo de competencia que lhes resultar da pratica deste Convenio a seguinte diferenciação nos aspectos que as estatísticas educacionais devem focalizar:

- I, a organização administrativa do sistema educacional;
- II, o efetivo dos estabelecimentos de ensino e o respectivo aparelhamento;
- III, o movimento didatico.

Decima

No estudo da organização administrativa do sistema educacional, sem prejuizo de quaisquer desenvolvimentos porventura possiveis, serão dadas indicações sobre:

- a) as disposições de ordem constitucional relativas ao ensino;
- b) a indicação das leis, regulamentos, instruções, etc., vigentes em materia de ensino;
- c) a indicação e o resumo dos textos que estabelecerem obrigatoriedade de ensino;
- d) a caracterização dos varios tipos de escola funcionando ou não;
- e) a caracterização sintética do regime escolar vigente (turnos, horarios, idade de admissão, composição das classes, exames sanitarios, exames psicologicos, orientação profissional, etc., etc.);
- f) as categorias, as condições de admissão e promoção, os efetivos e os vencimentos do pessoal de toda a administração do ensino oficial;
- g) as despesas anuais efetuadas com o ensino, discriminando:

— despesas ordinarias:

- 1, custeio de edificios e material;
- 2, custeio da direção tecnica e administrativa do ensino discriminando despesa com o pessoal e material, segundo os principais titulos a organização vigente;
- 3, vencimentos, gratificações e retribuições accessorias dos professores, enumerando especificadamente — efetivos, em disponibilidade, remunerada ou não, adidos, etc.;
- 4, despesas com o pessoal não docente, tecnico e administrativo, nas escolas;
- 5, despesas com bolsas escolares e outras organizações de assistencia escolar;
- 6, outras despesas.

— despesas extraordinarias (construções, censo escolar, publicações extraordinarias, etc., etc.).

Decima primeira

As estatísticas escolares a serem elaboradas em virtude do presente Convenio especificarão, no minimo, na parte referente ao aparelhamento escolar:

- I. Quanto ao ensino primario e relativamente a cada uma das suas sub-divisões:
 - 1, o número de escolas de cada tipo e o número de classes em cada categoria;
 - 2, o número de escolas em que exista biblioteca;
 - 3, o número de escolas em que exista aparelhamento para projeções luminosas;

- 4, o número de escolas em que exista material de demonstração científica, destacando os museus, laboratórios, etc.;
- 5, o número de escolas em que exista equipamento para trabalhos manuais;
- 6, o número de escolas que possuam terrenos para trabalhos práticos de agricultura;
- 7, a caracterização e o movimento das instituições escolares auxiliares (caixas escolares para donativos, caixas econômicas escolares, mutualidades escolares, fundo escolar, etc.);
- 8, o número de prédios, sédes escolares, discriminando os construídos especialmente ou não para escolas:

— publicos:

- a) propriedade do Governo (União, Estado, territorio ou municipio);
- b) alugados;
- c) cedidos gratuitamente;

— particulares:

- a) propriedade das instituições escolares;
- b) alugados;
- c) ocupados a titulo gratuito.

9, Quanto aos demais ramos do ensino, e relativamente cada estabelecimento:

a) a entidade mantenedora especificando si é ou não uma entidade religiosa;

as condições de funcionamento, especificando:

— quanto ao pessoal, organização didática e instituições auxiliares:

a) o pessoal não docente que emprega, discriminando, por sexos, o de direção e administração, o auxiliar do ensino e o subalterno;

b) nominata dos professores efetivos, em disponibilidade, adidos ou contratados, com indicações pelas quais se possam os seus membros classificar pelo sexo e idade, pelos diplomas que possuírem, pela naturalidade e nacionalidade;

c) o efetivo do corpo docente total (matrícula geral, por sexos);

d) os cursos que ministra e as suas características;

e) a caracterização das instituições escolares de finalidade cultural, de assistência ou mutualidade (associações, clubs, revista, etc.).

— quanto ao predio e material:

a) o terreno (dimensões, área ocupada com o predio e área livre);

b) o predio, suas características;

c) o número das salas de aula, com as respectivas áreas;

d) o número e equipamento dos laboratórios e museus escolares;

e) o número dos volumes e das obras da biblioteca escolar;

f) a caracterização das instalações para educação física;

3, o movimento economico e financeiro especificando:

— quanto á receita:

A — as receitas extraordinarias por especie;

B — as receitas ordinarias, classificadas em:

a) subvenções ou contribuições dos poderes publicos;

b) subvenções ou contribuições privadas;

c) rendas de fundações e dos capitais;

d) taxas de inscrição e de exame, mensalidades;

e) outras receitas.

— quanto á despesa:

A — as despesas extraordinarias por especie;

B — as despesas ordinarias, classificadas em:

a) custeio dos edificios e do material (excluidos os laboratórios);

b) custeio dos laboratórios;

c) aquisição de obras, encadernação de obras, etc.;

d) remuneração dos professores (fixa e suplementar);

e) despesas com bolsas escolares;

f) outras despesas.

— quanto ao patrimonio, — os competentes titulos.

Decima segunda

Na estatística do movimento didático propriamente dito serão incluídas fundamentalmente as seguintes categorias de informações:

A. Em cada modalidade de ensino que não o geral pre-primario e o primario, e excluido tambem o ensino post-es-

colar, os quadros estatísticos deverão apresentar a sua materia informativa segundo as categorias didáticas do esquema a que alude a clausula oitava, mas especificadamente para cada curso, referido o estabelecimento em que é feito, com indicação:

a) do número de cadeiras distintas que o seu programa comporta;

b) do seu corpo docente em exercicio, discriminados os sexos;

c) da matrícula geral e efetiva ou real no encerramento do ano letivo;

d) do número por sexos, dos alunos que houverem tido a frequencia regulamentar;

e) do número, por sexos, dos alunos promovidos de cada ano do curso para o superior, computadas separadamente as épocas de exame do começo e do fim do ano, isto é, a anterior e a posterior ao ano letivo;

f) da nominata dos alunos que concluíram o curso durante o ano (destacadas as épocas de exame anterior e posterior ao ano letivo, si for o caso), e com as especificações do sexo, da naturalidade, da nacionalidade e dos diplomas outros porventura obtidos anteriormente.

B. Em cada categoria de ensino geral pre-primario e primario, e segundo as circunscrições territoriais, discriminadamente para o ensino federal, o estadual, o municipal e o particular:

a) a matrícula por sexos, idades, classes e anos do curso com a discriminação dos repetentes:

1) no começo do ano letivo;

2) no correr do ano letivo;

3) efetiva (deduzidas as matrículas canceladas) no fim do ano.

b) a frequencia, por sexos e por ano do curso, por meses e anual;

1) segundo o criterio regulamentar a que obedecer cada sistema, o número dos alunos que forem considerados frequentes;

2) segundo a média dos comparecimentos durante o ano letivo, isto é, o quociente do número de comparecimentos ou presenca da totalidade dos alunos pelo número de dias letivos;

c) as promoções a cada ano do curso, por sexos;

d) as conclusões de curso, por sexos.

C. Em cada categoria de ensino post-escolar, a especificação das instituições mantenedoras e dos cursos realizados, com a indicação, para cada uma, do respectivo pessoal docente e discente, por sexos, e as mais discriminações requeridas pela feição do ensino ministrado.

Decima terceira

Entender-se-á como "curso", na execução d'este Convênio, toda sequência de preleções sobre determinada materia, ou sobre um conjunto organico de materias formando um sistema de cultura geral ou especializada de finalidade autonoma.

Considerar-se-á "escola" o estabelecimento ou a casa de ensino.

Decima quarta

Nas estatísticas educacionais e conexas serão observadas, sempre que for possivel, as conclusões do Instituto Internacional de Estatística. Para facilitar o cumprimento do disposto nesta clausula, a Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação distribuirá oportunamente, pelas repartições competentes na execução d'este Convênio, um impresso contendo os necessarios padrões que serão organizados tendo em vista o disposto no presente Covenio.

Decima quinta

A Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, com o concurso das repartições regionais suas partes na execução d'este Convênio, promoverá a regular elaboração, tanto quanto possivel, tambem, de acôrdo com as conclusões do mencionado Instituto das seguintes estatísticas:

I — dos estabelecimentos científicos não incorporados ás universidades;

II — dos museus;

III — das bibliotecas (além das dos estabelecimentos do ensino e dos institutos científicos);

IV — dos arquivos;

- V — dos monumentos históricos e artísticos;
- VI — do movimento bibliográfico;
- VII — dos teatros e espetáculos;
- VIII — dos concertos;
- IX — das exposições de fins culturais;
- X — dos congressos literários, científicos, artísticos ou pedagógicos;
- XI — das conferencias publicas;
- XII — da cinematografia;
- XIII — da rádio-difusão;
- XIV — da gravação de discos;
- XV — das subvenções e encorajamentos relacionados com o movimento cultural;
- XVI — das invenções;
- XVII — das associações literarias, científicas e artísticas;
- XVIII — o recenseamento dos titulares de profissões liberais e dos diretores de empresa, nas industrias do livro ou poligraficas;
- XIX — da imprensa em geral;
- XX — das pesquisas e missões científicas.

Decima sexta

As estatísticas anuais que, por força deste Convenio, tenham de ser elaboradas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelo Territorio do Acre, serão concluidas até 31 de março do ano immediato, devendo os respectivos resultados, em originaes devidamente autenticados ou em impressos, ser remetidos, até a referida data, sob registro, ao órgão federal encarregado de fazer a síntese das estatísticas educacionais e conexas, cumprindo a este, correlativamente, ter prontos até a mesma data as estatísticas de que originária e privativamente fique encarregado, e mais, a seguir:

a) divulgar pelo *Diário Oficial*, até 30 de setembro do mesmo ano e em comunicados á imprensa da Capital do país, com adequadas explicações, os resultados gerais que a propria repartição concluir, ou por ela forem recebidos, das estatísticas de que trata este Convenio;

b) publicar no Boletim do Ministerio da Educação e Saúde Pública, correspondente ao segundo trimestre de cada ano, a sinopse geral das estatísticas educacionais e conexas da Republica, referentes ao ano precedente, com os seus resultados discriminados segundo as unidades da federação;

c) divulgar desenvolvidamente, com adequada análise e as convenientes comparações internacionais essas mesmas estatísticas, no Anuario de Educação e Saúde Pública, cujo aparecimento deverá ter lugar dentro do ano immediato áquele a que se referir o seu conteúdo;

d) distribuir no estrangeiro, como convier, as publicações especializadas que contiverem os resultados gerais das estatísticas educacionais e conexas brasileiras, bem assim encaminhar ao Instituto Internacional de Cooperação Intelectual e ao Instituto Internacional de Estatística os dados gerais das mesmas estatísticas, mas já adaptados aos modelos fixados por essas instituições.

Decima setima

Dentro do mesmo prazo estatuido na letra c da clausula precedente, as repartições regionais compartes na execução deste Convenio, divulgarão, utilizados os meios que lhes forem mais aconselháveis (pelo órgão official, ou em anuario, boletim, ou revista tendo como objeto especializadamente as condições do ensino ou genericamente a vida regional considerada nos seus varios aspectos), os resultados das estatísticas previstas neste Convenio, discriminadamente por distritos e municípios.

Decima oitava

Cada uma das Altas Partes Convencionantes, por intermedio da sua repartição executora deste Convenio, remeterá regularmente, ás demais repartições interessadas, todas as publicações da administração de que depender, em que vierem divulgados estudos ou dados numericos que interessem a organização ou ao movimento educacional e cultural.

Decima nona

Sempre que indispensavel á coleta dos dados necessarios ao levantamento das estatísticas educacionais e conexas, e principalmente no que disser respeito ás estatísticas dos estabelecimentos particulares de ensino, a União, os Estados, o

Distrito Federal e o Territorio do Acre se obrigam a permitir, por entendimento direto das repartições executantes deste Convenio, a utilização de qualquer de seus serventuários.

Vigésima

As Altas Partes Convencionantes promoverão as medidas necessarias para que este Convenio tenha a sua execução immediatamente iniciada, de modo que as estatísticas em apreço, referentes ao ano de mil novecentos e trinta e dois (1932) já se organizem e divulguem na conformidade do que neste instrumento fica estatuido e se esforçarão por adaptar ao mesmo Convenio os trabalhos relativos a mil novecentos e trinta e um (1931).

Vigésima primeira

Os entendimentos que este Convenio prevê entre a Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação e cada uma das repartições regionais suas executoras terão lugar tanto por meio de correspondencia postal ou telegrafica, quanto por intermedio dos correspondentes do Ministerio da Educação e Saúde Pública nos Estados e no Territorio do Acre ou ainda de emissários especiais.

Vigésima segunda

A Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação promoverá as facilidades previstas no decreto n. 20.772, de 11 de dezembro de 1931, em materia de comunicações postais e telegraficas para os fins do presente Convenio, ás demais repartições comparticipes da sua execução. A mesma Diretoria Geral com os seus proprios recursos ou mediante acôrdo com o Departamento Nacional de Estatística, auxiliará, na medida do possivel, as repartições regionais referidas, nos trabalhos de apuração dos censos e estatísticos, aqui previstos, que exigirem aparelhamento e pessoal especializado, de que não disponham tais repartições.

Vigésima terceira

Embora a execução do presente Convenio não exija despesas extraordinarias, as Altas Partes Convencionantes reconhecem como muito recomendavel que, na medida do possivel, sejam as repartições executoras melhor aparelhadas, afim de fazer face o aperfeiçoamento constante das estatísticas de que trata o Convenio.

Vigésima quarta

As modificações que venham a ser sugeridas por qualquer das Altas Partes Convencionantes e aceitas por todas as demais serão expressas oportunamente em termos especiais que serão subscritas por delegados autorizados pelos respectivos governos para esse fim.

Vigésima quinta

O presente Convenio será revisto quinquenalmente, afim de ser nele introduzidas as modificações que a experiencia aconselhar, á vista dos relatorios das repartições executoras do mesmo Convenio, cujos chefes ou diretores serão de preferencia os representantes dos respectivos governos.

Vigésima sexta

Obriga-se o Governo Federal a elaborar leis, decretos e atos que facilitem a ação dos governos estaduais, do Distrito Federal e do Territorio do Acre no cumprimento dos compromissos assumidos. Dessa legislação constará o estabelecimento de penalidades a serem applicadas aos estabelecimentos ou pessoas que negarem informações ou dificultarem os trabalhos para a organização das estatísticas educacionais e conexas.

Vigésima setima

Ficam os Governos signatarios obrigados a baixar no menor prazo possivel os necessarios atos de aprovação e ratificação, dos quais deverá constar a indicação expressa da repartição que nos termos da clausula III assumirá como principal responsavel o encargo da execução deste Convenio por parte de cada governo. A Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação publicará em folheto o texto deste Convenio e dos atos que o houverem autorizado e aprovado, remetendo dez exemplares dessa publicação e o esquema da

classificação do ensino a cada uma das repartições suas partes na execução do disposto neste instrumento.

E para constar foi lavrado o presente instrumento, dactilograficamente, em doze (12) folhas, todas autenticadas no verso pelos representantes do Governo Federal, do Distrito Federal e do Estado de Pernambuco, estes dois ultimos com delegação dos demais, estando o dito instrumento no seu fecho subscrito pela unanimidade dos delegados das Altas Partes Convencionantes.

Pelo Governo Federal:

Mario Augusto Teixeira de Freitas.

Pelo Estado de Alagoas:

Miguel Maria de Serpu.

Pelo Estado do Amazonas:

Alvaro Maia.

Pelo Estado da Bala:

Isaias Alves de Almeida.

Antsio Spinola Teixeira.

Pelo Estado do Ceará:

Joaquim Moreira de Souza.

José Getulio da Frota Pessoa.

Pelo Estado do Espirito Santo:

João Manoel de Carvalho.

Pelo Estado de Goiaz:

Dr. Diogenes Pereira da Silva.

Pelo Estado do Maranhão:

Luiz Vianna.

Pelo Estado de Mato Grosso:

Virgilio Alves Corrêa Filho.

Pelo Estado de Minas Gerais:

Carlos Alvares da Silva Campos.

Pelo Estado do Pará:

Edgar Pinheiro Porto.

Pelo Estado da Paraíba:

José Pereira Lira.

Pelo Estado do Paraná:

Leoncio Correia.

Algacyr Munhoz Mader.

Luiz L. de Araujo Cesar.

Pelo Estado de Pernambuco:

Arthur de Sousa Marinho.

Pelo Estado do Piauí:

José Luiz Baptista.

Benedicto Martins Napoleão.

Pelo Estado do Rio de Janeiro:

Dr. Manoel José Ferreira.

Pelo Estado do Rio Grande do Norte:

Anfiloquio Carlos Soares da Camara.

Pelo Estado do Rio Grande do Sul:

Ariosto Pinto.

Augusto Meirelles de Carvalho.

Pelo Estado de Santa Catarina:

Adriano Mosimann.

Pelo Estado de São Paulo:

Sud Menucci.

Pelo Estado de Sergipe:

Dr. José Rodrigues da Costa Doria.

Pelo Distrito Federal:

Anisio Spinola Teixeira.

Pelo Territorio do Acre:

Alberto Augusto Diniz.

José Assis Vasconcellos.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por decretos de 18 de dezembro de 1931, foram transferidos:

Bacharel Pedro da Veiga Ornellas, diretor do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz" do Ministerio da Agricultura, para o cargo de primeiro official do Museu Historico Nacional do Ministerio da Educação e Saude Publica, por motivo de permuta com Saturnino de Padua.

Saturnino de Padua, primeiro official do referido Museu Historico, para o cargo de diretor daquele Patronato, por motivo de permuta com o bacharel Pedro da Veiga Ornellas.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 10 de dezembro de 1931:

Foram aposentados:

Vitalino Moreira do Nascimento, no lugar de patrão das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, por achar-se invalido para nele continuar;

Francisco Simões da Silva no lugar de patrão das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, por achar-se invalido para nele continuar;

João Guilherme Sardinha no lugar de patrão das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, por achar-se invalido para nele continuar;

Deodoro Francisco Wirsma no lugar de patrão das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, por achar-se invalido para nele continuar;

Lucio Marques de Araujo no lugar de maquinista das embarcações da Divisão de Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, por achar-se invalido para nele continuar;

Alexandre Verissimo no lugar de maquinista das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, por achar-se invalido para nele continuar;

Laudelino Ribeiro da Silva no lugar de maquinista das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, por achar-se invalido para nele continuar;

Luiz Rodrigues de Oliveira no lugar de maquinista das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, por achar-se invalido para nele continuar;

Carlos Eugenio Ferreira Junior no lugar de maquinista das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, por achar-se invalido para nele continuar;

Domingos Vicente Malta no lugar de foguista das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, por achar-se invalido para nele continuar;

Antonio Pereira Espinola no lugar de foguista das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, por achar-se invalido para nele continuar;

José Alves Machado no lugar de foguista das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, por achar-se invalido para nele continuar;

Marcionilo do Sacramento no lugar de foguista das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, por achar-se invalido para nele continuar.

— Por outros de 17:

Foi exonerado Silvio Augusto Crespo do lugar de auxiliar de escrita da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, visto ter sido nomeado, por decreto de 10 de setembro último, para o cargo de encarregado de diligencias da mesma Capitania.

Foi transferido de conformidade com os arts. 22, § 2º, 26, 62, § 2º e 77 do Regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de

abril de 1929, lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927 e decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, para a Reserva de Primeira Classe, conforme requereu, o capitão de fragata do Corpo de Oficiais da Armada Mario da Gama e Silva, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais doze quotas de dois por cento (2 %) sobre o oito soldo anual, visto contar trinta e seis (36) anos, seis (6) meses e dias de serviço.

Foi retificado o decreto de 10 de dezembro do corrente ano que reformou o primeiro sargento do Corpo de Marinheiros Nacional auxiliar-especialista-motorista George Cargio-filli, para considerá-lo reformado no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto não possuir o aludido primeiro

sargento o curso de revisão da Escola de Auxiliares Especialistas de que trata a letra a) do artigo 5º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 18 do corrente foi transferido o 1º oficial do Museu Historico Nacional do Ministerio da Educação e Saúde Pública, Saturnino de Padua, para o cargo de diretor do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz" do Ministerio da Agricultura, por motivo de permuta com o bacharel Pedro da Veiga Ornellas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Polícia do Distrito Federal

Expediente de 22 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Polícia:

João da Cruz, José Rodrigues de Moraes — Alçada-se.
Antonio Marques de Mattos. — Indeferido à vista da informação da 1ª delegacia auxiliar.

Albino Fernandes. — Indeferido à vista dos pareceres.

Dias Garcia e Comp. e Heinz Herz Henrichs. — Restituam-se em termos.

José Vaz de Carvalho. — Restituam-se de acordo com o carcereiro.

Manoel Francisco Dias. — Mantenho o despacho anterior.

Francisco Antonio Rodrigues. — Lavre-se o termo de responsabilidade de acordo com o parecer da 4ª delegacia auxiliar.

Maria Rosa Rodrigues, Arthur da Silveira Brasil. — Lavrem-se os termos de responsabilidade à vista dos pareceres.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Orealino José Pereira Junqueira. — A 2ª delegacia auxiliar.

José Antonio Lopes Baptista, Nz Yee Man, José Augusto Godinho, José de Magalhães. — A 3ª delegacia auxiliar.

Julietta Teixeira Martins, Antonio Fernandes, Joaquim dos Santos, Julio Cesar Valoura, Ernst Stessel, Arlinda Costa, Serufo Nunziato. — A 4ª delegacia auxiliar.

Jayme Linhares Serpa. — Ao diretor do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal para informar.

Joseph Schroll, Massimiano Del Duca. — Restituam-se e certifiquem-se em termos.

Talisman da Silva Campos, Pedro dos Santos Reis. — Certifiquem-se.

Alexandre Calaxi. — Conceda-se a passaporte.

Euclydes Lopes da Costa, Fernando Carvalho Silva, Hilda Nunes, Manoel Gomes Pereira. — Avelem-se em termos, observando-se o decreto 20.225, de 18 de julho de 1931.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1931

Offícios remetidos:

N. 3.009 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando providências no sentido de ser restituído ao Sr. Antonio Raposo dos Anjos a importância de réis 2438800, dos descontos feitos em suas férias e a título de indenização.

Requerimentos despachados

Jorge Ferreira de Oliveira. — A Seção Central para fazer juntada do requerimento anterior.

Manoel de Valladão Pimentel. — Informe a Seção de Folhas.

Bento Pereira Guedes. — A Seção de Folhas.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Dia 18 de dezembro de 1931

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.438 — Solicita providências, afim de que seja fornecida uma passagem em 1ª classe, deste porto ao de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, por conta desta Secretaria de Estado, ao Dr. Augusto Meirelles de Carvalho, delegado do mesmo Estado na 4ª Conferencia Nacional de Educação, ora reunida nesta capital.

— Ao Sr. diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.439 — Solicita providências, afim de que seja fornecida uma passagem de 1ª classe, deste porto ao de Fortaleza, por conta desta Secretaria de Estado, ao Dr. Joaquim Moreira de Souza, diretor da Instrução Pública do Ceará e representante do mesmo Estado na 4ª Conferencia Nacional de Educação, ora reunida nesta capital.

— Ao Sr. ministro da Justiça Negocios Interiores:

N. 2.441 — Restitue o processo de Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Goiás, relativo à gratificação pretendida pelos medicos que inspecionaram o procurador da Republica na seção daquele Estado, Dr. Sebastião Fleury Curado, para efeito de aposentadoria, visto não ter applicação o disposto nos

§§. 2º e 3º do art. 310 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1931.

Requerimentos despachados

Georgina Costa, pedindo o seu aproveitamento como dactilographa da Casa de "Ruy Barboza". — Aguarde oportunidade.

Washington de Oliveira, ex-escrevente do Departamento Nacional do Ensino, pedindo o aproveitamento de seus serviços nesta Secretaria de Estado. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de dezembro de 1931

Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 2.419 — Transmite officio numero 1.065, de 30 de outubro ultimo, em que a Recebedoria do Distrito Federal solicita providências afim de que a Companhia Brasileira de Portos, cessionaria da exploração do serviço do Cais do Porto, efetue o pagamento da quantia de réis 69:153\$192, devida por taxa de saneamento não paga desde 1923, relativa aos 49 aparelhos colocados nos armazens que occupa a Avenida Rodrigues Alves.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.420 — Comunica-vos que o senhor ministro exarou o seguinte despacho no processo referente a abertura de um credito de 1:711\$209, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a Ernesto Barbosa dos Santos.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 2.421 — Solicita providências no sentido de ser informado a esta Secretaria de Estado:

Si o Dr. Augusto Vicente Vianna Junior, assistente de clinica medica da Faculdade da Bafa, cumpriu a ordem do Sr. ministro, determinando que o mesmo reassumisse o exercicio de seu cargo naquela Faculdade, e, em caso afirmativo, qual o motivo determinante da recusa de pagamento de seus vencimentos a partir de 1 de outubro ultimo.

— Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 2.423 — Solicita providências no sentido de ser despachada, a encomenda postal n. 37.816, vinda da Argentina pelo vapor "General San Martin", destinada ao Museu Nacional.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 2.424 — Transmite, para os fins convenientes o processo relativo aos serviços executados pela firma Prado Sarmiento & Companhia, na construção do pavilhão de cimento armado da rua Paulo de Frontin e no edificio da seção de hidrometros dessa repartição.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 2.425 — Comunica, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro autoriza o reforço da quantia de 3:680\$, por conta da renda do referido instituto, afim de atender às despesas a que se referem os officios ns. 443 e 463, de 13 e 26 de novembro ultimo do Instituto Benjamin Constant.

N. 2.426 — Em referencia ao assunto constante do officio sem numero, de 19 de novembro ultimo da Diretoria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, comunica, para os devidos efeitos, que o senhor ministro autoriza o pagamento das despesas com o fornecimento de luz, energia electrica, e telefone do Instituto Nacional de Surdos Mudos, até a importancia de 2:800\$000.

N. 2.427 — Transmittindo o processo, referente ao doutor José Rodrigues da Costa Doria, professor em disponibilidade da Faculdade de Medicina da Bahia, solicita providencias afim de ser cumprido o despacho proferido por S. Ex., o Sr. ministro.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.428 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar que a importancia de 50:000\$000, correspondente ao acrescimo verificado na renda das "Taxas de matricula e de frequencia", da Faculdade de Medicina dessa universidade, seja aplicada do seguinte modo: 30:000\$000 na instalação da Clinica Urológica, e 20:000\$000 na aquisição do material de que necessita a mesma faculdade.

— Sr. diretor do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 2.429 — Havendo a viuva do Dr. Custodio José Ferreira Martins, ex-diretor desse instituto, requerido pagamento dos vencimentos a que tem direito, no periodo de 16 a 19 de dezembro de 1930, por ter o mesmo deixado o exercicio de seu cargo a 20 do mesmo mês, solicita informar esta diretoria geral, o motivo por que o nome do referido funcionario foi excluido da folha de pagamento no mesmo periodo.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 2.430 — Transmite o processo dessa repartição n. 8.249-31, já com parecer da Comissão de Sindicancias, relativo á conta apresentada pela firma João de Carvalho & Comp., por saldo de trabalhos executados em 1929 e 1930, na ampliação do edificio da sede dessa inspetoria, afim de que a importancia apurada como devida á mencionada firma, seja relacionada juntamente com outras que tenham sido julgadas reais pela aludida Comissão de Sindicancias, para oportuno pedido de crédito especial, destinado á sua liquidação.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.431 — Em referencia ao officio n. 1.712, de 13 do corrente, o senhor ministro proferiu o seguinte despacho, em relação a encampação das dividas do Instituto Nacional de Musica: "Esclareça o diretor do instituto, de que onus ficará exonerada a União com a manutenção do instituto e em troca da encampação da sua divida".

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 2.432 — Comunica, para a devida retificação, que, na coluna liquido a

receber, da folha do pessoal variavel do mês de outubro da Escola de Aprendizizes Artifices do Ceará, a soma total é 3:499\$320, e não 3.429\$320, como ali se achava.

— Sr. diretor do Instituto Nacional de Musica:

N. 2.433 — Solicita providencias, no sentido de ser convidada a professora desse instituto, D. Nícia Silva, a compor nesta diretoria, afim de regularizar a declaração que enviou, em 30 do mês passado, para efeito de montepio.

Dia 18

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Medicina Experimental:

N. 2.436 — Comunica que por decreto n. 20.663, de 16 de novembro ultimo, foi aberto a este ministerio o crédito especial de 4:400\$000, para atender ao pagamento do abono de dois meses de vencimentos a funcionarios da filial extinta do Instituto Oswaldo Cruz, no Estado do Maranhão, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e no art. 1º do decreto numero 19.878, de 17 de abril ultimo.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.437 — Solicita providencias no sentido de serem fornecidos, com a possivel urgencia, os vinte arquivos de aço Roneo, modelo n. 1.105, destinados a Diretoria Geral do Expediente.

— Sr. diretor de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.440 — Em referencia ao officio n. 9.397, de 30 de novembro ultimo, solicitando informações sobre contas provenientes de assinaturas de aparelhos telefonicos instalados, em 1924, no Hospital Nacional de Alienados, declara que os unicos esclarecimentos que esta Diretoria Geral póde fornecer são os constantes do officio n. 2.202, de 12 de setembro do corrente ano.

Dia 19

Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

Ns. 2.442 a 2.452 — Transmito-vos, de ordem do Sr. ministro, para os fins convenientes, o teor do aviso n. 73, de 15 do corrente, do Ministerio da Fazenda:

"Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., para os devidos efeitos, que na forma do decreto n. 20.393, de 10 de setembro ultimo, o encerramento dos caixas em todas as repartições e estabelecimentos publicos federais deverá ser feito na ultima hora do expediente do dia 31 de dezembro corrente, ficando, assim, encerrada a gestão financeira de 1931, e que, á vista do disposto no art. 45 do referido decreto, resolvi marcar o dia 1 de fevereiro proximo futuro para inicio dos pagamentos pelo modo no mesmo prescrito.

Outrosim, cabe-me ainda comunicar a V. Ex. que ante as regras do decreto em questão, o pagamento de despesas de pessoal, inclusive ajudas de custo e gratificações legais pertencentes a 1931, continuará a ser efetuado de acordo com as distribuições anteriores até o registro e distribuição das tabelas do orçamento de 1932, á conta do qual correrão ditas despesas."

Saude e fraternidade. — Hilario L. Leitão, diretor geral.

Identicos ás repartições deste ministerio.

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 2.454 — Transmite, devidamente apostilado, o titulo de D. Vera Baker Rodrigues da Costa.

— Sr. inspetor da Alfandega desta capital:

N. 2.455 — Solicita providencias no sentido de ser despachada uma encomenda postal vinda da Letonia pelo vapor *Cap Arcona*, sob n. 22.470 e destinada á Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 2.457 — Declara que o Tribunal de Contas resolveu manter a recusa de registro á despesa com os pagamentos solicitados por essa repartição em officio n. 307, de 31 de dezembro de 1930, referente á cessão de benfeitorias feitas á União por Joaquim Antonio da Rosa e José Serio de Sant'Anna, sob o fundamento de que a referida cessão só poderia ser feita mediante escritura publica, uma vez que, nos termos do artigo 134, II, do Código Civil, esse instrumento é da essencia dos atos de transferencia de imóveis de valor superior a 1:000\$000.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 2.458 — Restitue o processo que acompanhou o officio n. 540, de 26 do mez findo, afim de serem reconhecidas as firmas dos documentos (2) de fls. 5 e 7.

Requerimento despachado

Dia 17 de dezembro de 1931

D. Benedicta Gonçalves Ribeiro, viuva de Raul Ribeiro, pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho o despacho anterior, recorrendo deste modo para o Sr. ministro da Fazenda

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

SECRETARIA GERAL

Expediente de 21 de dezembro de 1931

Solicitaram-se providencias:

Ao diretor de Saneamento Rural:

N. E 2.986 — No sentido de informar com a possivel brevidade, si o afastamento de Antonio Pinto de Souza traz ou não prejuizo ao serviço, visto o mesmo ter solicitado licença.

— Comunicaram-se:

Ao diretor de Assistencia Hospitalar:

N. E 2.990 — Em resposta ao officio de 23 Ail, de 3 de novembro findo, com relação ao auxiliar da administração do Hospital Nacional Emy Rodopiano da Fonseca e a interpretação do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e do decreto legislativo n. 5.240, de 19 de agosto de 1927, remeto a cópia do parecer dado pelo consultor geral da Republica, que o senhor ministro da Educação e Saúde Pública exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Proceda-se de acordo com o parecer do consultor geral da Republica.

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal:

N. E 2.989 — Em resposta ao officio n. 1.521, do corrente ano, com relação a interpretação do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e

do decreto legislativo n. 5.240, de 19 de agosto de 1927, remeto a cópia do parecer dado pelo consultor geral da Republica que o Sr. ministro da Educação e Saúde Pública exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Proceda-se de acôrdo com o parecer do consultor geral da Republica".

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Braz Ignacio da Costa, pedindo retificação de nome (Requerimento n. 1.211, de 1931). — Deferido.

Cecilio Torquato dos Santos, pedindo a revisão do inquerito, de que resultou sua exoneração, a bem do serviço público (Requerimento n. 1.026, de 1931). — Mantenho o despacho anterior.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 19 de dezembro de 1931

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 8:680\$000, á Companhia Fornecedora de Materiais, relativo a fornecimentos feitos em fevereiro d'este ano, ao Hospital D. Pedro II (oficio numero 9.883).

De 1:500\$000, a Leonor Leal Jourdan, relativo á indenização devida por uma estatua da imagem de Santa Therezinha, que ornamentava o tumulo n. 3.388, quadra 17, no cemiterio de São Francisco Xavier, quebrada pela turma de policia de fôcos do serviço de combate á febre amarela, da Inspectoria dos Serviços de Profilaxia (oficio numero 9.885).

Solicitaram-se as seguintes restituições:

De 1:000\$000, a Fernandes, Moreira & Comp., representada por uma apolice ao portador, depositada no Tesouro Nacional como caução para garantia do fornecimento dos artigos que lhes foram adjudicados em concorrência pública, realizada neste Departamento (oficio n. 9.886).

De 1:000\$000, a John Roger, representada por uma apolice ao portador, depositada no Tesouro Nacional para igual fim (oficio n. 9.887).

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor geral:

De Huber Machado, pedindo relevação de multa. — Indeferido.

De Joaquim Ferreira Vilar, pedindo abono de diarias. — Satisfaz a exigência do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Dia 21

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 140\$931, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz electrica, feito pelo Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, em outubro último (oficio numero 9.915).

De 4:781\$940, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao fornecimento de gaz feito ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes, em setembro deste ano (oficio n. 9.916).

De 450\$000, a Eolo Hirsch, relativo ao aluguel do predio occupado por uma secção do serviço de febre amarela da

Inspectoria dos Serviços de Profilaxia, em novembro findo (oficio n. 9.917).

Requerimento despachado pelo Sr. diretor geral:

Firmino Gomes Cavalcante de Albuquerque e Fabiano Alves, pedindo abono de diarias. — Indeferido.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor:

Dia 15 de dezembro de 1931

Campo Grande:

N. 1.845 — Antonio de Oliveira Santos. — Concedo o prazo solicitado.

N. 1.846 — Francisco da Silva. — Deferido.

N. 1.847 — Ernani de Oliveira Santos. — Deferido.

N. 1.848 — Manoel José Ribeiro. — Concedo o prazo solicitado.

N. 1.852 — Vital Augusto de Almeida. — Deferido.

N. 1.853 — José Cardoso da Silva. — Deferido.

N. 1.854 — Leontina Camargo. — Concedo prazo, de acôrdo com o parecer do chefe do posto.

N. 1.855 — Jeronymo de Azevedo. — Concedo 60 dias.

N. 1.856 — Pedro Francisco de Souza. — Deferido.

N. 1.857 — Clarindo Torres. — Concedo prazo até o dia 14 de fevereiro vindouro visto prescrever nessa data o periodo regulamentar da intimação.

N. 1.862 — Gervasio Gomes da Costa Miranda. — Deferido.

N. 1.863 — Zelinda Cardoso de Paiva. — Deferido.

N. 1.864 — Joanna Thomazia Gomes. — Deferido.

N. 1.865 — Antonio José da Silva. — Deferido.

Séde:

N. 1.918 — Julio Jatahy. — Aguarde oportunidade.

Bangú:

N. 1.861 — José Antonio de Sá. — Concedo 60 dias de prazo.

Madureira:

N. 1.849 — Elvira Vasques de Magalhães. — Deferido.

N. 1.850 — Dolores Puente Porto. — Deferido.

Penha:

N. 1.858 — Antonio Duarte de Azevedo. — Concedo 30 dias de prazo.

N. 1.859 — Maria Thomaz de Almeida. — Concedo 60 dias de prazo.

N. 1.860 — Pedro Baptista da Silva. — Concedo 60 dias de prazo.

Dia 16

Campo Grande:

N. 1.925 — Jacintho de Souza Castro. — Deferido.

Bangú:

N. 1.874 — Newton Teixeira Campos. — Concedo as férias relativas ao exercício de 1930, aguardando oportunidade para gosar as deste ano.

N. 1.876 — Francisco de Souza Matos. — Concedo as férias relativas ao exercício de 1930, aguardando oportunidade para gosar as deste ano.

N. 1.922 — Valentim Francisco dos Santos. — Concedo as férias relativas ao exercício de 1930, aguardando oportunidade para gosar as deste ano.

Dia 17 de dezembro de 1931

Jacarépaguá:

N. 1.920, Alzira de Oliveira. — Deferido.

N. 1.921, Dr. Frederico Tavares Lobato. — Deferido.

N. 1.923, José Barbosa do Amaral. — Deferido.

Bangú:

N. 1.877, Manoel Pereira da Cruz. — Concedo as férias relativas ao exercício de 1930, aguardando oportunidade para gosar as deste ano.

Penha:

N. 1.930, Adelino & Seixas. — Concedo prazo de acôrdo com o parecer do Sr. Dr. Pindaro Carvalho.

Dia 18

N. 1.897, Seraphim Mendes Soares. — Concedo prazo até o dia 30 de janeiro proximo vindouro, visto prescrever nessa data o periodo regulamentar da intimação.

N. 1.898, Julio Barbosa de Oliveira. — Concedo 60 dias.

N. 1.899, Antonio Maria de Araujo Dias & Comp. — Concedo o prazo de 60 dias.

Séde:

N. 1.927, Antonio Peixoto de Lima. — Aguarde oportunidade.

Campo Grande:

N. 1.892, Astrogildo de Oliveira. — Deferido.

N. 1.893, Sarah da Silva. — Concedo 90 dias de prazo.

N. 1.894, João Cardoso de Paiva. — Concedo o prazo até o dia 28 de janeiro proximo vindouro, prescrevendo nessa data o periodo regulamentar da intimação.

N. 1.895, Manoel Lucio. — Concedo prazo até o dia 3 de fevereiro proximo vindouro, visto nessa data prescrever o periodo regulamentar da intimação.

N. 1.900, José Sebastião de Souza. — Deferido.

N. 1.908, João José Cardoso. — Deferido.

N. 1.909, José Vaz. — Deferido.

N. 1.910, Agenor Ignacio Lored. — Concedo prazo até o dia 13 de janeiro proximo vindouro, visto prescrever nessa data o periodo regulamentar da intimação.

Jacarépaguá:

N. 1.901, José de Andrade. — Concedo 90 dias de prazo.

N. 1.902, Nathalia dos Santos. — Concedo prazo até o dia 30 de janeiro proximo vindouro, visto estar nesta data prescrito o prazo regulamentar da intimação.

N. 1.904, Francisco Bento Barbosa. — Concedo o prazo solicitado.

N. 1.905, Sebastião Corrêa. — Deferido.

N. 1.906, Vicente Anastacio dos Santos. — Concedo o prazo solicitado.

N. 1.907, Arthur Mynheiro. — Deferido.

N. 1.903, Jorge de Almeida Cardoso. — Deferido.

Bangú:

N. 1.896, Ricardo Ventura. — Concedo o prazo de 60 dias.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1931

N. 3.881 — Antonio Wantuil de Freitas. — Deferido.

N. 3.635 — João Renda. — Indeferido.

N. 798 — Francisco de Mora Brasil. — Deferido.

N. 1.781 — Avelino Pomar & Companhia. — Indeferido.

N. 2.466 — Lourenço Bornardoz Gil. — Deferido.

N. 2.565 — João Adalberto de Assis Viegas. — Indeferido.

N. 3.995 — Armando Carlos da Silva. — Certifique-se.

N. 1.090 — August Hermann. — Compareça nesta inspeção.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 21 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados

N. 6.168, de J. Alves Ferreira & Comp. — Releva a infração.

N. 6.844, de Ignacio Pinto. — Indeferido.

N. 6.874, de Alcides Bezerra; número 6.825, de Olindo Guimarães e n. 6.799, de João Jurgilla. — Podem funcionar até ulterior deliberação.

N. 6.828, de Luiz Guimarães. — Deferido até ulterior deliberação, devendo, dentro de 60 dias, cumprir a exigência determinada.

N. 6.869, de Antonio da Silva Seabra. — Permito o funcionamento a título precário, devendo dentro de 90 dias cumprir a exigência determinada.

N. 6.801, de Francisco Soares de Oliveira; n. 6.847, de Antonio Pacheco e n. 6.846, de Carlos dos Santos. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 6.834, de Firmino de Aquino Vasconcellos; n. 6.853, de J. Lasheras e n. 6.807, de Cervejaria Oriental Limitada. — Deferidos, guias ns. 1.396, 1.397 e 1.398.

N. 6.877, de Jayme Leonor; número 6.865, de Miguel Monassa; n. 6.867, de Paulo Faria e n. 6.868, de Saraiva & Irmão. — Certifique-se.

N. 6.450, de Lourenço & Horacio Monaco; n. 6.791, de Crush do Brasil S. A.; n. 6.737, de Seraphim Ribeiro & Comp. e n. 6.858, de M. Toledo e Alves & Comp. — Deferidos.

N. 6.861, de Carlos dos Santos. — Concedo 90 dias.

Ministerio das Relações Exteriores

ACÓRDO COMÉRCIAL ENTRE O BRASIL E O MEXICO

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas datadas de 7 de dezembro de 1931.

I

Nota da Embaixada do Mexico no Rio de Janeiro ao Governo Brasileiro

(Tradução).

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1931.

730-353.

Sr. ministro,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de vossa excelência que o meu Governo me autorizou a celebrar com o Governo que vossa excelência tão dignamente representa — mediante troca de notas identicas, com o carácter de ajuste provisório e enquanto se aguarda a celebração de um Tratado de Comércio e Navegação entre o Mexico e o Brasil — o acôrdo comercial constante das quatro clausulas seguintes:

Primeira — Os artigos, produtos naturais ou manufaturados, dos Estados Unidos Mexicanos, importados nos Estados Unidos do Brasil (seja para consumo, reexportação ou transitio) receberão tratamento não menos favorável do que o já concedido ou que venha a ser concedido, de futuro, aos artigos, produtos naturais ou manufaturados de qualquer país estrangeiro.

Segunda — Os artigos, produtos naturais ou manufaturados, dos Estados Unidos do Brasil, importados nos Estados Unidos Mexicanos (seja para consumo, reexportação ou transitio) receberão tratamento não menos favorável do que o já concedido ou que venha a ser concedido, de futuro, aos artigos, produtos naturais ou manufaturados de qualquer país estrangeiro.

Terceira — Excetuam-se dos compromissos criados pelo presente acôrdo as vantagens que as partes contratantes concedem ou venham a conceder, de futuro, a países limitrofes com o fim de se facilitar o tráfico de fronteiras.

Quarta e última — O acôrdo constituido pela presente troca de notas entrará imediatamente em vigor, e em vigor continuará durante um ano, terminado o qual ficará prorrogado automaticamente por mais um ano, a não ser que uma das partes contratantes o denuncie, com três meses de antecedência.

Esperando resposta favorável de Vossa Excelência, é-me singularmente honroso reiterar-lhe, nesta oportunidade, os protestos da minha mais alta e distinta consideração. — *Alfonso Reyes*.

Ao Excelentíssimo senhor doutor Afranio de Mello Franco, ministro das Relações Exteriores.

II

Nota do Governo Brasileiro á Embaixada do Mexico no Rio de Janeiro
Em 7 de dezembro de 1931.

EC/30/8(42). (23)8.

Senhor embaixador,

Tenho a honra de acusar o recebimento da nota em que vossa excelência dá a conhecer que, aguardando a celebração de um Tratado de Comércio e de Navegação entre o Brasil e o Mexico, o Governo do seu país o autorizou a firmar com o Governo brasileiro, por troca de notas identicas, com carácter provisório, um acôrdo comercial constante das quatro clausulas seguintes:

Primeira — Os artigos, produtos naturais ou manufaturados dos Estados Unidos do Brasil importados nos Estados Unidos Mexicanos (seja para consumo, reexportação ou transitio) receberão tratamento não menos favorável do que o já concedido ou que venha a ser concedido, de futuro, aos artigos,

produtos naturais ou manufaturados de qualquer país estrangeiro.

Segunda — Os artigos, produtos naturais ou manufaturados dos Estados Unidos Mexicanos importados nos Estados Unidos do Brasil (seja para consumo, reexportação ou transitio) receberão tratamento não menos favorável do que o já concedido ou que venha a ser concedido, de futuro, aos artigos, produtos naturais ou manufaturados de qualquer país estrangeiro.

Terceira — Excetuam-se dos compromissos criados pelo presente acôrdo as vantagens que as Partes Contratantes concedem ou venham a conceder, de futuro, a países limitrofes com o fim de se facilitar o tráfico de fronteiras.

Quarta e última — O acôrdo constituido pela presente troca de notas entrará imediatamente em vigor, e em vigor continuará durante um ano; terminado esse prazo, ficará o acôrdo prorrogado automaticamente por mais um ano, a não ser que uma das partes contratantes o denuncie com três meses de antecedência.

2. Apraz-me, em resposta, levar ao seu conhecimento que o Governo brasileiro está de acôrdo com a proposta do Governo dos Estados Unidos Mexicanos e aceita os compromissos compendidos na nota de vossa excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a vossa excelência os protestos da minha mais alta consideração. — *A. de Mello Franco*.

A sua excelência o senhor doutor Alfonso Reyes, embaixador dos Estados Unidos Mexicanos.

ACÓRDO COMÉRCIAL ENTRE O BRASIL E O CANADÁ

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas datadas de 4 de dezembro de 1931.

I

Nota da Embaixada Britânica no Rio de Janeiro ao Governo Brasileiro

(Tradução).

Embaixada Britânica — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1931.

N. 252.

Senhor ministro,

Afim de regular as relações comerciais entre o Canadá e o Brasil, tenho a honra de, por instruções do Governo de sua majestade no Canadá, informar vossa excelência de que esse Governo deseja concluir um acôrdo comercial com o Governo brasileiro. Como, entretanto, pela lei canadense, é necessária a autorização parlamentar para a concessão do tratamento da nação mais favorecida a países estrangeiros, e visto que o Parlamento canadense não se reunirá durante varias semanas, o Governo canadense está disposto a celebrar um acôrdo temporário para os seguintes efeitos:

a) os artigos, produtos naturais ou manufaturados do Brasil importados no Canadá (seja para consumo, reexportação ou transitio) receberão o tratamento conferido pela tarifa intermedia canadense;

b) os artigos, produtos naturais ou manufaturados do Canadá importados no Brasil (seja para consumo, reexportação ou transitio), receberão tratamento não menos favorável do que o confe-

rido aos artigos, produtos naturais ou manufaturados de quaisquer outros países;

c) o disposto neste acôrdo em nada prejudicará, contudo, o direito do Governo do Canadá de modificar, manter ou estender o tratamento preferencial concedido a qualquer Estado do "Commonwealth" britânico de Nações;

d) fica convencionado que as supracitadas disposições deste acôrdo temporário não são extensivas às vantagens, já concedidas a países limítrofes para se facilitar o tráfico de fronteiras, ou às vantagens conferidas a outro país, em virtude de uma união aduaneira já concluída ou que venha a sê-lo;

e) a presente nota e a nota em que vossa excelência confirme a aceitação do acôrdo pelo Brasil constituirão um acôrdo entre os dois Governos, que entrará imediatamente em vigor e continuará a vigorar até que seja concluído um acôrdo baseado no tratamento da nação mais favorecida.

Aproveito a oportunidade para renovar a vossa excelência os protestos da minha mais alta consideração. — E. Keeling.

A sua excelência o senhor doutor Afranio de Mello Franco, ministro dos Negocios Estrangeiros, Rio de Janeiro.

II

Nota do Governo Brasileiro á Embaixada Britânica no Rio de Janeiro

Em 4 de dezembro de 1931.

EC/207/8 (42). (21)8.

Senhor encarregado de Negocios,

Tenho a honra de acusar o recebimento da nota em que Vossa Senhoria dá a conhecer que, com o fim de regular as relações comerciais entre o Brasil e o Canadá, e de conformidade com instruções do Governo de Sua Majestade no Canadá, esse Governo deseja concluir um acôrdo comercial com o Governo brasileiro. Como, entretanto, pela lei canadense, é necessária a autorização parlamentar para a concessão do tratamento da nação mais favorecida a países estrangeiros, e visto que o Parlamento canadense não se reunirá durante varias semanas, o Governo canadense deseja celebrar um acôrdo temporário para os seguintes efeitos:

a) os artigos, produtos naturais ou manufaturados do Brasil importados no Canadá (seja para consumo, reexportação ou transito) receberão o tratamento de conformidade com a tarifa intermediária canadense;

b) os artigos, produtos naturais ou manufaturados do Canadá importados no Brasil (seja para consumo, reexportação ou transito) receberão tratamento não menos favorável do que o que fôr concedido aos artigos, produtos naturais ou manufaturados de quaisquer outros países;

c) as disposições deste acôrdo não atingirão, contudo, o direito do Governo do Canadá de modificar, manter ou estender o tratamento preferencial concedido a qualquer Estado do "Commonwealth" Britânico de Nações;

d) fica convencionado que as supracitadas disposições deste acôrdo temporário não são extensivas às vantagens já conferidas a países limítrofes para se facilitar o tráfico de fronteiras, ou

às vantagens concedidas a outro país, em virtude de uma união aduaneira já concluída ou que venha a sê-lo;

e) a presente nota de aceitação pelo Governo Brasileiro e a nota em que Vossa Senhoria submete a proposta do Governo de Sua Majestade no Canadá constituirão um acôrdo entre os dois Governos, o qual entrará imediatamente em vigor e continuará a vigorar até que seja concluído um acôrdo baseado no tratamento da nação mais favorecida.

2. Em resposta, aprez-me comunicar-lhe que o Governo brasileiro aceita a proposta submetida por Vossa Senhoria e assume os compromissos dela decorrentes, constantes da nota a que tenho a honra de responder.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha mui distinta consideração. — A. de Mello Franco.

Ao senhor Edward Allis Keeling, Encarregado de Negocios interino da Grã-Bretanha.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 68.849, de 1931 — Companhia de Seguros "Argos Fluminense", pedindo seja relevada, por equidade, a multa em que incorreu, por não haver pago o imposto de fiscalização dentro do prazo. — Defiro o pedido com fundamento no decreto n. 20.574, de 28 de outubro de 1931.

N. 66.067, de 1931 — D. Leocadia de Brito, farmacêutica, pedindo permissão para continuar a praticar gratuitamente no Laboratorio Nacional de Analises. — Indeferido, de acôrdo com os pareceres.

Pelo Sr. secretario chefe do Gabinete do Sr. ministro:

N. 53.545, de 1931 — Samuel das Neves e outros, peritos avaliadores nomeados no executivo fiscal contra a Companhia Eletro Metalurgica Brasileira, pedindo o pagamento de honorarios. — Dirijam-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

EXPEDIENTE DE 21 DE DEZEMBRO DE 1931

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 3.924 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, recomendando seja o tesoureiro da Alfandega desse Estado debitado pela importancia de 17\$288, e creditado o Tesouro Nacional por Movimento de Fundos.

N. 3.925 — Chefe da Seção de Escrituração da Diretoria Geral dos Correios, sobre operações que constam dos balanços da Administração dos Correios do Distrito Federal, a debito de Movimento de Fundos, com essa diretoria, e que até o presente ainda não foram correspondidos.

N. 3.926 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, sobre a importancia de 17\$288, a ser debitada ao tesoureiro da Alfandega da Paraíba o creditada a conta Movimento de Fundos — Tesouro Nacional.

N. 3.927 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no

Estado de Pernambuco, recomendando esclarecimentos a respeito dos lançamentos constantes dos balanços de maio e junho ultimos, dessa delegacia, a debito e a credito de Movimento de Fundos com a Caixa de Amortização, Administração dos Correios do Distrito Federal, e Delegacia Fiscal na Paraíba, e que até o presente ainda não foram correspondidos.

N. 3.928 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, sobre guia de transferencia do funcionario.

N. 3.929 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda, sobre a expedição de ordem de pagamento.

N. 3.930 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, acusando o recebimento do officio número 2.921, de 12 do corrente, sobre a posse e exercicio do cargo de delegado fiscal desse Estado.

N. 3.931, Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, sobre lançamentos que figuram no balanço da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de maio ultimo, e debito e a credito de Movimento de Fundos com essa delegacia, e que até setembro ultimo, ainda não foram correspondidos.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

Circular n. 18 — "O consultor da Fazenda, devidamente autorizado pelo ministro da Fazenda, atendendo á situação anormal em que se encontram os principais mercados financeiros e, não só para evitar especulações inconvenientes aos interesses nacionais, como ainda para tornar mais completa e eficaz a fiscalização das operações de cambio sobre o exterior, declara aos interessados que ficam substituídas as disposições da circular n. 13, de 1 de outubro último, pelas seguintes:

Art. 1º — A venda de qualquer artigo ou produto para o exterior, seja qual fôr a sua natureza, só poderá ser faturada em moeda estrangeira.

Art. 2º — Nenhum artigo ou produto poderá ser despachado nas repartições fiscalizadoras, nem embarcado para o exterior, sem que o exportador prove ter vendido, as cambiais correspondentes, ao Banco do Brasil;

§ 1º — Essa prova será feita mediante apresentação das guias de embarque visadas pela Fiscalização Bancária;

§ 2º — Si ao Banco do Brasil não convier a compra de quaisquer cambiais resultantes da venda de artigos ou produtos para o exterior, poderá conservá-la para cobrança, por conta dos sacadores, ou permitir que sejam negociadas com outro Banco ou casa bancária. Numa ou noutra hipótese, a guia de embarque será visada pela Fiscalização Bancária.

Art. 3º — Aos bancos e casas bancárias, autorizados a negociar em cambio será permitida a compra de cambiais, cheques, ordens telegráficas e creditos em moeda estrangeira, até o limite de u\$s 15.000,00, por artigo, desde que não provenham da venda de artigos ou produtos para o exterior, salvo o caso previsto no § 2º do artigo segundo.

Paragrafo unico. — Si em virtude dessas operações, qualquer banco ou casa bancaria, ficar com posição comprada, poderá ser compelido, pela Fiscalização Bancaria, a vender os seus saldos ao Banco do Brasil.

Art. 4º — O Banco do Brasil, dentro do limite de suas disponibilidades e nos termos das disposições legais, fornecerá cambiais aos demais bancos e casas bancarias para cobertura de cobranças, provenientes do exterior e em poder desses bancos ou casas bancarias.

Art. 5º — As ordens de pagamento do exterior, em moeda nacional, só poderão ser cumpridas mediante a venda simultanea, ao Banco do Brasil, das cambiais correspondentes, emitidas em moeda estrangeira, em cobertura das referidas ordens.

§ 1º — Estas vendas também poderão ser feitas aos proprios bancos ou casas bancarias do país, receptoras das respectivas ordens dessa natureza, contanto que a operação de cambio correspondente fique compreendida no limite de \$ 15.000,00, por dia, a que se refere o art. 3º.

§ 2º — Ficam isentos das disposições do presente artigo os pagamentos, em moeda nacional, ordenados por firmas individuais ou coletivas, bancos ou casas bancarias do exterior, que, em data de 2 de outubro proximo passado, tinham saldos credores em moeda nacional, em conta corrente com firmas bancos ou casas bancarias estabelecidas no país, até extinção dos mesmos saldos.

Art. 6º — Nenhuma firma, individual ou coletiva, banco ou casa bancaria, estabelecidos no país, poderão manter em seus livros saldos devedores, em moeda nacional, em nome de firma individual ou coletiva, banco ou casa bancaria estabelecidos no exterior.

Paragrafo unico. — Os saldos devedores na data da publicação da Circular n. 13 (2 de outubro ultimo) porventura ainda existentes, deverão ser comunicados, em relação detalhada, á Fiscalização Bancaria, pelos interessados, dentro de 48 horas a contar da data da publicação desta circular.

Do mesmo modo deverão ser comunicados, também em relação detalhada, os saldos devedores posteriores a 2 de outubro ultimo, os quais serão liquidados dentro de 15 dias da data da publicação desta circular, ou pela venda ao Banco do Brasil de cobertura equivalente ou por transferencia da mesma especie.

At. 7º — São disponiveis os saldos credores, em moeda nacional, de firmas individuais ou coletivas, bancos ou casas bancarias, com domicilio no exterior, em conta corrente com firmas, bancos ou casas bancarias, estabelecidos no país, desde que esses saldos sejam provenientes de operações aqui realizadas e não de transferencias ou ordens de pagamento do exterior, e representem o produto:

a) de cobranças do exterior, devidamente comprovada mediante apresentação dos documentos referidos no artigo 3º n. 1, da circular n. 5;

b) da venda de mercadorias consignadas, provenientes do exterior;

c) de juros, dividendos, alugueis e prestações contratuais.

Art. 8º — Os contratos de cambio, em moeda nacional, resultantes de operações efetuadas no exterior até 2 de

outubro proximo passado, ficam isentos de quaisquer restrições para a respectiva liquidação, desde que o Banco ou casa bancaria que tiver de liquidar a operação no Brasil, prove á Fiscalização Bancaria que tais operações tiveram sua origem no exterior antes de 2 de outubro proximo passado.

Gabinete do Consultor, 22 de dezembro de 1931. — *Manoel Paes de Oliveira*, consultor da Fazenda.

Diretoria da Receita Pública

Circular n. 17 — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1931. — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional faz ciente, para os fins devidos, aos delegados fiscaes, inspetores de alfandegas e administradores de mesas de rendas alfandegadas, que o Sr. ministro, tendo em vista o que expôs o diretor da Recebedoria do Distrito Federal, no officio n. 9, de 12 do corrente, resolveu determinar a mudança imediata da cor das estampilhas do selo adesivo dos valores de 10\$ a 100\$, e, bem assim, autorizar a troca das estampilhas atualmente em poder dos contribuintes pelas que vão ser impressas em cor diferente, resolução essa que já foi transmitida á Casa da Moeda, segundo consta do officio numero 517, da Diretoria Geral, de hoje datado. — *José Antonio Gonsalves Mello*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de dezembro de 1931

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.009 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 2.660, de 25 de novembro findo, fichado sob n. 65.638, deste ano, em que Manoel José Braga, de Bernardino de Campos, nesse Estado, pede para pagar em seis prestações de 100\$, a multa de 600\$, que lhe foi imposta pela Coletoria Federal daquela localidade, proferiu, em data de 12 do corrente, o seguinte despacho:

“Deferido, de acôrdo com o parecer.”

O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

“O pedido só por equidade poderá ser atendido para o pagamento da divida em seis prestações mensais de 100\$ cada uma, assinando o requerente termo de confissão de divida e promessa de pagamento, com fiador idoneo.” (Processo n. 65.638, de 1931).

N. 1.010 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo, encaminhado com o vosso officio n. 1.932, de 14 de agosto ultimo, fichado no Tesouro Nacional sob o numero 47.821, deste ano, relativo ao requerimento em que Fausto Corrêa Vianna, coletor das rendas federais em São José do Barreiro, nesse Estado, pede autorização para recolher os saldos da exatoria a seu cargo por intermedio da agencia postal daquela cidade, proferiu em data de 3 do corrente o seguinte despacho:

“Indeferido, de acôrdo com o parecer.”

Foi este o parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro.

“Opino pelo indeferimento. A fiança da agente do correio é bem inferior á média mensal da arrecadação da coletoria.” (Processo n. 47.821, de 1931).

N. 1.011 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo, encaminhado com o officio dessa

delegacia n. 2.640, de 23 de novembro de 1931, fichado no Tesouro Nacional sob n. 65.133, deste ano, relativo ao requerimento em que o coletor das rendas federais em Porto Ferreira, nesse Estado, solicita permissão para recolher os saldos daquela exatoria por intermedio da agencia do correio local, resolveu, por despacho de 12 do corrente, indeferir o mesmo requerimento porque a fiança do agente do correio é inferior á média da arrecadação mensal. (Processo n. 65.133, de 1931).

N. 1.012 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 2.603, de 17 de novembro ultimo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 64.226, deste ano, relativo ao requerimento em que J. Casal de Rey pede permissão para pagar em prestações mensais a multa de 245\$, que lhe foi imposta pela 3ª Coletoria das rendas federais na capital desse Estado, resolveu por despacho de 8 do corrente, deferir o mesmo pedido para que o requerente pague a sua divida em quatro prestações, sendo a primeira de 65\$ e as outras de 50\$, depois de assinado o termo de confissão de divida e promessa de pagamento com fiador idoneo. (Processo n. 64.226, de 1931).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.000 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao pedido da Associação Comercial desta capital, em telegrama de 18 deste mês, fichado no Tesouro Nacional sob numero 65.934, deste ano, prorrogou, até 31 do corrente, o prazo para a selagem dos stocks, a que se referem o art. 1º, da lei n. 1.981, de 31 de dezembro de 1925, circulares ns. 16 e 45, respectivamente de 25 de março e 3 de junho deste ano. (Processo n. 65.934, de 1931).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 153 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Companhia Ford Industrial do Brasil, em petição encaminhada com o officio n. 236, de 28 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal neste Estado, fichado sob n. 28.996, deste ano, concedeu, por despacho de 7 do corrente, isenção definitiva de direitos, nos termos do art. 3º, da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo art. 1º, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, pagando 2% de expediente, para o material discriminado na primeira via da relação composta de 42 itens, visada pelo escriptuario Frederico Carstens, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos materiais constantes dos itens, numeros quatro, cinco, seis, 18, 19, 20, 22, 28, 31, 36, 39, 40 e 42, assinalados com a palavra “não” a tinta carmin sendo que os materiais dos itens numeros quatro, cinco, 18, 28, 34, 36, e 42 por falta de especificação, dos itens ns. 20 e 22, por não se enquadrar no contrato e dos itens seis, 19, 39, e 40 por terem similares na industria nacional.

O respectivo material já foi despachado nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegrafica desta diretoria, n. 342, de 15 de outubro de 1930. (Processo n. 28.996, de 1931).

N. 154 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Companhia Ford Industrial do Brasil, em petição encaminhada com o officio n. 350, de 20 de julho ultimo, da delegacia fiscal nesse Estado, fichado sob

n. 44.439, deste ano, concedeu, por despacho de 1.º do corrente, redução definitiva de direitos de importação, nos termos do art. 3.º da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo artigo 1.º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, pagando 2 % de expediente, para o material discriminado na primeira via da relação composta de 19 itens, visada pelo escriturário Luiz Aroeira, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos materiais constantes dos itens números 13, 17, 18 e 19, assinalados com a palavra "não", a tinta carmin, por terem similares na indústria nacional.

O respectivo material já foi despachado nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegráfica, desta diretoria, número 20, de 9 de janeiro último, confirmada pela de n. 3, de 12 do mesmo mês. (Processo n. 44.439, de 1931).

N. 155 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu, a Companhia Ford Industrial do Brasil, em petição encaminhada com o ofício n. 457, de 7 de junho de 1929, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fichado sob n. 31.032, do mesmo ano, concedeu, por despacho de 4 do corrente, isenção definitiva de direitos, nos termos do artigo 3.º da lei número 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo artigo 1.º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, pagando 2 % de expediente, para o material discriminado na primeira via da relação composta de 13 itens, visada pelo escriturário Antonio Gilirana, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos materiais constantes dos itens números 9, e 11, assinalados com a palavra "não" a tinta carmin, sendo que o material do item número nove, por falta de especificação e do item número 11, por ter similar na indústria nacional.

O respectivo material já foi despachado nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da Ordem telegráfica, desta diretoria, número 727, de 27 de outubro de 1928, confirmada pela de n. 10, de 5 do mesmo mês, e ano. (Processo n. 31.032, de 1929).

N. 156 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Companhia Ford Industrial do Brasil, em petição encaminhada com o ofício n. 250, de 11 de maio último, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fichado sob número 33.784, deste ano, concedeu, por despacho de 21 de novembro findo, isenção definitiva de direitos, nos termos do art. 3.º da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorada pelo art. 1.º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, pagando 2 % de expediente, para o material discriminado na primeira via da relação composta de 11 itens, visada pelo escriturário Luiz Aroeira.

O respectivo material já foi despachado nessa alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegráfica, desta diretoria n. 20, de 9 de janeiro último. (Processo n. 33.784, de 1931).

N. 157 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Companhia Ford Industrial do Brasil, em petição encaminhada com o ofício n. 59, de 3 de fevereiro último, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fichada sob n. 10.280, deste ano, concedeu, por despacho de 21 de novembro findo, isenção definitiva de direitos, nos termos do artigo 3.º da lei 4.910, de 10 de janeiro

de 1925, revigorada pelo art. 1.º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, pagando 2 % de expediente, para o material discriminado na inclusa primeira via, da relação composta de 24 itens, visada pelo escriturário Antonio Gilirana.

O respectivo material já foi despachado nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegráfica, desta diretoria, número 182, de 6 de junho de 1930, confirmada pela de n. 52, de 10 do mesmo mês e ano. (Processo n. 10.280, de 1931).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 158 — Comunicando que o senhor ministro, atendendo ao que requereu a Companhia Ford Industrial do Brasil, em petição encaminhada com o ofício n. 99, de 19 de fevereiro último, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fichado sob n. 13.140, deste ano, concedeu, por despacho de 21 de novembro findo, isenção definitiva de direitos de importação nos termos do art. 3.º da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorada pelo artigo 1.º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, pagando 2 % de expediente, para o material discriminado na primeira via da relação composta de 28 itens, visada pelo escriturário Luiz Aroeira, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos materiais constantes dos itens ns. 1, 5, 17, 21, 23, 24 e 26 assinalados com a palavra "não" a tinta carmin, sendo que os materiais dos itens ns. 1, 17, 21, 23, 24 e 26, por terem similares na indústria nacional e do item n. 5 em virtude do disposto no art. 421, parágrafo 27, n. 9, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O respectivo material já foi despachado nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegráfica desta Diretoria n. 299, de 15 de setembro de 1930, confirmada pela de n. 83, de 17 do mesmo mês e ano. (Processo n. 13.140/31.)

N. 159 — Comunicando que o senhor ministro, atendendo ao que requereu a Companhia Ford Industrial do Brasil, em petição encaminhada com o ofício n. 419, de 24 de agosto último, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fichado sob n. 51.226, deste ano, concedeu, por despacho de 17 de novembro findo, isenção definitiva de direitos, de acordo com o art. 3.º da lei 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo art. 1.º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pagando 2 % de expediente, para o material discriminado na primeira via da relação composta de 37 itens, visada pelo escriturário Luiz Aroeira, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos materiais constantes dos itens números 2, 8, 12, 13, 23, 32, 33, 35 e 36, assinalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na indústria nacional.

O respectivo material já foi despachado nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegráfica desta Diretoria, n. 8, de 3 de janeiro último, confirmada pela de n. 5, de 14 do mesmo mês e ano. (Processo n. 51.226/31.)

N. 160 — Comunicando que o senhor ministro, atendendo ao que requereu a

Companhia Ford Industrial do Brasil, em petição encaminhada com o ofício n. 189, de 2 de abril último, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fichada sob n. 23.376, deste ano, concedeu, por despacho de 21 de novembro findo, isenção definitiva de direitos, nos termos do artigo 3.º da lei 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorada pelo art. 1.º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pagando 2 % de expediente, para o material discriminado na primeira via da relação composta de 6 itens, visada pelo escriturário Antonio Gilirana.

O respectivo material já foi despachado nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegráfica n. 579, de 11 de outubro de 1929, confirmada pela de n. 97, de 13 do mesmo mês e ano. (Processo n. 23.376/31.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 784 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso ofício n. 215, de 7 de agosto último, fichado no Tesouro Nacional sob n. 16.660, deste ano, no qual submetestes à aprovação superior o ato dessa alfandega que julgou improcedente a representação da comissão revisora de despachos para o fim de ser a firma José Castilhos compelida a pagar os direitos integrais da mercadoria despachada livre de direitos pela nota de importação n. 71.452, de 1929, proferiu em data de 3 do corrente o seguinte despacho:

"Na forma dos pareceres, aprovo".

Foi este o parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro:

"De acordo com o art. 105, e Tabela A, da tarifa em vigor, são isentas de direitos e da taxa de expediente as batatas destinadas a plantio. Opino, assim, pela improcedência da revisão e consequente aprovação do ato do inspetor da Alfandega de Santos". (Processo número 46.660, de 1931.)

N. 785 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o requerimento fichado sob n. 68.835, deste ano, em que The City of Santos Improvements Company Ltd., pede prorrogação de mais (60) sessenta dias para o termo de responsabilidade que assinou nessa alfandega em virtude da ordem desta diretoria, n. 632, de 21 de agosto último, para o desembaraço de carvão sem as exigências do decreto 20.089, de 9 de junho último, em data de 17 do corrente, deferiu o segundo pedido. (Processo número 68.835, de 1931.)

N. 786 — Comunicando que, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em petição fichada sob n. 66.419, deste ano, concedi, por despacho de 12 do corrente, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3.º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para trescentos e dez (310) tambores de óleo para lubrificação de máquinas, resíduo de petróleo, pesando bruto sessenta e cinco mil duzentos e quatro (65.204) quilos e líquido cinquenta e oito mil setenta e quatro (58.074) quilos, constantes da primeira

via da relação composta de um (1) item visada pelo escriptorio Frederico Carstens, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos tambores, por terem similares na industria nacional.

O respectivo material veio pelo vapor "Tana", esperado nesse porto em 3 do corrente. (Processo n. 6.419/31.)

N. 787 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 310, de 14 de novembro ultimo, fido no Tesouro Nacional sob numero 63.749, deste ano, relativo ao requerimento em que a Standard Oil Company of Brasil pede reconsideração do despacho que deu origem á ordem n. 759, de 5 de outubro passado, a essa alfandega, resolveu, em data de 12 do corrente, manter o despacho anterior, á vista da circular n. 48, de 23 de julho de 1930. (Processo n. 63.749, de 1931.)

N. 788 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo, encaminhado com o vosso officio n. 308, de 14 de novembro ultimo, fido sob n. 63.747, deste ano, relativo ao requerimento em que a Standard Oil Company of Brasil pede reconsideração do despacho que originou a ordem numero 767, de 6 de outubro ultimo, a essa alfandega, resolveu, em data de 12 do corrente, manter o despacho anterior, á vista da circular n. 48, de 23 de julho de 1930. (Processo n. 63.747, de 1931.)

N. 789 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo, encaminhado com o vosso officio n. 312, de 14 de novembro ultimo, fido no Tesouro Nacional sob numero 63.751, deste ano, relativo ao requerimento em que a Standard Oil Company of Brasil pede reconsideração do despacho que originou a ordem n. 760, de 5 de outubro passado, a essa alfandega, resolveu, em data de 12 do corrente, manter a decisão anterior, á vista da circular n. 48, de 23 de julho de 1930. (Processo n. 63.751, de 1931.)

N. 790 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 307, de 14 de novembro ultimo, fido no Tesouro Nacional sob numero 63.746, deste ano, relativo ao requerimento em que a Standard Oil Company of Brasil pede reconsideração do despacho que originou a ordem n. 768, de 6 de outubro passado, a essa alfandega, resolveu, em data de 12 do corrente, manter o despacho anterior, á vista da circular n. 48, de 23 de julho de 1930. (Processo n. 63.746, de 1931.)

N. 791 — Comunicando, em resposta á consulta constante do vosso telegrama n. 1.235, de 18 do corrente, que, de acordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, o recurso de Vicente Gabriel será apresentado á delegacia fiscal, ficando o recorrente obrigado, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data do despacho da superior autoridade, fazer a prova de possuir bens que assegurem os interesses da Fazenda, além da mercadoria retida.

Assim, o encaminhamento do recurso á delegacia fiscal não poderá ser demorado sob pretexto de falta da citada prova, uma vez que está correndo o prazo, nada obstando que ela seja feita perante a instancia superior, antes do julgamento do processo. (Processo n. 67.386, de 1931.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de dezembro de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 298 — Concedendo o crédito de 485\$000, para pagamento a Tiberio Augusto da Motta Araujo.

N. 299 — Concedendo o crédito de 4.118\$000, para atender ás despesas com a docagem e reparos na barca fatorial de Bragança.

N. 300 — Concedendo o crédito de 81\$000 para pagamento ao Dr. Antonio Guilherme Hartmann.

N. 301 — Concedendo o crédito de 100\$000, para pagamento a Antonio Guilherme Hartmann.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 246 — Concedendo o crédito de 103\$500, para pagamento ao sargento-ajudante, reformado, Felizardo Thomaz Tráquino.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 176 — Concedendo o crédito de 904\$125, para pagamento, em restituição, que compete á José Sebastião do Rego Barros.

N. 477 — Concedendo o crédito de 107\$142, para pagamento á D. Erothides de Souza Leão Nogueira.

N. 478 — Concedendo o crédito de 153\$318, para atender á restituição de quotas que cabe á D. Maria do Carmo G. Albuquerque.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 166 — Remetendo os titulos das pensões de montepio de D. Octavia Leite Barroca e do menor Domicio Augusto Barroca5, e concedendo o crédito de 2.400\$000, para pagamento das referidas pensões, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 694 — Remetendo o titulo da pensão de montepio de D. Hilda Ther, e concedendo o crédito de 2.000\$000, para pagamento da referida pensão, durante o corrente anno.

N. 695 — Concedendo o crédito de 170\$718, papel, para atender á restituição que compete á firma Noel & Comp.

N. 696 — Concedendo o crédito de 14.354\$789, para atender ao pagamento de vencimentos de aposentados residentes naquele Estado.

N. 697 — Concedendo o crédito de 2.000\$000, para atender ás despesas relativas á sub-consignação 4 — Agentes, etc. da verba 2 — Correios — do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 238 — Concedendo o crédito de 133\$356, para atender á restituição a que tem direito o Dr. Alfredo Porfirio de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 997 — Concedendo o crédito de 38\$673, papel, para atender á restituição de direitos que compete á "The São Paulo Tramway Ligth & Power Company Limited".

N. 998 — Concedendo o crédito de 258\$000, papel, para atender á restituição que compete á firma Felipe & Antonio Jorge.

N. 999 — Concedendo o crédito de 18.000\$000, para atender ás despesas

relativas á sub-consignação — 4 — Agentes, etc. da verba 2 — Correios — do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 517 — Concedendo o crédito de 287\$825, para atender á restituição que compete a Francisco de Almeida Cunha.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 518 — Remetendo a demonstração das dividas a pagar até 31 de dezembro de 1931, pela 1ª sub-diretoria.

N. 519 — Comunicando terem sido remetidas, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro ás primeiras vias dos empenhos de despesa ns. 903 e 904, de 9 do corrente, referente ás passagens para os funcionarios Osmar Jucá Rego Lima e Antonio José de Almeida.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas:

N. 1.361 — Remetendo o processo n. 56.717, de 1931, relativo ás anulações de créditos na verba 22 — Empregados adidos, etc., do orçamento vigente.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de dezembro de 1931

Autos de infração:

N. 1.122, de 1931, contra Ribeiro Salgado & Comp. — Deferido.

N. 2.932, de 1931, contra Alfredo Pavageau e outros. — De acordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 2.430, de 1931, contra Vaz Fernandes & Comp. — Nada ha que deferir. Aos requerentes cabia o direito de recurso para a instancia superior, na forma da lei.

N. 264, de 1931, contra Antonio Pinto de Figueiredo e outros. — Idem.

N. 2.999, de 1931, contra Castro Lopes Brandão & Comp. — De acordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

Requerimentos despachados:

N. 29.520 — George Thomas Land. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 28.379 — Agostinho Cardoso. — Idem.

N. 29.518 — Arthur Redig. — Idem.

N. 29.215 — Antonio Rodrigues. — Idem.

N. 29.224 — Ignacio Fortes Parreiras. — Idem.

N. 28.850 — José Albuquerque. — Idem.

N. 29.211 — Salvador Petrone. — Idem.

N. 28.852 — Jacomo Elias. — Idem.

N. 28.225 — Salvador Campo. — Idem.

N. 28.857 — José F. de Araujo. — Idem.

N. 29.247 — Apollinario Guimarães Mascarenhas. — Idem.

N. 28.882 — José Costa Pereira. — Idem.

N. 28.895 — José Gomes Soares. — Idem.

N. 29.206 — W. Rocha Braga. — Idem.

N. 28.900 — José Gomes Soares. — Idem.
 N. 947 — Manoel Furtado. — Idem.
 N. 28.360 — Joaquim Rodrigues. — Idem.
 N. 29.238 — Frederico Hillebricht. — Idem.
 N. 28.854 — Joaquim Martins. — Idem.
 N. 23.291 — J. Costa & Magalhães. — Junte-se o processo de transferência referido na petição de fls.
 N. 25.073 — José Vieira. — Anotada a falência da firma J. P. Monteiro, proceda-se a inscrição proposta na informação e parecer, oficiando-se à Diretoria da Receita.
 N. 17.691 — Monteiro & Ferreira. — De acordo com a informação, laudo e parecer, indeferido.
 N. 25.455 — J. Tavares & Costa. — Idem.
 N. 24.551 — Consulta de R. Guimarães & Comp. — Intime-se por via postal.
 N. 15.168 — Elvira Alvares Vieira. — Idem.
 N. 15.521 — Cardoso & Filho. — Idem.
 N. 26.508 — José Parente Porto. — Idem.
 N. 28.598 — Antonio da Silva Moreira Junior. — Altere-se para 3:000\$ o valor locativo do imóvel em apreço, nos termos do pedido.
 Sem numero — F. Benício de Souza & Comp. — Desta vez e, por excepção, deferido.
 N. 19.617 — R. Motta & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 24:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1932 proximo.
 N. 18.327 — Raul Cristino. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1932 proximo.
 N. 28.926 — José Ferrari. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. — Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.
 N. 28.928 — José Béja de Vila. — Idem.
 N. 28.931 — José Fernandes. — Idem.
 N. 29.002 — José Lopes Carneiro. — Idem.
 N. 29.042 — José Joaquim da Araujo. — Idem.
 N. 29.003 — José Gomes Soares. — Idem.
 N. 28.937 — João Gonçalves. — Idem.
 N. 29.012 — João Teixeira. — Idem.
 N. 28.858 — Manoel Francisco. — Idem.
 N. 28.898 — Manoel Jacintho D. Moreira. — Idem.
 N. 28.936 — José Costa. — Idem.
 N. 28.855 — Julio Vaz. — Idem.
 N. 28.848 — João Santos. — Idem.
 N. 28.868 — José de Souza. — Idem.
 N. 28.869 — José Garcia. — Idem.
 N. 29.226 — Bernardino da Costa. — Idem.
 N. 29.932 — Bernardo Pinto. — Idem.
 N. 29.230 — Antonio Candido. — Idem.
 N. 29.228 — Antonio do Pinho Neiva. — Idem.

N. 29.218 — Antonio Gonçalves. — Idem.
 N. 29.217 — Arthur Rodrigues. — Idem.
 N. 29.038 — Manoel da Silva. — Idem.
 N. 28.356 — Albino Moreira Ramos. — Idem.
 N. 28.374 — Augusto de Souza. — Idem.
 N. 28.366 — Anacleto Monteiro. — Idem.
 N. 29.025 — Pedro Basco. — Idem.
 N. 28.871 — Salvador Pepone. — Idem.
 N. 28.862 — Ubaldino J. Lameirão. — Idem.
 N. 29.048 — Calentino Pinto Camara. — Idem.
 N. 29.031 — Virgínio de Carvalho. — Idem.
 N. 29.030 — Nicola Gullo. — Idem.
 N. 28.849 — Paschoal Barbeiro. — Idem.
 N. 28.853 — Pedro Queiroz. — Idem.
 N. 29.001 — Lindosio Alves. — Idem.
 N. 29.035 — Marcello Luiz. — Idem.
 N. 29.036 — Mifino Martins de Souza. — Idem.
 N. 29.004 — Manoel Pires de Azevedo. — Idem.
 N. 29.008 — Manoel M. Pereira Valente. — Idem.
 N. 29.022 — Manoel Gonçalves. — Idem.
 N. 29.021 — Manoel Ferreira Neves. — Idem.
 N. 22.884 — Angelo Castro & Irmão. — Faça-se a alteração proposta na informação, de acordo com o laudo e parecer.
 N. 20.659 — Orlando dos Santos. — Faça-se o lançamento do negocio de que se trata para 1932, de acordo com o que foi resolvido por esta Diretoria em o processo da Empresa Nacional de Petroleo.
 N. 23.502 — Fonseca Silva Duarte & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para "ferragem em pequena escala" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento de 1932 proximo.
 N. 23.983 — Josefina de Carvalho Pinto. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 24:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1932 proximo.
 N. 16.810 — Placerlani & Comp. — Em face do que afirma o informante, altere-se para 4:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio existente em os ns. 2 e 4, e para 5:400\$ o arbitrado para o negocio existente nos ns. 6 a 12 da rua Botafogo, tudo em 1932 proximo.
 N. 16.958 — Isnard & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 12:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, em 1932 proximo.
 N. 20.689 — Manoel Ferreira & Silva. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, em 1932 proximo.
 N. 22.603 — Quintão & Velloso. — De acordo com a informação, laudo e parecer, indeferido.

N. 26.037 — F. Augusto Vieira. — Idem.
 N. 15.960 — João Baptista Ramos. — Em face do informado, mantenho o despacho de 19 de agosto ultimo.
 N. 22.822 — Plinio Lopes. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 8:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, em 1932 proximo.
 Sem numero — Hasenclever & Comp. — Faça-se a alteração proposta na informação e parecer.
 N. 21.617 — Crescencio Jacenino. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 12:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, em 1932 proximo.
 N. 24.056 — Francisco Lucas. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, em 1932 proximo.
 N. 25.009 — Leonor de Jesus Costa. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, em 1932 proximo. Quanto à classificação, indeferido.
 N. 23.122 — Manoel de Abreu. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo do negocio de que se trata, retificando a classificação do mesmo para "armarinho e fazendas em pequena escala" no lançamento de 1932 proximo.
 Precatórios despachados:
 Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.
 Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Tristão Augusto Teixeira. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados:

N. 29.236 — Candido de Oliveira Pereira de Albuquerque. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
 N. 19.451 — Antonio Rodrigues. — A vista da informação e de acordo com o parecer, faça-se a transferência "ex-officio" para o nome de Antonio Rodrigues, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
 N. 3.684 — D. Pires & Irmão. — Inscreva-se a coleta de folhas 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, caso ficar provado ter ocorrido sucessão, dando-se baixa "ex-officio" de Gonçalves & Caver, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei. Officie-se a Diretoria da Receita no sentido da informação.
 N. 27.559 — Reynaldo José Ferreira. — Arquite-se.
 N. 7.246 — E. N. Ribeiro. — Inscreva-se a coleta de folhas 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, caso ficar provado ter havido sucessão, dando-se baixa "ex-officio" no lançamento existente em nome de Antonio Francisco da Rocha, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei. Officie-se a Diretoria da Receita no sentido da informação.
 N. 4.102 — Luiz Antonio Modesto. — Faça-se a inscrição da coleta de folhas 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa "ex-offi-

cio" no lançamento de F. Santos & Martins, a partir de novembro de 1930, a quem imponho a multa de 50%, mínimo da lei. Oficie-se à Diretoria da Receita no sentido da informação.

N. 29.209 — Francisco Luiz. — Inscreva-se a coleta de folhas 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa "ex-officio" no lançamento existente em nome de Manoel Duarte Lima a quem imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

A. 26.810 — Casa Guimaraes Ltda. Loterias. — Transfira-se e averbe-se a mudança, sob o valor locativo indicado, de acordo com a informação e parecer.

N. 26.560 — Eduardo Muller Campos. — Indeferido, por não ter o requerente provado o alegado.

N. 23.290 — Barbosa Leite & Irmão. — Idem.

N. 4.113 — Francisco Lima da Silva. — Inscreva-se a coleta de folhas 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa "ex-officio" no lançamento existente em nome de Manoel Ferreira da Silva, a quem imponho a multa de 50%, mínimo da lei. Oficie-se à Diretoria da Receita no sentido da informação.

N. 22.907 — Companhia Usinas Nacionais. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 4:800\$000.

N. 2.556 — Felicien Fleury. — Arquivar-se.

N. 28.556 — Luiz Jacintho Teixeira Gomes. — Idem.

N. 3.687 — Mendes & Nascimento. — Idem.

N. 3.666 — Antonio Motta. — Idem.

N. 11.227 — A. J. Rodrigues & Irmão. — Idem.

N. 28.287 — Dr. M. Gonçalves Paes. — Anote-se a baixa.

N. 27.311 — José de Almeida Teixeira. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 21.844 — Jannuzzi & Argos Ltd. — Proceda-se pelo modo proposto na informação de acordo com o parecer, dando-se a baixa indicada e oficiando-se à Diretoria da Receita no sentido do cancelamento das certidões mencionadas. Mantenho a multa imposta ao requerente, pelo despacho de 29 de janeiro de 1929.

N. 21.294 — Fernando Soares Montenegro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, parágrafo 2º, letra B, do regulamento de consumo em vigor.

Notificações:

N. 1.614 — Abreu & Irmão, rua Senador Camara n. 77. — Tendo em vista a petição da firma autuada, confessando a falta arguida, com alegações que não podem justificá-la, e, ainda, a informação do senhor agente fiscal notificante, confirmo, por seus fundamentos, o despacho condenatório exarado na notificação de folhas e datado de 27 de outubro de 1931. Intime-se.

N. 1.628 — Domingos José Pires, rua Assis Carneiro n. 131. — Não procedem as alegações da firma notificada, na petição de defesa de folhas, como se deduz da informação do senhor agente fiscal notificante. E, assim, mantenho, por seus fundamentos o despacho de 30 de outubro de 1921, na notificação de folhas 4. Intime-se.

Certidões:

N. 1.326 — J. da Silva. — Certifique-se o que constar.

N. 1.328 — Balbino Alves da Fonseca. — Idem.

N. 1.329 — Victor Nunes. — Idem.

N. 1.227 — Antonio Liuzzi. — Idem.

Autos:
Ns. 2.060 e 2.164, de 1931, contra José Silveira Candeias. — Por ter efetuado vendas mercantis na importância total de 362:967\$200, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas 109:392\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, foi lavrado o auto de fls. contra a firma José Silveira Candeias, que, intimada, nenhuma defesa apresentou, deixando correr o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o aludido auto, para impôr á firma José Silveira Candeias, a multa de 500\$, máximo, do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 956\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.174, de 1931, contra Santos & Souza. — Por ter efetuado vendas mercantis na importância total de 58:298\$700, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 35:978\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Santos & Souza, que, apesar de intimada, nenhuma defesa apresentou, correndo o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o auto aludido para impôr á firma revel precitada Santos & Souza, a multa de 500\$, máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 48\$ correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Notificação n. 1.043, contra José de Lima. — Verifica-se deste processo que o requerente foi notificado a 13 de julho do corrente ano e pagou a patente de registro a 16 do mesmo mês, donde se conclue que somente pela pressão da notificação foi que veio satisfazer o pagamento.

Nestas condições, mantenho o despacho anterior ficando salvo o direito ao requerente a interpor o seu recurso para a instância superior, na prazo de 20 dias, com o prévio depósito das importâncias exigidas.

Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor

Dia 22 de dezembro de 1931

N. 29.169, de 1931 — Manoel Moreira & Irmão. — Intime-se com o prazo de 8 dias.

N. 28.008, de 1931 — R. A. Martins & Comp. Ltda. — Pague o imposto em debito, no prazo de 30 dias.

N. 27.710, de 1931 — Aurora Perez. — Prove o alegado, no prazo de 30 dias.

N. 25.750, de 1931 — Orlando & Costa. — Prove o direito de requerer em nome da firma lançada, dentro de 30 dias.

N. 26.379, de 1931 — Rosalvos Martins & Comp. — Apresente o contrato social, no prazo de 30 dias.

N. 25.755, de 1931 — Seraphim Carvalho da Silva. — Prove o valor locativo, no prazo de 30 dias.

N. 25.731, de 1931 — Sanots & Armand. — Apresente o contrato de locação, no prazo de 30 dias.

Conselho de Contribuintes

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, EM 8 DE DEZEMBRO DE 1931.

Aos oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um, às 9 horas da manhã, na sala de sessões do Conselho de Contribuintes, presentes os membros do mesmo conselho, Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Eudário João da Bontorpe, vice-presidente; Antonio Eduardo de Lencio Brito, Mario Leopoldo Pereira da Canara, Candido Borges, Arlindo Soriano Puppe, Aristosto Pinto, Vicente de Paulo Galliez, João Baptista Rodrigues, Octavio Lopes Sá Campos, Serafim Vallandro, Benedicto Costa e o representante da Fazenda Pública, Sr. Francisco Sá Filho, comigo, Leopoldo Vossio Brigido, secretario, o Sr. presidente declara aberta a sessão e manda ler a ata da sessão extraordinária do dia 30 de novembro findo, a qual é aprovada, sem observações. Não havendo expediente a ler, o Sr. presidente declara que se vai entrar na ordem do dia — discussão e julgamento dos recursos em pauta. Recurso n. 6 A — Kodack Brasileira Ltda. — Classificação de mercadoria — Alandaga do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Aristosto Pinto — Lido o relatório, que conclue dando provimento, para classificar a mercadoria no art. 14 das tarifas, tem a palavra o Sr. representante da Fazenda, que opina preliminarmente que o processo está preimplio, pois o prazo não podia ser interrompido pelos dois pedidos de reconsideração. Quanto ao merito, assemelha-se ao caso, julgado anteriormente, relativo ao persulfato de amonia, parecendo-lhe, portanto, haver igualmente necessidade de nova análise do Laboratorio Nacional, conforme resolvera o conselho naquele caso. Toma a palavra o Sr. Galliez que considera não haver perempção, e que, assim decidira a instancia superior, que tomou conhecimento do recurso. O Sr. relator, novamente com a palavra, insiste em que não ha perempção e que a diligencia é ociosa, porquanto o laudo é explicito concludente. Fala o Sr. Benedicto Costa, opinando que a perempção é irretrorquível e que, quanto ao merito, o art. 14 se refere a mercadorias fabricadas de materias diferentes, o que não acontece com o produto quimico em debate. O Sr. presidente, usando da palavra, diz que a preliminar levantada pelo Sr. representante da Fazenda Publica, constitue materia vencida no conselho, que já dicitu mais de uma vez que a nova decisão interrompe o prazo. O senhor representante da Fazenda pede venia para dizer que se reserva a liberdade de renovar a sua opinião, baseada em lei, embora em desacordo com a que

já tenha sido manifestada pelo conselho. O Sr. presidente, continuando, declara que os inspetores das Alfandegas correntemente admitem pedidos de reconsideração, sobre o mesmo objeto, proceder liberal justificado pelo objetivo de melhor esclarecer o assunto controvertido. Constitue, portanto, praxe louvável, que não corresponderá à finalidade do conselho cercar as decisões por ele já manifestadas sobre a questão em debate, as quais em seu ver correspondem à boa doutrina. Quanto à diligência, preconizada pelo Sr. representante da Fazenda, pensa não haver inconveniente em que seja concedida, pois visa esclarecer os Srs. conselheiros a respeito de problema rigorosamente técnico. Posta a votos a preliminar da perempção, decide o Conselho que o recurso não está perempto, contra o voto do Sr. Benedicto Costa. Passando-se à diligência alvitrada pelo Sr. representante da Fazenda, o Conselho decide, contra os votos dos Srs. Vallandro, Candido Borges, Baptista Rodrigues e Galliez, converter o julgamento em diligência, para o fim de ser solicitada nova pericia ao Laboratório Nacional de Análises. — Recurso n. 45 A. — The Royal Mail Steam Packet Co. — Direitos de mercadorias extraviadas — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Mario Camara. O Conselho nega provimento unanimemente. — Numero 44 A — E. Kemnitz & Comp. Ltd. — Restituição de taxas — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Candido Borges. Lido o relatório e exposto pelo Sr. relator o seu voto, que conclue dando provimento ao recurso, pede a palavra o Sr. representante da Fazenda, que entende ser necessario esclarecer preliminarmente a quem compete restituir as taxas, se ao Governo do Estado, se à União. Observa que consta do processo existir um officio dirigido pelo Sr. ministro da Fazenda ao Interventor no Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao modo por que deverão ser restituídas as taxas, que embora cobradas por funcionarios federais são entregues integralmente ao governo estadual. O Sr. Candido Borges diz que não se trata de imposto, mas de uma taxa, o que em seu ver é importante. O Sr. Benedicto Costa entende que os 2 % ouro constituem verdadeiro imposto, que a Diretoria da Receita é a competente para resolver a restituição, e conclue opinando que o Conselho deve julgar o processo nulo devido à incompetencia dos funcionarios que atuaram no mesmo. O Sr. representante da Fazenda insiste em sua proposta de adiamento do julgamento, até que seja recebida pelo Sr. ministro a resposta do Sr. Interventor. O Sr. Vallandro entende que a diligencia determinada pelo Sr. ministro não póde prejudicar o direito dos recorrentes, o qual independe de se conhecer se o Estado do Rio Grande do Sul repará ou não à União a importancia de taxas indevidamente cobradas, que lhe foram entregues. Posta a votos a preliminar de adiamento, é rejeitada pelo Conselho, contra os votos dos Srs. Elpidio Boamorte, Pupe e Camara. Passando-se ao merito da questão, são postas a votos as conclusões do Sr. relator, resolvendo o Conselho dar provimento a recurso pelos votos dos Srs. Candido Borges, Vallandro, Rodrigues e Galliez, para reconhecer o direito

dos recorrentes á restituição, de acôrdo com o voto do Sr. relator, dos Srs. Lenhoff, Pupe e Oliveira Passos, para reconhecer o direito puro e simples á restituição; dos Srs. Camara, Sá Campos e Ariosto Pinto, para reconhecer o direito á restituição condicionada, porém, ao entendimento da União com o Governo do Estado (10 votos), e contra os votos dos Srs. Elpidio Boamorte, que nega provimento por incompetencia do Conselho para tomar conhecimento do pedido de restituição e do Sr. Benedicto Costa, que tambem nega provimento, opinando pela anulação do processo, á vista da incompetencia dos funcionarios que atuaram no mesmo. — Recurso n. 39 A. — Berringer & Comp. — Falta de descarga de volume — Delegacia Fiscal no Pará. — Relator, Sr. Ariosto Pinto.

O Conselho resolve não tomar conhecimento do recurso, unanimemente, confirmando a decisão que julgou o mesmo perempto. N. 55 A — Standar Oil Co., Ltd. of Brasil — Faturas consulares — Delegacia Fiscal em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, o Sr. Sá Campos. O Sr. representante da Fazenda observa que a decisão recorrida exorbitou ao conceder mais que o pedido pelos importadores. O Conselho nega provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. N. 50 A — Conrado Sorgenicht — Multa de direitos em dobro — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Ariosto Pinto. Lido o relatório, que conclue dando provimento ao recurso, para reaver a multa imposta na conferencia de bagagem, o Sr. representante da Fazenda, com a palavra, observa que, em sua opinião, a declaração de volumes é falsa, pois não coincide com o número de volumes encontrados com mercadorias sujeitas a direitos. O relator explica que existe um requerimento do passageiro, com a declaração de que traz 15 volumes, contendo mercadorias sujeitas a imposto. Trava-se debate sobre as divergencias das declarações existentes no processo, falando os Srs. Camara, presidente e Lenhoff Britto e outros. Posta a votos a materia, dá-se provimento ao recurso, para reaver a multa, contra os votos dos senhores Camara, Arlindo Pupe, Candido Borges e Benedicto Costa. N. 76 A — Picanço & Comp. Faturas consulares — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Sá Campos. Lido o relatório, o senhor representante da Fazenda faz observações a respeito da marca e numeração dos volumes. O Sr. Lenhoff explica que não ha repetição de numeros, é usual um número posto pelos exportadores em todos os volumes, equivalendo á uma marca. O Conselho, unanimemente, dá provimento ao recurso. N. 156 — Placido Faria & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Vicente Galliez — Dá-se provimento, unanimemente. N. 165 — Ford Motor Company Exports, Inc. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Candido Borges — Nega-se provimento, unanimemente. N. 135 — Martinho Urquiza dos Santos — Vendas mercantis — (falta de pagamento de impostos) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Arlindo Pupe. Lido o relatório, negando provimento ao recurso, pede vista do mesmo o se-

nhor Baptista Rodrigues, sendo atendido. N. 188 — Mario Setti — Vendas mercantis — (falta de pagamento do imposto) — Relator, Sr. Mario Camara. — Nega-se provimento, de acôrdo com o relator, contra os votos dos senhores Vallandro e Galliez. O Sr. Vallandro pede adiamento do julgamento do recurso n. 48, em pauta, e é atendido. N. 189 — Companhia de Indústrias Textis — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Vicente Galliez. Lido o relatório, que conclue dando provimento, para reaver a multa imposta, fala o Sr. representante da Fazenda para salientar que se não tivesse havido denúncia, o recorrente não teria provavelmente recolhido o imposto, não sendo, portanto, justo que beneficie do disposto na circular mencionada pelo Sr. relator. O relator replica, do processo consta positivamente que o recolhimento da multa foi efetuado antes de iniciar-se o exame na escrita, não sendo assim procedente a observação do Sr. representante. O senhor Benedicto Costa diz que a decisão invocada pelo Sr. relator exige verdadeira espontaneidade do infrator para prevalecer o que lhe parece não ter ocorrido no caso em aprego. O senhor Ariosto Pinto observa que a denúncia partiu de um empregado da fábrica, provavelmente com o desejo de extorsão, e daí talvez ter ele proprio preparado a inobservancia do regulamento para prejudicar o patrão que ele visava denunciar. Encerrada a discussão e posta a votos a materia, o Conselho dá provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Elpidio Boamorte, Candido Borges e Benedicto Costa. Estando finda a hora, o Sr. presidente, depois de marcar para ordem do dia da proxima sessão extraordinaria — discussão e julgamento dos recursos em pauta —, levanta a sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata, que eu Leopoldo Vossio Brigido, secretario, subscrevo e o Sr. presidente assina. — F. de O. Passos.

Em sessão extraordinaria, realizada terça-feira, 22 do corrente, o Conselho de Contribuintes, com a presenca dos Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio João da Boamorte, vicepresidente; Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, Mario Leopoldo Pereira da Camara, Vicente de Paulo Galliez, Benedicto da Costa, Candido Borges, Ariosto Pinto, Arlindo Soriano Pupe, Baptista Rodrigues, Serafim Vallandro, do representante da Fazenda Publica, Sr. Francisco Sá Filho, e do secretario, Sr. Leopoldo Vossio Brigido, ausente por motivo justificado, o Sr. Sá Campos, resolveu sobre os seguintes recursos:

N. 315 — Ceciliano Corrêa & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Paranaguá — Relator, o Sr. Lenhoff Britto. — Deu-se provimento, por unanimidade. Presente o representante dos recorrentes.

N. 209 — L. Gabriel & Filhos — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Candido Borges. — Deu-se provimento por unanimidade. Presentes os recorrentes.

N. 162 — Salvador Souza & Comp., Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Pará — Relator, o Sr.

Baptista Rodrigues. — Deu-se provimento, por unanimidade.

N. 26 A — Companhia Eletro Lux, S/A. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Serafim Vallandro. — Deu-se provimento por unanimidade. Presente o representante da recorrente.

N. 192 — Anglo Mexican Petroleum Co., Ltd. — Faturas consulares — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Elpidio Boamorte. — Negou-se provimento.

N. 105 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Faturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Ariosto Pinto. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 91 A — M. Baptista da Silva — Direitos aduaneiros (bagagens) — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Ariosto Pinto. — Converteu-se o julgamento em diligência.

Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 255ª REUNIÃO, REALIZADA EM 1 DE DEZEMBRO DE 1931.

Presidência do Sr. Otto Schilling

Presente o numero legal de membros do Conselho.

Depois de despachado o expediente, foram julgados os seguintes processos:

N. 688 — Fernando Ferreira & Comp. — Relator, o Sr. Eugenio Pourchet. — O Conselho delibera tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida pelos seus fundamentos legais.

N. 722 — José Marques — Relator, o Sr. Eugenio Pourchet. — O Conselho decide não tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal (art. 123, § 1º).

N. 723 — Luiz Teixeira & Irmão — Relator, o Sr. Eugenio Pourchet. — O Conselho, tendo em vista o disposto na alínea a do art. 29, resolve tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

N. 727 — Moraes & Rosas — Relator, o Dr. Alfredo Thomé Torres. — O Conselho decide não tomar conhecimento do recurso, por ter sido apresentado fora do prazo regulamentar (art. 123, § 1º).

N. 729 — M. M. Barbosa — Relator, o Sr. Eugenio Pourchet. — O Conselho, de acordo com o parecer do relator, delibera tomar conhecimento do recurso e dar-lhe provimento em parte, para o fim de ser procedido a novo lançamento, levando-se em consideração a dedução referente às retiradas *pro-labore*, feitas pelo recorrente. O Sr. Otto Schilling votou vencido, negando provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

N. 730 — Alberto Flores — Relator, o Dr. Prudente de Moraes Filho. — O Conselho, em face do parecer do relator, decide tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida, de vez que a dedução pleiteada pelo recorrente, vai além da percentagem permitida pelo art. 1º, n. 48, parte II, do decreto n. 19.550, de 31 de dezembro de 1930.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 22 de dezembro de 1931. — *Walter Eustachio Coelho*, pelo secretário.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de dezembro de 1931

Ofícios expedidos:

Ao Sr. conferente Reis Carvalho, em inspeção nesta inspetoria:

Ns. 611 D e 612 D — Remetendo processos das companhias Alliance Assurance Company, Limited, e da Sagres, com as respostas dos quesitos da portaria n. 35, de 11 de agosto de 1923, conforme solicitação em ofício n. 75, de 26 de outubro deste ano.

Dia 17

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

Ns. 158 T a 160 T — Remetendo propostas de orçamento das despesas desta repartição para o ano de 1932, e devolvendo o processo da Argos Fluminense sobre pedido de relevação de multa de mora.

Dia 19

Ao mesmo:

N. 161 T — Devolvendo processo da Caixa Central de Reservas, pedindo autorização para constituição da mesma em São Paulo.

— Ao Sr. conferente Reis Carvalho, em inspeção nesta inspetoria:

N. 613 D — Sobre remessa do relatório do exame geral das operações da Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, conforme portaria n. 27, de 4 de este ano.

Requerimento despachado

Dia 15 de dezembro

Fiscal de Seguros Dr. José Henrique de Sá Leitão (proc. 36 J, 931), solicitando seja concedido o gozo das férias regulamentares. — Como requer.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1931

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 4.339 — De conformidade com as mesmas razões constantes do ofício numero 1.148, de 1 de abril de 1931, deste ministerio, relativamente á cooperação pelos navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro no serviço de conservação e carregamento de boias iluminativas em portos inacessíveis ás embarcações das capitânicas dos portos, tenho a honra de solicitar de V. Ex. sejam as providencias pedidas no aludido ofício tornadas extensivas ás costas do Estado de Santa Catarina.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 4.334 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria o ex-marinheiro nacional n. 130 de 2ª classe João Francisco Cearense.

N. 4.340 — Em aditamento ao aviso n. 4.184, de 5 de dezembro corrente, deste ministerio, determino-vos provi-

dências afim de que seja enviada a esta secretaria, com a possível brevidade, pelos comandantes das escolas de aprendizes marinheiros não compreendidas no decreto n. 20.607, de 5 de novembro ultimo, uma relação do armamento e equipamento necessários á lotação de cento e vinte aprendizes.

N. 4.341 — Dispensando a capitão de corveia commissario Luiz Barreto Alves Ferreira de membro da comissão incumbida da reorganização geral do serviço de fazenda da Armada.

N. 4.342 — Designando uma comissão composta do capitão de mar e guerra engenheiro naval Alfredo Bernard Colonia, capitão de fragata engenheiro naval Heitor Alves de Moura, capitão-tenente engenheiro naval Zenethilde Magno de Carvalho, capitão-tenente químico José Vasconcellos Mendonça Filho e 1º tenente Bento Medeiros Castanheiros, para rever a regulamentação do serviço de polvoras e explosivos na Marinha.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando as seguintes distribuições de créditos:

N. 4.336 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, 1:000\$000, afim de atender ao pagamento de etapas ao pessoal de Marinha que serve no aludido Estado.

N. 4.352 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, 1:193\$500, afim de atender ao pagamento de etapas ao pessoal da capitania dos portos do referido Estado, durante o corrente mês.

N. 4.353 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, 8:100\$000, afim de atender ao pagamento de vencimentos, durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano, ao pessoal de Marinha que serve no referido Estado.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 19 do corrente:

Foi mandado manter nas fileiras do Exército até a terminação do concurso, para radiotelegrafistas de 2ª classe, o 3º sargento Ary de Araujo Guterres, agregado á 1ª companhia de estabelecimentos e á disposição do Serviço Radio do Exército.

Foi transferido: No quadro de contadores — o 2º tenente comissionado Abilio Corrêa Bueno, do 9º regimento de infantaria (Pelotas), para o Colegio Militar de Porto Alegre.

— Por outros de 21 do mesmo mês:

Foi transferido Na arma de cavalaria, o capitão Ildefonso Corrêa do 4º esquadrão (sub-unidade sem efetivo), do 11º regimento de cavalaria independente (Ponta Porã), para o 2º do 5º regimento de cavalaria divisionaria (Castro).

Foram classificados:

Na arma de cavalaria, os capitães Oswaldo Antonio Borba no 2º esquadrão do 8º regimento de cavalaria independente (Rosario), Tales Moutinho da Costa no 3º esquadrão do 7º regimento de cavalaria independente, Olympio de Carvalho Borges como ajudante do mesmo regimento, Francisco de Paula Edge de Mendonça como ajudante do 3º regimento de

cavalaria de esquadrão. Mario Neves Galvão, no 2º esquadrão do 6º regimento de cavalaria independente (Alegrete), Valerio Gomes de Lacerda como ajudante do 2º regimento de cavalaria independente (S. Borja), Dagoberto Gonçalves no 3º esquadrão (sub-unidade sem efetivo) do 11º regimento de cavalaria independente, Amaury Kruehl no 2º esquadrão do 13º regimento de cavalaria independente (sem efetivo) e Nelson de Oliveira Tinoco, no quadro suplementar e os primeiros tenentes Emmanuel Alves da Costa no 10º regimento de cavalaria independente (Bela Vista) e Dison Velloso de Souza no 11º regimento de cavalaria independente (Ponta Porã).

Foi designado:

Na Escola Militar Provisoria, o major Alvaro Joaquim do Amarante, para professor da 3ª aula do 3º ano do curso de engenharia desse estabelecimento.

Foi mandado continuar no cargo de chefe do serviço de material belico da 4ª região militar, o tenente coronel Manoel Raymundo Paes Filho.

Foi transferido:

Na arma de artilharia, o 2º tenente Ario Rodrigues Ribas do 5º grupo de artilharia de montanha (Curitiba), para a 7ª bateria independente de artilharia de costa (Macaé).

Foram classificados:

Na arma de infantaria, os capitães Lourival Serôa da Motta na companhia de metralhadoras mixta do 5º batalhão de caçadores sem efetivo, Armindo de Carvalho Dias na 3ª companhia do 12º batalhão de caçadores sem efetivo, e Floriano de Oliveira Faria na 2ª companhia do 9º regimento de infantaria;

Primeiros tenentes Affonso Fernandes Monteiro Filho e Newton Fontoura de Oliveira Reis, no 10º batalhão de caçadores (Ouro Preto), Homero Leal Carmini Bertucci no 14º batalhão de caçadores (Florianopolis), Geraldo Alves de Oliveira no 17º batalhão de caçadores (Corumbá), João de Mello Rezende no 4º regimento de infantaria (Quitauna), Odilon Siqueira no 28º batalhão de caçadores (Aracajú), Domingos Ignacio Viêgas no 17º batalhão de caçadores (Corumbá).

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por despacho de 15 de junho de 1931, publicado no *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês e ano, foi mandado contar para melhoria de reforma, ao capitão reformado Roberto Alexandre Hesketh, de quem trata esta carta-patente, três anos de curso com aproveitamento no Colegio Militar do Rio de Janeiro, os quais adicionados ao tempo já computado nesta carta, perfazem vinte e oito anos e treze dias de serviço.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931. — José Fernandes Leite de Castro.

— Por decreto de 3 do corrente, de acôrdo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 30.371, de 3 de setembro de 1931, foi transferido para a reserva de primeira classe o tenente-coronel de infantaria Julio de Souza Cousseiro, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e sete anos, quatro meses e quatorze dias de serviço, percebendo as

vantagens na fórmula das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931. — José Fernandes Leite de Castro.

— Por decreto de 29 de outubro de 1931, de acôrdo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto número 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, foi transferido para a reserva de 1ª classe o capitão de infantaria José Nicomedes Monteiro de Barros, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo, contando trinta anos, dois meses e quatorze dias de serviço, percebendo as vantagens na fórmula das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931. — José Fernandes Leite de Castro.

— Por decreto de 3 do corrente, de acôrdo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei número 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, foi transferido para a reserva de 1ª classe, o coronel de infantaria Antonio Paiva de Sampaio, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e nove anos, cinco meses e quatro dias de serviço, percebendo as vantagens na fórmula das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931. — José Fernandes Leite de Castro.

Requerimentos despachados

Abbas dos Santos Arruda, 3º sargento do 6º Grupo de Artilharia de Costa, pedindo anulação de uma punição. — Como pede.

Abimaél Clementino Ferreira de Carvalho, 2º tenente em comissão, pedindo licenciamento por dois anos. — Deferido, contando-se a licença a partir de 1 de janeiro de 1932.

Aderson de Aquino Pereira e Amaro Bento Pessoa, segundos tenentes em comissão, pedindo dois anos de licença. — Deferido, contando-se a licença a partir de 1 de janeiro de 1932.

Alfredo Lara, soldado asilado, pedindo residir fóra do asilo. — Como pede.

Alberto Bastos Costa, soldado do 19º Batalhão de Caçadores, pedindo permissão para prestar exames no Colegio Militar do Rio de Janeiro. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Antonio Barros Moraes, sorteado, pedindo isenção. — Indeferido.

Arthur José Lopes, ex-cabo, pedindo asilamento. — Indeferido.

Astolpho Rezende, procurador de varios oficiais, pedindo certidões. — Certifique-se, na fórmula da lei.

Olito Pinheiro Ramos, 3º sargento do 6º Grupo de Artilharia de Costa, pedindo reconsideração de despacho sobre comissionamento. — Indeferido, em face do parecer da C. R. C.

Maurilio Augusto Curado Fleury Junior, Joaquim Pereira Alves, José Augusto de Oliveira e José Cassiano de Mello, segundos tenente comissionados, pedindo licença por dois anos. — Deferido, contando-se a licença a partir de 1 de janeiro de 1932.

João Perdighão Pereira, 2º tenente em comissão, pedindo dois anos de licença.

— Sim, contando-se a licença a partir de 1 de janeiro de 1932.

Heli Cavalcanti Gomes Coutinho, ex-2º tenente em comissão, pedindo dois anos de licença. — Indeferido, visto já haver sido cassado o comissionamento do peticionario.

João Damasceno Marques Dias, major pedindo licença para tratamento de saúde. — Deferido.

João Baptista Rodrigues, soldado asilado, pedindo residir fóra do asilo. — Sim.

João Gaspar Escobar, 3º sargento do 3º Regimento de Cavalaria Divisionario pedindo asilamento. — Deferido.

José Joaquim de Lucena, alferes honorario, pedindo destituição de patente. — Restitua-se a patente, mediante recibo.

José Benedicto Monteiro, ex-2º sargento, pedindo deconsideração de despacho sobre alta de posto. — Dê-se a alta do posto, em vista da informação da E. E. M.

Ceciliano Miguel da Silva, sargento-ajudante, escrevente, pedindo ficar sem efeito uma exclusão. — Indeferido. É interessado já se acha no gozo de anistia, para o que, demais pleiteia, poderá recorrer ao Judiciario, si quizer.

Nelson da Silva, 3º sargento radiotelegrafista, do 12º Regimento de Infantaria, pedindo trabalhar na estação radi P.T.A.H. — Sim, de acôrdo com a informação do diretor do S. R. E.

Rodolpho Laureano Leal Ferreira, ex-1º sargento, pedindo reinclusão no Exército. — Seja reincluido, por estar amparado pelo decreto de anistia.

Rubens de Lima, 1º tenente veterinario, pedindo contagem de tempo com o arregimentação dos periodos compreendidos entre 1925 a 1930, em qui serviu na E. de Veterinaria. — Indeferido. As funções do official veterinari arregimentado nenhuma analogia têm com as de secretario.

Sebastião Ramos Guião, sorteado, pedindo transferencia de incorporação. — Concedo transferencia para um dos corpos de infantaria, da 4ª Região Militar. Despesas por conta propria.

Severiano Ferreira Pinto, sorteado pedindo certidão de alistamento. — Junte esclarecimentos quanto á sua filiação e classe, e volte, querendo.

Severiano Ferreira dos Reis, pedindo isenção do serviço militar para seu filho Polivar de Mattos Reis. — Junte procuração de seu filho e volte, querendo.

Pedro Damião Sampaio, cabo corneteiro do 24º B. C., pedindo 30 dias de dispensa do serviço. — Sim, correndo despesa por conta propria.

Obed de Souza Dantas, pedindo volta ao lugar de guarda de 2ª classe, extranumerario, da Inspetoria do Serviço de Profilaxia. — Compareça á Secretariat de Estado.

Retificação

Chama-se Abner Gouvêa Siqueira, e não Abner Gomes Siqueira, como foi publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, o soldado asilado a quem se permitiu fixar residencia em Belo Horizonte, ficando adido ao 12º Regimento de Infantaria.

Commissão Central de Requisições

Processos estudados pela Commissão Central de Requisições, no mês de dezembro corrente, e que se acham na se-

retaria, aguardando a presença dos interessados, para satisfação de exigências legais:

N. 652 — Empresa de Navegação Fluvial Lloyd Maranhense, Maranhão.

N. 4.267 — Julio Busignani, São Paulo.

Requerimentos despachados

De Fidelis dos Santos Amaral, doc. n. 4.901, apresentando a prova de que João Ignacio Ribeiro e J. Ribeiro, são usados pelos requisitados do processo n. 4.228. — Sejam anexos ao processo n. 4.228, para ulterior julgamento.

Do Banco Bóavista, Sociedade Anonima, procurador de Ernesto Riegenbach, doc. n. 4.906, pedindo pagamento da importância de 7:500\$, constante do processo n. 3.269, e, bem assim, anexação de procuração e de conta em três vias, ao processo em apreço. — Junte-se ao processo n. 3.269, para ulterior julgamento.

Do Banco Bóavista, Sociedade Anonima, procurador de Marcial G. Terra, doc. n. 4.907, pedindo pagamento da importância de 20:000\$, constante do processo n. 2.090, e, bem assim, anexação de procuração e conta em três vias, ao aludido processo. — Junte-se ao processo n. 2.090, para ulterior julgamento.

De Hermano Barcellos & Comp., doc. n. 4.914, fazendo uma declaração sobre o processo n. 4.151, e, bem assim, para que o mesmo processo seja mandado à 4ª Região Militar, onde deve existir cópia das requisições, ou solicitar que o oficial que fez as requisições forneça as declarações necessárias. — Junte-se ao processo n. 4.151 e proceda-se à diligência do Sr. relator.

De Hermano Barcellos & Comp., doc. n. 4.193, fazendo uma declaração sobre o processo n. 4.150, e, bem assim, para que seja mandado o referido processo à 4ª Região Militar, onde deve existir cópia das requisições, ou solicitar que o oficial que fez as requisições forneça as declarações necessárias. — Junte-se ao processo n. 4.150, para ulterior julgamento e proceda-se à diligência do senhor relator.

Ofício do comando da Circunscrição Militar, protocolado sob o n. 4.903, remetendo a petição de José Pinto Costa. — Junte-se ao processo n. 4.839, para ulterior julgamento.

— Processos estudados pela Comissão Central de Requisições, e que são remetidos ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2.557 — Oscar Braga, Mato Grosso.

N. 2.577 — Benedito Anselmo Martins, Mato Grosso.

N. 2.578 — Cesar Albisetti, Mato Grosso.

N. 2.580 — Alberto Gomes, Mato Grosso.

N. 2.581 — Ragi Badre, Mato Grosso.

N. 2.582 — Silvestre Ribeiro, Baía.

N. 2.584 — Manoel Alves de Senna, Baía.

N. 2.588 — José Latão de Oliveira, Baía.

N. 2.589 — Antonio José de Souza, Baía.

N. 4.255 — Narciso José Brasil, Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 21. de dezembro de 1931. — *Alfredo Gomes de Paiva*, major, secretário.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Dia 21 de dezembro de 1931

N. 1.495 (de 18) — Remete, para registro, cópia do decreto n. 20.804, de 16 do corrente, que abre o crédito especial de 1.362:569\$664, para pagamento de 50 % de obras executadas em 1930, na 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.496 — Solicita o pagamento de quatro contas de Fonseca, Almeida & Comp., 19:849\$362, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.497 — Solicita o pagamento de 840:000\$, por conta do crédito aberto pelo decreto n. 20.603, de 4 de novembro último ao Estado de Minas Gerais pela cessão de quatro locomotivas ao Governo Federal.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.462 — Solicita o pagamento, por exercícios findos, a Laureano Corte Real, condutor, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 2:018\$277, relativos ao período de 10 de junho a 11 de dezembro de 1930.

Requerimentos despachado

Bernardo Café Filho, pedindo reconsideração do ato que lhe negou as vantagens de que trata o art. 488, do Regulamento Postal, relativas aos exercícios de 1923 a 1926. — Indeferido, em face das informações. (19-11-1931).

Heitor Nolasco de Carvalho, condutor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, em grau de recurso, pedindo pagamento de 1/3 dos seus vencimentos de 16 de julho de 1930 a 20 de março de 1931, quando suspenso preventivamente. — Deferido, em face da informação e da doutrina firmada por este ministerio, com fundamento em parecer do consultor geral da Republica. (19-12-1931).

Carlos Sloboda, ex-apontador geral da estrada de rodagem Rio-S. Paulo, alegando haver sido demittido sem razão justificavel, e não tendo gosado férias durante quatro anos, pede o pagamento integral do mês de setembro bem como do abono de dois meses. — Indeferido, em face das informações. (16-12-1931).

Funcionarios da Inspetoria do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo o restabelecimento da gratificação de 10 % sobre os vencimentos que percebiam até 30 de abril de 1931. — Indeferido, em face das informações. (16-12-1931).

Santino Pereira de Moraes, ex-diarista da Fiscalização do Porto da Paraíba, pedindo pagamento de aumento provisorio, de abril a dezembro de 1925. — Indeferido, de acordo com as informações. (19-12-1931).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requisições de pagamento por exercícios findos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.157 — A Ernesto Pereira de Souza, praticante de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, 318\$, de diferença de diarias a que fez jús em 1926.

N. 1.158 — A Oscar Pinheiro Vianna, condutor da Estrada de Ferro Central do Brasil, 318\$, de diferença de diarias a que fez jús em 1926.

N. 1.159 — A Sebastião Ferreira Salles, praticante de estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, 135\$483, de vencimentos de dez dias que deixou de receber em outubro de 1930.

N. 1.160 — A João Velasco de Lima, praticante da Estrada de Ferro Central do Brasil, 398\$, de diferença de diarias a que fez jús em 1926.

N. 1.163 — A José Maria Gonçalves, ex-mensageiro da Repartição Geral dos Telegrafos, 146\$277, de diarias e gratificações a que fez jús em 1929.

Offícios:

A Repartição Geral dos Telegrafos:

N. 1.887 — Em relação ao requerimento da Companhia Radiotelegrafica Paulista, solicitando seja designada nova comissão para avaliar o seu material, para o fim de liquidar, por encontro de contas, o seu débito para com o Telegrapho Nacional, comunica que o Sr. ministro despachou: "Designa a Diretoria dos Telegrafos um avaliador para juntamente com o da companhia procederem, a uma nova avaliação, afim de que este ministerio possa submeter o caso á deliberação do Sr. Chefe do Governo Provisorio. Si houver divergencia, os dois designarão um desempatador."

A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.888 — Em relação á concorrência para arrendamento do serviço de annuncios nos carros de passageiros, nas estações e nos lados da linha ferrea dessa Estrada, e bem assim á minuta de contrato a ser celebrado com o proponente José Pires de Camargo, o Sr. ministro despachou: "Aprovo a minuta, devendo constar da mesma a citação da lei que autoriza a celebração do contrato (decreto n. 20.446, de 25 de setembro findo)".

A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.896 — Comunica que o Sr. ministro autoriza o diretor dessa Estrada a designar o escriptorario Constantino de Oliveira Motta, para, mediante a prestação da fiança de 1:000\$, ter sob sua guarda e responsabilidade o material destinado á construção das oficinas de Belo Horizonte.

A Diretoria de Contabilidade do Tesouro:

N. 1.897 — Solicita o adiantamento de 134:566\$500, ao 2º escriptorario da Inspetoria Federal das Estradas Rolando Julio Duclos, para o pagamento, no local dos serviços, do pessoal das estradas de rodagem.

A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 1.898 — Comunica que o Sr. ministro determinou se proceda desde já á revisão do inventario do patrimonio da Estrada de Ferro Paracatú, ficando a indenização dependendo dos recursos do fundo de obrigações ferroviarias. Para essa revisão, autoriza o Sr. ministro, a designação dos engenheiros a que se refere o officio dessa Inspetoria, com a ajuda de custo de um mês de vencimentos e as diarias regulamentares, em dobro.

Officio-circular n. 52 — As repartições subordinadas a este ministerio — Comunicando que o Sr. ministro recomenda que todos os serviços de locação e outros que não sejam explorados directamente por administração, sejam feitos, de ora em diante, mediante concorrência pública.

Diretoria Geral de Expediente

2ª seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1931

(*) Aviso n.º 698, de 16 de dezembro de 1931 — Ao diretor geral dos Telegrafos, comunicando que, embora tenha sido suprimido, pelo decreto n.º 20.764, de 9 do corrente, o cargo de sub-diretor do Pessoal, as funções do cargo extinto devem continuar a ser desempenhadas, interinamente, pelo engenheiro-chefe José Barcellos de Carvalho, até que seja decretada a fusão dos serviços de Correios e Telegrafos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos:

N. 1.557, de 21 de dezembro de 1931, ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados por Antonio Lourenço Pacheco, 1º oficial desta Secretaria de Estado.

N. 1.558, de 22 de dezembro de 1931, ao diretor geral dos Correios, relativamente à proposta de nomeação efetiva de Hericlea de Assis Moraes, no cargo de agente do Correio de Joazeiro.

N. 1.559, de 22 de dezembro de 1931, ao diretor geral dos Correios, pedindo informações relativamente ao requerimento em que Dalcides de Moura Borges pede remoção para o quadro da Administração dos Correios do Piauí.

Avisos:

N. 55, ao interventor federal no Estado de Santa Catarina, comunicando que este ministério aguarda a remessa, pela Inspeção de Portos, do orçamento e do programa dos serviços que deverão ser executados na barra do porto de Itajaí, afim de ordenar o que for conveniente.

N. 304, ao Ministério da Guerra, pedindo cessão do antigo edifício do batilhão ferroviário em Santo Angelo, para nêle serem instalados os serviços de Correios e Telegrafos.

Ofícios:

N. 207, aos Telegrafos, comunicando que no pedido de autorização para ser irradiado o discurso a ser proferido pelo Dr. João Neves da Fontoura, feito pela Companhia Radio Internacional do Brasil, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Autorizo, de acordo com a informação".

N. 182, ao presidente da Associação Comercial de Itajaí, Estado de Santa Catarina, comunicando que o Sr. ministro aguarda a remessa do orçamento e do programa dos serviços que deverão ser executados na barra do porto de Itajaí, afim de ordenar o que for conveniente.

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda seção

Dia 21 de dezembro de 1931

Licenças concedidas:

Alberto Hammerli, praticante dos correios do Distrito Federal, um mês, para

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreções.

tratamento de saúde, a contar de 5 de dezembro, com o ordenado, na forma da lei.

Manoel Ricardo da Silva Gomes, amanuense dos correios do Distrito Federal, três meses, para tratamento de saúde, a contar de 18 de junho, com a metade do ordenado, na forma da lei.

O mesmo, dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de setembro, sendo dezesseis dias com a metade do ordenado e o prazo restante com um quarto do mesmo, na forma da lei.

Dia 22

João Daniel Barond Neto, condutor de malas da linha de Administração a Barra do Piraí, dois meses, em prorrogação, e a partir de 21 de setembro findo, para tratamento de saúde, com dois terços da diaria, na forma da lei.

João Jorge Debuzie, carteiro da agência especial de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, três meses, em prorrogação e a contar de 1 de dezembro corrente, para tratamento de saúde, com três quartos do ordenado, na forma da lei.

Ministerio da Agricultura**Diretoria Geral de Agricultura**

Por portaria de 21 do corrente foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar meteorologista de 2ª classe, da Diretoria de Meteorologia, José Silvino de Lima Torres, em prorrogação da que lhe foi concedida pelo respectivo diretor.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 18 a 22 de dezembro de 1931

Avisos:

N. 642 — Ao interventor federal do Estado de Mato Grosso, confirma telegrama que, em resposta, comunica que a mudança da sede da Inspeção Agrícola obedeceu a motivos de ordem técnica, justificados pela Diretoria do Fomento e que o ministério providenciará sobre sua volta à Cuiabá caso permita o orçamento do futuro exercício, estabelecimento a circunscrição em Campo Grande.

N. 643 — Ao Sr. Gustavo Adolpho Bailly, comunica ter sido aceita sua proposta em relação à impressão dos volumes sobre a legislação do Ministério da Agricultura.

N. 644 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, em aditamento, autorisa a atender as requisições de passagens, transportes de bagagem e material, que forem feitas pelo engenheiro agrônomo Raul Pires Xavier.

N. 645 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas, solicita providências no sentido de ser concedida franquia telegráfica, em objeto de serviço durante o corrente exercício, ao agrônomo Francisco Leite Alves Costa.

N. 646 — Ao interventor federal do Estado do Rio Grande do Sul, submete à sua apreciação memorial de agricultores de Sananduva, no qual reclamam contra a tributação imposta, pela Prefeitura local, aos debulhadores de trigo.

N. 647 — Ao ministro das Relações Exteriores, agradecendo remessa da gazeta oficial do Governo da União Sul Africana.

N. 648 — Ao secretário do Chefe do Governo Provisorio, restituindo carta e memorial do Sr. Luiz Mariano de Barros Fournier, solicitando o amparo do Governo para a exploração dos aluviões auri-

feros do rio Tocantins, remete, por copia, parecer emitido, sobre o assunto, pelo Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil.

N. 649 — Ao Ministério da Fazenda, agradecendo providências tomadas para que fossem, desembaraçados, livres de direitos e taxas, 45 quilos de sementes de cereais Grohoma, importados pelo Sr. Edgardo Babilioni e destinados a experiências culturais do Ministério da Agricultura.

N. 650 — Ao ministro das Relações Exteriores, responde, afirmativamente, à consulta feita sobre a ratificação, pelo Brasil, da Convenção Internacional para proteção dos vegetais, firmada em Roma, a 16 de abril de 1929.

N. 651 — Ao interventor federal do Rio Grande do Sul, remete, atendendo solicitação feita por telegrama, leis e regulamentos concernentes ao Ministério da Agricultura.

N. 652 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando providências para que o produto "Gargoyle Spraying Oil", importado por Theodor Wills & Comp. Ltda., seja incluído na nomenclatura dos inseticidas e fungicidas que gozam de redução de taxa aduaneira.

Requerimento despachado pelo Sr. encarregado do expediente, na ausência do Sr. ministro:

Manoel Hemetério de Oliveira Paraná, aluno do 3º ano do Curso de Veterinária, da Escola Superior de Agricultura, pedindo abono do excesso de faltas. — Deferido, por equidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 16 a 18 de dezembro de 1931

Ofícios:

Ao Sr. presidente da Comissão de Sindicâncias do Ministério da Agricultura:

N. 3.205 — Comunicando a designação do auxiliar de 1ª classe do Serviço de Indústria Pastoral, Mario da Silva Lima Pereira para, em comissão, ir ao Aprendizado de Barreiras, afim de apurar as irregularidades ali verificadas.

— Ao Sr. diretor da Educação e Saúde Pública, do Estado do Pará:

N. 3.206 — Acusando telegrama sobre as razões pelas quais aquela diretoria não permite a entrada de manteiga no Estado, com mais de 6º de acidez, comunica que o senhor encarregado do expediente da Agricultura na ausência do ministro, mandou declarar à diretoria do Serviço de Indústria Pastoral, que a possibilidade de exportar mantegas de grão não superior a 15 de acidez, garantida pela lei federal, não inibe os governos estaduais de regularem a matéria de acordo com as condições locais, cabendo àquela diretoria cientificar aos interessados da resolução do governo do Estado do Pará.

— Ao Sr. diretor de Meteorologia:

N. 3.209 — Comunica que os ministros da Guerra e Marinha designaram, respectivamente, o coronel intendente de Guerra, José dos Mares Maciel da Costa e o diretor geral de navegação, capitão de mar e guerra Alfredo Amancio dos Santos, para fazerem parte da Sub-comissão Brasileira, filiada à Comissão Internacional do Segundo Ano Polar.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.210 — Comunica terem sido feitas as alterações nas circunscrições

agricolas do 20º distrito, no Estado de Mato Grosso, na conformidade da proposta sugerida por aquela diretoria.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.212 — Comunica que o auxiliar técnico de 2ª classe da Estação Experimental de Piracicaba, no Estado de São Paulo, já se acha habilitado a requisitar passagens e transportes na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Campos:

N. 3.215 — Enviando cópia do officio em que o Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, presta informações sobre o modo pelo qual deve ser feito o despacho das mudas de cana-planta daquela estação para o porto de Laguna.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.216 — Comunica que foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda, afim de que seja recomendado ás alfandegas do norte do paiz, que anotem, nos conhecimentos de embarques de algodão, os números dos certificados de classificação do produto, expedidos pelas secções classificadoras daquele serviço.

— Ao Sr. presidente do Instituto do Café, em São Paulo:

N. 3.219 — Transmite, solicitando que seja atendido, pedido do consul de Guatemala, em São Paulo, sobre exemplares do relatório dos trabalhos efetuados na Segunda Conferencia Internacional do Café, realizada naquele Estado.

— Ao Sr. diretor de Meteorologia:

N. 3.221 — Comunicando que já pôde requisitar, na Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente ano e em objeto de serviço público, passagens e transportes de bagagem e material.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1931

Avisos:

Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 27.652 — Em referencia ao seu telegrama de 7 de agosto ultimo, relativo ao fornecimento a esse Estado de uma sonda para pesquisas de petroleo, transmite o officio em que o diretor do Serviço Geologico e Mineralogico, deste ministerio presta informações a respeito.

— Ao ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 27.662 — Necessitando o Aprendizado Africola de Barreiras, deste ministerio, no Estado da Bahia, de quatro mil metros de fios telefonicos, bem como de cem isoladores, consulta sobre a possibilidade de ser cedido pela estação telegrafica daquela cidade o material em aprego.

— Ao bacharel Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho, 2º official desta Secretaria de Estado:

N. 27.672 — Comunica haver resolvido tornar sem efeito a designação constante do aviso n. 26.372, de 1 do corrente mês.

Dia 22

Srs. chefes de serviços e repartições deste ministerio:

Aviso-circular n. 27.742 — De ordem do Sr. Chefe do Governo Provisorio, recomendo providencias, com urgencia, no

sentido de serem cumpridas as seguintes determinações:

1, sejam colocados já disposição da Comissão Central de Compras todos os materiais existentes na repartição a vosso cargo, em quantidade que excederem ao consumo provavel de seis meses, excluidos os que, não sendo de consumo previsivel, forem, no entanto, necessarios á segurança e eficiencia dos serviços;

2ª, seja enviada á mesma comissão uma relação de tais materiais, com a indicação dos preços de unidade de cada artigo, para efeito de escrituração;

3ª, sejam entregues áquella comissão todos os automoveis, caminhões e outros veiculos pertencentes á repartição a vosso cargo, que, por qualquer motivo, não estejam sendo utilizados nem sejam necessarios aos seus serviços. — Mario B. Carneiro, encarregado do expediente na ausencia do ministro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1931

Offícios:

Ao inspetor agricola do 18º distrito em Belo Horizonte:

N. 27.682 — Em referencia aos seus officios ns. 748, 1.583, 2.588, 2.993, 3.404, 3.567 e 3.572, todos do corrente ano, pede a sua atenção para a circular n. 1.526, de 20 de julho de 1929.

— Ao inspetor agricola federal do 21º distrito no Acre:

N. 27.692 — Em referencia aos seus officios ns. 63, 149, 185, 207, 224, 250, 267, 314, 332, 362, 435, 441, 488, 516 e 534, todos do corrente ano, pede a sua atenção para a circular n. 1.526, de 20 de julho de 1929, que recomenda a remessa a esta diretoria geral dos documentos referentes á renda e produção das repartições deste ministerio, visto não haver acompanhado áqueles officios nenhum boletim de renda dessa inspetoria.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 27.702 — Comunica que foi autorizado o ajudante de *chauffeur* do gabinete, Albano Afonso, a entregar ao agronomo Alberto Alves Pimenta, daquela diretoria, o *double-phaeton* Nash, placa n. 12.899 e motor n. 61.699, sob cuja responsabilidade ficará, até ulterior deliberação.

— Ao Sr. Albano Afonso, ajudante de *chauffeur* do gabinete do ministro:

N. 27.712 — Referente ao officio numero 27.702, desta data.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Por portaria de 15 do corrente, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, de acôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao mecanico-agricola do Campo de Sementes de Lorena, Estado de São Paulo, Antonio Gonçalves de Carvalho Junior.

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de dezembro de 1931

Offícios:

N. 4.004 — Ao diretor geral de Contabilidade, remetendo uma relação dos trabalhos prestados pelo Sr. Manoel Bandeira, fóra das horas do expediente, no posto de embalagem de laranjas em Nova Iguassú.

Dia 19

N. 4.006 — Ao agronomo Alberto Pimenta, encarregado do Serviço de Cooperação em Campo Grande, pedindo o fornecimento de mudas de laranjeiras ao Sr. Jacintho Teixeira Pinto, residente na Estrada do Monteiro, em Campo Grande, e ao Sr. Dr. J. Coutinho Soares, residente na estação de Lages, Estrada de Ferro Central do Brasil, ramal de Paracambi, sendo 100 mudas para o primeiro e 200 para o segundo.

N. 4.007 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, comunicando que, por portaria de 15 do corrente, foi concedida a licença de 30 dias, para tratamento de saúde, ao mecanico-agricola do Campo de Sementes de Lorena, Estado de São Paulo, Antonio Gonçalves de Carvalho Junior, a contar de 22 de novembro findo.

N. 4.008 — Ao Sr. diretor geral de Agricultura, fazendo identica comunicação.

N. 4.009 — Ao Sr. inspetor agricola do 14º distrito, fazendo identica comunicação.

N. 4.010 — Ao diretor geral da Imprensa Nacional, pedindo a publicação, no *Diario Oficial*, da noticia de um ato desta Diretoria.

N. 4.011 — Ao inspetor agricola do 2º distrito, devolvendo, para que seja devidamente selada, a certidão que acompanhou o requerimento em que o ajudante de inspetor, Sergio Lins Meira de Vasconcellos, pede seja contado o tempo de serviço prestado durante o regimen monarchico.

Dia 21

N. 4.012 — Ao presidente do Tribunal de Contas, pedindo pagamento das contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd., provenientes de fornecimento de energia electrica á Estação de Pomicultura de Deodoro e demais dependencias subordinadas a esta Diretoria, durante o mês de outubro ultimo.

N. 4.013 — Ao mesmo, pedindo pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de luz electrica á Estação de Pomicultura de Deodoro e suas dependencias, durante o mês de outubro ultimo.

N. 4.014 — Ao inspetor agricola do 4º distrito, comunicando haver o Sr. ministro indeferido o requerimento em que o arador contratado da mesma Inspeção, Osiris Neves de Mello, pediu abono de diarias.

N. 4.015 — Ao diretor geral de Agricultura, encaminhando o requerimento em que o servente da Inspeção Agrícola do 4º distrito, Estado do Piauí, Antonio Cristino Leite, pede desentranhamento da certidão de tempo de serviço que acompanhou o seu pedido de licença encaminhado com o officio desta Diretoria n. 2.680, de 23 de setembro deste ano.

N. 4.016 — Ao Sr. Oswaldo Pinheiro, comunicando que o seu pedido de plantas, datado de 20 de novembro ultimo, deixou de ser atendido por não se tratar de agricultor inscrito no Registro deste Ministerio.

N. 4.017 — A Exma. Revma superiora do Colegio M. D. de Sion, Petropolis,

comunicando que o seu pedido de sementes, datado de 10 do corrente, deixa de ser atendido por não dispôr esta Diretoria, no momento, de sementes de capins para distribuição.

N. 4.018 — Ao diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo entregar ao despachante desta Diretoria, 22 sacos de sementes de côco, procedentes de São Salvador, e destinados a este Ministerio.

N. 4.019 — A Exma. viúva e filho do 1º oficial Mario da Rocha Miranda, transmitindo cópia do telegrama em que o diretor deste Serviço pede ser representado em todas as homenagens que forem prestadas ao seu extinto marido e pai, 1º oficial Mario da Rocha Miranda.

N. 4.020 — Ao diretor geral de Contabilidade, enviando a relação nominal do pessoal contratado para os trabalhos desta Diretoria em novembro e dezembro do corrente ano.

N. 4.021 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, fazendo identica comunicação.

N. 4.023 — Ao presidente do Tribunal de Contas, remetendo a conta de Luiz Alves Pires, relativa ao aluguel da casa ocupada como deposito de maquinas agricolas deste Serviço, em Campo Grande, referente ao mês de novembro ultimo.

N. 4.024 — Ao diretor geral de Agricultura, comunicando o falecimento, em 15 do corrente, do 1º oficial desta Diretoria, Mario da Rocha Miranda.

Segunda seção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de dezembro de 1931

Offícios:

N. 1.672 — Ao inspetor agricola em S. Luiz, comunicando que foi aprovado o acôrdo de cooperação agricola firmado com os prefeitos dos municipios de Rosário, Itapecurú-Mirim, V. Grande e Icatú.

N. 1.673 — Ao inspetor agricola em S. Salvador, idem, idem, feito com o lavrador João da Silva Braga.

N. 1.674 — Ao Sr. ministro, relativamente á cessão á Inspeção Agricola de Santa Catarina, de material do extinto Patronato Agricola Anitapolis.

N. 1.675 — Ao Sr. Pedro Paulo Neto, Carangola, remetendo o conhecimento do despacho de dois volumes contendo roletes de cana de assucar.

N. 1.676 — Ao Sr. Manoel Jacobina, Quirino, Estado do Rio de Janeiro, idem, idem.

Dia 18

N. 1.677 — Ao diretor do Campo de Sementes Arthur Bernardes, pedindo informações sobre o grupo eletrogenio transferido para o campo de Sete Lagoas.

N. 1.678 — Ao inspetor agricola, Porto Alegre, dando instruções sobre o destino que deverão ter as maquinas "Brasil" remetidas para aquela cidade.

N. 1.679 — Ao Sr. ministro, devolvendo, informada, a carta em que os Srs. Oliveira Ferreira & Comp. pedem informações sobre a fibra de coroa.

N. 1.680 — Ao inspetor agricola em Fortaleza, comunicando que foi aprovado o acôrdo de cooperação agricola firmado com o Sr. João Alves da Silva.

N. 1.681 — Ao inspetor agricola em S. Salvador, idem, idem, com o Sr. Alfredo Rio Filho.

N. 1.682 — Ao inspetor agricola em Natal, idem, idem, com o Sr. Amaro Filgueiras.

N. 1.683 — Ao mesmo, idem, idem, com o Sr. Paulo Fernandes.

N. 1.684 — Ao mesmo, idem, idem, com o Sr. João Niceras de Moraes.

Dia 22

Circular n. 36 — Aos inspetores agricolas do 1º ao 21º ditrito, autorizando-os a procederem o combate ás formigas por meio de cooperação, cujo acôrdo deverá ser feito nos moldes do modelo organizado pela diretoria, o qual acompanha a presente circular, podendo esta modalidade de acôrdo servir para outros pequenos trabalhos de rapida execução, tais como desinfeção e limpeza de pomares, adubações de árias reduzidas e preparo de pequenas extensões de terra para horta, pomares e outras culturas.

Offícios:

N. 1.685 — Ao inspetor agricola na Baía, remetendo cópia do officio expedido ao Sr. Pedro Grassi, em Morro do Chapéu, sobre trabalhos de cooperação agricola.

N. 1.686 — Ao Sr. Pedro Grassi, Morro do Chapéu na Baía, louvando os seus intuitos de desenvolvimento da agricultura naquele municipio e comunicando que esta diretoria se acha pronta a auxiliá-lo de acôrdo com o regulamento em vigor, tendo em vista as instruções para os trabalhos de cooperação agricola.

N. 1.687 — Ao inspetor agricola em

Recife, comunicando que fica rescindido o acôrdo de cooperação firmado com o Sr. Alvaro Correia de Oliveira.

N. 1.688 — Ao inspetor agricola em Florianopolis, perguntando qual o valor das sementes de milho empregadas no campo de cooperação instalado na propriedade do Sr. Fabio Silva.

N. 1.689 — Ao superintendente do Serviço do Algodão, avisando que, não tendo a diretoria em estoque arados "cockshutt", não pôde atender o seu pedido.

N. 1.690 — Ao Sr. Toivo Unskallio, Colonia Finlandeza, Rezende, comunicando que o Sr. ministro autorizou esta diretoria a requisitar, como auxilio ao desenvolvimento da citricultura, transporte para enxertos produzidos naquela colonia.

N. 1.691 — Ao inspetor agricola em Porto Alegre, pedindo a remessa do boletim relativo á gradagem da área destinada á cultura do trigo no campo de cooperação instalado na propriedade do Sr. Tranquillo Fontana.

N. 1.692 — Ao inspetor agricola em João Pessoa, comunicando ter sido aprovado o acôrdo firmado com o Sr. Ananias da Costa Baracahy.

N. 1.693 — Ao inspetor agricola em S. Luiz, idem, idem, firmado com a Sra. D. Dolores Gomes de Souza.

N. 1.694 — Ao inspetor agricola em João Pessoa, enviando o parecer, por cópia, do Instituto Biologico, sobre coecidio que está infestando o canavial do campo de cooperação S. Gonçalo.

Superintendencia do Serviço do Algodão

BALANCETE DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 1931, NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data	N. do talão	Interessados	N. de fardos	Peso bruto	Peso liquido	Renda recolhida
—	—	Balancete referente ao mês de outubro.....	3.167	590.072	576.358	5.785\$000
3	2.331	Annibal Gouveia.....	21	4.127	4.043	40\$400
3	2.332	Pinto Alves & Comp.....	32	5.843	5.683	56\$800
3	2.333	José Albino Pimentel.....	106	19.616	19.086	190\$900
3	2.334	Boxwell & Comp.....	160	29.744	29.104	291\$000
4	2.335	Annibal Gouveia.....	96	16.598	16.262	162\$600
4	2.336	Boxwell & Comp.....	405	75.320	73.700	737\$000
4	2.337	José de Vasconcellos & Comp.....	150	28.028	27.278	272\$800
4	2.338	Soc. Alg. do N. Brasileiro..	141	32.454	31.806	318\$100
4	2.339	José Albino Pimentel.....	100	18.269	17.769	177\$700
5	2.341	Boxwell & Comp.....	217	40.511	39.616	396\$500
5	2.343	José Albino Pimentel.....	150	27.611	26.861	268\$600
5	2.345	Boxwell & Comp.....	66	12.320,5	12.056,5	120\$600
5	2.346	Antonio Saldanha.....	112	20.994	20.546	205\$500
6	2.347	Soc. Alg. do N. Brasileiro (2 desdobramentos).....	—	—	—	2\$000
7	2.349	José A. Pimentel (nove desdobramentos).....	—	—	—	9\$000
7	2.350	José Albino Pimentel.....	115	21.084	20.509	205\$100
7	2.351	Annibal Gouveia.....	111	18.798	18.409,5	184\$100
7	2.353	Boxwell & Comp.....	126	23.257,5	22.753,5	227\$500
7	2.354	Boxwell & Comp.....	151	28.291	27.687	276\$900
7	2.355	Annibal Gouveia.....	119	19.722	19.305,5	193\$100
7	2.356	Soc. Alg. do N. Brasileiro..	46	9.942	9.758	97\$500
9	2.357	José Albino Pimentel.....	128	23.529	22.894	229\$000
-0	2.359	Annibal Gouveia.....	104	17.409	17.045	170\$500
10	2.360	Boxwell & Comp.....	147	27.621	27.033	270\$300
10	2.361	José Albino Pimentel.....	223	41.124	40.009	400\$100
10	2.362	Boxwell & Comp.....	176	33.065	32.361	323\$500
10	2.363	José Albino Pimentel (nove desdobramentos).....	—	—	—	9\$000
11	2.364	Boxwell & Comp.....	182	33.870,5	33.112,5	331\$400
11	2.365	José Albino Pimentel.....	130	23.897	23.217	232\$500
11	2.366	José Albino Pimentel (dez desdobramentos).....	—	—	—	10\$000
12	2.367	José Albino Pimentel.....	117	21.731	21.146	211\$500
12	2.368	Soc. Alg. do N. Brasileiro..	64	14.211	13.921	139\$200
12	2.369	Boxwell & Comp.....	145	27.339	26.759	267\$600

Data	N. do talão	Interessados	N. de fardos	Peso bruto	Peso liquido	Renda recolhida
12	2.370	Annibal Gouveia.....	109	17.790	17.409,5	174\$100
13	2.371	Soc. Alg. do N. Brasileiro..	57	13.091	12.863	128\$700
13	2.372	José Albino Pimentel.....	108	19.872	19.332	193\$300
13	2.373	Boxwell & Comp.....	72	13.605	13.317	133\$200
13	2.374	José de Vasconcellos & Comp.	316	58.800	57.220	572\$200
13	2.375	Annibal Gouveia.....	56	9.541	9.261	92\$600
13	2.376	José A. Pimentel (seis desdobramentos).....	—	—	—	6\$000
13	2.377	José de Vasconcellos & Cia (dois desdobramentos)...	—	—	—	2\$000
14	2.378	Soc. Alg. do N. Brasileiro..	43	9.979	9.764	97\$700
14	2.379	José Albino Pimentel.....	95	17.306	16.831	168\$300
16	2.380	Boxwell & Comp.....	217	00.771	39.903	399\$000
16	2.382	José Albino Pimentel.....	55	10.083	9.808	98\$100
16	2.383	Soc. Alg. do N. Brasileiro..	58	12.227	12.995	130\$000
16	2.384	José Albino Pimentel (cinco desdobramentos).....	—	—	—	5\$000
17	2.385	José de Vasconcellos & Cia.	410	76.564	74.514	745\$100
17	2.386	Boxwell & Comp.....	91	17.028	16.664	166\$600
17	2.387	José Albino Pimentel.....	106	19.500	18.970	189\$700
18	2.388	José de Vasconcellos & Cia.	96	17.909	17.429	174\$300
18	2.389	Boxwell & Comp.....	125	23.413	22.913	229\$100
18	2.390	Soc. Alg. do N. Brasileiro..	29	6.407	6.262	62\$600
18	2.391	José Albino Pimentel.....	115	21.091	20.516	205\$200
18	2.392	Pinto Alves & Comp. (dois desdobramentos).....	—	—	—	2\$000
18	2.393	José A. Pimentel (cinco desdobramentos).....	—	—	—	5\$000
19	2.394	José Albino Pimentel.....	119	21.913	21.348	213\$500
19	2.395	Boxwell & Comp.....	112	26.617	26.079	260\$800
19	2.396	José de Vasconcellos & Cia.	110	20.529	19.979	199\$800
19	2.397	Boxwell & Comp. (dois desdobramentos).....	—	—	—	2\$000
20	2.398	Boxwell & Comp.....	150	28.112	27.542	275\$100
20	2.399	José de Vasconcellos & Cia.	116	21.609	21.029	210\$300
20	2.400	Annibal Gouveia.....	72	12.290	11.930	119\$300
20	2.401	Soc. Alg. do N. Brasileiro..	41	8.990	8.785	87\$900
20	2.402	José Albino Pimentel.....	111	20.453	19.898	199\$000
21	2.403	Soc. Alg. do N. Brasileiro..	62	13.927	13.679	136\$800
21	2.404	Boxwell & Comp.....	66	12.308	12.044	120\$100
21	2.405	José de Vasconcellos & Cia.	165	30.716	29.891	298\$900
21	2.406	José de Vasconcellos & Cia. (tres desdobramentos)...	—	—	—	3\$000
23	2.407	Boxwell & Comp.....	145	27.280	26.700	267\$000
23	2.408	José Albino Pimentel.....	95	17.424	16.949	169\$500
23	2.409	José de Vasconcellos & Cia.	134	24.936	24.266	242\$700
24	2.410	José de Vasconcellos & Cia. (dois desdobramentos)...	—	—	—	2\$000
24	2.412	Boxwell & Comp. (nove desdobramentos).....	—	—	—	9\$000
24	2.413	José A. Pimentel (nove desdobramentos).....	—	—	—	9\$000
24	2.414	Boxwell & Comp.....	199	37.185	36.389	363\$900
25	2.415	Boxwell & Comp.....	211	39.269	38.425	384\$300
25	2.416	Boxwell & Comp.....	145	27.203	26.623	266\$300
25	2.417	Soc. Alg. do N. Brasileiro..	29	6.468	6.352	63\$500
25	2.418	José de Vasconcellos & Cia.	65	12.133	11.808	118\$100
25	2.419	Boxwell & Comp. (13 desdobramentos).....	—	—	—	13\$000
25	2.420	José A. Pimentel (quatro desdobramentos).....	—	—	—	4\$000
26	2.421	José de Vasconcellos & Cia.	98	18.264	17.774	177\$700
26	2.422	Soc. Alg. do N. Brasileiro..	50	10.988	10.738	107\$400
26	2.423	Boxwell & Comp.....	91	17.048	16.634	166\$800
26	2.424	Boxwell & Comp. (quatro desdobramentos).....	—	—	—	4\$000
27	2.425	Boxwell & Comp.....	91	17.017	16.653	166\$500
27	2.426	Soc. Alg. do N. Brasileiro..	31	7.029	6.905	69\$100
27	2.427	José A. Pimentel (dois desdobramentos).....	—	—	—	2\$000
27	2.428	José de V. & Comp. (dois desdobramentos).....	—	—	—	2\$000
28	2.429	Soc. Alg. do N. Brasileiro..	85	18.954	18.529	185\$300
28	2.430	José de Vasconcellos & Cia.	120	22.363	21.763	217\$600
28	2.431	Boxwell & Comp. (tres desdobramentos).....	—	—	—	3\$000
28	2.432	Pinto Alves & Comp. (45 desdobramentos).....	—	—	—	45\$000
Total.....			8.746	1.643.451,5	1.604.554	16.194\$100

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Comercio, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de acordo com a designação feita pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, nomear os doutores Deodato Maia, Gualter José Ferreira e Guilherme Gomes de Mattos, para, em comissão, estudarem os projetos de legislação social elaborados pelo Ministério do Trabalho, Industria e Comercio, oferecendo sugestões a respeito dos pontos em que os mesmos colidirem, porventura, com as boas normas jurídicas.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1931. — *Lindolfo Collor*.

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Secção de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1931

Requerimento despachado

Abelardo Francisco Martins, ex-servente da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, pedindo pagamento de dois meses de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1931

Offícios:

Ao Sr. secretario do Chefe do Governo Provisorio:

C 827 — Acusando o recebimento da circular de 25 de novembro do corrente ano, comunica, de ordem do Sr. ministro, que neste ministério não existem funcionarios em disponibilidade nas condições mencionadas na aludida circular

— Ao Sr. contador central da Republica:

C 828 — Transmitindo a relação da renda produzida pelo Departamento Nacional do Trabalho, durante o mês de novembro ultimo.

— Ao Sr. secretario do Chefe do Governo Provisorio:

C 829 — Acusando o recebimento da circular de 15 deste mês, comunica, de ordem do Sr. ministro, que já foi remetido ao Ministério da Fazenda o projeto do orçamento deste ministério para o ano de 1932.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

C 830 — Transmitindo os documentos de comprovação das despesas efetuadas por conta do adiantamento na importância de 1:000\$000, recebido pelo terceiro official desta Diretoria Geral, José Pires Louzada, em virtude do officio n. C 473, de 11 de julho de 1931. Os referidos documentos foram apresentados em 22 de outubro proximo findo, dentro portanto, do prazo estabelecido pelo art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. contador central da República:

C 831 — Enviando cópia do boletim de renda da Junta Comercial da Capital Federal, relativa ao mês de novembro próximo findo.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

C 832 — Comunicando que o Sr. ministro, em despacho exarado no processo relativo ao pedido de interprete desse departamento, Annibal Petersen, resolveu conceder, ao mesmo funcionario, dois meses de ajuda de custo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

C 833 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu delegar poderes ao bacharel Alfredo João Lousada, diretor de Secção do Departamento Nacional do Trabalho, para requisitar pagamentos e adiantamentos na ausencia eventual do diretor geral do mesmo departamento.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

C 834 — Solicitando providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a conta da Western Telegraph Company Limited, na importancia de réis 475\$000, proveniente de serviços prestados de acôrdo com a disposição constante da alinea b do art. 216 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para ocasião da estadia do Sr. ministro nos Estados do Norte da Republica.

C 835 — Solicitando providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a conta da The Leopoldina Railway Co. Ltd., na importancia de réis 290\$400, proveniente de serviços prestados de acôrdo com a disposição constante da alinea b do art. 216 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas:

C 836 — Transmittindo a segunda via do conhecimento n. 21, relativo á importancia de 290\$400, empenhada sob n. 16, em favor da The Leopoldina Railway Co. Ltd., na sub-consignação n. 7 da verba 1ª.

Dia 21

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

C 837 — Comunicando ter resolvido designar o segundo official desta Secretaria de Estado, Antonio Cornelio Leimgruber, para tomar parte na reunião que essa comissão vai realizar, nesta data, e onde se vão discutir e organizar a nomenclatura e padronização do material de expediente consumido nas repartições publicas da União.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Aditamento ao dia 30 de novembro de 1931

Requerimentos despachados

José Manoel, reclamando pagamento de salarios. — Arquite-se.

Dia 5 de dezembro de 1931

Antonio Faleiro dos Santos, Rento Lira, Haroldo Carvalho da Silveira, José Martins, Manoel Fernando Pereira Ramos e Manoel Faria, reclamando pagamento de salarios. — Arquite-se.

Claudino José Antunes, Dionysio Basilio da Silva, Dolvino Raynaldo e José Costa Souza, reclamando pagamento de salarios. — Compareçam a este departamento.

Dia 7

José Couto Bessa, apresentando réplica á reclamação do seu ex-empregado Euzébio Corrêa. — Sêlé devidamente os documentos que juntou.

Dia 9

David Teixeira, reclamando pagamento de salarios. — Arquite-se.

Dia 10

Antenor Corrêa de Santa Rita, Antonio Pinto da Rocha, Ernesto Leal, José Mascarenhas e Sedenor Teixeira Pinto, reclamando pagamento de salarios. — Arquite-se.

Luiz Baptista da Silva e Manoel Sancho, reclamando pagamento de salarios. — Compareçam a este departamento.

Officios:

Ns. 603 a 612 — A' Recebedoria do Distrito Federal enviando, para serem devidamente selados, os requerimentos de Antonio Manoel de Araujo, Companhia Industrial Importadora Atlas, Pan-Air do Brasil, S. A., Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, F. Lima & Torres, João A. Miranda, Manoel Ferreira Junior, Anglo Mexican Petroleo Cº Ltd., Magalhães & Ferreira e Johann Krips.

N. 613 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro, remetendo, para serem selados devidamente, pelos interessados, o requerimento de Archimedes Tavares e um abaixo assinado dos carpinteiros da firma Souza Mattos & Companhia.

N. 614 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, enviando, para ser devidamente selado, o requerimento da Fabrica Primor, assinado por Costa & Filho.

N. 615 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para os devidos fins, remetendo o requerimento de Manoel Teixeira da Silva.

N. 616 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná remetendo, para os devidos fins, o requerimento de Oliveira, Aleixo e outros.

Dia 12

Cantidio José de Moura, reclamando pagamento de salarios. — Compareça a este departamento.

Francisco da Silva Alves, prestando declarações sobre a reclamação de Amadeu Gomes de Abrantes. — Arquite-se.

Dia 14

José Pereira Garcia, reclamando pagamento de salarios. — Arquite-se.

Carlos de Oliveira Braga, e Fernando Marques, reclamando pagamento de salarios. — Compareçam a este departamento.

Officios:

N. 617 — Ao Sr. Aloysio Silva, comunicado que a firma Byington & Cº foi convidada a lhe efetuar, em presença do adjunto do patrono, o pagamento dos ordenados reclamados.

N. 618 — Aos Srs. Byington & Companhia, convidando-os a enviar a este departamento um representante afim de, em presença do adjunto do patrono, ser efetuado o pagamento de ordenados reclamados por Aloysio Silva.

Dia 15

Officios:

Ns. 619 a 624 — Aos Srs. M. Feliciano Duarte, José Pereira de Macedo Gonçalves Moraes & Comp., F. Lebre de Seabra, A. G. Ferreira & Comp., e José Cardoso & Jeronymo convidando-os a comparecer a este departamento afim de se entenderem com o adjunto do patrono, sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, por Eurides da Silva, Emygdio Domingos da Silva, Eduardo Ferreira Gomes, Geniniano Martins Maia, Henrique Costa e Placido da Silva.

Ns. 625 a 627 — Aos Srs. Nicolau Pimentel de Azevedo, João Augusto Gonçalves e J. B. Fernandes, respectivamente, declarando que devem exhibir neste departamento o registro obrigatorio dos seus empregados.

Ns. 628 e 629 — Aos Srs. diretor da Companhia Mineira de Terrenos e Construções Limitadas e Schwartz & Companhia, convidando-os a prestar esclarecimentos, tendo em vista as reclamações apresentadas por Armindo Lopes de Carvalho e Antonio Salles.

Ns. 630 e 631 — Aos Srs. Rosa Marques Neves e Dr. Eduardo Ferreira Santos, solicitando esclarecimentos relativamente, ás razões que apresentaram sobre as reclamações, respectivamente, de José Dias e Oswaldo Corrêa.

N. 632 — Ao Dr. chefe de Policia do Distrito Federal, remetendo copias de documentos referentes ao processo da reclamação de Jones de Oliveira.

N. 633 — Ao Sr. delegado do segundo Distrito Policial, solicitando providencias no sentido de comparecer a este departamento um representante da firma Prado Peixoto & Comp., afim de prestar esclarecimentos sobre a reclamação de Antonio Faria e outros.

N. 634 — Ao Sr. delegado do 1º distrito policial, reiterando o pedido de providencias para que compareça neste departamento um representante da firma Durão & Azevedo, afim de prestar esclarecimentos sobre a reclamação de Antonio Perfeito de Almeida.

N. 635 — Ao Sr. delegado do 2º distrito policial informado o local onde é estabelecida a firma L. S. Ferreira.

N. 636 — Ao Sr. delegado do 1º distrito policial comunicando que o representante da firma Wilson Sons & Companhia Limited, já compareceu a este departamento.

N. 637 — Ao Sr. Karl Broun, pedindo esclarecimentos sobre a causa da dispensa do seu ex-empregado Affonso Lima Soares.

N. 638 — Ao Sr. secretario do Centro Industrial do Brasil, acusando o recebimento de dois volumes do relatório do referido Centro.

N. 639 e 640 — Aos Srs. Arlindo Estrella & Companhia e diretor da Internacional Harvester Export Cº, pedindo esclarecimentos sobre a falta de pagamento de salarios aos operarios da empresa de auto-omnibus "Viação Léa".

Ns. 641 a 643 — Aos Srs. A. A. de Queiroz, diretor da Companhia Radio Internacional do Brasil e J. Gomes & Ribeiro, convidando-os a comparecer a este departamento, afim de se entenderem com o adjunto do patrono, sobre as reclamações apresentadas por Euclides Araujo, Paulo Souza e Paulo A. Carvalho.

N. 644 — Ao Srs. Eduardo & Vieira, declarando que devem exhibir o recibo de pagamento feito ao seu ex-empregado Asterino de Souza.

N. 645 — Ao Sr. Frederico Hillebrecht, convidando-o a satisfazer o pagamento de salarios vencidos de varios empregados da Empresa Fornecedora de Refeições.

N. 646 — A Coletoria Federal de Petropolis, remetendo, para os devidos fins, por não estar selada, a petição de Arthur Feldmann.

N. 647 — A Recebedoria do Distrito Federal, para os devidos fins, enviando o requerimento de Raymundo Salles & Comp.

Dia 16

Requerimentos despachados

Bluma Chafir, José Rodrigues e Manoel Bezerra da Silva Pereira, reclamando pagamento de salarios. — Arquite-se.

Manoel da Costa Leite, comunicando a dispensa de três de seus empregados. — Arquite-se.

Dia 17

Offícios:

Ns. 649 a 684 — Aos Srs. gerente do Hotel Gloria, Ferreira & Soares, José Loureiro Gonçalves & Vidal, Rezende Ferreira & Comp., Cunha & Irmãos, proprietário do Hotel Elite, proprietário do estabelecimento "Lar Brasileiro", Felipe Nassif el Hana, Jacomo Mandarino, Associação Beneficente do Corpo de Sub-oficiais de Armada, diretor da Companhia Internacional de Seguros, Victorino & Falconi, Loureiro & Barcia, J. P. Teixeira, Joaquim J. de Andrade, Francisco Simões & Comp., Augusto Teixeira da Silva, Sebastião M. Salgado, Prado & Gonçalves, Arthur Leitão, Antonio Pereira Felicio, Pereira & Reis, Luiz Barbosa & Comp., Antunes & Couto, Pereira & Reis, Gaio Marti & Comp., Adolpho Boelis, A. Soares de Campos, Paulino & Schencher, Pereira & Reis, Silveira & Siqueira, Francisco Nunes, Vieira Franco & Comp., Vieira & Almeida e Joaquim R. France, convidando-os a prestar esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, por Alvaro Rebello, Alberto da Silva, Antonio Peres de Almeida, Antonio Gomes dos Santos, A. Alvaro Marcellino Reis, Augusto Marianno dos Santos, Carlos Bauer, Cezario Antonio do Nascimento, Eduardo Cezar Mauad, Eduardo de Oliveira Barreto, Francisco da Rocha Oliveira, Francisco Riqueira Duran, Isaltina Cordeiro, João André Dias, José da Costa, Manoel de Souza, Onofre Oliveira, Paulino da Costa e Silva, Victorino Alves da Cruz, Accacio Martins, Altair Oliveira Lemos, Alexandre Ferreira, Avelino Freitas, Antonio Pereira da Motta, Bernardino Paima Sobrinho, Francisco Peperino, Joaquim de Lima Guimarães, Joaquim Botelho, Norberto Nunes Siqueira, Olga Monteiro, Sebastião da Silva, Joaquim dos Reis, Ermani Baptista, Francisco Carlos Ferreira, José de Almeida e Salustiano Guimarães.

N. 685 — Aos Srs. Soares & Monteiro, convidando-os a comparecer a este departamento, afim de se entenderem com o adjunto do patrono, sobre a reclamação de João Francisco Xavier.

Dia 19

Requerimentos despachados

Aurelio Azevedo dos Santos, José Barbosa Braga, Mauro Felippo e Olivia dos Santos, reclamando pagamento de salarios. — Arquite-se.

Cipriano Fogli e Francisco Altieri, reclamando pagamento de salarios. — Compareçam a este departamento.

Dia 21

Aleides Fernandes Faria e Dositeo Rodrigues Vasquez, reclamando pagamento de salarios. — Arquite-se.

Antonio Moreira de Souza, Waldemar Blanchart e Walter Duque Estrada Machado, reclamando pagamento de salarios. — Arquite-se.

Jahir de Andrade, reclamando pagamento de salarios. — Compareça a este departamento.

Generos Garrido Alvares, apresentando réplica á reclamação do seu ex-empregado Antonio Affonso. — Sê o documento que juntou.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 21 de dezembro de 1931

Luiz Martins, Teixeira Junior & Comp., Gunther Wagner, Hime & Companhia e João Gonçalves Leite. — Lavre o termo.

Ritter & Irmão. (dois requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 21 de dezembro de 1931

Alec D. Salway, Paulo Boneschi, Gilberto Arlindo Brito Maia, Franz Wilczewsky. — Lavre-se o termo.

Newton de Lima Belém. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Ludovico Schiavi, Martins Barros & Comp. Ltda., The Sydney Ross Co Inc., Solomon Harry Goldberg, Moura, Wilson & Co., Solomon Harry Goldberg (comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Benedicto Mesquita de Camargo (processo n. 13.457-931), Ortiz & Gutierrez (processo n. 13.471, de 1931), Livio Benini e João Cambieri (processo numero 13.513, de 1931), Busnelli & Carrara Ltd. (processo n. 13.516, de 1931), e Enéas Lintz (processo n. 12.987, de 1931), e Carl Schatz (processo numero 13.486, de 1931), opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 10.722, por Eduardo Dorn. — Junte-se ao processo.

Aureliano Ramos de Oliveira (processo n. 13.478, de 1931), Bento Manoel de Siqueira (processo n. 13.434, de 1931), e Alvaro de Mello Barros (processo n. 13.472, de 1931). — Junte-se ao processo e encaminhe-se, ao tecnico.

Aristides Corrêa Alvin (processo numero 12.619, de 1931). — Junte-se ao processo, e encaminhe-se ao tecnico.

Fernando Alesso (processo n. 13.536, de 1931), C. Buschmann (processo numero 931). — Dê-se vista.

Momesen & Harris (tres requerimentos), processos 13.534, 13.351, 13.535, de 1931), e Leclerc & Comp. (13.314, 13.027, de 1931). — Expeçam-se guias.

Dr. Jorge Affonso Franco (processo n. 9.520, de 1931). — Apresente novo relatório, modificando as reivindicações.

Pedro Casarini (processo n. 13.320, de 1931). — Dê-se vista oportunamente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1931

Conrado de Oliveira Neves (processo n. 8.678, de 1931). — Concedo 30 dias.

Antonio Joaquim Henriques (processo n. 4.648, de 1931). — Preliminarmente satisfaca a exigencia do Sr. consultor juridico.

Convite:

São convidados a, no prazo de 30 dias, efetuaem o pagamento da taxa a que se refere o artigo 98, letra B, do regulamento em vigor, afim de que possam ser expedidos os certificados das suas marcas já registradas os seguintes interessados: J. Ferreira da Silva & Comp., estabelecidos á rua Frei Caneca numero 293, (processo n. 6.392, de 1927, marca "Soberano"), Jesus Hereda Vidal, estabelecido á rua da Prainha numero 31, marca "Armazem Pinta Silgo") e José Lobo Junior, estabelecido em Niteroi, Estado do Rio (processo numero 7.457, de 1929, marca "Batuta").

Caso não sejam cumpridas as exigencias acima mencionadas dentro do prazo marcado, os processos devidamente arquivados, de acordo com a determinação constante do aviso n. 1.741, de 14 de março de 1931.

Pedidos de registro de marcas:

Remington Rand Inc., da marca "Dalton", para a classe 6. — Renove-se o registro.

Eduardo Dale, da marca "Leda", para a classe 38. — Registre-se como reivindicado.

Renato Furtado de Simas, da marca "Basto Sobr", para a classe 44. — Registre-se para o produto reivindicado.

Degand & Comp. Ltda., da marca "Casa Degand", para as classes 3 e 48. — Registre-se para o produto reivindicado.

Pedro Baldassarri & Irmãos, da marca "Gemosin", para as classes 3 e 41. — Registre-se para o produto reivindicado.

João C. Hartenstein, da marca "J.H.", para a classe 36. — Registre-se como reivindicado.

Yawnan and Erbe Mfg. Co., da marca "Yand E", para a classe 38. — Registre-se.

São Paulo Alpargatas Company, da marca "Locomotiva", com a representação de uma locomotiva para as classes 23, 24, 26, 32, 39 e 50, letra g. — Registre-se com exclusão da faculdade de variar em tipos de letra.

Lourenço & Horacio Monaco, da marca "Unico", para a classe 42. — Registre-se para o produto reivindicado.

Telefonaktienbolaget L. M. Ericsson, da marca "Ericsson", para as classes 6, 8, 12 e 50, letra j. — Registre-se como reivindicado.

Bernardino Machado, da marca "Naphtil", para a classe 2. — Registre-se para o produto reivindicado.

Luiz Pellegrini, da marca "Pellegrini", para a classe 41. — Registre-se.

Emanuel Block & Frère, da marca "Joahevia Universal", para a classe 13. — Registre-se, como reivindicado.

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, da marca "Alpha", para a classe 24. — Registre-se, como reivindicado, excluida a faculdade de variar em tipos de letras.

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, da marca "Ura", para a classe 24. — Registre-se, como reivindicado, excluida a faculdade de variar em tipos de letras.

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, da marca "Cereacs",

para a classe 24. — Registre-se, como reivindicado, excluída a faculdade de variar em tipos de letras.

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, da marca "Matte", para a classe 24. — Registre-se, excluída a faculdade de variar em tipos de letras.

Max Naegeli, da marca "Ultra", para a classe 50, letra j. — Registre-se como reivindicado.

João Theotonio Pereira Junior, Limitada, da marca "Vinagre Theotonio", para a classe 41. — Registre-se para o produto reivindicado.

Jorge D. Lemoine, da marca "Paanista", para a classe 42. — Registre-se.

S. I. A. M. Torcuato Di Tella, da marca "S. I. A. M.", para a classe 42. — Registre-se como reivindicado.

Azevedo & Comp., da marca "Lindalva", para a classe 44. — Registre-se.

Companhia Taubaté Industrial, da marca "Anjo Azul", com a representação de uma mulher com azas, etc., para a classe 23. — Registre-se, excluída a faculdade de variar em tipos de letras.

Companhia Agro Fabril Mercantil S. A., da marca "Mescala Paulo Affonso", com a representação da cachoeira de Paulo Affonso, para a classe 23. — Registre-se.

Berwanger & Smania, da marca "Alpha", para a classe 41. — Registre-se.

Paulo Lotufo, da marca "Cultura", para a classe 50, letra j. — Registre-se.

Companhia Luz Stearica, da marca "Vela Perola", com a representação de diversas medalhas e dos dizeres: Processo privilegiado, para a classe 46. — Registre-se como reivindicado.

Luiz Mazzoni, da marca "Casa Sul Americana de Pinturas Artísticas", com a figura de aguiá, para a classe 50, letra j. — Registre-se.

Pavesi & Comp., Limitada, da marca "Filtro Leste", para a classe 15. — Registre-se, excluída a faculdade de variar em tipos de letra.

Luiz G. de Sant'Anna, da marca "Kerosene Jacamar", com a figura do passarinho jacamar, para a classe 47. — Registre-se para o produto reivindicado.

A. Costi & Filhos, da marca "Vaioroza", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Frédérico Ferreira Lima, da marca "Instituto Central de Steno-Dactylographia", para as classes 12, 38 e 50, letra j. — Registre-se.

Alberto de Almeida Cardoso & Comp., da marca "Amazonas Curitibaanos", para as classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Nedel, Jung, Hermann & Comp., da marca "Regencia", para a classe 36. — Registre-se para o produto reivindicado, excluída a faculdade de variar em tipos.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, da marca "I. R. F. M.", para as classes 1 a 50, letra j (exceto a classe 3). — Registre-se nas classes 1 a 50, letras a a j, menos para a classe 3 não citada.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, da marca "I. R. F. M.", para as classes 1 a 50, letra j, (exceto para a classe 3). — Registre-se, nas classes 1 a 50, letras a a j, menos para a classe 3 não citada.

Standard Oil Company, da marca, que consiste numa figura geometrica dividida em duas partes, uma vermelha, e outra azul, para a classe 50, letras f e j. — Registre-se como reivindicado.

Orange-Crush Company, da marca que consiste na representação de um boneco

comico, para a classe 43. — Registre-se como reivindicado.

Francisco Rodrigues Junior, da marca "Funchal", para a classe 48. — Registre-se.

Alfredô Rodrigues Quaresma, da marca "Padaria e Confeitaria Aurora", para a classe 41. — Registre-se menos para bolachas, banha, manteiga, massas alimenticias, assucar e café, por imitar parcialmente, as marcas 3.206 e 3.762, de S. Paulo; 297, de Minas Gerais; 1.128, de Pernambuco, e 11.927 e 27.520, desta Capital.

Pajares & Rodrigues, da marca "Bar, Padaria e Confeitaria Suissa", com a representação de um escudo que encerra uma cruz branca, para a classe 41. — Indeferido, á vista dos pareceres. Infringe o art. 80, ns. 1 e 7 do regulamento.

José Augusto Pereira e Adib José Abrahão, da marca "Sarandí", para a classe 43. — Indeferido, á vista dos pareceres. Imita parcialmente a marca 22.214, desta Capital.

Ferdinando Ricci, da marca "Creoneblina", para a classe 2. — Indeferido, á vista dos pareceres. Ha possibilidade de confusão com as marcas 9.448 e 21.759, respectivamente, de França e desta Capital.

Paulo Vieira Pinheiro, da marca "Otagol", para a classe 3. — Indeferido, á vista dos pareceres. Ha possibilidade de confusão com a marca 28.365, desta Capital.

Paulo Vieira Pinheiro, da marca "Nasolan", para a classe 3. — Indeferido, á vista dos pareceres. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 25.732, desta Capital.

E. Reis, da marca "Parisiense", para a classe 41. — Indeferido. A marca infringe o disposto no art. 80, n. 4, do regulamento e imita a marca n. 6.803, do Estado de S. Paulo.

Alberto de Almeida Cardoso & Comp., da marca "Assucar Sublime", para a classe 41. — Indeferido. Imita a marca 32.692, desta Capital.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Martins, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 22.105, de 21 de dezembro de 1931):

Consiste em um rotulo retangular, formado por um traço, encimando este, em forma de meio circulo, as palavras caracteristicas da marca "Café Lírio"; sob estas, um gallo contendo lírios, encerrando o citado rotulo os dizeres sobpostos: "Luiz Martins — Avenida Ceza-rio de Mello 2.622 — Campo Grande — D. F."

A referida marca, que poderá variar em cor e dimensões, servirá para distinguir café moido, incluído na classe 41, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Teixeira Junior & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 22.106, de 21 de dezembro de 1931):

Consiste no letreiro "Armazem 1º de Maio", sendo as palavras sublinhadas por uma especie de grega em toda a sua extensão, ficando o numero 1º dentro de

um globo, ao meio do qual se vêm duas mãos dadas, simbolizando a união que se comemora no dia 1 de maio. A marca destina-se a distinguir todos os artigos da linha do comercio dos requerentes, como sejam: café moido e em grão, as-sucar, feijão, arroz, farinha, vinhos de mesa, vinhos finos, cervejas e aguas mi-nerais, artigos estes compreendidos nas classes 41, 42 e 43.

A marca destina-se a distinguir tam-bem os anuncios e todos os impressos usados no seu expediente comercial e tambem na taboleta ou placa colocada no frontespicio do seu estabelecimento, podendo a marca variar em cores e di-mensões, conservando, porém, sempre o seu caracteristico.

Descrição da marca para que pediu registro Gunther Wagner, destinada a artigos das classes 1, 12, 13, 38, 39 e 50 j (deposito n. 22.107, de 21 de dezembro de 1931):

Consiste na representação de um dis-co guarnecido por uma moldura de fan-tasia. No centro do disco vê-se a figura de um pelicanoo alimentando os filhos, que se acham no ninho. Abaixo do disco lê-se a palavra "Pelikan". Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tintas para artis-tas (com exceção de tintas de decoração para pintura de tetos e paredes, bem como tintas de caiação para fachadas e revestimentos externos), tinta para de-senho, tinta para escrever, pós para tin-tas, penas e canetas para escrever e para desenhar, canetas-tinteiros, cólas, bor-rachas para raspar, fitas para maqui-nas de escrever, fitas de cores para ma-quinas de escrever, papeis carbonos para maquinas de escrever e papeis en-cerados para as mesmas, artigos estes incluídos nas classes 1, 12, 13, 38, 39 e 50, letra j, da fabricação e comercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Hime & Comp., destinada a artigos das classes 5, 8 e 12 (deposito n. 22.108, de 21 de dezembro de 1931): (*)

Consiste na representação de uma es-trela de cinco pontas, circundada por uma faixa com os dizeres "Marca Regis-trada". Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para dis-tinguir ferros de engomar de toda e qualquer qualidade, inclusive para al-faiatarias, camisarias e chapelarias; al-mofarizes de ferro, de bronze, redondos e sextavados; fogareiros de diversas qualidades para carvão; brazeiros para fogões, descansos para ferros de engomar; sinos, sinetas e balanças horizontais de ferro; de caixa de madeira, com ou sem pedra marmore, verticais ou de outra qualquer qualidade; painéis de ferro fundido; chapas diversas de ferro para fogões; fogões diversos para cozinhar, fogões com estufas para aquecer ferros de engomar; cofres de ferro; ferro la-minado, pontas de Paris; prégos e canos de chumbo, incluídos nas classes 5, 8 e 12, da fabricação e comercio dos depo-sitantes.

A dita marca é apresentada em reno-vação do registro efetuado em 27 de ja-neiro de 1902, sob n. 3.297, e 12 de fevereiro de 1917, sob n. 11.957.

(*) Reproduz-se por ter sido publi-cado com incorreções.

Descrição da marca para que pediram registro Ritter & Irmão, destinada a artigos das classes 41 e 50 j (depósito número 22.109, de 21 de dezembro de 1931):

Consiste a marca em um retângulo, tendo no centro escrito em letras de máquina a palavra "Real" entre aspas.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir essencialmente cereais do comércio e indústria dos requerentes, podendo ser aplicado em envoltórios, faturas, cartazes e cartões de propaganda, incluído nas classes 41 e 50 j.

Descrição da marca para que pediu registro Chance Vought Corporation, destinada a artigos das classes 6 e 21 (depósito n. 22.110, de 21 de dezembro de 1931):

Consiste em um conjunto formado por um letra "V" maiúscula, de traço duplo, ladeada à direita e à esquerda por duas asas colocadas em sentido longitudinal. Sobre o "V" e em sentido horizontal, lê-se, em letras maiúsculas muito pequenas, a palavra "Vought".

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir aeroplanos, hidroplanos e respectivas partes, da indústria e comércio da depositante, compreendidos nas classes 6 e 21.

Descrição da marca para que pediu registro João Gonçalves Leite, destinada a artigos da classe 36 (depósito número 22.111, de 21 de dezembro de 1931):

Consiste em um escudo, tendo ao centro a palavra Oxford sobre uma cetra, lendo-se na parte inferior desta os dizeres: Marca registrada.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir chapéus de importação estrangeira e comércio do depositante. Classe 36.

(*) Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade de Banha Catarinense Limitada, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 22.050, de 15 de dezembro de 1931):

Consiste num rótulo em forma de cinta com desenho, em vinheta, em cores variadas, tendo a destacar ao centro da mesma um manto imperial em forma de escudo, tendo na parte central superior do mencionado manto uma coroa de magestade, saindo do mesmo manto na parte interna do manto as palavras: "banha pura" e em sentido obliquo de baixo para cima os dizeres: Imperatriz — Refinada Frigorificada", cortando a parte superior da cinta, lê-se: Sociedade de Banha Catarinense Ltda., por baixo lê-se "marca registrada", ao centro da mesma cinta encontra-se escrito: 2° ao lado tendo na esquerda sobreposto "Ks." e por baixo a palavra "bruto", no extremo contrario o seguinte: "1.700 sobre as palavras "Grms. Líquido; dividindo a marca lê-se as palavras: "Indústria Brasileira", tendo aquela palavra na parte inferior a palavra "Tubarão" a atestar a procedência e no mesmo sentido por baixo da palavra "brasileira" encontra-se "S. Catarina-Brasil", como a afirmar a nacionalidade do produto, nos extremos, em desenho característico, lê-se "Aprovado pelos Laboratórios do Rio de Janeiro, São Paulo e do Estado", na outra parte da cinta, com dese-

(*) Reproduzido, por ter sido publicado com incorreções.

nho semelhante, lê-se "Aprovada" pelo Laboratório Bromatológico da Saúde Pública do Rio de Janeiro — Analise numero e no encontro dos referidos extremos da mencionada cinta dois círculos, lendo-se num ao centro "1932" e no outro em curva as iniciais "S. I. P.", ao centro "N." e por baixo a palavra Brasil.

A referida marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir "banha" de sua propriedade e indústria e comércio, incluído na classe 41, podendo ser usada nas propagandas, faturas e todos os meios que a tornem conhecida do publico.

(*) Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade de Banha Catarinense Limitada, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 22.051, de 15 de dezembro de 1931):

Consiste em um rótulo retangular, circunscrito por vinheta, tendo ao centro uma estrela de cinco pontas, da qual surge o busto de uma "Princesa", cuja parte do corpo são da base das duas pontas inferiores da referida estrela; à direita da figura, a palavra "marca"; à esquerda a palavra "regist" cortando a ponta vertical da mencionada estrela na parte superior uma faixa onde se lê: "Soc. de Banha Catarinense Ltda.", estando a citada estrela sobre um fundo em forma de círculo, de cor azul, cortando na parte inferior a base da estrela a palavra que constitui a marca: "Princesa". Nos extremos em seguimento à palavra lida no interior da ponta da estrela "regist", lêem-se duas palavras: "Refinada" e por baixo "Frigorificada", mais abaixo lê-se "Brasileira" e ainda na base "S. Catarina — Brasil", encontrando-se ainda no corpo desta parte (esquerda da figura), um círculo no qual lê-se "1932" e finalmente ao fazer a junção, encontra-se um desenho característico em vinheta, de cujo centro um retângulo o seguinte: "Aprovado pelo Laboratório Bromatológico da Saúde Pública do Rio de Janeiro Analise nº", um traço e em seguida lê-se em um pequeno quadro de fundo escuro de um lado "1700 grms em cima e em baixo a palavra líquido. No extremo contrario (direito da figura) a partir da ponta da estrela onde se lê "marca" vê-se Banha na parte superior e na inferior Pura, atestando o grau de pureza; mais abaixo lê-se "Indústria" e ainda na base como a designar a procedência, a palavra "Tubarão", encontrando-se no corpo bem ao centro como a combinar com 1932, um círculo, tendo as iniciais circulando a parte superior do interior do mesmo círculo "S. I. P.", ao centro horizontal "N." e na parte inferior a palavra "Brasil". Finalmente na junção do rótulo em forma de cinta, verifica-se outro desenho analogo ao acima descrito onde lê-se "aprovado pelo Laboratório", etc., encontra-se outro com a mesma semelhança de desenho, no qual lê-se "Aprovada pelos Laboratórios do Rio, São Paulo e do Estado" e na base "2° a palavra "kilos" sobreposta a palavra "bruto".

A marca poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir "banha" da indústria e comércio da depositante, podendo ser usada nas propagandas; faturas, etc. Classe 41.

(*) Reproduzido, por ter sido publicado com incorreções.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um novo brinquedo para crianças, denominado "Football mirim", para a qual requer patente de modelo de utilidade Gilberto Arlindo Brito Maia (depósito n. 10.814, de 21 de dezembro de 1931):

1°, um novo brinquedo para crianças, denominado "Football Mirim", representando um campo de football, em miniatura, com os seus footballers figuras ou bonecos de folha, ou outro material conveniente, prontos a serem postos em ação;

2°, um novo brinquedo para crianças, denominado "Football Mirim", reivindicado em 1°, no qual se obtém o movimento de uma das pernas de cada boneco, de forma a impulsionar a bola que fica ao alcance do golpe do mesmo, e que consiste na disposição de fios de arame, ligados às roldanas moveis, colocadas nas cabeceiras do estrado, o que se comunicam com outro que se acha ligado à perna móvel do respectivo boneco, produzindo-se o movimento da perna por meio de rotação da respectiva roldana, pela pessoa que está à cabeceira, manualmente;

3°, um novo brinquedo para crianças, denominado "Football mirim", reivindicado em 1° e 2°, cujo movimento do boneco que defende a balisa, impedindo a entrada da bola entre as travessas, e que consiste em fixar esse boneco na extremidade de um arame, que é posto em movimento por meio de rotação da roldana que lhe corresponde;

4°, um novo brinquedo para crianças, denominado "Football Mirim", reivindicado em 1°, 2° e 3°, em que a bola, posta em movimento por um dos bonecos, se vá postar ao pé de outro boneco, ao alcance do golpe do pé, e que consiste na disposição de tacos, na parte subjacente, de forma a permitir uma ligeira diferença de nível; finalmente,

5°, um novo brinquedo para crianças, denominado "Football Mirim", reivindicado em 1°, 2°, 3° e 4°, que no conjunto obtém-se um pequeno campo, assemelhado aos do conhecido sport, onde poderão ser efetuados, pequenos lances semelhantes aos que se praticam naquele sport, tudo de acordo com os desenhos e o memorial circunstancialmente descrito.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo e aplicação artística foto-mecânica sobre madreperola, denominado — foto-Perola", para qual requer privilegio Paulo Boneschi (depósito n. 10.815, de 21 de dezembro de 1931):

1°, a aplicação dos meios fotograficos e mecanicos sobre madreperola em geral e particularmente sobre as conchas de madreperola e caramujos;

2°, a utilização nesse processo da gelatina, dextrina, colódio, grudes, gomas e vernizes, tudo de acordo com a exposição acima;

3° as fotografias poderão ser feitas em claro e escuro ou em cores, retocadas a pincel ou não, com qualquer tinta ou verniz, tudo de acordo com as necessidades.

Pontos característicos da invenção de "uma forma para galerias ou similares", para a qual pediu privilegio Alec

D. Salway (depósito n. 0.816, de 21 de dezembro de 1931):

1º, uma fôrma para galerias ou similares, compreendendo: uma chapa inteira, metálica, preferivelmente de aço, encurvada em contorno oval, circular, ou outro que convenha, mas não fechada; e um mecanismo de comando, que ajusta, expande e contrai a mesma chapa;

2º, a fôrma de acordo com o ponto 1, em que os bordos longitudinais da chapa metálica ou fôrma propriamente dita são reforçados por contrafortes também de metal, havendo nestes contrafortes umas fendas abertas em pontos convenientes; em que na mesma chapa se dispõem, internamente, uns esteios verticais perfurados, colocados lado a lado na parede curva da chapa; e em que no fundo ou leito da referida chapa ou fôrma se dispõe um cavalete com chapas, transversais, destinadas a suportar o mecanismo de comando;

3º, a fôrma de acordo com os pontos 1 e 2, em que o mecanismo se adapta à chapa da fôrma por meio de costelas amovíveis, laterais, arqueadas e acompanhando a curva interna desta chapa, que se prendem por parafusos ou de outro modo aos esteios da mesma chapa; em que as extremidades superiores destas costelas se encaixam nas fendas dos contrafortes superiores da chapa; e em que as extremidades inferiores, ainda das mesmas costelas, se prendem a umas consolas verticais que assentam nas chapas de suporte, dianteira e trazeira, do cavalete disposto no fundo ou leito da fôrma;

A fôrma de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, em que entre as extremidades longitudinais da chapa metálica, reforçadas com os contrafortes já mencionados, se adapta uma tala de aperto e ajustamento, também longitudinal, tendo esta tala na sua face inferior uma barra ou contraforte que se estende em todo o seu comprimento, e umas presilhas com furos, que coincidem com os furos da parte superior de uns tirantes verticais do mecanismo de comando, de modo que a tala fica presa no seu lugar por uma vareta, que se passa pelos referidos furos ou de outro modo, cobrindo determinada zona da parte superior da chapa ou fôrma respectiva;

5º, a fôrma de acordo com os pontos 1 a 4, em que o mecanismo de comando compreende: umas hastes laterais, longitudinais, que firmam as costelas; uma haste de manobra, inferior, que passa e se apoia nas consolas; um sistema de alavanca, composto de braços laterais e de um dado frontal, disposto na cabeça das consolas; um tirante vertical, que se levanta do dado frontal, formado de duas barras paralelas e estendendo-se até às proximidades do contraforte da tala de aperto; uma roda de manobra montada em uma das pontas da haste de manobra, notando-se que todos estes elementos são acionados por esta haste; uma outra haste de manobra, superior e também com roda, que passa entre as barras paralelas dos citados tirantes e por uma luva situada entre duas barras horizontais transversais dispostas a meio comprimento da chapa ou fôrma; e uns braços transversais, com movimentos de subida e descida, que se articulam por uma luva montada na citada haste logo por trás dos tirantes, e pela outra ponta a

umas fôrquilhas montadas nas hastes laterais que firmam as costelas, notando-se que estes elementos são acionados pela citada haste superior;

6º, a fôrma de acordo com os pontos que antecedem, em que a haste de manobra superior ajusta, por intermédio dos braços articulados, a parte superior da chapa metálica com a tala de ajustamento e aperto, de modo a manter a fôrma no diâmetro requerido; e em que a haste de manobra inferior aciona o sistema de alavancas laterais e dado frontal e os tirantes verticais para expandir a chapa ou fôrma para encostá-la melhor à galeria, cano, ou similar, em fabrico, ou para contrair a afim de afastar da parede interna da galeria ou similar já fabricada e seca, e retirá-la, portanto, sem custo ou esforço;

7º, a fôrma de acordo com os pontos anteriores, para fabricar galerias, canos, ou outros adutores similares de uma só vez e em uma só peça inteira, com o fundo ou leito perfeitamente liso e na espessura requerida, podendo dispensar o oleo atualmente empregado para evitar as pégas do cimento ou concreto que se dão frequentemente na superfície das fôrmas usuais;

8º, uma variante da fôrma tratada nos pontos antecedentes, em que o mecanismo consta: de chapas metálicas fixas, dispostas em série longitudinal, montadas em rodízios e ligadas entre si por uma haste e porcas; de umas chapas móveis, também metálicas, dispostas acima e atrás das chapas fixas; de uma haste que atravessa estas últimas chapas em um dos braços preso a esta última haste e o outro preso à chapa móvel correspondente; e de uma cupola metálica assente sobre estas chapas móveis;

9º, a variante de acordo com o ponto 8, em que a manobra se faz por meio de uma chave ou similar, fixa ou amovível, adaptada a uma das extremidades da haste em que se montam os braços inferiores das alavancas articuladas, de modo a obrigar a cupola metálica a inclinar-se, em arco, para a direita ou para a esquerda, conforme seja necessário;

10, a variante de acordo com os pontos 8 e 9, que fabrica galerias, canos e adutores congêneres em duas partes, isto é, primeiro a parede ou paredes laterais, e depois a abobada ou parede superior.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo para depósito e distribuição de cera, denominado — Distribuidor Belém", para a qual pretende privilégio Newton de Lima (depósito n. 10.817, de 21 de dezembro de 1931):

1º, o nome "Distribuidor Belém, adotado, caracterizado pelo fato de bem assinalar e distinguir o processo a que cheguei para a construção de aparelho que inventei;

2º, o "Distribuidor Belém", como na reivindicação precedente, consta de um depósito de cera, de fôrma cilíndrica, de 13 centímetros de altura e 9 de diâmetro. O fundo é chato, assim como a sua parte superior, na qual está localizada a tampa, que toma metade dessa parte e tem seu movimento assegurado por meio de pequena dobradiça, no centro da qual está colocada uma pequena mola, que a força a estar fechada;

3º, o "Distribuidor Belém", como seu nome está indicando, é destinado a ser adaptado às enceradeiras elétricas e, em conjunto, facilitar o trabalho do enceramento e brilho dos soalhos, cara-

cterizando-se, sobretudo, pela simplicidade do seu funcionamento e vantagens economicas que oferece.

Pontos característicos da invenção de "um protetor contra formigas e cupim, denominado Famená", para que pediu privilégio Franz Wilczewsky (depósito n. 10.818, de 21 de dezembro de 1931):

1º, um protetor contra formigas e cupim, denominado Famená, caracterizado pelo fato de proteger todo e qualquer objeto, que possa ser atacado por esses insetos, cujo protetor é feito de ferro, aço, cobre, alumínio ou qualquer outro metal, assim como em madeira, borracha ou outro material alcançável por processos de galvanização, aliagem e vulcanização;

2º, um protetor contra formigas e cupim, como na reivindicação 1, caracterizado pelo fato da formiga não poder atingir o objeto, que ela pretende alcançar, em virtude de sua fôrma especial, pois, sendo a parte que se apoia no solo vertical e curvada a uma determinada altura, terminando em uma beira muitíssimo fina, não permite a passagem da formiga porque ela não pôde curvar o corpo, sendo a beira do protetor lisa e inclinada para baixo, como substancialmente descrito com referência às figs. G, H e I nos desenhos juntos;

3º, um protetor contra formigas e cupim, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de sua fôrma e tamanho não serem uniformes, variando de acordo com o tamanho e fôrma do objeto a proteger, sem por isso sair do domínio da invenção;

4º, um protetor contra formigas e cupim, como nas reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo fato do protetor de uma garrafa, contendo mel, xarope, leite ou semelhante, ter a fôrma de um vaso cilíndrico, sendo a sua borda curvada como em 2, 3, 4, 5 e 6, das figs. G, H e I;

5º, um protetor contra formigas e cupim, como nas reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo fato do protetor para arvores ter a parte superior em fôrma de anel, feito de material maleável e com uma parte aberta, cujas extremidades são providas de orelhas para fixação por meio de rebites ou outro modo conveniente, tendo o protetor, propriamente dito, a fôrma representada nas figs. G, H e I.

6º, um protetor contra formigas e cupim, como nas reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato de poder ser fabricado separado ou conjuntamente com o objeto a proteger;

7º, um protetor contra formigas e cupim, como nas reivindicações 1 a 6, caracterizado pelo fato da face externa poder variar em cores e ser provido de letreiros ou enfeites ou ainda desenhos e ilustrações destinadas a fins de propaganda;

8º, um protetor contra formigas e cupim, como nas reivindicações 1 a 7, caracterizado pelo fato de poder ter a fôrma de um pé ou suporte para estantes, de guarda-comidas, balcões ou outro qualquer móvel, ou ainda a fôrma de uma tijela para guardar carnes, queijos e outros comestíveis, cujo suporte poderá ser feito de cobre, metal amarelo, alumínio, bronze, ferro fundido ou outro material conveniente;

9º, um protetor contra formigas e cupim, como nas reivindicações 1 a 8, caracterizado pelo fato de poder ser em

fôrma de compoteira ou tijela, tendo na parte superior um disco em lousa, lamina de marmore, vidro, cristal ou semelhantes, sobre o qual se colocam os comestiveis, como sejam: carne, queijo, frutas e outros, como mostra a fig L;

10, um protetor contra formigas e cupim, como reivindicações 1 a 9, caracterizado pelo fato de ser de utilidade particular na criação de abelhas, por evitar a invasão das formigas e cupim nas colmeias e ainda nos campos de plantações, provendo-se as estacadas com o dito protetor e, finalmente, podendo ser aplicado a todos os objetos e em todas as ocasiões em que as formigas desenvolvem a sua atividade;

11, um protetor contra formigas e cupim, caracterizado pela fato de poder ser provido internamente de uma resistência em madeira, provindo no centro de um pino com ponta aguçada para ser fixado ou fincados no pé do proprio movel ou outro;

12, um protetor contra formigas e cupim, denominado — Famená, tendo suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a atuarem como substancialmente descrito com referencia aos desenhos junto e para os fins especificados.

Ponto característico da invenção de "vidros abaulados para quadros", para que requer patente de modelo utilidade Ottilie Neuse (depósito n. 8.513, de 6 de junho de 1930).

Vidros abaulados para quaro, variaveis em formato, tamanho e espessura, caracterizados pelo fato de serem os mesmos providos em toda a periferia, de uma margem plana, que faculta o seu perfeito assentamento e fixamento na moldura, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de dezembro de 1931

Offícios:

Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.793 — Solicitando o pagamento da conta de Santos Maia & Chaves, na importância de 1.271\$000.

N. 3.795 — Solicitando o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de réis 1:501\$400.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.796 — Solicitando o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de réis 3:589\$750.

— Sr. Dr. prefeito municipal de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.797 — Tendo o diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, proprio federal situado no litoral desse municipio, comunicado a este departamento que a firma Valença, Paiva & Comp., estava construindo, devidamente licenciada por essa Prefeitura, um depósito de inflamaveis em porto fronteiro áquella ilha, o que constitue grave ameaça á integridade da mesma hospedaria, onde são alojados estrangeiros e nacionais com a responsabilidade do Estado, traz o fato ao vosso conhecimento pedindo providenciar de modo que salvaguardando os interesses do municipio, fique a União

a coberto de quaisquer responsabilidades futuras.

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.799 — Remetendo a 1ª via do balancete demonstrativo das despesas efetuadas, durante o mês de setembro findo, pela Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Indios), no Estado do Espírito Santo.

N. 3.800 — Remetendo a 1ª via do balancete demonstrativo das despesas efetuadas, durante o mês de julho findo, pela Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado de São Paulo.

N. 3.801 — Restituindo, informado, o processo n. 930 P, do corrente ano.

N. 3.802 — Remetendo a 1ª via do balancete demonstrativo das despesas efetuadas pela Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Indios), no Estado do Paraná, durante o mês de julho findo.

N. 3.803 — Remetendo a 1ª via do balancete das despesas efetuadas, durante o mês de setembro último, pela Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Indios), nos Estados do Pará e Maranhão.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.807 — Solicitando o pagamento da folha de pagamento de ajuda de custo, concedida pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, ao inspetor deste departamento (Serviço de Proteção aos Indios), engenheiro Bento Martins Pereira de Lemos, por ter sido designado para servir no Estado do Amazonas, na importancia de 3:000\$000.

Dia 18

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.810 — Solicitando o pagamento da conta de Alfredo Ramos de Oliveira, na importancia de 130\$000.

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.811 — Comunicando que, por officio n. 3.770, de 15 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas, o pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de 52\$000.

N. 3.812 — Pedindo instruções a respeito da confecção da folha de pagamento referente ao corrente mês de dezembro, dos funcionarios desta diretoria geral que foram transferidos para a Diretoria do Patrimonio Nacional.

N. 3.813 — Remetendo os boletins da renda arrecadada nos Nucleos Coloniais Anitapolis, Nucleo Emancipação João Pinheiro, Nucleo Emancipação Inconfidentes, Nucleo Colonial Marquês de Abrantes, Nucleo Colonial Yapá, Nucleo Colonial Tayó, Nucleo Colonial Senador Corrêa, Nucleo Colonial Apucarana, Nucleo Colonial Candido de Abreu e Nucleo Colonial Cruz Machado, durante o mês de novembro do corrente ano.

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 3.814 — Remetendo o requerimento em que Reynaldo Ribeiro Lacerda pede seja o seu nome incluído na primeira lista a sair, de lotes concedidos nesse Centro Agrícola.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento em Santa Catarina:

N. 3.815 — Comunicando o indeferimento do requerimento em que Antonio Veseley e irmãos solicitam cancelamento

da divida colonial que pesa sobre o lote da Secção Rio do Meio, no Nucleo Colonial Anitapolis.

— Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 3.816 — Em satisfação ao officio n. 3.929, de 2 do corrente mês, remete devidamente relacionadas e anexadas ás respectivas petições aos interessados, as contas de J. G. Pereira & Comp., The Leopoldina Railway Company, The Great Western of Brazil Railway, Vição Fereira do Rio Grande do Sul e Dias Garcia & Comp., provenientes de serviços e fornecimentos feitos em proveito da extinta Diretoria Geral do Serviço de Povoamento.

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.817 — Remetendo a primeira via do balancete demonstrativo das despesas efetuadas, durante o mês de outubro findo, pela Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Indios), no Estado de Mato Grosso.

N. 3.818 — Remetendo a primeira via do balancete demonstrativo das despesas efetuadas, durante o mês de agosto último, pela Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado de São Paulo.

N. 3.819 — Remetendo a primeira via do balancete demonstrativo das despesas efetuadas, durante o mês de setembro findo, pela Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de São Paulo.

N. 3.820 — Remetendo o processo D. N. P. 1.789, devidamente informado, relativo ao pedido de pagamento de diarias, feito pelo 2º official desta Diretoria Geral, Arlindo da Costa Bastos, em comissão na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 3.821 — Remetendo o pedido número 21.139, á Comissão Central de Compras, para a garage da Intendencia de Imigração.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.822 — Remetendo, devidamente informado, o requerimento em que o senhor João Pires de Paula, residente no municipio de Bocaitiva, Estado do Paraná, solicita a indenização da importancia de 8:448, que diz ter despendido com a construção de uma estrada entre os lugares Rongador e Bom Sucesso, nesse Estado.

Dia 19

Sr. promotor da São Paulo Railway, rua Libero Badaró n. 30, 6º andar:

N. 2.827 — Restituindo a relação das requisições de passagens do mês de outubro, visto que o signatario de uma delas não é funcionario deste departamento.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 3.829 — Solicitando para Sr. coronel Nicolau Bueno Ho la soma auxiliar tecnico e encarregado do Expediente da Inspetoria de Indios nos Estados de São Paulo, Goiaz e sul de Mato Grosso, o adiantamento de 14:804\$000.

— Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.831 — Transmitindo as primeiras vias dos documentos comprobatórios das despesas feitas com o adiantamento

de 80:000\$, recebido pelo official pagador deste departamento, Ernesto de Andrade Braga.

— Ao inspetor do Departamento Nacional do Povoamento em Minas:

N. 3.832 — Em relação aos officios ns. 1.448, de 14 de setembro, 1.459, de 29 de setembro, e 1.480, de 21 de outubro, todos do corrente ano, relativos a propostas de compra do lote n. 58 do Nucleo Colonial João Pinheiro, comunica que o Sr. ministro autoriza a venda em concorrência publica, na forma legal e tomando-se por base a oferta de dez contos de réis (10:000\$000).

Dia 24

Ao inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Pará (Serviço de Proteção aos Indios):

N. 3.831 — Respondendo ao telegrama n. 120, de 9 do corrente, comunica que, para o recebimento de quaisquer diarias, deve o funcionario dar cumprimento ao aviso C-55, de 7 de abril do corrente ano, e enviar para esta diretoria geral o respectivo ponto.

— Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 3.835 — Remetendo a 1ª via do balancete demonstrativo das despesas efetuadas, durante o mês de outubro findo, pela Inspeção do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Indios), no Estado do Espírito Santo.

— Ao diretor comercial da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.836 — Restituindo a conta numero 489 F, na importancia de cento e quarenta e oito mil e quatrocentos réis (148\$400), acompanhada da requisição, que não pertence ao serviço desta diretoria geral.

— Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 3.837 — Restituindo, informado, o requerimento em que o Sr. Jacintho Cardoso de Oliveira Guimarães pede sua nomeação para interprete-auxiliar desta diretoria geral.

— Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.838 — Solicitando as providencias no sentido de ser concedido ao official-pagador deste departamento, Ernesto de Andrade Braga, um adiantamento de 110:000\$000.

— Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 3.840 — Comunicando que, por officio n. 3.795, de 17 do corrente, foi requisitado do diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional o pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da importancia de um conto quinhentos e um mil e quatrocentos réis (1:501\$400).

N. 3.841 — Comunicando que, por officio n. 3.810, de 18 do corrente, foi requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento da conta de Alfredo Ramos de Oliveira, na importancia de cento e trinta mil réis (130\$000).

N. 3.842 — Comunicando que, por officio n. 3.796, de 17 do corrente, foi

requisitado do Tribunal de Contas o pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da importancia de tres contos quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e cincoenta réis (3:589\$750).

— Ao diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 3.845 — Restituindo, informado, o processo de divida de exercicio findo, em que a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro solicita o pagamento da importancia de oitenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco réis (84\$925).

— Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 3.846 — Transmitindo as segundas vias dos documentos comprobatórios da applicação do adiantamento de 80:000\$000 e o suprimento de 75:000\$000 concedido ao official-pagador deste departamento, Ernesto de Andrade Braga, para as despesas do Centro Agricola Santa Cruz.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da 2ª secção

Processo n. 3.407, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré presta informações sobre o decrescimento das vendas da Empresa e faz considerações sobre a necessidade da suspensão temporaria da aquisição de apolices em virtude de haver resolvido adquirir um predio para sua sede:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em face da justificação, autorisar a providencia solicitada, devendo, porém, a Caixa, uma vez realizada a aquisição do imovel reiniciar a compra de apolices federais com os saldos que se forem verificando.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1931. — Mario de A. Ramos, presidente. Carlos Pereira da Rocha, relator. — Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 5.616, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré submete á aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercicio de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

a) recomendar á Caixa que faça a estimativa das receitas previstas no artigo 25, paragrafo 12, e art. 43, paragrafos 1º, 2º e 3º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, submetendo-a á aprovação deste Conselho, bem assim que a contribuição da Empresa não pôde ser inferior á soma da contribuição dos associados ativos, "ex-vi", da letra d), do art. 8º, do citado decreto numero 20.465;

b) suprimir na verba de 1:494\$200, para o Conselho Nacional do Trabalho, visto não correr mais pelas Caixas esta despesa;

c) reduzir de 5:000\$000 para 3:400\$ a verba "Eventuais", alterando a sua denominação para "Despesas diversas";

d) recomendar á Caixa que adote na sua escrituração e nos balancetes os titulos e normas do modelo enviado com

a circular n. 1.558, de 23 de outubro proximo passado.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1931. — Mario de A. Ramos, presidente. Carlos Pereira da Rocha, relator. — Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 5.552, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro de Mossoró, submete á aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercicio de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

a) recomendar á Caixa que faça a estimativa da receita prevista no art. 43, paragrafos 1º, 2º e 3º, submetendo-a á aprovação deste Conselho;

b) de acôrdo com o disposto no artigo 23, paragrafo unico, do citado decreto, reduzir de 2:230\$000 para 1:150\$ a verba para "Socorros Medicos" e de 2:230\$000 para 1:149\$500 a verba para "Socorros Hospitalares"; reduzir de 1:000\$000 para 500\$000 a verba para Secretaria — Material em virtude de não ter a Caixa justificado o aumento; e suprimir a verba de 313\$780 para o Conselho Nacional do Trabalho", em face do disposto no art. 14, do citado decreto n. 20.465;

c) recomendar á Caixa que adote na sua escrituração e nos balancetes os titulos e normas do modelo remetido com a circular n. 1.558, de 23 de outubro findo.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1931. — Mario de A. Ramos, presidente. — Cerqueira Lima, relator. — Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. 5.626/1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados na Sociedade Anonima Empresa Tração Elétrica de Aracajú, para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da Junta Administrativa da mesma Caixa para o trienio de 1932 a 1935:

Considerando que os trabalhos foram processados em ordem, como consta da respectiva ata, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado a este Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1931.

— Mario de A. Ramos, presidente. — Cerqueira Lima, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. 5.928/1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway para a eleição de tres membros efetivos e dois suplentes da Junta Administrativa da mesma Caixa para o trienio de 1932 a 1935:

Considerando que o processo eleitoral foi acompanhado em todas as suas fases por um representante deste Conselho, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1931.

— Mario de A. Ramos, presidente. —

Cerqueira Lima, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

(*) Proc. 5.122 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviária Este Brasileiro submete á aprovação deste Conselho a sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Considerando que no exercício anterior a percentagem da despesa sobre a receita da Caixa foi de 75.40%, o que determina a elevação da percentagem da contribuição dos associados, de 3% para 5%:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

I — Quanto á receita:

a) determinar a consignação das rendas criadas pelos arts. 25 § 12 e 43, §§ 1º, 2º e 3º do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931;

b) determinar o aumento de 3 para 5% da taxa da mensalidade dos associados, elevando-se a correspondência estimativa de réis 314:400\$000 para réis 524:000\$000;

c) que consequentemente seja elevada de 278:400\$000 para 524:000\$000 a da "Contribuição especial" proveniente do aumento suplementar das tarifas..

II — Quanto á despesa:

a) determinar a redução de 48:000\$000 para 12:000\$000 da verba "Secretaria Pessoal" por não ter sido justificado o aumento;

b) mandar excluir a verba "Conselho Nacional do Trabalho" 12:273\$600, por não correr mais pelas Caixas essa despesa.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1931

Presidente, *Fernandes Couto* — Diretor, *Dr. Izidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Teixeira, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite, Eugênio*, e o diretor da Secretaria, *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Ofício do juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falência da firma *Thiago d'Araujo Morgado*. — Inscreva-se, anote e archive-se.

Ofício do juiz da da Sexta Vara Cível, comunicando a falência da firma *Mattos Gomes & Silva*. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Ofício do juiz da Sexta Vara Cível, comunicando que foi rescindida a concordata de *Benevides Affonso & Comp.* — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Ofício do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falência da firma *João Pereira de Rezende*. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

(*) Publicado novamente em virtude de incorreções.

Requerimentos:

D'A Garantia do Lar, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'a Produtos Roche Sociedade Anonyma, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (eleição de diretoria). — Deferido.

D'a Companhia Fabril Assucarina, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (liquidação). — Deferido.

D'a Rio Americo S. A., para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (renúncia de um diretor e alteração de estatutos). — Deferido.

D'a Aachener & Muenchener Fuer Versicherung Gesellschaft, para o arquivamento do "Diário Oficial" (ampliação das operações). — Indeferido, pelo parecer.

D'a Companhia Geral de Comércio, para o arquivamento de seus estatutos. — Cumpra a exigência.

De Boccia & Comp., A. Costa & Ignacio, A. Lamellas & Irmão, Camilo Cuquejo & Comp., Freitas & Villarinho, Indústria de Giz Limitada, Jasmin, Pedro & Comp., Silva & Moreira, Silva Pedroza & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De A. M. Silva & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Cumpra a exigência.

De V. Carvalho & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Modifiquem a firma.

De José Silva & Comp., Alfredo Nunes & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Limitada, Expresso Paulista Limitada, A. Germano & Comp., H. P. Iden & Comp., Jeronymo Figueira & Irmão, Lino Moreira & Fernandes, Mendim, Vasco & Comp., Pinto Costa & Irmão, Silva Ferreira & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De J. Marques, Silva & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Concele-se o registro da firma.

De Souza, Torres & Comp., Schnaider & Comp. Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Cumpra as exigências.

De Alfredo Simões & Comp., Corrêa & Ramos, Manoel Domingues & Iglezias, M. Santa & Neves, Pohle & Comp., Simões & Carvalho, Silva Pedroza & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Maciel & Celestino, para o arquivamento de seu distrato social. — Indeferido, pelo parecer.

De M. S. Pires & Lopes, J. F. Alves & Comp., José Reis & Irmão, Corrêa & Mattos, Pereira Rodrigues & Fonseca, A. Bedeschi & Comp. Limitada, Francisco de Carvalho & Comp., Joaquim Rodrigues do Valle, H. Motta, Carlos Schmidt, José Barboza Leite, Philomeno Greco, A. M. Pereira de Mattos, Antonio J. Gomes, José Ferreira Garcez, M. F. Ferreira, Jayme Silva, Antonio Emilio Leite, Rink Copacabana Limitada, Augusto Saraiva, Perez & Real, Lemos & Irmãos, Costa, Pampuri & Comp. Limitada, Domingos Buccos & Comp., J. A. Alves & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Antonio Moreira & Irmãos, para o registro de sua firma. — Cumpra a exigência.

De René Erlich, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido Daniel Erlich. — Registre-se.

De Manoel Machado Borba, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc" de hebraico. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De R. Silva & Comp., pedindo a retirada de seu contrato social. — Sim, mediante recibo, firmado por todos os socios.

De Emilio Vertulio, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Vieira de Mattos & Silva, pedindo anotação em seu registro de firma (ampliação do comércio). — Anote-se.

De Agostinho & Comp., pedindo anotação em seu contrato e registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De José da Costa Sol, M. J. Migailidis, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contratos:

De Silva & Moreira, firma composta dos socios solidarios Hilario da Silva Ramos e João Moreira da Silva, para o comércio de líquidos e comestíveis, á avenida Isabel n. 245, com capital de réis 10:000\$, prazo indeterminado.

De A. Costa & Ignacio, firma composta dos socios solidarios Antonio da Costa e Luiz Augusto Ignacio, para o comércio de café, etc., á rua Arquias Cordeiro n. 125 B, com capital de 46:000\$, prazo indeterminado.

De Boccia & Comp., firma composta dos socios solidarios Rafael Boccia e Antonio Liuzzi, para o comércio de charutaria, etc., com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Freitas & Villarinho, firma composta dos socios solidarios Casemiro de Freitas e José Villarinho, para o comércio de botequim, etc., á rua Alvaro de Miranda n. 307, com capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De A. Lemellas & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio Alves Lamellas e Manoel Alvim Lamellas, para o comércio de líquidos e comestíveis, á avenida Suburbana n. 2.294, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Silva Pedroza & Comp., firma composta dos socios solidarios Silvio Antonio da Silva Pedroza e José Antonio da Silva Junior, para o comércio de rolinhas, etc., á rua Senador Bernardo Monteiro n. 18, com capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De Jasmin Pedro & Comp., firma composta dos socios solidarios João Jasmin, Nicolau Pedro e Cristo Pedro, para o comércio de armário, etc., á rua da Alfandega n. 359, com capital de 170:000\$, prazo indeterminado.

De Camilo Cuquejo & Comp., firma composta dos socios solidarios Camilo Cuquejo e José André Junqueira, para o comércio de leiteria, á rua Buenos Aires n. 338, com capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De Indústria de Giz Limitada, firma composta dos socios solidarios Virgilio Corrêa Filho e Antonio Cabral Cezar, para o comércio de fabricação de giz, etc., com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

Silva Ferreira & Comp., o socio Innocencio da Silva Ferreira passa de socio solidario a socio comanditário.

De Pinto Costa & Irmão, alterando a clausula nona do seu contrato social.

De Alfredo Nogueira & Comp., pelo falecimento do socio Antonio Joaquim da Rosa Baptista, recebendo os seus herdeiros a importancia de 284.494\$017.

De Francisco Pereira & Santos, o capital social fica elevado a 18:000\$, a firma social passa a ser J. Marques, Silva & Comp.

De Mandim, Vasco & Comp., retira-se o socio Theodomiro Ferreira Neves Junior nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De A. Germano & Comp., transferindo a sua sede para a avenida Suburbana n. 2.635.

De Lino Moreira & Fernandes, o capital social fica reduzido a 60:000\$000.

De Jeronymo Figueira, retira-se o socio Antonio Ascenção Figueira recebendo a importancia de 6:000\$000.

De Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Limitada resolvem prorrogar o prazo da sociedade até 31 de dezembro de 1932.

De Expresso Paulista Limitada, o capital social fica elevado a 100:000\$000.

De H. P. Iden & Comp., retira-se o socio Ernest Stoeckli, recebendo a importancia de 4:500\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De José Silva & Comp., retira-se o socio Abilio Ferreira de Magalhães, recebendo a importancia de 200:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

Distratos:

De Corrêa & Ramos, retira-se o socio José dos Santos Corrêa recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Hilario da Silva Ramos na importancia de 5:000\$000.

De Alfredo Simões & Comp., retira-se o socio Alfredo Simões, recebendo a importancia de 4:748\$080, ficando com o ativo e passivo o socio José da Silva Gonçalves, na importancia de 4:748\$080.

De Manoel Dominguez & Iglezias, retira-se o socio Manoel Dominguez Gonzalez recebendo a importancia de 2:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Rogério Dominguez Iglezias na importancia de 2:000\$000.

De Silva Pedrosa & Comp., retira-se a socia dona Maria Rodrigues da Silva recebendo a importancia de 23:475\$771, ficando com o ativo e passivo o socio Silvio Antonio da Silva Pedrosa, na importancia de 64:917\$814.

De Simões & Carvalho, retira-se o socio Manoel Teixeira de Carvalho recebendo a importancia de 2:388\$339, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Simões na importancia de réis 17:577\$600.

De M. Santa & Neves, retira-se o socio Joaquim Pinto das Neves recebendo a importancia de 12:325\$450, ficando com o ativo e passivo o socio Manoel Soares Santa Junior na importancia de réis 12:964\$485.

De Pohle & Comp., retira-se o socio Luiz Pereira de Almeida recebendo a importancia de 400\$, ficando com o ativo e passivo a socia dona Anna Lyda Pohle na importancia de 29:600\$000.

Firmas individuais:

De Joaquim Rodrigues do Valle, para o comércio de açougue, á rua Almirante Alexandrino n. 118, com capital de réis 2:000\$000.

De Antonio Emilio Leite, para o comércio de botequim, á rua General Caldwell n. 324, com capital de 8:000\$000.

De José Barbosa Leite, para o comércio de fábrica de moveis, á rua General

Camara n. 300, com capital de réis 20:000\$000.

De Philomeno Greco, para o comércio de ferro velho, á rua Escobar n. 67, com capital de 5:000\$000.

De A. M. Pereira de Mattos, para o comércio de concertador de calçados, etc., á avenida Passos n. 94, com capital de 10:000\$000.

De Antonio J. Gomes, para o comércio de botequim, á rua Bezerra de Menezes n. 59, com capital de 4:000\$000.

De José Ferreira Garcez, para o comércio de secos e molhados, á rua Martinho n. 11, com capital de 7:000\$000.

De H. Motta, para o comércio de botequim e bilhares, á rua Copacabana número 112, com capital de 30:000\$000.

De M. F. Ferreira, para o comércio de líquidos e comestíveis, á rua 24 de Maio n. 531, com capital de 16:000\$000.

De Augusto Saraiva, para o comércio de capinzal, etc., com capital de réis 10:000\$000.

De Jayme Silva, para o comércio de espetáculos e diversões públicas na praça Paris (Teatro Cassino), com capital de 5:000\$000.

De Carlos Schmidt, para o comércio de representações, etc., á rua Teófilo Otoni n. 97, com capital de 30:000\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 1 de dezembro de 1931

Offícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.638 — Solicitando ser informado se ha qualquer ato ou despacho desse ministerio autorizando a revisão das concessões de montepio a familias dos officiais da Policia ou do Corpo de Bombeiros, quando vigente o art. 34 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, afim de poder o Tribunal resolver sobre os processos de montepio concedidos aos herdeiros dos officiais das ditas corporações, José Ramos Nogueira, Dormevil da Silva Porto, José Pinto de Souza, Domingos José Pinto Monteiro, Franklin Barbosa de Andrade e Julio de Carvalho Borges.

Dia 3

N. 1.629 — Comunicando o registro de credito especial de 23:840\$678, aberto para pagamento a Seignuret & Manet, em virtude de sentença judiciaria.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 1.630 — Comunicando haver sido mandada retificar a ata da sessão deste Tribunal de 16 de outubro ultimo quanto ao despacho dado no processo relativo ao contrato celebrado entre a Inspetoria de Higiene Infantil e D. Julietta de Araujo Serra, para aluguel do predio n. 20 da rua Souto Carvalho, que é de recusa de registro ao mesmo contrato.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.631 — Comunicando o registro do termo de transferencia para companhia Ferro Brasileira, do contrato celebrado com a firma J. S. Brandão & Comp., para a concessão dos favores constantes do decreto n. 17.091, de 21 de outubro de 1925.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.632 — Solicitando, afim de ser resolvido o processo de pagamento de exercicios findos de 1:238\$ a Wilson Warse, de diarias não recebidas em 1924, qual a importancia da diaria de que se trata.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.633 — Comunicando o registro do contrato celebrado com Dorotheo dos Tupinambás Oliveira, para aluguel do predio onde funciona a agencia da Capitania dos Portos de Sergipe, em Estancia

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.634 — Comunicando o registro da rescisão do contrato celebrado com a União Rural Paranaense, para a manutenção de registros genealogicos de animais.

N. 1.635 — Reservado.

Dia 4

Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 1.636 — Remetendo o processo de dividas de exercicios findos, de 720:371, a Firmino Dias Baptista, servente dos Serviços de Profilaxia, afim desse ministerio se pronunciar novamente a respeito,

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.637 — Remetendo, acompanhados de relação, 15 processos de dividas de exercicios findos do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.638 — Devolvendo, para diversa providencias, o processo relativo á divida de exercicios findos de 63:483:285, de que é credora a Companhia Ferroviaria Est Brasileira.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.639 — Devolvendo, para diligencias o processo de concessão de montepio a D Libania Guerra de Souza e outras, viúva filhos do capitão da Policia Militar do Distrito Federal, Antonio José de Souza.

— Ao mesmo:

N. 1.640 — Comunicando o registro do credito especial de 204:567\$524, aberto para pagamento de dividas relacionadas do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Ao mesmo:

N. 1.641 — Idem idem de 5:309\$115, aberto para pagamento a Carlos Gonçalves de Assumpção e Manoel Malaquias da Silva, em virtude de sentença judiciaria.

Dia 5

Ao Sr. mesmo:

N. 1.642 — Idem idem, credito especial de 914:227\$226, ouro, para pagamento de compra de 11 hydro-aviões ao Governo Italiano, de acôrdo com o contrato celebrado em 25 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.643 — Comunicando recusa de registro do contrato celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Penedo, para aluguel de casa á agencia da Capitania dos Portos.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.644 — Solicitando a distribuição de creditos no total de 2:005\$132 para pagamentos de fornecimentos ás extintas delegações deste Tribunal em diversos Estados.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 1.645 — Comunicando o registro do credito de 5:760\$, suplementar á dotação orçamentaria, para pagamento dos cocheiros de 2ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.646 — Comunicando o registro do credito especial de 1:197\$375 para pagamento de vencimentos ao ex-auxiliar do Registro Geral de Eleitores do Distrito Federal, Oscar Brunet, posto em disponibilidade.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 1.647 — Remetendo, afim desse ministerio providenciar novamente a respeito,

36 processos de dividas de exercicios findos de que são credores empregados do Departamento Nacional de Saúde Publica, os quais se resentem de diversas irregularidades.

N. 1.648 — Idem, idem, para o mesmo fim, 44 processos de natureza identica.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 1.649 — Declarando terem tido o devido andamento os avisos ns. 1.939 e 2.091, relativos á distribuição de credito á Delegacia Fiscal em Goiaz, para alimentação e vestuario de presos pobres condenados pelo uizo Federal na seção do mesmo Estado.

— Ao Sr. ministro da Marinha :

N. 1.650 — Comunicando o registro do contrato celebrado com Manoel Soares de Amorim, para fornecimento de rações ao pessoal artistico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. ministro da Justiça :

N. 1.651 — Comunicando o registro do 1:103\$223 aberto para pagamento de ordenados ao guarda civil aposentado, Camillo Nolasco Marins.

— Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 1.652 — Transmittindo, nos termos do 3º do art. 78 do Código de Contabilidade da União, 15 processos de dividas de exercicios findos do Ministerio da Agricultura, na importancia de 8:133\$379, acompanhados de relação.

— Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria :

N. 1.653 — Comunicando haver resolvido pôr á disposição da Comissão de Syndicancias do Ministerio da Justiça, o 1º escrivario Dr. Alexandre Emilio Sommier, sem prejuizo de suas funções neste Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 1.654 — Remetendo a proposta do orçamento da despesa deste Tribunal para o exercicio de 1932, verificando-se uma economia de 1.283:550\$, além dos 66:400\$, ouro, que eram despendidos com a Delegação em Londres.

Dia 8

Ao Sr. ministro da Viação :

N. 1.655 — Comunicando que tendo terminado o prazo dentro do qual deveria ter sido feito o pedido de reconsideração do ato deste Tribunal que recusou registro ao acórdão celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, para o serviço de intercambio de veiculos, reparação de material rodante e aluguel de locomotivas, não pôde mais ser aceito o dito pedido, o que não impede que o governo possa ordenar a lavratura de outro contrato.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio :

N. 1.656 — Comunicando haver o Tribunal resolvido manter a sua decisão anterior, de recusa de registro ao ajuste celebrado entre o Departamento Nacional do Povoamento e a firma Estaleiros Fluminense Limitada, para execução de concertos na lancha «Gonçalves Junior», por subsistir o motivo de excesso do prazo na sua publicação.

— Ao Sr. ministro da Marinha :

N. 1.657 — Comunicando que não é possível, na ausencia da lei, transformar o expediente de adiantamento em suprimento, para as despesas de que trata o aviso desse ministerio, n. 3.425, de 23 de setembro ultimo.

— Ao Sr. ministro da Agricultura :

N. 1.658 — Comunicando o registro do contrato celebrado com o engenheiro agrônomo Mario Vilhena, para servir de tecnico auxiliar em sercicultura da Estação Sericicola de Barbacena.

Ao mesmo :

N. 1/659 — Comunicando o registro do credito especial de 10:000\$, aberto para completar o pagamento devido ao botânico D. Cael Friedrich Phillipp von Martins, pela publicação da «Flora Brasiliensis Marties».

Dia 9

Ao Sr. chefe do Governo Provisorio :

N. 1.660 — Levando ao conhecimento de S. Ex., que o tribunal ordenou o registro «sob protesto» das despesas efetuadas pela Comissão Central de Compras á requisição do Ministerio do Trabalho, no mês de junho ultimo, no total de 76:853\$866, á vista das irregularidades apontadas na informação e parecer juntos por cópia.

— Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 1.661 — Identico.

Ao mesmo :

N. 1.662 — Comunicando o registro, *sob protesto*, das despesas efetuadas pela Comissão Central de Compras á requisição do Ministerio das Relações Exteriores, em junho ultimo, no total de 5:856\$340.

N. 1.663 — Identico ao Sr. chefe do Governo Provisorio.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 1.664 — Comunicando o registro do credito de 332:385\$, suplementar a verba 6ª — Tesouro Nacional — sub-consignação 13 A do orçamento vigente desse ministerio.

— Ao mesmo :

N. 1.665 — Remetendo 55 processos de dividas de exercicios findos do Ministerio da Fazenda, considerados procedentes e constantes de relação junta.

— Ao Sr. ministro da Guerra, restituindo 53 processos de dividas de exercicios findos, excluidos por diversas irregularidades.

— Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico :

N. 1.667 — Remetendo o processo de tomada de contas de José Nolasco de Carvalho, ex-agente do correio de Geremoabo, Estado da Baía, com a cópia do acórdão condenando o responsavel ao pagamento do alcance de 100\$900, verificado nos ditos autos.

— Ao mesmo :

N. 1.668 — idem idem, de Cincinato Martins Costa, ex-tesoureiro da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, com a cópia do acórdão condenando o responsavel ao pagamento do alcance de 97:657\$565, papel, e 451\$013, ouro.

— Ao ministro da Fazenda :

1.669 — Remetendo o processo relativo ao pagamento de 914\$ a Raimundo Furtado de Mendonça, ex-auxiliar de escrita das obras do Porto de Fortaleza, de vencimentos não recebidos em 1926, tendo sido recusado registro á despesa, por não constar do processo a indicação do vencimento mensal, ou anual, a que tinha direito o ex-funcionario.

— Ao Sr. ministro da Agricultura :

N. 1.670 — Comunicando que os creditos a cuja conta correm as despesas de material, a serem efetuados pela Comissão Central de Compras, têm de ficar *em ser* neste Tribunal, para efeito do registro *a posteriori*, não podendo ficar no Tesouro á disposição daquela comissão, devendo ser observado no caso do aviso n. 3.588, de 10 do mês findo, o mesmo expediente seguido em relação ás demais despesas já realizadas, com aquisição de material pela mencionada comissão.

— Ao Sr. ministro da Justiça :

N. 1.671 — Declarando já terem sido enviados a esse ministerio os documentos relativos á comprovação do adiantamento de 5:500\$, feito ao porteiro da Corte de Apelação, Edmundo Ribeiro do Carmo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 1.672 — Solicitando a anulação, na distribuição á Delegacia Fiscal no Ceara, de 1:800\$ para pagamento dos vencimentos do 3º escrivario deste Tribunal, bacharel Raimundo Amora Maciel.

— Ao Sr. ministro da Agricultura :

N. s. 673 — Solicitando diligencias afim de poder ser resolvido o processo relativo ao pagamento de 110\$685 a The Western Telegraph Company, Limited, de transmissão de telegramas em julho deste ano, em proveito dessa Secretaria de Estado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 1.674 — Remetendo, para diligencias, o processo de divida de exercicios findos de 2:670\$967 ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado de S. Paulo, Julião Ribeiro da Silva.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica :

N. 1.675 — Remetendo o processo de divida de exercicio findo de que é credor Napoleão Cesar Netto, servente da Inspeção do Serviço de Profilaxia, afim desse ministerio novamente se pronunciar sobre o mesmo.

Dia 12

Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 1.676 — Restituindo o processo de pagamento de 117\$10 a Estrada de Ferro Sorocabana, de transportes concedidos em 1923, tendo sido novamente recusado registro á despesa, por não constar do processo a 1ª via do respetivo empenho.

— Ao mesmo :

N. 1.677 — Devolvendo o processo relativo á divida de exercicios findos de réis 57\$100 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, tendo sido recusado registro á despesa, por não constar ter sido feito o respetivo empenho e não terem sido satisfeitas nas faturas de fls. 4 a 10, as formalidades do § 4º do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. Mario Barbosa Carneiro, encarregado do Expediente do Ministerio da Agricultura :

N. 1.678 — Agradecendo a gentileza da comunicação.

— Ao Sr. ministro da Agricultura :

N. 1.679 — Comunicando haver o Tribunal resolvido que, tratando-se de despesas sujeitas ao registro a «posteriori», não é legal o expediente solicitado no aviso n. 3.629, de 12 de novembro proximo findo, desse ministerio.

— Ao Sr. ministro da Justiça :

N. 1.780 — Comunicando constar do livro de credito para 1930, o saldo de 333:726\$735, subordinado á rubrica do art. 5º do decreto n. 5.449, de 16 de janeiro de 1928, nenhuma importancia tendo sido registrada no actual exercicio.

— Ao Sr. ministro da Marinha :

N. 1.681 — Comunicando o registro do ato constante do decreto n. 20.508, de 27 de outubro ultimo, modificando varias sub-consignações do vigente orçamento desse ministerio.

— Ao mesmo :

N. 1.682 — Comunicando o registro do ato constante dos decretos n. 20.606, de 5 de novembro proximo findo, que retifica o do n. 20.436 A, de 24 de setembro ultimo, elevando e reduzindo varias consignações do vigente orçamento desse ministerio.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 1.683 — Solicitando esclarecimentos afim de poder ser resolvido sobre a exclusão da tabela de distribuição de creditos da verba 11ª do art. 8º do decreto n. 19.628, de 26 de janeiro de 1931, de um escritura-

to do quadro do pessoal da Inspetoria da Demografia Sanitária e inclusão de um otorinolaringologista, na Inspetoria de Higiene Infantil.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.634—Comunicando o registro do crédito especial de 10.341:931\$763, aberto para ocorrer ao pagamento de despesas com as obras do prolongamento do porto do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.685—Remetendo, para diligências, o processo relativo à comprovação da aplicação dada aos adiantamentos de 900:00\$000 e 931:283\$129, feitos ao ex-governador do Território do Acre, major João Cacio Fernandes, para despesas a seu cargo no 2º trimestre do ano passado, e ao saldo pelo mesmo transferido ao interventor federal no mencionado Território, na importância de 776:333\$015.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.686—Solicitando a entrega do adiantamento de réis 700\$00 ao porteiro deste Tribunal, para despesas a seu cargo no corrente mês.

— Ao mesmo:

N. 1.687—Solicitando o pagamento, a Estrada de Ferro Central do Brasil, de réis 795\$00, de transportes neste ano em proveito dos serviços deste Tribunal.

— Ao mesmo:

N. 1.683—Idem, idem a Heitor Ribeiro & Comp., de 73\$900, de fornecimento de artigos de expediente a este Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.683—Comunicando terem sido ordenadas as anulações relativas a rescisão dos contratos celebrados com o agrônomo José Maria Fernandes e outros, para servirem como técnicos especialistas e alodão e classificadores da Seção de Classificação Comercial do Algodão.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.690—Restituindo, para diligências, os documentos para pagamento de 3:880\$400 à Companhia Telefônica Brasileira, de assinatura de telefones nessa Secretaria de Estado.

— Ao mesmo:

N. 1.691—Comunicando que estando em ser, neste Tribunal, os créditos a que se refere o aviso desse ministério, n. 3.643, de 12 de novembro próximo findo, as despesas à sua conta podem ser processadas e pagas no Tesouro Nacional, mediante registro prévio deste instituto, desde que não se trate de aquisição de material de expediente que deve se fazer por intermédio da Comissão de Compras.

— Ao mesmo:

N. 1.692—Solicitando diligências afim de poder ser resolvido o pagamento de réis 2:429\$300 à Companhia Hotels Palace e 525\$ a Antonio Cardoso, de hospedagem e serviço de automóvel, do técnico inglês Dr. John Lamb Prood, vindo ao Brasil para verificar os trabalhos de profilaxia da febre aftosa.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.693—Solicitando diligências afim de poder ser resolvido o pagamento de 3:180\$ a Aurelio de Bulhões Pedreira, de trabalhos executados na Escola Quinze de Novembro, em outubro ultimo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.694—Solicitando os esclarecimentos afim de poder ser deliberado sobre o aviso desse ministério, n. 163, de 30 do mês findo, comunicando que a receita de 2 %, ouro, sobre o valor oficial da importação arrecadada no porto da Bahia, durante o 1º semestre do corrente ano, elevou-se a 148:23\$610.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.695—Comunicando o registro do contrato celebrado com o Dr. Mirocles Cam-

pos Vêras, para locação de casa à Capitania dos Portos no Estado do Piauí.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.696—Comunicando o registro do crédito de 200:000\$, aberto para as despesas de adaptação de prédios e instalação em conjunto de serviços postais e telegráficos.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 1.697—Idem idem do crédito de réis 4:400\$, aberto para pagamento de dois meses de vencimentos a funcionários da extinta filial do Instituto Oswaldo Cruz no Estado do Maranhão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIO

Dia 2 de dezembro de 1931

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.420—Remetendo a provisão de quitação n. 428, expedida a favor de José Raymundo Ferreira de Moraes, escrivão da coletoria federal de São Lourenço, na qual figura o saldo de 463\$358, apurado em revisão de tomada de contas, tendo sido canceladas as provisões anteriores e o acórdão de 19 de outubro de 1927, lavrado no processo n. 1.454.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 3.421—Comunicando haver sido relevada a multa imposta ao capitão-tenente comissário Francisco Antonio da Silva Guimarães, sobre o adiantamento de 10:000\$, e restituindo o processo de comprovação de aplicação dada ao mesmo adiantamento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 3.422—Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 200\$, feito ao porteiro da Alfandega desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 3.423—Idem, idem, adiantamento de 5:500\$ ao escrivão do Aprendizado Agrícola de Barbacena.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 3.424—Idem, idem, adiantamento de 200\$, feito ao embarcador de volumes da Inspetoria do Departamento Nacional de Povoamento.

— Ao Sr. deleg. do fiscal na Paraíba:

N. 3.425—Idem, idem, adiantamento de 100\$, feito ao guarda sanitário da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Cabedelo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 3.426—Idem, idem, adiantamento de 450\$ ao porteiro-cartorário dessa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 3.427—Idem, idem, adiantamento de 260\$ feito ao escrevente datilógrafo da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral:

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 3.428—Idem, idem, adiantamento de 700\$ feito ao porteiro dessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Mato Grosso:

N. 3.429—Devolvendo, para diligências, o processo de comprovação do adiantamento de 16:010\$ feito ao tesoureiro do 2º Distrito Telegráfico

— Ao Sr. delegados fiscal no Pará:

N. 3.430—Devolvendo o processo de comprovação do adiantamento de 35:000\$ feito ao chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "Cleveland", tendo sido julgada legal a aplicação respectiva, com exclusão de 18:133\$290, por se referir a pagamentos antes do recebimento do aludido adiantamento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.431—Devolvendo, para diligências, o processo de comprovação do adiantamento de 800\$, feito ao contador do 29º batalhão de caçadores.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 3.432—Devolvendo, para diligências, o processo de comprovação do adiantamento de 15:100\$, feito ao escrevente datilógrafo da Inspetoria do Serviço de Povoamento nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3.433—Idem idem, adiantamento de 15:000\$, feito ao 1º tenente Milton Tavares, adjunto do Serviço de Engenharia da 6ª Regiã Militar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 3.434—Devolvendo, para o mesmo fim, o processo de adiantamento de 58:500\$, feito ao geólogo Avelino Ignacio de Oliveira.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.435—Comunicando sobre os vencimentos que compõem, no findo, ao oficial encadernador deste tribunal, Mario Carmo dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 3.436—Devolvendo, para diligências, o processo de comprovação do adiantamento de 250\$, feito ao contínuo da Fiscalização dos Portos nesse Estado.

— Ao Sr. administrador dos Correios da Bahia:

N. 3.437—Remetendo as provisões de quitação de Maria de Mello Guerreiro, Luiz Comara Metzker, Maximiano Martins de Oliveira, Maria Coelho Martins, Edith Rabello Bucellar, Octaviano Antonio de Magalhães, Clymene de Magalhães Franco, Alberto Cardoso de Souza, Francisco Moreira do Nascimento, Maria Nunes Gabino, Corina Mariani Passos, Esther Carolina de Araujo, Eilsa Tolentina da Conceição, Odília Ribeiro de Miranda, Maria de Carvalho Marmosi, Argemiro Antonio Pilardi, Alice Mattos Villela, Estheolina de Magalhães Novaes, José Vieira de Azevedo Coutinho, José Joaquim Alves, Alberto Cardoso de Souza, Caçilda Gomide do Nascimento, Thadeu Barros Rios, Alexandrina de Carvalho Barros, Pedro Oseias, Izabel da Cunha Borges, Fiolina Marques da Silva, Gil Nery de Souza, Zulmira e Alice de Magalhães, Regina Rubil Borges, Graciliano Alexandre de Bomfim, Octavio Lopes Martins, Bráulio Porto Mirante, Isabel Nunes Liborio, Julino Assumpção Rodrigues Soares, Abília Estrella Beltrão, Josepha Lins de Mello, Nathalia da Rocha Mendes, João de Figueiredo Rocha, Edith de Salles Pontes, Laudelino Joaquim Sobral, Minervina de Almeida Bandeira, Genesia Cerqueira.

Dia 3

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.438—Devolvendo, para cumprimento do despacho que ordenou o respectivo pagamento, o processo relativo às diárias de 082\$ ao inspetor agrícola do 12º Distrito, Paulo Americo de Argollo Silvado, visto tratar-se de registro *a posteriori*, nos termos do § 4º do art. 3º do decreto n. 19.443, de dezembro do ano passado.

— Aos Srs. delegados fiscais em Pernambuco e Bahia:

Ns. 3.439 a 3.441—Devolvendo os processos de comprovação, julgada legal, dos adiantamentos seguintes:

500\$ ao inspetor fiscal do imposto de consumo José de Medeiros Calheiros;

9:250\$ ao farmacêutico do Patronato Agrícola Rio Branco, Joaquim Baptista Marques Ferreira;

600\$ ao porteiro da Alfandega, Antonio Wanderley Vieira da Cunha.

—Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.442 — Remetendo, para diligencia, o processo de montepio a DD. Julia de Almeida Schaunemann e Maria de Almeida Mendonça, filhas do general reformado João Baptista de Almeida.

—Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 3.443 — Solicitando ser informado qual a estação pagadora, afim de poder o Tribunal deliberar sobre o pagamento de 95\$600 a The Leopoldina Railway Co., de transportes, no corrente ano, em proveito dessa repartição.

—Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 3.444 — Comunicando recusa de registro ao acordo firmado com Alfredo Coutinho & Comp. Ltda., proprietário da Empresa Força e Luz, de Parati, no Estado do Rio de Janeiro, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica, por não constar que as testemunhas tenham subscrito o respectivo termo.

—Ao mesmo:

N. 3.445 — Comunicando o registro do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Barras, Estado do Piauí, para a arrecadação do imposto sobre energia elétrica.

—Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.446 — Restituindo o processo de concessão de montepio meio soldo a Dona Elvira Paranhos Cantalice, viúva do General de Brigada reformado, Alfredo Floro Cantalice, tendo sido julgada legal a concessão e ordenado o registro da despesa, devendo porém ser classificado o título de montepio quanto a citação de lei em que se baseia.

—Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.447 — Comunicando relevação da multa imposta ao capitão contidor, Affonso Rodrigues Filho, sobre o adiantamento de 500\$, recebido em virtude do officio n. 347, de 9 de julho de 1930.

Ns. 3.448 e 3.449 — Identicos ao Sr. coronel comandante do 1º Distrito de Artilharia de Costa e ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra.

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 3.450 — Solicitando esclarecimentos afim de poder ser resolvido a concessão de crédito de 700\$ a Delegacia Fiscal na Paraíba, para pagamento de aluguel do prédio ocupado pela 15ª Circunscrição de Recrutamento.

—Ao Sr. Prefeito Municipal de Teresopolis:

N. 3.451 — Devolvendo a fatura de réis 3:379\$, de consumo de luz elétrica nas estações de Alto e Varzea, da Estrada de Ferro Teresopolis, por se tratar de divida de exercicios findos, para cuja liquidção, por esta forma, deverá essa prefeitura se dirigir ao Ministerio da Viação.

—Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 3.452 — Solicitando ser informado se foi entregue nessa repartição, no prazo legal, a comprovação do adiantamento de 300\$ feito a Rubens Maximiliano de Figueiredo, procurador dos Feitos da Saúde Publica.

—Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 3.453 — Solicitando esclarecimento afim de poder o Tribunal resolver sobre o pagamento de 147\$100 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

—Ao Sr. diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 3.454 — Devolvendo, para diligencias, os documentos para pagamento de 244\$30 a Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grand, de

transporte de material e pessoal no corrente ano.

Dia 4

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.455 — Restituindo o processo de concessão de aposentadoria a Julio Reis, datilógrafo-chefe do Senado Federal, tendo sido julgada ilegal a concessão por ter fixado ao inativo tempo de serviço menor do que o apurado nas certidões anexas ao processo.

—Ao Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 3.456 — Solicitando diligencia afim de ser resolvido o levantamento da caução de 2:000\$ da Fornecedora Brasil Limitada, sucessora de Salgado Guimarães & Comp., Limitada.

—Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.457 — Solicitando ser informado qual o motivo da anulação solicitada do empenho n. 243, afim de se resolver sobre a mesma anulação.

—Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 3.458 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 500\$ feito a Felix Pereira da Silva, auxiliar da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral.

—Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 3.459 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 600\$ feito ao porteiro dessa delegacia:

—Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.460 — Devolvendo o processo, com o despacho de autorização, relativo a restituição da caução de 1:000\$ a Frederico Diehl.

—Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 3.461 — Comunicando ter sido recusado registro ao adiantamento de 900\$ a José Manoel Martins, continuo da Diretoria dos Serviços Sanitarios, por insuficiencia de saldo na sub-consignação «Despesas de pronto pagamento».

—Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.462 — Remetendo, conforme pedido, o livro «Caixa de Diferentes valores do ano de 1920» e o documento de despesa número 16, de 17 de agosto do mesmo ano.

—Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 3.463 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 250\$ feito ao porteiro da Escola de Aprendizes Artífices:

—Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.464 — Devolvendo, com a informação prestada pelo cartorário deste Tribunal, o processo relativo ao pagamento de vencimentos, em 1929, ao funcionario da Diretoria Geral do Povoamento Antonio Moreira da Rocha.

—Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.465 — Devolvendo o processo de aposentadoria concedida a Luiz Manoel Bastos, agente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo sido julgada ilegal a concessão por ter fixado ao inativo tempo de serviço menor do que o apurado na certidão anexa ao processo.

—Ao Sr. administrador dos correios de Florianopolis:

N. 3.466 — Declarando já terem sido remetidos pelos officios ns. 3.197 e 3.253, de 16 e 19 de novembro proximo findo, as provisões de quitação expedidas a favor de Orestes Fornighieri e D. Mithilde Spech.

—Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.467 — Comunicando ter sido o Tribunal julgado a concessão de 3:000\$ a S. Paulo Rio Grand, de

Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, por se ter verificado que foi entregue no prazo legal a comprovação do adiantamento de 3:000\$, recebido em virtude do officio n. 473, de 27 de maio ultimo.

—Ao Sr. inspetor federal de Portos, Rios e Canais:

N. 3.468 — Solicitando ser informado si foi entregue nessa repartição, no prazo legal, a comprovação da aplicação do adiantamento de 750\$ feito ao porteiro dessa repartição em virtude do officio n. 938, de 31 de julho de 1931.

—Ao Sr. diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 3.469 — Devolvendo, conforme pedido, os empenhos ns. 7 e 23, ambos de réis 2:000\$000.

—Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.470 — Devolvendo, com a informação prestada pelo cartorário deste Tribunal, o officio n. 78, de 20 de outubro, relativo a situação, em face do montepio, de Jeronymo Antonio Guimarães, official de justiça da 4ª Pretoria Criminal.

—Ao mesmo:

N. 3.471 — Idem idem, officio n. 68, de 25 de setembro, quanto a situação, em face do montepio, de Antonio Moreira da Rocha, funcionario do Ministerio da Agricultura.

—Ao Sr. delegado fiscal na Bua:

N. 3.472 — Remetendo a conta de 100\$, de N. Gamal, proveniente do concerto e limpeza de uma maquina de escrever da extinta delegação deste Tribunal, afim de ser feito o respectivo pagamento pela distribuição de credito já solicitada ao Tesouro Nacional.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.473 — Remetendo contas de 75\$000, 53\$332, 31\$000 e 40\$291, de diversos serviços em proveito da extinta delegação deste tribunal nesse Estado, afim de ser efetuado o respectivo pagamento pelo credito cuja concessão já foi solicitada ao Tesouro Nacional:

—Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 3.474 — Remetendo a conta de 416\$590, de Sabino Silva, de fornecimento a extinta delegação deste tribunal nesse Estado, para identico fim.

—Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 3.475 — Comunicando ter sido solicitada ao Tesouro a distribuição do credito de 300\$ a essa delegacia fiscal, para pagamento da conta de Gordinho Braune S. A., de fornecimento a delegação deste tribunal nesse Estado.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.476 — Remetendo a conta de 190\$, de C. Roberto Nallfelz, de fornecimento a delegação deste tribunal nesse Estado, para o respectivo pagamento pelo credito cuja concessão já foi solicitada ao Tesouro Nacional.

—Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 3.477 — Idem idem de total de 800\$, de fornecimento a extinta delegação deste tribunal nesse Estado, feito por Alencastro Veiga, para identico fim.

—Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 3.478 — Comunicando o registro do credito de 5:760\$, suplementar a dotação orçamentaria, para pagamento dos cocheiros de 2ª classe da Inspeção dos Serviços de Profilaxia.

—Ao mesmo:

N. 3.479 — Idem idem do credito especial de 1:197\$375, para pagamento a Oscar Brune, auxiliar do Registro Geral de Eleitores do Distrito Federal, posto em disponibilidade.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional :

N. 3.480— Solicitando diligências afim de poder ser resolvido sobre o pagamento de 7:710\$ de ajudas de custo e diárias a funcionários da Inspetoria Federal das Estradas, como membros da Comissão de Sindicâncias nos portos de Santa Catarina.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Oeste de Minas :

N. 3.481— Solicitando esclarecimento afim de poder ser resolvida a restituição da caução de 1:054\$ a Stahlunion Limitada.

Dia 5

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 3.482 — Devolvendo o processo de comprovação do adiantamento de 38:930\$, feito a Alberto I. Erichsen, ajudante de geólogo do Serviço Geológico e Mineralógico, tendo sido julgada legal a respectiva aplicação, com exclusão de 1:820\$350 e 2:577\$, pagamentos anteriores ao recebimento do adiantamento aludido.

— Ao Sr. diretor da 2ª Diretoria:

N. 3.483— Solicitando a devolução a esta Secretaria, dos empenhos ns. 2 e 3, de réis 1:000\$ e 1:200\$, feitos em nome da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

— N. 3.484 — Solicitando terceiras vias dos ditos empenhos.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.485— Solicitando a remessa do conhecimento n. 8.195, relativo ao recolhimento de 800\$, de ajuda de custo ao guardalivros da Contadoria Central, Affonso Tornaghi, afim de se deliberar sobre o offício n. 562 B, de 16/9 da Inspetoria Federal das Estradas.

— Ao mesmo:

N. 3.486 Idem idem conhecimento numero 1.384, de 4 de março ultimo, relativo ao recolhimento feito pelo engenheiro da Inspetoria Federal das Estradas, Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, de ajuda de custo recebida, afim de se deliberar sobre o offício n. 693 de 29/10, do dita Inspetoria.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.487 — Solicitando a devolução do processo relativo a entrega do adiantamento de 600\$ ao Dr. Achilles de Faria Lisboa, diretor do Jardim Botânico, afim de se possa resolver sobre a solicitação de anulação do mesmo adiantamento.

Dia 7

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.488 — Remetendo o processo relativo ao pagamento de 682\$ ao inspetor agrícola do 12º distrito, de diárias, afim de ser cumprido o respectivo despacho de ordenação da despesa, visto ser esta sujeita ao registro *a posteriori*.

N. 3.489 — Devolvendo, para diligências, o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, de 114\$426 a Antonio Figueiredo e 272\$382 a Antonio Figueira, serventes da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 3.490 — Devolvendo os documentos relativos ao pagamento de 530\$416 a S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, tendo sido recusado registro a despesa por insuficiência de saldo na devida sub-consignação.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.491 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 231\$ a Associação dos Funcionários Públicos Civis, tendo sido recusado registro a despesa, por pertencer ao exercício de 1916, já encerrado.

— Ao mesmo:

N. 3.492— Restituindo, para diligências, o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, de 185\$070 a Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sotto marini.

— Ao mesmo:

N. 3.493 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 1:365\$930, ouro e 1:073\$340, papel, a Dias Garcia & Comp., de restituição de direitos alfandegarios, tendo sido recusado registro a despesa por ter sido ordenada em quantia maior que a decorrente do despacho do Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 3.494 — Comunicando o registro do credito especial de 4:10\$223, aberto para pagamento do guarda civil aposentado, Camilo Nolasco Marins.

Dia 8

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.495— Declarando já haver respondido pelo offício n. 3.412, da dita comissão, numero 3.245, de 19 de novembro proximo findo.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 3.496 — Comunicando o registro do credito especial de 10:000\$009, aberto para completar o pagamento devido ao botânico Dr. Carl Friedrich Philipp von Martius.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.497— Comunicando ter sido reduzido a 3:046\$000 o saldo da sub-consignação 1— Moveis etc. da consignação Material da verba 7ª, Tribunal de Contas.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.498 — Comunicando haver entrado hontem em gozo de férias o Sr. ministro deste Tribunal, Dr. Augusto Tavares de Lyra.

— Ao Sr. diretor geral dos Telegrafos:

N. 3.499 — Solicitando providencias relativamente a sala do Distrito Telegrafico em Belo Horizonte, na qual funciona o serviço de tomada de contas.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Minas Gerais:

N. 3.500 — Comunicando, para a devida execução, ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Vicente Grassano, ex-agente do Correio de Monte Santo.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado de Piauí:

N. 3.501 — Remetendo as provisões de quitação de Samuel Cunha, D. Maria Raymunda do Nascimento Duarte e Abel de Moraes Rego.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Ceará:

N. 3.502— Remetendo as provisões de quitação de José Lucio Alves Maia, D. Maria Moreira de Carvalho, D. Deinira Gondim Pereira e D. Joaquina Baptista dos Santos.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 3.503— Solicitando diligências afim de poder ser resolvida a restituição da caução de 143:925\$, a Herm Stoltz & Comp., procuradores de Walter Schmidt & Comp.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.504— Comunicando haver o Tribunal deixado de impor multa a Luiz Rodrigues Pereira, bibliotecario do Instituto de Quimica, sobre o adiantamento de 4:000\$, recebido em 12 de maio ultimo, por se haver verificado que o responsavel apresentou no prazo legal, ao dito Instituto, a comprovação da aplicação do mesmo adiantamento.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 3.505— Solicitando esclarecimentos afim de poder ser resolvido o pagamento de réis 381\$700 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de transportes no corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 3.506— Remetendo as provisões de quitação de José Tinoco de Oliveira, Cesar de Vieira Dantas e João Cavalcante (2).

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 3.507— Idem idem, de Eurico Pinto Machado Guimarães, Thomas Aquino de Almeida, Antonio Pinto Martini, Romeu Marques Mosig e D. Horachides Cesar de Souza Araujo.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.508— Remetendo novamente o pedido n. 1.577 e mais os de ns. 1.578 a 1.580.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 3.509— Comunicando haver o Tribunal resolvido mandar expedir quitação em favor de Vicente Gargel do Amaral, agente de correio de Vila Seabra, visto ter sido recolhida a importância da a cancela verificado na respectiva folha de conta, e a virtude de alienação administrativa da caução do responsavel.

Dia 9

N. 3.510 — Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, comunicando haver o tribunal deixado de impor multa ao primeiro tenente farmaceutico Ankis Andrade, como responsavel pelo adiantamento de 2:325\$, recolhido em 19 de maio ultimo, em vista das informações prestadas pelo tenente-coronel comandante do 3º batalhão de caçadores.

N. 3.511 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, idem idem quanto ao adiantamento de 2.000\$ feito ao almoxarife do Departamento Nacional de Estatística, Fidelis Lemgruber visto ter sido apresentada no prazo legal a comprovação da respectiva aplicação.

N. 3.512 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo de aposentadoria de José Cypriano, servente do Estado Maior do Exército, tendo sido julgada ilegal a concessão por se haver fixado ao inativo tempo de serviço menor do que o devido.

N. 3.513 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, remetendo, para diligências, os documentos relativos ao pagamento de réis 248\$800 a Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, de taxas do porto devidas para essa Secretaria de Estado.

N. 3.514 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo o processo de comprovação do adiantamento de 900\$, feito ao porteiro deste tribunal, em virtude do offício n. 1.110, de 13 de outubro ultimo.

Dia 11

N. 3.515 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, devolvendo, para diligências, o processo de comprovação do adiantamento de 3:000\$, feito ao primeiro tenente contador Waldeirudes do Amarante Brandão.

N. 3.516 — Ao Sr. sub-diretor da Despesa Pública, devolvendo o processo relativo a habilitação ao montepio, de D. Octacilia da Silveira Ramos, o qual foi remetido por equívoco a este tribunal.

N. 3.517 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando haver o tribunal deixado de impor multa ao agrônomo Luiz Martins Teixeira, sobre o adiantamento de réis

8:000\$, recebido em 23 de abril último, visto haver verificado terem sido apresentados no prazo legal os documentos comprobatórios da aplicação dada ao mesmo adiantamento.

N. 3.518 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

Remetendo, para diligências, o processo de pagamento, por exercícios findos, de 177\$198, ao 1º escrivão da Delegacia Fiscal na Baía, bacharel André Guerra Pimentel.

N. 3.519 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

Restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 12:314\$, feito ao chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Inglês da Souza, para as despesas respectivas no segundo trimestre deste ano.

N. 3.520 — Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão, idem, idem, adiantamento de 8:000\$, feito ao porteiro da Escola de Aprendizes Artífices nesse Estado, para as despesas de julho e agosto últimos.

N. 3.521 a 3.543, idem, idem, quanto aos seguintes adiantamentos:

De 7:200\$, ao inspetor do Departamento Nacional de Povoamento no Estado do Espírito Santo, para despesas do terceiro trimestre deste ano;

De 500\$, ao porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal em Santa Catarina, para despesas no segundo trimestre;

De 1:500\$, ao inspetor fiscal do imposto de consumo no Ceará, idem, idem;

De 275\$, ao porteiro-cartorário, interno, da Alfandega de S. Francisco, Estado de Santa Catarina, idem, idem;

De 18:253\$200, a Edgard da Silva Pereira da Fazenda Modelo de Criação de Catú, idem, idem;

De 14:313\$, ao tesoureiro do distrito telegrafico de Mato Grosso, Lício Nunes de Barros, para despesas do primeiro trimestre;

De 37:440\$, ao tesoureiro do distrito telegrafico de Minas Gerais, Lafayette Washington França, para despesas do segundo trimestre;

De 600\$, ao porteiro da Delegacia Fiscal de Mato Grosso, idem, idem;

De 64:000\$, a Frederico Dias Guillon, do Patronato Agrícola José Bonifácio, Estado de São Paulo, para despesas do primeiro trimestre;

De 2:500\$, ao porteiro-continuo da Estação Geral de Experimentação de Barreiras, Estado de Pernambuco, para despesas de maio a julho;

475\$000 a Lauro Luvio da Silva, da Inspetoria Agrícola do Rio Grande do Sul, para despesas do 2º trimestre.

52\$500 ao oficial de justiça do Juízo Federal na Seção do Estado de Mato Grosso, para despesas do 3º trimestre.

250\$000 a Henrique Moreira Ventura, da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, idem, idem.

300\$000 ao porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal em Alagoas, idem, idem.

6:666\$500 ao encarregado da Estação de Montagem de Areia, Estado da Bahia, idem, idem.

780\$000 ao continuo da Delegacia Fiscal no Paraná, Florentino José de Oliveira, idem, idem.

100\$000 a Joaquim Sabino de Mello, da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Alagoas, idem, idem.

1:250\$000 ao 2º tenente-contador da 6ª Região Militar (Baía), Reginaldo Pereira de Meirelles, idem, idem.

300\$000, ao porteiro da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, para despesas do 2º trimestre.

1:200\$000 ao porteiro da Delegacia Fiscal da Baía, idem, idem.

1:740\$ ao secretário da Capitania dos Portos da Baía, para despesas do 3º trimestre.

800\$000 a Luiz Seabra de Mello, continuo da Alfandega do Rio Grande do Norte, para despesas de abril e maio deste ano.

200\$000 ao delegado regional da 3ª Circunscrição da Inspetoria de Seguros (Pernambuco), para despesas de maio a julho deste ano.

N. 3.544. — Ao Sr. administrador dos Correios de Sergipe, remetendo as provisões de quitação de Coralina da Fonseca Firpo, Maria Julia da Silva Corrêa, Josepha Freire de Menezes, Argemira Silveira de Carvalho, Marianna de Assumpção Mello, Othilia Pinna Marques, Tertuliana Eponina Reis e José de Mello Vieira.

Dia 12

N. 3.545 — Ao Sr. administrador dos Correios de Minas Geraes, comunicando em referencia ao officio n. 2.526, de 30 de outubro ultimo, que não tendo este tribunal órgão consultivo, só pode apreciar os casos concretos submetidos ao seu julgamento.

N. 3.546 — Ao Sr. sub-delegado fiscal em Minas Geraes, remetendo o processo relativo à baixa da fiança de Dona Anna Victoria da Silva, agente do correio de Heliodora, tendo sido ordenada a baixa da mesma fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 3.547 — Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 34:375\$000, feito a D. Maria Joanna de Araujo Góes, escrituraria do Aprendizado Agrícola de Joazeiro, para despesas respectivas no terceiro trimestre deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.548 — Solicitando sejam tomadas as contas de Manoel Ferreira Borges, ex-coletor das rendas federais em Assu.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.549 — Solicitando diligências afim de poder ser resolvido o processo de comprovação do adiantamento de 2:000\$, feito ao porteiro da "Casa Ruiz Barbosa", em virtude do aviso n. 2.920, do Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.550 — Solicitando esclarecimentos, afim de ser deliberado sobre o processo de tomada de contas n. 24.204, de Antenor Lauro Martins, coletor federal em Santa Maria Madalena Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 3.551 — Comunicando o registro do ato constante do decreto n. 20.578, de 28 de outubro ultimo, que modifica varias sub-consignações do vigente orçamento do Ministerio da Marinha, com exclusão da sub-consignação n. 4, da verba terceira.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 3.552 — Lembrando a conveniencia da adoção de livro identico ao em uso no Tribunal, para registro e entrega das provisões de quitação expedidas em favor de responsáveis.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 3.553 — Identico.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 3.554 — Comunicando o registro de ato constante dos decretos ns. 20.436-A, de 24 de setembro e 20.606, de 5 de novembro ultimo, elevando e reduzindo varias sub-consignações do vigente orçamento do Ministerio da Marinha.

Dia 14

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 3.555 — Comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Dyonisio Rosetti, ex-agente do correio de Cordeiro.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.556 — Devolvendo o processo de pagamento da divida de exercicios findos de 2:867\$950, de que é interessado Virgilio Machado, e declarando não se encontrar no Cartorio deste Tribunal o documento de despesa do Ministerio da Viação n. 269, de dezembro de 1911.

N. 3.557 — Ao mesmo, remetendo, para diligências, o processo de tomada de contas de Arnaldo Jorge Fabregas da Costa, coletor federal em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

N. 3.558 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, remetendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 52:028\$000, feito ao tesoureiro do Distrito Telegrafico nesse Estado, para despesas no 3º trimestre deste ano.

N. 3.559 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, idem, idem, do adiantamento de 217:650\$000, feito ao almoxarife-pagador da Escola de Minas de Ouro Preto, para as despesas do 2º trimestre.

N. 3.560 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, retificando o officio n. 1.342, de 21 de julho de 1927, quanto a numeração das apolices da fiança de D. Zahra Barros de Souza Mello, ex-agente do correio de Nova Iguaçu.

N. 3.561 — Ao Sr. administrador dos Correios de Uberaba, comunicando ter sido encaminhada a Delegacia Fiscal nesse Estado, com o officio n. 1.809, de 10 de dezembro do anno passado, a provisão de quitação de Hamilton Guimarães, ex-agente do Correio de Uberabinha.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas amanhã, 24, as seguintes folhas do vigésimo primeiro dia útil:

Montepio Civil da Viação, de N. a Z.
Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente proibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos serão atendidas no oitavo, décimo sexto e vigésimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 às 16 horas e aos sábados das 11 às 15 horas.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 22 de dezembro de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 22 às 18 horas do dia 23

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Ameaçador, passando a instável; chuvas; trovoadas ainda possíveis. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: Variáveis e frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, passando a instável; chuvas; trovoadas ainda possíveis. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Em geral instável até Santa Catarina e bom passando o instável no Rio Grande; chuvas e trovoadas. Temperatura: Em ascensão. Ventos: De sueste a nordeste até Paraná e de norte a leste nos demais Estados; frescos até Paraná e sujeitos a rajadas nos demais Estados.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 21 às 14 horas do dia 22

O tempo foi instável, com chuvas, trovoadas e ventos fortes à tarde, e ameaçador após, com chuvas e trovoadas à noite e choviosos hoje. A temperatura foi estável à noite e declinou, sensivelmente, de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 27°6. e mínima 22°1 e as registradas nos Observatório Meteorológico da Avenida das Nações: máxima 26°8 e mínima 23°1, respectivamente, às 11 horas e 30 minutos e 4 horas e 35 minutos. Os ventos foram variáveis com rajadas fortes à tarde, atingindo a maior velocidade a 29 ms. por segundo, às 18 horas de SSW.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 22 de dezembro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)...															
Maceió (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salva- dor) (X).....															
Barra do R. Grande (X)...															
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	7-	—	26.0	3.0	W	2	5b	P. vgs.	B,ai	29.0	21.0	1.0	I	I	lo
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	60.8	0.7	20.0	0.0	C	0	9b	—	I	28.0	17.0	17.0	lo	Aot	Aot
Januária.....	58.5	0.5	26.0	6.0	E	2	5a	—	B	32.0	19.0	0.0	I	B	3
Teófilo Otoni.....	59.1	-0.8	25.0	0.0	SE	2	9b	—	I	30.0	19.0	0.0	B	B	3
São Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	60.8	0.8	19.0	-2.0	NW	2	—	—	—	28.0	17.0	24.0	Aot	Aot	Aot
Poços de Caldas.....	59.1	0.1	20.0	-2.0	NE	2	9b	—	lo	25.0	12.0	3.0	At	Ao	Ao
Juiz de Fora.....	60.8	0.3	22.0	-3.0	NW	2	9b	—	M	30.0	19.0	11.0	I	I	Ao2t
Goiás (X).....															
Catalão.....	60.5	-0.2	21.0	0.0	E	2	9b	—	I	24.0	18.0	34.0	Ao2	Ao	A
Cuiabá (X).....															
Corumbá.....	756.0	—	24.0	—	E	2	9b	—	I	30.0	22.0	131.0	At	Aot	I
Aquidauana.....	55.6	-1.2	26.0	0.0	N	2	5b	—	I	32.0	22.0	0.0	I	I	I
Bela Vista.....	55.5	0.1	26.0	2.0	NE	2	9b	—	M	29.0	18.0	50.0	Aot	Aot	I
Vitoria.....	60.9	-1.0	29.0	1.0	N	2	9e	Tranq.	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
C. Itapemirim.....	61.1	-1.1	29.0	5.0	C	0	5b	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 22 de novembro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	60.1	1.0	26.0	-1.0	E	2	—	Espelh.	—	33.0	23.0	13.0	B	lo <	Aot
Campos	60.0	-0.9	28.0	0.0	NW	2	9b	—	I	33.0	23.0	0.0	I	B	I
Paraíba do Sul	60.7	—	23.0	—	C	0	9b	—	I	30.0	20.0	—	B	B	Aot
Friburgo	60.5	-0.9	22.0	1.0	C	0	9b	—	M	27.0	17.0	0.0	B	B	Ao°
Petropolis (fechada). Rezende (X)	60.6	-0.7	22.0	0.0	N	2	9b	—	I	27.0	17.0	25.0	I	I	Aot
Terezopolis	60.1	0.7	25.0	-3.0	C	0	9b	Chão	I	31.0	23.0	0.0	B	B	I
Cabo Frio	60.7	—	29.0	—	S	2	9b	Chão	I	35.0	24.0	2.0	B	A	I
Angra dos Reis	60.2	2.4	20.0	-5.0	W	2	9b	—	M	37.0	18.0	0.0	B	I	Aot
S. Paulo	60.1	2.6	25.0	-7.0	C	0	9b	Tranq.	M	35.0	23.0	-19.0	B	Aot	Aot
Santos	59.0	0.5	26.0	-1.0	C	0	9b	—	I	35.0	21.0	4.0	B	I	Aot
Ribeirão Preto															
S. C. do Pinhal (X)															
Faxina (X)															
Campinas	62.1	0.9	21.0	-50.0	C	0	9b	—	I	30.0	20.0	2.0	I	I	Ao°
Campos do Jordão (X)	60.7	—	20.0	—	NE	2	9b	—	I	29.0	17.0	1.0	Aot	At	lo
Curitiba															
Paranaguá (X)															
Guarapuava (X)															
Palmas (X)															
Florianopolis (X)															
Lages (X)															
Herval Novo (X)															
S. Francisco (X)															
Xanxerê (X)															
Porto Alegre	60.4	1.3	23.0	1.0	SE	2	2a	—	B	26.0	17.0	0.0	I	B	B
Uruguaiana (X)															
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Vitória (X)															
Montevideu	61.2	-2.9	20.0	2.0	NE	4	—	—	—	—	—	0.0	—	—	—
Buenos Aires	57.4	-5.8	20.0	2.0	N	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Taubaté com 37°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Monte Alegre e outras localidades com 14°0.

Observações — Estado do céu; em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10 totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixa. Estado do tempo — B, bom Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: () chuva; T, trovoadas; ☁, chuviscos; ☉, nevoa secca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ☄, trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☄ ventania; ☄ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arcos iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapps mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 21 ás 9 horas do dia 22

Zona Norte — Não é feita a sinopse da presente zona devido a falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era perturbado com chuvas. A temperatura declinou no Estado do Rio, elevou-se no Espirito Santo e foi estavel nos demais Estados. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas, salvo no Rio Grande onde foi bom. A's 9 horas de hoje continuava bom no Rio Grande e perturbado com chuvas nos demais Estados. A temperatura sofreu acentuado declinio, exceto no Rio Grande onde foi estavel. Os ventos foram variaveis e fracos. Não é feita a sinopse de Santa Catarina devido a falta de informações meteorologicas.

Nota — O serviço telegrafico foi fraco.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas

Discriminação das zonas: Zonas norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande de Sul.

Postos Termo-Pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	—	(x) 35.7	27.6	—	(x) 35.0	—	27.7	28.4	27.6	—	—	23.6
Minima	—	21.7	22.4	—	26.6	—	21.6	22.2	21.7	20.1	—	18.8
Chuva	—	42.6	19.2	—	12.4	—	6.6	2.9	2.3	7.4	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva as 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 22:			Rio S. Francisco — Dia 12:		
Guararema	0.70	0.02	Pirapora (X)	1.15	0.15
Jacare (X)	0.94	-0.06	São Francisco	2.40	0.40
Caçapava	2.44	-0.26	Januaria		
Pindamonhangaba	2.69	-0.01	Carinhanha (X)		
Guaratinguetá			Rio Branco (X)		
Rezende (X)	2.29	-0.01	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirai			Remanso (X)		
Paraíba do Sul (X)			Joazeiro (X)		
Anta (X)			Cabrobó (X)		
Porto Novo do Cunha (X)			Piranhas (X)		
S. Fidelis	2.82	0.08	Penedo (X)		
Campos	7.58	0.00	Bacia Amazonica — Dia 21:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 21 — 18 hs.:			Cruzeiro do Sul	10.64	0.16
Pouso Redondo (X)			São Felipe	10.34	0.02
Rio do Sul (X)			Rio Branco	8.05	-0.68
Nova Bremen (X)			Labréa (X)		
Hansa (X)			Manáus	19.17	0.07
Aquidaban (X)			Porto Velho	90.68	0.06
Indaial (X)			Humaitá (X)		
Timbó	0.14	0.01	Parintins	1.01	—
Passo Manso (X)			Obidos	1.50	0.19
Blumenau (X)			Santarém	0.63	0.00
Gaspar (X)			Imperatriz (X)		
Ilhota (X)			Porto Nacional (X)		

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 22 — Continuará em declínio entre Guararema e Paraíba e entrará em ascensão no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 22 — Continuará em ascensão entre Pirapora e Barra do Rio Grande e continuará mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 21 — 18 hs. — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 21 — Subindo em C. do Sul, Manáus, P. Velho, Obidos e S. Felipe; estacionario em Santarém e baixando em Rio Branco, Jurema e B. V. Tocantins.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X) ..	10. h.									
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuiabá	7.30	N 14	N 11	NNW 13	NNW 8	—	—	—	—	1.700 ms.
Caravelas	9.30	NNE 9	NNE 22	NNE 17	N 8	—	—	—	—	1.800 ms.
B. Horizonte (X)	9.30									
Vitoria	9.30	NNW 10	NNW 13	NNW 9	NW 11	NW 3	WSW 2	SW 2	—	4.390 ms.
Campos (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.00	SSE 1	W 3	NW 5	NNW 7	N 10	NNE 7	—	—	3.480 ms.
Rio de Janeiro (XX) ..	13. h.									
Rio de Janeiro (O) (XX)	7. h.									
Santos (XX)	9.30									
Curitiba (X)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praga	90 d/v	á vista
Sobre Londres	4 141/256	4 129/256
Valor da libra.....	52\$738,197	53\$287,077
Sobre Paris	—	\$631
Sobre Italia	—	\$831
Sobre Alemanha	—	3\$830
Sobre Portugal	—	\$519
Sobre Belgica (papel)	—	\$456
Sobre Belgica ouro	—	2\$280
Sobre Hespanha	—	1\$450
Sobre Suissa	—	3\$180
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$479
Sobre Nova York	—	15\$900
Sobre Montevideu	—	1\$210
Sobre Buenos Aires (peso papel) ...	—	4\$200
Sobre Buenos Aires (peso ouro) ...	—	—
Sobre Holanda (florim).....	—	—
Sobre Japão (yen).....	—	6\$760
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	8\$684

Moedas

Escr. (papel)	\$600
Francos (papel)	\$640
Peso argentino (papel).....	4\$100

Bolsa

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port.	784\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % — (1930)	978\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceiro emissão)	1:000\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1914, nom.	142\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1914, port.	145\$500
Apólices do emprestimo municipal de 1917, nom.	138\$000
Apólices do emprestimo municipal de 7 % port. (decreto n. 1.535)	156\$000
Apólices do emprestimo municipal de 7 % port. (decreto n. 1.948)	151\$000
Apólices do emprestimo municipal de 8 % port. (decreto n. 1.933).....	183\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1931, port.	153\$000
Apólices da Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 % port.	610\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	165\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %...	413\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	810\$000
Apólices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 % port.	86\$500
Banco do Brasil	359\$500
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	180\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 21

Cafe	Saccas
Entradas	10.412
Saídas	4.085
Consumo local	1.000
Inutilizado pelo C. N. C.	6.667
Existencia	220.912
Mercado sustentado.	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.....	13\$700
Tipo 4.....	13\$400
Tipo 5.....	13\$100
Tipo 6.....	12\$800
Tipo 7.....	12\$500
Tipo 8	11\$500

Assucar	Saccos
Entradas, não houve	
Saídas	7.275
Existencia	162.810
Mercado sustentado.	
Preço por sacco.	
Branco cristal	32\$000 a 33\$000
C. amarelo	30\$000 a 31\$000
Mascavinho	—
Mascavo	28\$000 a 29\$000

Algodão	Fardos
Entradas, não houve.	
Saídas	356
Existencia	8.091
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3.....	46\$000 a 47\$000
Tipo 4.....	45\$000 a 46\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3.....	45\$000 a 46\$000
Tipo 5.....	43\$000 a 44\$000
Ceará:	
Tipo 3.....	44\$000 a 45\$000
Tipo 5.....	42\$000 a 43\$000
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3.....	43\$000 a 44\$000
Tipo 5.....	40\$000 a 41\$000
O sindaco, Bento Dias Pereira.	

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 21 de dezembro de 1931	15.147:830\$203
Em 22 de dezembro de 1931.....	695:530\$293
	15.843:360\$496
Em igual periodo de 1930.....	10.814:966\$565
Diferença para mais em 1931.....	5.028:393\$931
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de dezembro de 1931.....	223.179:001\$192
Em igual periodo de 1930.....	185.423:489\$986
Diferença para mais em 1931.....	37.755:511\$206

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Sendo:

Datas	Receita total Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
22 de dezembro de 1930	232:241\$810	104:244\$971	127:996\$839	582:729\$387	710:726\$220
22 de dezembro de 1931	259:929\$629	34:710\$735	225:218\$904	301:428\$022	526:646\$926
Diferença para menos em 1931	27:687\$829	69:534\$236	97:222\$065	281:301\$365	184:079\$300
Receita do mês:					
De 1 a 22 de dezembro de 1930	6.439:432\$822	2.318:447\$289	4.10:985\$533	13.048:573\$970	17.169:559\$503
De 1 a 22 de dezembro de 1931	3.066:108\$893	1.741:166\$707	2.224:942\$186	14.777:832\$456	17.002:774\$642
Diferença em 1931....	2.473:323\$929	577:280\$582	1.896:043\$347	1.729:258\$486	166:784\$801
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 22 de dezembro de 1930	121.503:422\$929	50.142:751\$267	71.360:671\$662	234.063:923\$032	305.424:594\$691
De 2 de janeiro a 22 de dezembro de 1931	72.814:459\$527	29.776:605\$811	43.037:853\$716	229.313:777\$882	272:351\$631\$598
Diferença para menos em 1931	48.688:963\$402	20.366:145\$456	28.322:817\$946	4.750:145\$150	33.072:963\$096

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

No "Diário Oficial" de 16 do corrente, á pagina 20.167, acha-se publicado um edital de concorrência administrativa ou permanente para o fornecimento de rações preparadas, almoços, jantares e ceias, durante o ano de 1932, aos presos da Policia do Distrito Federal.

Policia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 16 do corrente, com retificação que saíram no número de 18.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 21 do corrente:

Aprovados: Eladio Dominguez, José Mathias Gurgel do Amaral, José Pinto Silvestre, Carlos Francisco do Carmo, Aderito Patricio de Almeida, Ulysses Carneiro da Rocha.

Reprovados, cinco.

Inspetoria de Veículos, 21 de dezembro de 1931. — O inspetor geral, Rio-grandino Krueh.

INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 22 do corrente:

Aprovados: Waldemar V. dos Santos, Mauricio Chame, Antonio P. da Silva,

Julio B. Dauzats, Albano Ferreira, Eugenio Laubisch, Harold R. Murray, Archimedes C. Cintra, Abilio Rodrigues dos Santos, Isidro Castella e José C. da Silva.

Inspetoria de Veículos, 22 de dezembro de 1931. — O inspetor geral, Rio-grandino Krueh.

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Carga:

N. 2.227, Antonio Fernandes Loureiro, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.775, Amaro Rocha Nunes, artigo 84 — Motorista.

N. 3.053, José Duarte Pereira, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.582, Arthur Souza Mendes, artigo 248 L — Proprietario.

N. 4.917, Belmiro Jorge Bebiano, artigo 248 L — Motorista.

N. 5.006, Camillo de Almeida, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.138, J. Dias Cerqueira, art. 144 — Motorista.

Passageiros:

N. 592, Servando V. Tappia, artigo 248 L — Proprietario.

N. 959, Albino da C. Gonçalves, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.943, S. A. Casa Pratt, art. 257 — Proprietario.

N. 2.286, Cezar Augusto de A. Silva, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.882, Adolpho G. de Aragão, artigo 102 — Motorista.

N. 2.898, Arthur P. de Castilho, artigo 248 L — Proprietario.

N. 2.972, Manoel A. do Couto, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.064, Manoel Lopes, art. 144 — Motorista.

N. 3.198, Dr. Carlos Bresser, art. 102 — Motorista.

N. 3.722, Henrique P. Santos Dumont, art. 144 — Proprietario.

N. 3.757, Vicente Alves Barreto, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.797, Manoel Roma Leão, art. 144 — Proprietario.

N. 3.806, Osmeny Fortes, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.124, Julio da Silva Duarte, artigo 82 — Motorista.

N. 4.229, José Benito Pereira, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.501, João Affonso Henrique, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.569, Antonio Pires, art. 82 — Proprietario.

N. 4.750, Joanna F. Staffa, artigo 248 L — Proprietario.

N. 5.123, Antonio A. Rodrigues, artigo 87 — Proprietario.

N. 5.302, Celeste Alvim da G. Souza, art. 248 L — Motorista.

N. 5.317, Colombo Gabarino & Comp., art. 248 L — Proprietario.

N. 5.630, Roberto Moraes Veiga, artigo 248 L — Motorista.

N. 5.933, Albino Gonçalves, art. 85 — Proprietario.

N. 6.126, Jayme F. Dias & Comp., art. 248 L — Proprietario.

N. 6.314, Dr. Julio V. S. S. Filho, art. 102 — Proprietario.

N. 6.365, Dr. Heitor Moniz, artigo 248 L — Proprietario.

N. 6.377, Joaquim Dias do Amaral, art. 248 L — Motorista.

N. 6.483, Dr. Mario Fróes Abreu, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.669, Cezar da Rosa, art. 87 — Motorista.

N. 6.838, Manoel José Antonio, artigo 248 L — Proprietario.

N. 7.027, Companhia C. Maritima art. 248 L — Motorista.

N. 7.362, Abilio Nogueira, art. 248 L — Motorista.

N. 7.767, Olympio Silva, art. 144 — Proprietário.

N. 7.787, Vicente A. de Lima Filho, art. 248 L — Proprietário.

N. 8.085, Benjamin Batista Vieira, art. 144 — Motorista.

N. 8.421, Manoel Francisco Caloba, art. 248 L — Motorista.

N. 9.176, J. Ferreira Vianna, artigo 248 L — Motorista.

N. 10.133, Luiz Carbone Filho, artigo 248 L — Motorista.

N. 10.166, Joaquim N. G. Branco, art. 248 L — Motorista.

N. 10.342, Armando Chiari, art. 151 — Proprietário.

N. 10.432, Izidro dos Santos, art. 102 — Proprietário.

N. 10.483, Benedito Mota Conceição, art. 248 L — Proprietário.

N. 10.680, J. Andrade Meol, artigo 248 L — Proprietário.

N. 11.205, Manoel Ferreira Corrêa, art. 248 L — Motorista.

N. 11.343, Alberto da Cunha Teixeira, art. 257 — Motorista.

N. 11.682, Caixa Economica Rio de Janeiro, art. 144 — Proprietário.

N. 11.684, O. Balder do Aquino, artigo 248 L — Motorista.

N. 11.994, Charles Rupert & Rogers, art. 102 — Proprietário.

N. 10.767, Herm Stoltz & Comp., artigo 248 L — Proprietário.

N. 12.253, Herman Sout, art. 144 — Motorista.

N. 13.111, José Americo, art. 248 L — Motorista.

N. 13.195, José Martins Junior, artigo 144 — Motorista.

N. 13.320, Augusto M. Guerra, artigo 102 — Motorista.

N. 14.032, Carlos D. Brandão, artigo 248 L — Motorista.

N. 14.260, Dr. Arnaldo W. Campello, art. 102 — Proprietário.

N. 14.598, Francisco José Lobo Neto, art. 248 L — Proprietário.

N. 15.011, João da Silva Franco Benites, art. 144 — Motorista.

N. 15.117, Izidro Zanella, art. 248 L — Proprietário.

N. 16.019, Reynaldo Moreira, artigo 248 L — Proprietário.

Observação — A falta de pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.914, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Riograndino Krueh*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saude Pública

Escola de Enfermeiras Anna Nery

De ordem da diretora, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o que estabelece o art. 7º, § 1º, das instruções baixadas com o decreto n. 20.109, de 15 de junho do corrente ano, ficam convidados a comparecer às 9 horas do dia 28 do corrente, á

rua Benedito Hipolito n. 275, afim de se submeterem ás provas de que trata o artigo 2º das supracitadas instruções, as seguintes candidatas:

Irmã Le Mero, de S. Vicente de Paula.
Irmã Louvel, de S. Vicente de Paula.
Louise Bernardine Murray.

Escola de Enfermeiras Anna Nery, 17 de dezembro de 1931. — *Ruth Barcellos*, secretária stenografa

Departamento Nacional de Saude Pública

INSPEITORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Nos termos do artigo 1.649, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica citado o Sr. Carlos Lopes Camello, vendedor ambulante de leite na carrocinha numero 1.334, encontrado á rua Senador Pompeu n. 238, para depositar no Tesouro Nacional, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados desta publicação, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, a importância de um conto de réis (1:000\$), correspondente á multa cominada no artigo 673, por infração do artigo 674 item V do citado decreto, sob pena de ser feita a cobrança executiva no Juizo competente.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1931. — Dr. *Alberto da Cunha*, inspetor.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 18 do corrente, á pagina 20.323, acha-se publicado um edital intimando diversos proprietarios de predios á apresentação de hidrometros dentro do prazo de 30 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 15 do corrente, á pagina 20.067, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 18 do corrente, á pagina 20.323, acha-se publicado um edital convidando diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria da Receita Pública

Tesouro Nacional Diretoria da Receita Publica. — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1931. Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação deste edital, fica marcado o prazo de (90) noventa dias para serem apresentadas a esta

mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 15.491, de 1929, pela firma Theodor Jos. Hors do Brasil Ltda., estabelecida á rua Carnot ns. 66-68, e Camomil n. 27, na Capital do Estado de São Paulo, com fábrica de vernizes, esmaltes e sub-produtos para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em grande escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, podendo também a sua produção atender ás necessidades do consumo dos mercados nacionais. Os artigos submetidos ao dito registro, são os seguintes: Ns. 1, verniz superior permanente "Body" — 2, verniz permanente, "Body" — 3, verniz Carriage Extrafino n. 1 — 4, verniz Carriage Fino n. 2 — 5, verniz Flating Superior — 6, verniz Flating Fino — 7, verniz Especial para assentos, etc. — 8, verniz Copal n. 1 — 9, verniz Copal n. 2 — 10, verniz Copal para o exterior — 11, verniz Copal para o interior — 12, verniz Copal claro, para interior e exterior — 13, verniz Copal para misturar n. 1 — 14, verniz para misturar n. 2 — 15, verniz Elastico para reparações — 16, verniz Crystal Superfino — 17, verniz Crystal Claro — 18, preto e cinza — 19, preto Japão Elastico — 20, preto Japão, — 21, verniz Preto do Rheno — 22, verniz Preto Americano — 23, verniz Asphalto "Syrio" — 24, verniz Preto Transparente. (Brilhante e fosco) — 25, Esmalte preto — 26, verniz Preto de Imersão — 27, verniz Preto Mesclado — 28, verniz Japão Incolor — 29, verniz branco para geladeiras — 30, verniz Copal Prata 1º — 31, verniz Ouro — 32, verniz Prata Ebulição — 33, verniz Prata Ebulição — 34, verniz Ouro Ebulição Sanitário — 35, verniz Transparente em cores — 36, verniz Pallido para misturar — 37, verniz Preto para folhas e ferro — 38, verniz Elastico para isolar generos — 39, verniz para Waggon — 40, verniz para locomotivas — 41, verniz Oleado Ingles-Standard — 42, Mixtion-Mordente para dourar — 43, tintura para bronze — 44, verniz para botes — 45, verniz para yachts — 46, esmalte Japão Branco — Para interior e exterior — 47, verniz Venenoso Elastico "Pacific" — 48, esmalte Branco "Edelweiss" para exterior — 49, esmalte branco "Edelemaille", para interior — 50, tinta branca fosca "Edelgrund" — 51, verniz isolante Preto "Horstisöl" — 52, verniz isolante "Hortisol" — 53, removedor para tintas e vernizes "Futschikato" — 54, renovador "Ideal" — 55, verniz Extra-Pallido "Gold-Seze" — 56, verniz Escuro "Gold Sizw" — 57, Terebinte Claro — 58, Terebinte Pallido n. 45 — 59, Terebinte Forte n. 1 — 60, Secante Branco — 61, "Patent Knotting" — 62, Record Secativo n. 67 — 63, Secante de Cobalto — Vernizes Thejol — Para pintura de automoveis, etc. — 64, verniz Body Permanente — 65, verniz Copal, Carriage Pallido — 66, verniz Flating — Extra — Claro. Secção nitro-cellulose — 67, Tampa-Póros Vinco — 68, Dunner (Thinner) — 69, verniz, Vinco para primeira demão — 70, verniz Vinco, para ultimas demãos. Secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, 3 de agosto de 1931. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

(C-5.418-22-9-31-1:500\$000.)

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

COLETA DE PREÇOS

Série 005.283

Artigo — Unidade — Quantidade

1 grupo portátil de solda elétrica, tipo WD-22 General Electric, montado sobre base de estrutura de ferro consistindo de:

- A) gerador especial de solda de 200 ampères, 25 volts, 1.750 RPM, com regulação de 60 a 250 ampères conjugado diretamente;
- B) motor de corrente contínua tipo CD, de 230 volts de 10 HP, 1.750 RPM. Os mancais de esferas, um

Acessórios:

Jogo de rodas	4
Painel com ampermetro e voltmetro	4
Reatância de estabilização	4
Reostato de partida com proteção máxima e mínima, tipo CR-4065-A-2	4
Capacete com vidros especiais para soldador	4
Porta eletrodos com 1m,5 de cabo flexível	4
Escova de fios de aço	4
Pedaços de cabos de extensão, com 9m,0 de comprimento	2
Electrodos sortidos	22 quilos.

Electrodos GE para solda elétrica:

F	300 quilos.
L	900 quilos.

1° — O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações existentes no Ministério da Marinha.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar a encomenda total ou parcial do material, constituindo esse prazo elemento de julgamento.

4° — Os proponentes deverão declarar submeter-se integralmente às experiências de prova a que o Ministério da Marinha ou a Comissão Central de Compras, entenderem de fazer por ocasião do recebimento do material.

5° — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhes sobre a qualidade e durabilidade do material proposto.

6° — Deverão descrever o acondicionamento do material oferecido.

7° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

8° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se às especificações da Marinha e a todas as condições deste edital.

9° — O material acima destiná-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preço a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Provisorio, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — O envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

Série 005.139

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Ambulancia para o serviço de socorro do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, de acôrdo com as especificações abaixo, uma, uma.
- 1.° O preço será dado pela unidade.
- 2.° Os proponentes deverão declara o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.
- 3.° A ambulancia deverá obedecer rigorosamente às especificações abaixo transcritas.
- 4.° Os proponentes poderão apresentar propostas em separado para o *chassis* e para a *carrosserie*.
- 5.° A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.
- 6.° Não serão levadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer material de acôrdo com as especificações e estipulações abaixo transcritas e dentro das condições deste edital.
- 7.° O material acima destina-se ao Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro.
- 8.° O desenho da ambulancia acima acha-se nesta comissão á disposição dos interessados.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 15 de janeiro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma, 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Especificações para a ambulancia do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro

1

Chassis — O chassis será das seguintes marcas: Chrysler, Dodge-Brother, Buick, Studebaker, Graham Paige, Faigo, Fatt, Réo ou outro da mesma classe. A distancia entre eixos será de 3m,56 no minimo. Bitola normal. A carga será no minimo de 1.250 kg.

Molas — Terá amortecedores que serão hidraulicos, recuperadores e de duplo efeito.

Rodas — Com pneus balão. Além das do carro terá duas sobressalentes completas com pneus balão e respectivas câmaras de ar.

O chassis será baixo, de fôrma a permitir que o fundo da carrosserie fique, no maximo, a 0m,75 acima do chão.

2

Carrosserie — Toda em chapa de ferro galvanizado, tendo:

Uma porta, trazeira de duas folhas, tendo a parte superior com tres ordens de veneziana aberta na propria chapa para permitir a ventilação, abrindo 180° e deixando livre toda a largura da carrosserie.

Uma porta do lado esquerdo (olhando de traz para a frente), com vidro translucido.

Tres janelas laterais, de vidros translucidos, com cortina de correr, que possa parar em qualquer altura da janela.

Uma janela, podendo abrir, com vidro translucido, dando para o compartimento do chauffeur.

Duas portas com vidro, no compartimento do chauffeur.

A parte interna, no fundo, será de aluminio em chapa, com a espessura de, pelo menos, 1/16 de polegada.

As linhas gerais serão as do desenho na C. C. C., guardadas as proporções das dimensões: quanto á largura e altura da parte de vidro, de portas e janelas.

3

Leitos — Dois leitos superpostos, com rodas de borracha correndo sobre trilhos que descansam em molas; esses leitos servirão de maca, tendo para isso os acessórios necessários. Terão enxergão de arame provido de molas e sobre este um acolchoado coberto de couro.

Os leitos ficarão do lado direito, olhando de traz para frente. Serão construídos de forma a suportar um peso de 160 kilogramas.

Bancos — Dois bancos de armação de ferro, podendo desarmar facilmente, prolongando-se, quando desarmados com a parte lateral da carroserie, tendo cada um uma almofada removível forrada de couro. Os bancos serão colocados um em seguimento do outro.

5

Lavados — Um lavado interno de encachar, com reservatório para água, de tal forma preparado que não permita entorná-la com o movimento do carro.

Iluminação — A ambulância terá iluminação interna de, no mínimo, 60 velas; as lampadas serão colocadas em plafonier e de tal forma que permita a franca iluminação dos dois leitos. Para isso será previsto a capacidade necessária da bateria para iluminação de, no mínimo, 3 horas.

7

Pintura — A ambulância será pintada a tinta Du Pont, interna e externamente.

A cor será branca, tendo escrito de um e outro lado, "Aviação Naval", em letras pretas.

Toda a volta da carroserie e um decímetro abaixo desta, haverá uma faixa verde e amarela, tendo o verde ao centro com 2 centímetros de largura e o amarelo dos lados com meio centímetro de largura.

8

Campainha — Deverá trazer uma campainha de aviso, igual às da Assistência, além da busina tipo sereia.

9

Equipamento — Terá a ambulância o seguinte equipamento:

Um tubo acústico para o *chauffeur*;

Parabrisas com o respectivo limpador de parabrisas

Parachoques — Dianteiro e laterais trazeiros.

O equipamento acima descrito não exclue o equipamento normal dos carros na sua parte de iluminação, partida, instrumentos, acessórios e ferramentas.

10

Caixas — Duas caixas para medicamento em forma de mala, uma para medicamento e outra para arsenal cirúrgico tendo as seguintes dimensões: comprimento 0,0—largura 0,35 e 0,25 de profundidade.

A compartimentação interna das caixas será de acordo com as da Assistência Municipal.

Na parte superior haverá uma alça de metal niquelada.

11

Toda a madeira que por acaso seja necessária só poderá ser de uma das seguintes espécies: peroba de Campos, Guarabú ou Gonsalo Alves.

As ferragens das portas e janelas serão robustas e de metal niquelado, entendendo-se por ferragens: dobradiças e fechaduras. Niqueladas serão também as ferragens dos lavados.

Todas as juntas das chapas serão estanques.

Todas as portas fecharão hermeticamente.

12

Fiscalização — O Centro de Aviação Naval nomeará fiscais para a construção da ambulância devendo ser prevenido para isso do início da construção para exame do chassi e motor; do início da pintura para fiscalização da construção da carroserie e do final da pintura. O fiscal poderá rejeitar qualquer serviço ou peça feita como malfeito ou em desacordo com estas especificações, não cabendo por isso nenhuma indenização ao fornecedor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, Paulo Nogueira Filho, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 022.222

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|----|
| 1. Lenha em achas de 1m,00, tonelada..... | 84 |
| 2. Lenha em tocos, tonelada..... | 33 |

1° — Os artigos constantes deste pedido serão a partir de 1 de janeiro de 1932, mantidos em *stock* por conta e risco dos fornecedores, à disposição da Comissão Central de Compras.

2° — A entrega será feita em qualquer ponto do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

3° — As despesas de transporte correrão por conta do fornecedor.

4° — O prazo de entrega das mercadorias será de 48 horas, contadas do recebimento das respectivas requisições.

5° — A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos que adquirir, onde estiverem depositados.

6° — A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 120 dias, da data da assinatura do contrato.

7° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9° — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne a *unidade e quantidade*.

10° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 26, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 023.666

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|-----|
| 1. Oleo combustível grosso, tonelada..... | 40 |
| 2. Oleo Diesel, tonelada..... | 160 |

1° — Os artigos constantes deste pedido serão, a partir de 1 de janeiro de 1932, mantidos em *stock* por conta e risco dos fornecedores, à disposição da Comissão Central de Compras.

2° — A entrega será feita em qualquer ponto do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

3° — As despesas de transporte correrão por conta do fornecedor.

4° — O prazo de entrega das mercadorias será de 48 horas contadas do recebimento das respectivas requisições.

5° — A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos que adquirir, onde estiverem depositados.

6° — A comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 120 dias, da data da assinatura do contrato.

7° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9° — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a *unidade e quantidade*.

10° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 26, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1°

Os preços e condição, deverão ser escriturados em duas vias.

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues, contra recibo, à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, *Paulo Nogueira Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tavora*, diretor.

COLÉTA DE PREÇOS

Série n. 6.642

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Talões com 100 folhas, papel apergaminhado de 24 quilos, modelo n. 1, um.	10
2. Talões com 100 folhas, papel apergaminhado de 24 quilos, modelo n. 3, um.	20
3. Talões com 100 folhas, papel apergaminhado de 24 quilos, modelo n. 3, um.	20
4. Talões com 100 folhas, papel apergaminhado de 24 quilos, modelo n. 4, um.	30
5. Talões com 100 folhas, papel apergaminhado de 24 quilos, modelo n. 5, um.	10
6. Talões com 100 folhas, papel apergaminhado de 24 quilos, modelo n. 6, um.	15
7. Talões para empenhos, com 100 folhas, papel apergaminhado de 24 quilos, modelo n. 7, um.	20
8. Talões para pedidos, com 100 folhas, papel apergaminhado de 24 quilos, modelo n. 8, um.	15
9. Blocos para guia de remessa, com 100 folhas, papel apergaminhado de 24 quilos, modelo n. 9, um.	20
10. Livros para ponto, com 150 folhas intercaladas de mata-borrão, papel de linho superior, um.	10
11. Livros em branco, com 100 folhas de 0,22 x 0,33, pautadas, em papel de linho de 30 quilos, um.	35
12. Livros índice alfabético, com 100 folhas de 0,22 x 0,33 papel apergaminhado de 30 quilos, um.	20
13. Brochuras em 1/4, com 100 folhas pautadas, papel de linho de 25 quilos, uma.	50
14. Livros modelo I, com 100 folhas, papel Holanda de 35 quilos, um.	10
15. Livros modelo III, com 100 folhas, papel Holanda de 35 quilos, um.	10
16. Livros modelo IV, com 100 folhas, papel Holanda de 25 quilos, um.	10
17. Livros modelo VIII, com 100 folhas, papel Holanda de 25 quilos, um.	5
18. Livros modelo IX, com 100 folhas, papel Holanda de 35 quilos, um.	10
19. Livros modelo XI, com 200 folhas, papel Holanda de 35 quilos, um.	5
20. Livros modelo XI, com 100 folhas, papel Holanda de 35 quilos, um.	10
21. Livros modelo XIII, com 100 folhas, papel Holanda de 35 quilos, um.	5

22. Livros modelo XXVI, com 100 folhas, papel Holanda de 35 quilos, um.	5
23. Livros para protocolo geral, com 100 folhas, em papel Holanda de 35 quilos, um.	20
24. Papel almasso de 0,22 x 0,33, papel de linho, resma de 6 quilos, resma.	25
25. Papel tela de linho para cópia de máquina, resma de 20 quilos, com 800 meias folhas, resma.	100
25 A. Colchete Fasteners Cliper ns. 2 e 3, caixa.	200
26. Papel carbono, folhas de 0,68 x 0,50, azul "Pelikan" n. 1.025, folha.	500
27. Papel carbono, folhas de 0,22 x 0,33, azul e preto "Pelikan" n. 1.025, caixa.	10
28. Papel mata-borrão branco, em tiras de 0,29 x 0,09, resma de 80 libras, milheiro.	10
29. Envelopes timbrados, de 0,16 x 0,13 papel Holanda de 32 quilos, milheiro.	3
30. Envelopes timbrados, de 0,12 x 0,24, papel Holanda de 32 quilos, milheiro.	5
31. Envelopes timbrados de 0,26 x 0,37, papel Holanda de 32 quilos, milheiro.	2
32. Papel timbrado para officios, papel de linho de 24 quilos, em resmas de 800 meias folhas, modelo 10, resma.	35
33. Blocos de papel pautado, sem timbre de 0,15 x 0,23, com 100 folhas, papel apergaminhado de 24 quilos, um.	50
34. Folhas impressas para boletim de cooperação, modelo n. 11, milheiro.	3
35. Folhas impressas para boletim de cooperação, modelo n. 12, milheiro.	1
36. Folhas impressas para boletim de cooperação, modelo n. 13, milheiro.	1
37. Folhas impressas para boletim de cooperação, modelo n. 14, milheiro.	1
38. Folhas impressas para balancetes, modelo n. 15, milheiro.	1
39. Folhas impressas para inventário, modelo n. 16, milheiro.	2
40. Tinta para carimbo de borracha, Hercules, em vidro de 125 gramas, vidro.	50
41. Canetas de madeira, superiores, J. Faber, duzia.	12
42. Fórmulas impressas para inscrição de lavradores, modelo n. 17, resma.	40
43. Lapis preto n. 2, J. Faber, duzia.	55
44. Tinteiros de vidro "Paragon" n. 180, um.	5
45. Blocos timbrados de 0,15 x 0,33, com 100 folhas, pautadas, papel de linho de 24 quilos, um.	50
46. Blocos sem timbre, de 0,11 x 0,33, com 100 folhas, papel quadriculado, apergaminhado de 24 quilos, um.	100
47. Envelopes timbrados, de 0,12 x 0,24, papel Holandez de 32 quilos, modelo n. 18 (1), milheiro.	5
48. Envelopes timbrados, de 0,12 x 0,24, papel Holanda de 32 quilos, modelo n. 18 (2), milheiro.	5
49. Tinta preta "Sardinha", tipo oficial, litro.	25
50. Tinta carmim "Sardinha", tipo oficial, litro.	10
51. Capas de processo, modelo n. 19, resma.	20
52. Talões com 100 folhas, papel apergaminhado de 24 quilos, modelo n. 20, um.	30
53. Papel manilha pardo, de 0,93 x 1,30, de 45 quilos Kraft, resma.	25
53 A. Lapis preto n. 3 J. Faber, duzia.	20
54. Grampos O. K., caixa.	20
54 A. Goma arabica "Sardinha", vidros de 1/4, um.	108
55. Folhas impressas para frequência de pessoal, modelo n. 21, milheiro.	1
56. Folhas impressas para remessa de volumes para o Correio, modelo n. 22, milheiro.	2
57. Livros para protocolo de distribuição, com 200 folhas riscadas e numeradas, com rotulo no lombo e dorso, em papel Holanda de 40 quilos, um.	9
58. Livros para protocolo geral, com 200 folhas, riscadas e numeradas, com rotulo no lombo e dorso, em papel Holanda de 40 quilos, um.	2
59. Borrachas Ruby 112, duzia.	14
60. Borrachas Union 110, duzia.	14
61. Borrachas Mongol size 72, caixa.	6

62. Papel timbrado para carta, em caixas de 50/50, papel de linho de superior qualidade, modelo n. 23, caixa.....
63. Cartões em cartoline, de 0,12 x 0,06, em branco, modelo n. 24, milheiro.....
64. Folhas impressas (Secção de stocks), modelo n. 25, milheiro.....
65. Folhas impressas (Secção de stocks), modelo n. 26, milheiro.....
66. Folhas impressas (Secção de stocks), modelo n. 27, milheiro.....
67. Folhas impressas (Secção de stocks), modelo n. 28, milheiro.....
68. Penas "Telefone", douradas, em caixas de 100, caixa.....
69. Penas "Leonard", douradas, em caixas de 72, caixa.....
70. Penas "Perry", caixa.....
71. Penas "Brandauer" n. 518, caixa.....
72. Penas "Gilletes" n. 170, caixa.....
73. Barbante de algodão branco "Santo Aleixo", quilo.....
74. Pastas "Americanas", duzia.....
75. Lapis preto "Apolo" n. 1.255, duzia.....
76. Lapis bicolor J. Faber n. 736, duzia.....
77. Lapis "Apolo" n. 5, duzia.....
78. Lapis "Grafite" n. 6 H, duzia.....
79. Folhas impressas para inventario, modelo n. 29, milheiro.....
80. Folhas impressas para certificados de lavradores, modelo n. 30, milheiro.....
81. Papel sem pauta, folhas duplas, tamanho al-masso, papel de linho, de 24 quilos, resma de 40 folhas, resma.....
82. Papel chupão, para mimiógrafo, tamanho de 0,22 x 0,33, resma de 800 meias folhas, resma.....
83. Quadros de papelão de 0,23 x 0,31, papelão n. 20, quadro.....
84. Formulas para pedidos de plantas, modelo n. 31, resma.....
85. Cartões, modelo n. 32, milheiro.....
86. Lampadas Philips Argenta, 100 velas V. Pat. 14.039, uma.....
87. Papel para desenho Scheleicher 10 m., peça.....
88. Papel tela-marca Imperial, de 1ª qualidade, bastante transparente, 10 m., peça.....
- 88 A. Oleo para maquina de escrever 3 in 1, vidro.....
89. Papel vegetal, peça de 10 metros, peça.....
90. Papel de cópia Ozalid, peça.....
91. Papel Canson, peça.....
92. Lapis preto Faber n. 4, duzia.....
93. Tinta nankin "Pelikan" em vidros grandes, caixa de duzia, duzia.....
94. Potes de tinta para aquarela — Alemã, um.....
95. Percevejos Champion n. 1, caixa.....
96. Percevejos P. B. Peterson n. 4, caixa.....
97. Pinceis para desenho (sortidos), duzia.....
98. Tubos de tinta aquarela, cores diversas, duzia.....
99. Regua graduada de 1 metro, de primeira qualidade, uma.....
00. Esquadro isocetes de celuloide, tendo um dos lados iguais 30 centímetros, um.....
01. Esquadros de celuloide, pequenos, um.....
02. Tiralinha Kern, com estojo, um.....
03. Compasso balaustre de bomba, um.....
04. Compasso Kern, grande, de 0m,20, um.....
05. Capas de processos, especiais, modelo n. 33, milheiro.....
06. Cartões para o fichario dos processos dos campos de cooperação, modelo n. 34, milheiro.....

(As especificações acima numeradas, são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela *Unidade*.
2.º O material deverá ser entregue na Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, na rua da Misericórdia.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo, dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

4.º Os proponentes deverão fornecer artigo rigorosamente de acôrdo com os modelos existentes dos mesmos, que se acham á disposição dos interessados na Comissão Central de Compras.

5.º Os proponentes deverão declarar a marca do material proposto e descrever o seu acondicionamento.

6.º Deverão fornecer material de 1ª qualidade e atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne a *unidade e quantidade*.

7.º A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

8.º — Não serão tomadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem fornecer material de acôrdo com as especificações da série acima e dentro das condições deste edital.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 11 de janeiro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º — Os interessados deverão ter impressos no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão. — Pela Comissão Central de Compras, Paulo Nogueira Filho, diretor.

COLETA DE PREÇOS

Série 22.220

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Carvão Cardiff de 1ª qualidade, tonelada.....	450
2. Carvão New Castle, 1ª qualidade, tonelada.....	14
3. Carvão nacional, limpo e peneirado, tonelada.....	34
4. Carvão nacional em briquetes, tonelada.....	390
5. Carvão de forja Cardiff, tonelada.....	6
6. Còque para fundição, tonelada.....	20
7. Còque tipo doméstico, tonelada.....	6
8. Còque para forja, tonelada.....	32

1.º — Os artigos constantes deste pedido serão, a partir de 1 de janeiro de 1932, mantidos em *stock* por conta e risco dos fornecedores, á disposição da Comissão Central de Compras.

2.º — A entrega será feita em qualquer ponto do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

3.º — As despesas de transporte correrão por conta do fornecedor.

4.º — O prazo de entrega das mercadorias será de 48 horas contadas do recebimento das respectivas requisições.

5.º — A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos que adquirir, onde estiverem depositados.

6.º — A comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 120 dias, da data da assinatura do contrato.

7.º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8.º — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9.º — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne a *unidade e quantidade*.

10.º — Os preços deverão ser fornecidos pela *unidade*.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 das 12 às 14 horas na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, Paulo Nogueira Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 013.029/31

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Barbante em carretils de 200 jardas, conforme amostra, carretel	10
2. Cabo para telefone, com quatro pernas, conforme amostra, metro	100
3. Cadeado de ferro galvanizado, com três chaves, conforme amostra, um	24
4. Cambré ou cambric, conforme amostra, quilo	30
5. Cordão flexível, duplo (conhecido por cabo ou fio flexível, n. 14 B. S.), conforme amostra, metro	50
Ebonite conforme amostra, em bastão:	
6. De 0m,013. (1/2"), quilo	2
7. De 0m,016 (5/8"), quilo	2
8. De 0m,019 (3/4"), quilo	2
9. De 0m,025 (1"), quilo	2
Chapa:	
10. De 0m,019 (3/4"), quilo	2
11. De 0m,025 (1"), quilo	2
12. De 0m,038 (1 1/2"), quilo	2
13. De 0m,051 (2"), quilo	2
14. Tubo, um	5
15. Enxofre para fixar pinos nos isoladores, quilo	50
Escôva de grafite para dinamo do tipo M-50, conforme amostra:	
16. Para 1 KW, uma	100
17. Para 2 KW, uma	100
18. Fechaduras, conforme amostra, uma	24
Fibra, conforme amostra, em bastão:	
19. De 0m,022 (7/8"), quilo	2
20. De 0m,025 (1"), quilo	2
21. De 0m,038 (1 1/2"), quilo	2
22. De 0m,051 (2"), quilo	2
Em folha:	
23. De 0m,003 (1/8"), quilo	6
24. De 0m,008 (5/16"), quilo	2
25. Fio elétrico com isolamento de uma capa de borracha, tendo esta 0m,4 (1/64") de espessura e uma de pano n. 16 B. S., branco, metro	800

Fio elétrico com isolamento de uma capa de borracha, tendo esta 0m,8 (1/32"), de espessura e duas de pano de cor preta:

26. N. 14 B. S., metro	1.250
27. N. 16 B. S., metro	1.725
28. Fio elétrico com capa de chumbo, tendo esta espessura de 0m,8 (1/32"), duplo n. 14 B. S., metro	100

Fio elétrico de cobre nú:

29. De 0m,002, quilo	200
30. De 0m,004, quilo	200

Fio magnetico, conforme amostra, com isolamento:

Duas capas de algodão:

31. N. 12 B. S., quilo	100
32. N. 13 B. S., quilo	50
33. N. 15 B. S., quilo	100
34. N. 18 B. S., quilo	100
35. N. 19 B. S., quilo	100
36. N. 20 B. S., quilo	40
37. Fio magnetico, conforme amostra, com isolamento de esmalte, n. 22 B. S., quilo	50
38. Fio magnetico, conforme amostra, com isolamento de esmalte e uma capa de algodão (ou seda) n. 19 B. S., quilo	50

Fio magnetico conforme amostra, com isolamento de duas capas de seda:

39. N. 21 B. S., quilo	50
40. N. 22 B. S., quilo	50
41. Isolador de porcelana branca, sem pinos, conforme amostra, para 10.000 volts, um	200
42. Lampada incandescente, para 65 volts, de 16 watts (16 velas), uma	100
43. Mercurio, quilo	10
44. Parafina, quilo	3
45. Papel de fibra, conforme amostra, quilo	5
46. Verniz para bronze, amarelo, quilo	12
47. Verniz marca "Royal" ou "Standard" em galões 0,785, galão	2

(As especificações acima numeradas, são copia exata das que foram enviadas pela Repartição requisitante).

1.° O material acima deverá obedecer rigorosamente ao Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

2.° Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3.° O material acima deverá ser entregue na 3.ª seção da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação Maritima.

4.° Os proponentes deverão declarar nas suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

5.° O material deverá ser de primeira qualidade respondendo a todas as exigencias adotadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, em referencia ao mesmo artigo e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elementos indispensaveis para a sua aceitação.

6.° Os proponentes deverão dar o peso por unidades de cada um dos itens em que a unidade para preço é o metro.

7.° — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas o tipo e a marca do material a ser fornecido e que o mesmo será rigorosamente de acôrdo com as amostras existentes na Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.° — O material de importação deverá ser entregue em vagões, no Cães do Porto, devendo ser consignado diretamente á Estrada de Ferro Central do Brasil, em cujo nome deverão vir também os documentos respectivos, para que possa ser despachado, livre de direitos, na fórmula da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 (art. 2.º, § 23, das Preliminares da Tarifa das Alfandegas). A Estrada de Ferro Central do Brasil limitar-se-á a fornecer os vagões quando requisitados com a devida antecedencia e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, não se responsabilizando, em qualquer hipótese, pelo pagamento de quaisquer outras despesas, como sejam as que forem devidas á Companhia Brasileira de Portos.

9.° — Não serão levadas em conta as propostas nas quais os proponentes não se comprometam a fornecer artigos rigorosamente de acôrdo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

10. — As amostras dos materiais, constantes desta serie, acham-se á disposição dos interessados no mostruario na Es-

trada de Ferro Central do Brasil, no armazem P-3, da estação Marítima.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 18 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues, contra recibo, á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da serie a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras. — T. B. Tavora, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os ex-agentes do Correio em Parnaíba e em Sapopemba, no Estado do Piauí e no Distrito Federal, Cantídio B. Castro Teixeira e D. Elmira Adelina

Almeida Freitas e o 1º tenente, co-adjutor da Armada Mario Faustino dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, respectivamente, as importancias de 191\$650, 23\$100 e 881\$424, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos periodos de 7 de fevereiro de 1913 a 11 de junho de 1915, 1º de novembro a 15 de dezembro de 1895 e 5 de junho a 15 de outubro de 1927, quando serviu no contra-torpedeiro *Maranhão*, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acordãos de 14 de outubro, 5 de agosto e 7 de outubro do corrente ano, sob pena de serem feitas as cobranças executivas dos aludidos alcances.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de dezembro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-administrador da Mesa de Rendas Federais, em Canavieiras, no Estado da Baía, Antonio Francisco de Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres publicos a importância de 790\$211, alcance verificado na tomada de contas do citado ex-administrador, relativa ao periodo de 17 de setembro de 1899 a 16 de igual mês de 1917, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de dezembro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-coletor das rendas federais, interino, em Uberaba, no Estado de Minas Gerais, Gerson Rodrigues da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 11:788\$826, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de

1º de janeiro a 15 de março de 1903, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

11:245\$518, de saldos não recolhidos; 524\$810, de percentagens indevidamente retiradas;

18\$498, de imposto sobre vencimentos que não pagou.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de dezembro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os ex-agentes do Correio, em Santa Anna do Paranaíba, no Estado de Mato Grosso, D. Alice de Souza Brandão; em Santo Antonio dos Campos, no Estado de Minas Gerais, Alcides Rodrigues de Oliveira; em Santo Antonio das Grimpas, no Estado de Goiaz, Izaltina de Oliveira Macedo; e em São Bento d'Amontoadá, no Estado do Ceará, Mariana Rodrigues de Moura Gondim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, respectivamente, as importancias de 33\$893, 307\$908, 9\$761 e 19\$800, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos periodos de 1º de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927, 15 de setembro de 1927 a 26 de outubro de 1928, 18 de novembro de 1927 a 31 de dezembro de 1929 e 26 de maio de 1919 a 24 de março de 1920, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de dezembro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

TAXA DE CONSUMO DE AGUA POR PENNA PARA 1932-1933

Vigesimo distrito

De ordem do Sr. diretor, nos termos do regulamento anexo ao decreto número 11.524, de 10 de março de 1915, e tendo em vista a portaria de 8 de outubro de 1923, faço público, para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento para consumo da-gua para 1932-1933, deram-se as seguintes alterações de valores locativos:

RUA 24 DE MAIO:

N. 47, I, Emilia Rodrigues Mourão, 3:800\$000.

N. 47, III, Emilia Rodrigues Mourão, 3:800\$000.

N. 47, IV, Emilia Rodrigues Mourão, 3:800\$000.

N. 47, VI, Emilia Rodrigues Mourão, 3:800\$000.

N. 47, XI, Emilia Rodrigues Mourão, 3:800\$000.

N. 47, XIII, Emilia Rodrigues Mourão, 3:800\$000.

N. 81, Bento C. Candido Andrade, 2:280\$000.

N. 83, Flora Martins de Almeida, réis 3:840\$000.

N. 105, I, Companhia Popular de Imoveis, 6:000\$000.

N. 105, III, Companhia Popular de Imoveis, 8:400\$000.

N. 105, IV, Jona Glickluk, 6:000\$000.

N. 105, VI, Marcus Voloch, 5:700\$000.

N. 109 A, Silvestre Alexandre, réis 4:800\$000.

N. 115, Candido Ramos da Costa, 4:200\$000.

N. 159, Manoel Alves Corrêa, réis 6:600\$000.

N. 169, Maria Amelia Telles de Almeida, 4:800\$000.

N. 175, Francisco de Oliveira Passos e outros, 3:000\$000.

N. 185, Abud Assis, 6:000\$000.

N. 201, Camillo da Silva Torres, réis 5:160\$000.

N. 209, Antonio Augusto Pinto, réis 4:800\$000.

N. 217, Antonio Medeiros Mauricio, 5:600\$000.

N. 223, Rosa Menor, 6:000\$000.

N. 227, Carlos Luiz de Vargas Dantas, 11:731\$500.

N. 243, Emil Edward, 7:200\$000.

N. 245, Francisco José da Silva Fran-
ça Junior, 4:200\$000.

N. 245 A, Sendas & Comp., 4:200\$000.

N. 247 — Manoel Gomes da Costa, 4:032\$000.

N. 261, Luiz de Moraes Rego, réis 8:400\$000.

N. 269, Alvaro José Cerqueira Lima, 8:400\$000.

N. 271, Antonio Caetano da Silva, 6:000\$000.

N. 283, Manoel Gomes da Costa Pe-
reira, 5:470\$000.

N. 285, V, Manoel Jacintho G. de
Oliveira, 2:760\$000.

N. 285, VI, Manoel Jacintho G. de
Oliveira, 2:760\$000.

N. 285, VII, Manoel Jacintho G. de
Oliveira, 2:760\$000.

N. 285, VIII, Manoel Jacintho G. de
Oliveira, 2:760\$000.

N. 285, IX, Manoel Jacintho G. de
Oliveira, 2:760\$000.

N. 285, X, Manoel Jacintho G. de
Oliveira, 2:760\$000.

N. 293, Pedro Pereira de Carvalho, 6:000\$000.

N. 295, Pedro Rodrigues Peres, réis 7:480\$000.
 N. 299, Oscar Moreira Barbosa e Manoel Alvarez Dourado, 6:000\$000.
 N. 311, José Martins da Conceição, 4:800\$000.
 N. 317, Celina Fernandes Cherot, réis 6:000\$000.
 N. 321, Celina Fernandes Cherot, 4:800\$000.
 N. 323, Celina Fernandes Cherot, sobrado, 4:200\$000.
 N. 323, Celina Fernandes Cherot, loja, 4:547\$000.
 N. 359, Manoel Luiz Machado Junior, 5:760\$000.
 N. 379, Domingos da Silva Pinho, 5:076\$000.
 N. 383, Paula Soares Antunes, réis 6:000\$000.
 N. 387, Firmino A. Lins de Vasconcellos, 18:000\$000.
 N. 405, João Manoel Sebrão, réis 5:400\$000.
 N. 409, João Franca Graça, réis 7:800\$000.
 N. 421, José Albano Baptista Valerio, 4:724\$000.
 N. 443, Laura Ferreira Martins, da Silva, 4:800\$000.
 N. 445, Eulalia Ferreira de Souza, 3:960\$000.
 N. 451, A Companhia Predial e Saneamento Rio de Janeiro, 3:000\$000.
 N. 457, Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro, 2:760\$000.
 N. 463, Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro, 3:000\$000.
 N. 465, Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro, 2:040\$000.
 N. 469, Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro, 2:760\$000.
 N. 471, Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro, 2:800\$000.
 N. 475, Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro, 3:480\$000.
 N. 477, Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro, 2:400\$000.
 N. 477 A, Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro, 2:400\$000.
 N. 481, José Dias de Pinto, réis 6:600\$000.
 N. 491, Delphin Fontes de Faria Brito, 6:000\$000.
 N. 497, Eduardo Thomé Abrantes, 3:600\$000.
 N. 499, José de Figueiredo, réis 2:400\$000.
 N. 503, Jacintho Thomé Abrantes, 7:200\$000.
 N. 501, Francisco Augusto Tavares, Franco, 4:200\$000.
 N. 505, José Rodrigues da Costa, réis 5:360\$000.
 N. 505 A, José Rodrigues da Costa, 3:200\$000.
 N. 507, José Rodrigues da Costa, 3:200\$000.
 N. 509-II, José Rodrigues da Costa, 4:920\$000.
 N. 509-III, José Rodrigues da Costa, 1:920\$000.
 N. 509-VI, José Rodrigues da Costa, 2:160\$000.
 N. 509-XI, José Rodrigues da Costa, 2:040\$000.
 N. 509-XIII, José Rodrigues da Costa, 1:920\$000.
 N. 515, Francisco Ferreira da Costa, Junior, 7:800\$000.
 N. 519, Leontina Figner, 6:000\$000.
 N. 521-I, Leontina Figner, 2:400\$000.
 N. 521-II, Leontina Figner, réis 2:400\$000.

N. 521-II, Leontina Figner, réis 2:400\$000.
 N. 521-IV, Leontina Figner, réis 2:400\$000.
 N. 523, Leontina Figner, 6:000\$000.
 N. 533, Fernando Pagani, 4:080\$000.
 N. 539, Clemente Luiz Moreira, réis 7:200\$000.
 N. 551, Iracema Maciel Silvestre e outra, 7:800\$000.
 N. 561, Maria Joanna Santiago, Gondin, 9:600\$000.
 N. 565, João Victorino da Silva, réis 2:400\$000.
 N. 579, Francisco Joaquim da Silva Peixoto, 3:960\$000.
 N. 581, Francisco Joaquim da Silva Peixoto, 4:800\$000.
 N. 581-A, Aristides José de Souza, 53:280\$000.
 N. 585, Francisco Joaquim da Silva Peixoto, 7:200\$000.
 N. 609, Antonio Nunes de Paiva, réis 3:600\$000.
 N. 611, Antonio Nunes de Paiva, réis 3:810\$000.
 N. 619, José Pereira da Silva, réis 3:360\$000.
 Números 625-627, Rio de Janeiro Tramway Light Power, 4:200\$000.
 N. 631, Francisco Sampaio Vieira & Irmão, 6:860\$000.
 N. 633, Porcina Sampaio Vieira, réis 6:860\$000.
 N. 4, Justino Vieira Leite da Silva, 3:000\$000.
 N. 6, Francisco Caetano dos Santos, 3:600\$000.
 N. 12-A, Laura da Silva Pereira, réis 3:000\$000.
 Ns. 26-28, Casemiro José de Campos e Heitor, 7:200\$000.
 N. 56, Francisco Braz Cerqueira e Souza, 4:800\$000.
 N. 66, Francisco da Silva Costa, réis 6:000\$000.
 N. 94, A. de Araujo Costa, 6:000\$000.
 N. 96, Maria Eugenia Epindola Ribeiro, 3:600\$000.
 N. 122, Oscar Antunes de Campos, réis 6:000\$000.
 N. 128, João Henrique Rosas, réis 6:000\$000.
 N. 132, Leonel Luiz Vargas Dantas, 6:000\$000.
 N. 136-I, Antonio Freitas Gomes, réis 1:920\$000.
 N. 136-II, Adelaide de Souza Freitas Gomes e outros, 1:920\$000.
 N. 136-III, Adelaide de Souza Freitas Gomes e outro, 1:920\$000.
 N. 136-IV, Palmyra de Souza Freitas Gomes, 1:920\$000.
 N. 136-V, Luiza de Souza Freitas Gomes, 1:920\$000.
 N. 136-VI, José de Souza Gomes, réis 1:920\$000.
 N. 142, Jacintho Thomé Abrantes, 4:037\$000.
 N. 156, Alfredo de Almeida Carvalho, 4:800\$000.
 N. 178, Antonio Machado Velho, réis 4:800\$000.
 N. 184, Eugenia Gambôa Guedes, réis 3:600\$000.
 N. 186, Eugenia Gambôa Guedes, réis 3:600\$000.
 N. 188, Eugenia Gambôa Guedes, réis 4:800\$000G.
 N. 192, Antonio Vieira Junior, réis 4:800\$000.
 N. 214, Domingos Ferreira Pinto e outro, 6:000\$000.

N. 234, Felicissimo, 6:000\$000.
 N. 240, Associação dos Funcionarios Publicos Civis, 6:000\$000.
 N. 246, Manuel Rosa Bento, 4:800\$000.
 N. 268, Dispensario S. José, 6:000\$000.
 N. 280, Ambrosina Gandoro, réis 6:000\$000.
 N. 306, Manuel Barreiros Caravellas, 4:800\$000.
RUA BARÃO DO BOM RETIRO:
 N. 7, Anna da Graça (menor), réis 4:800\$000.
 N. 19, José de Almeida Bastos, réis 3:600\$000.
 N. 37, Mathilde Vieira Cardoso, loja, 5:200\$000.
 N. 37, Mathilde Vieira Cardoso, sobrado, 5:200\$000.
 N. 113, José Ferreira de Omena, réis 3:000\$000.
 N. 111-II, Maria Umbelina da Cunha Corrêa, 2:400\$000.
 N. 141-VII, Maria Umbelina da Cunha Corrêa, 1:900\$000.
 N. 141, XII, Maria Umbelina da Cunha Corrêa, 1:900\$000.
 N. 141, XV, Maria Umbelina da Cunha Corrêa, 1:900\$000.
 N. 141, XVI, Maria Umbelina da Cunha Corrêa, 1:900\$000.
 N. 141, XXII, Maria Umbelina da Cunha Corrêa, 1:900\$000.
 N. 141, XXIV, Maria Umbelina da Cunha Corrêa, 1:900\$000.
 N. 141, XXVI, Maria Umbelina da Cunha Corrêa, 1:900\$000.
 N. 153, Pompeu Martinho dos Reis, 5:400\$000.
 Ns. 187-189, José Caruso, 7:200\$000.
 N. 289, Martinho Rodrigues Mourão, 2:400\$000.
 N. 291, Martinho Rodrigues Mourão, 2:400\$000.
 N. 293, Martinho Rodrigues Mourão, 2:400\$000.
 N. 293, II, Martinho Rodrigues Mourão, 2:400\$000.
 N. 293, III, Martinho Rodrigues Mourão, 2:400\$000.
 N. 293, IV, Mathilde Rodrigues Mourão, 2:400\$000.
 N. 293, V, Mathilde Rodrigues Mourão, 2:400\$000.
 N. 309, Centro Cosmopolita, réis 3:600\$000.
 N. 333, Alves & Rodrigues, 3:600\$000.
 N. 337, Gustavo Leuzinger Masut, 6:000\$000.
 N. 389, Ophelia Pinho, 4:800\$000.
 N. 399, Januario Marques Barbosa, 2:400\$000.
 N. 465, S. A. Terras e Construções, 7:200\$000.
 N. 487, José Alves de Sá Campos, 2:400\$000.
 N. 503, Janiel Assad Gani, 3:000\$000.
 N. 537, Antonio João Fernandes, réis 4:800\$000.
 N. 767, José Jorge Merhy, 3:200\$000.
 N. 769, José Jorge Merhy, 3:200\$000.
 N. 817, Antonio Francisco Fructuoso, 3:600\$000.
 N. 877 antigo, Dermeval Peixoto, réis 2:400\$000.
 N. 20, Joaquim Nunes das Neves, réis 3:600\$000.
 N. 94, Albino Ferreira Leão, réis 2:600\$000.
 N. 96, Albino Ferreira Leão, réis 2:600\$000.
 N. 98, Albino Ferreira Leão, réis 2:600\$000.
 N. 100, Albino Ferreira Leão, réis 2:600\$000.

N. 110, Heitor Vahia de Abreu, réis 4:800\$000.
 N. 114, Bento da Silva, 3:800\$000.
 N. 116, Bento da Silva, 3:800\$000.
 N. 118, Manoel Rodrigues Pinheiro e outro, 2:400\$000.
 N. 140, Maria Rosario Cesaria, réis 2:400\$000.
 N. 158, Rosa Espirito Santo Rodrigues, 3:000\$000.
 Ns. 186-190, Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, 24:000\$000.
 N. 194, Manoel Medeiros Garopa, réis 2:400\$000.
 N. 202, Manoel Medeiros Garopa, réis 4:200\$000.
 N. 204, Manoel Medeiros Garopa, réis 4:200\$000.
 N. 212, Joaquim Faustino Ramos, réis 4:200\$000.
 N. 232, José Jorge Merhy, 3:120\$000.
 N. 234, José Jorge Merhy, 3:072\$000.
 N. 236, José Jorge Merhy, 3:072\$000.
 N. 238, José Jorge Merhy, 3:072\$000.
 N. 256, Antonio Camillo Mourão, réis 4:200\$000.
 N. 262, Julia Rodrigues Gonzaga Vieira, 1:200\$000.
 N. 278, Antonio Carlos da Rocha Freire, 6:000\$000.
 N. 282, Natali Barellari, 4:200\$000.
 N. 286, José Machado Carneiro de Azevedo, 6:000\$000.
 N. 290, Virgínia de Mattos Pachcoal, 6:000\$000.
 N. 306, Antonio Torres da Motta Pereira, 6:000\$000.
 N. 326, Maria Francisca Pires de Figueiredo, 2:076\$000.
 N. 330, II, Maria Francisca Pires de Figueiredo, 1:956\$000.
 N. 330, III, Maria Francisca Pires de Figueiredo, 1:956\$000.
 N. 330, VIII, Maria Francisca Pires de Figueiredo, 1:956\$000.
 N. 330, V, Maria Francisca Pires de Figueiredo, 1:956\$000.
 N. 330, VIII, Maria Francisca Pires de Figueiredo, 1:956\$000.
 N. 330, VIII, Maria Francisca Pires de Figueiredo, 1:956\$000.
 N. 354, Christovão Falch Crussius, 6:000\$000.
 N. 370, Luiz Conni, 4:800\$000.
 N. 400, Josephina Ferreira Santos, 5:760\$000.
 N. 458, Dimas Gonçalves Dias, réis 4:320\$000.
 N. 542, Manchal Alfredo Barbosa, 6:000\$000.
 N. 546, Margarida da Cunha Caetano, 6:000\$000.
 N. 566, João Gomes Barroso, réis 6:000\$000.
 N. 572, Manoel Francisco Corrêa Goulart, 6:000\$000.
 N. 576, José Pinto Ribeiro, 6:000\$000.
 N. 578, Archimedes Trajano, réis 6:000\$000.
 N. 594, Maria da Conceição Jesus Cabral e outra, 3:600\$000.
 N. 598, Maria da Conceição Jesus Cabral e outra, 3:600\$000.
 N. 600, Maria do Carmo Veiga Cabral e outros, 3:840\$000.
 N. 682, Firmino de Freitas, réis 4:800\$000.
 N. 842, Euphrasia Parente da Costa, 3:800\$000.
 N. 848, Alfredo da Costa Barbosa, 4:800\$000.
 N. 852, moderno, Ernestina Bruyere, 6:000\$000.

N. 860, Manoel de Souza Araujo, réis 6:000\$000.
 N. 886, Ramiro Garretta, 6:000\$000.
 N. 888, Julia Tavares de Mattos, réis 5:600\$000.
 N. 944, mod. II, Ignacio Costa, réis 4:800\$000.
 N. 944, II, Ignacio Costa, 4:800\$000.
 RUA DIAS DA CRUZ:
 N. 21, Alvaro Pereira da Silva, réis 5:600\$000.
 N. 49, Maria Blandina de Azevedo Camara, 6:000\$000.
 N. 57, Ignacia Joaquina Dias, réis 4:800\$000.
 N. 107, Zelia Lopes de Araujo (sobrado), 6:000\$000.
 N. 107, Zelia Lopes de Araujo (loja), 6:000\$000.
 N. 113, Luiz José Alves, 4:800\$000.
 N. 115, Manoel José Ferreira e outros, 6:000\$000.
 N. 121, Agostinho Santoro e outros, 6:000\$000.
 N. 123, Agostinho Santoro e outros, 6:000\$000.
 N. 123 A, Agostinho Santoro e outros, 6:000\$000.
 N. 125 A, Agostinho Santoro e outros, 6:000\$000.
 N. 129, Domingos Fernandes Alonso, 4:800\$000.
 N. 131, Domingos Fernandes Alonso, 4:800\$000.
 N. 133, Domingos Fernandes Alonso, 6:000\$000.
 N. 135, Domingos Fernandes Alonso, 6:000\$000.
 N. 141, Angelo da Costa Moreira, réis 6:000\$000.
 N. 143, Bernardino Moreira da Silva, 4:800\$000.
 N. 153, Luiz Pereira da Silva, réis 6:000\$000.
 N. 157, Luiz Pereira da Silva, réis 4:800\$000.
 N. 163, Luiz Pereira da Silva, réis 6:000\$000.
 N. 167, Dr. João Affonso de Souza Ferreira, 6:000\$000.
 N. 171, Avelino Rabello, 4:800\$000.
 N. 179, Maria José Duque Estrada Meyer, 4:800\$000.
 N. 181, Maria José Duque Estrada Meyer, 4:800\$000.
 Ns. 205|209, João Jacob Issa, réis 6:000\$000.
 N. 213, Associação Evangelica do Rio de Janeiro, 6:000\$000.
 N. 219, Julio Thiers Perissé, réis 4:800\$000.
 N. 221, Julio Thiers Perissé, réis 4:800\$000.
 N. 229, Alberto de Andrade Fernandes, 4:800\$000.
 N. 235, Manoel Vaz Medina, 6:000\$000.
 N. 239, Celestino Freire Babo e outros, 6:000\$000.
 N. 249, Adalberto Augusto da Motta Andrade, 4:800\$000.
 N. 251, José Maximiano Gama, réis 4:800\$000.
 N. 253, Anna Sá de Miranda Pinto, 4:800\$000.
 N. 255, Maria Rosa Gonçalves, réis 6:000\$000.
 N. 257, Maria dos Santos Faria, réis 6:000\$000.
 N. 273, Alberto Bandeira de Mello, réis 4:000\$000.
 N. 277, Ermelindo Francisco da Cruz Gonçalves, 4:800\$000.
 N. 279, Octavio Walker, 4:800\$000.

N. 281, Ludovico Alves de Oliveira Pitta, 4:800\$000.
 N. 285, Manoel Gonçalves Maia, réis 6:000\$000.
 N. 299, Motta & Irmãos, 4:800\$000.
 N. 299 A, Cypriano Lopes de Almeida, 6:000\$000.
 N. 301, Olympia Ribeiro da Fonseca, 4:800\$000.
 N. 303, José Martins Diogo, 4:800\$000.
 N. 305, José Martins Diogo, 4:800\$000.
 N. 343, Marietta da Silva Guimarães, 6:000\$000.
 N. 339, Antonio José de Araujo, réis 4:800\$000.
 N. 345, Luiz Pereira da Silva, réis 6:000\$000.
 N. 357, Brasilia Alves, 4:800\$000.
 N. 439, João Fernandes, 4:800\$000.
 N. 447, Guilherme Peres da Silva, réis 4:800\$000.
 N. 477, João Nepomuceno da Cintra Junior, 4:800\$000.
 N. 489, Mario Goulart de Macedo, réis 4:800\$000.
 N. 491, Ludenilla Pedrosa Werneck Franco, 6:000\$000.
 N. 497, Amelia de Campos Pereira, 4:800\$000.
 N. 501, José Pereira Cabral, 4:800\$000.
 N. 505, José Pereira Cabral, 2:400\$000.
 N. 511, Placidina Peixoto Ribeiro, réis 4:800\$000.
 N. 603, Adelaiade Borges Linhares, 6:000\$000.
 N. 605, Maria Candida Braga de Azevedo, 2:100\$000.
 N. 609, Luiza Maurity dos Santos, réis 2:400\$000.
 N. 611, Elisa Pacheco Montezmar, réis 2:400\$000.
 N. 613, Alfredo Friedman, 2:400\$000.
 N. 615, Maria Mattos, 2:400\$000.
 N. 617, Maria Mattos, 6:000\$000.
 N. 625, Antonio da Silva Maia e outro, 2:400\$000.
 N. 659, Francisco de Assis C. de Mello, 4:800\$000.
 N. 663, João Corrêa Brasil, 4:800\$000.
 N. 667, Margarida e Carmem Soares (menores), 2:400\$000.
 N. 717, Leopoldina Mirandella, réis 4:800\$000.
 N. 721, Manoel Romero Paz, 4:800\$000.
 N. 723, Augusto de Azevedo Santos, 2:400\$000.
 N. 739, Francisco Antunes de Oliveira Junior, 4:800\$000.
 N. 741, Francisco Antunes de Oliveira Guimarães, 4:800\$000.
 N. 743, Francisco Antunes de Oliveira Guimarães, 4:800\$000.
 N. 747, Balthazar Gonçalves de Almeida, 3:900\$000.
 N. 749, Joaquim Maria, 2:400\$000.
 N. 753, Manoel Justiniano Quintão, réis 4:800\$000.
 N. 759, Anna Alves Duarte, 2:400\$000.
 N. 787, Marcy Caire, 4:800\$000.
 N. 791, Herminia Freire Caire e Nau-cy Caire, 6:000\$000.
 N. 795, Almerinda Duarte Mello, réis 2:400\$000.
 N. 797, Elisa Candida Borba Teixeira, 4:800\$000.
 N. 831, Jorge José de Almeida, réis 4:620\$000.
 N. 839, Emilia Pereira da Silva, réis 2:400\$000.
 N. 845, Emilia Pereira da Silva, réis 2:400\$000.
 N. 813, Emilia Pereira da Silva, réis 2:400\$000.
 N. 12, Vinicisso (menor), 3:800\$000.

- N. 14, Maria Rosa da Fonseca, réis 3:800\$000.
 N. 16, Manoel Maria, 3:800\$000.
 N. 18, José Lopes dos Santos, réis 4:200\$000.
 N. 20, José Lopes dos Santos, réis 4:200\$000.
 N. 22, João Corrêa, 3:800\$000.
 N. 32, Antonio Luma, 3:800\$000.
 Ns. 62/64, Jesus Peri Garcia, réis 6:000\$000.
 N. 66, Maria Rosa Coimbra da Silva, 3:800\$000.
 N. 68, Maria Evangelina de Marco, réis 3:800\$000.
 N. 70, José Teixeira de Carvalho Junior, 4:200\$000.
 N. 72, Oscar Euzébio Roiz Roxo, réis 2:400\$000.
 N. 80, Abrahão, 3:800\$000.
 N. 82, Orlando de Souza Coelho, réis 3:800\$000.
 N. 84, Marcos Gastão Freire, réis 2:400\$000.
 N. 90 I, Eduardo da Silva Burb, réis 3:800\$000.
 N. 90 II, Eduardo da Silva Burb, réis 3:800\$000.
 N. 90 III, Eduardo da Silva, Burb, réis 3:800\$000.
 N. 90 IV, Eduardo da Silva Burb, réis 3:800\$000.
 N. 90 V, Eduardo da Silva Burb, réis 3:800\$000.
 N. 90 VI, Eduardo da Silva Burb, 3:800\$000.
 N. 90 VII, Eduardo da Silva Burb, 3:800\$000.
 N. 90 VIII, Eduardo da Silva Burb, 2:400\$000.
 N. 90 IX, Eduardo da Silva Burb, 2:400\$000.
 N. 90 X, Eduardo da Silva Burb, 2:400\$000.
 N. 90 XI, Mario de Figueiredo, réis 3:800\$000.
 N. 90 XII, Maria de Lourdes de Figueiredo, 2:400\$000.
 N. 92, Thereza Lindamar Perdigão Monteiro, 3:800\$000.
 N. 94, Amelia Emiliana Gomes de Mattos, 3:800\$000.
 N. 98, Banco Hipotecario do Brasil, 3:800\$000.
 N. 100, Alice Oliveira Theodora, réis 3:800\$000.
 N. 106, Theotônio Toscano de Brito, 5:600\$000.
 N. 110, Maria de Lourdes Marques Dias, 2:400\$000.
 N. 112, Viuva Archias Cordeiro, réis 4:200\$000.
 N. 120, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, 4:200\$000.
 N. 122, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, 5:600\$000.
 N. 124, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, 6:000\$000.
 N. 124 I, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, 6:000\$000.
 N. 126, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, 5:600\$000.
 N. 130, Associação dos Irmãos da D. Providencia, 5:600\$000.
 N. 132, Honorina Rodrigues Beló, 4:800\$000.
 N. 134, José Richezza, 3:800\$000.
 N. 138, Sylvio Muniz de Souza, réis 2:400\$000.
 N. 164, Christolina Menezes Sacks, 3:800\$000.
 N. 170, Christolina Menezes Sacks, 3:800\$000.
 N. 190, Clymeni Philips Zanartu, réis 5:800\$000.
 N. 194, Olympio Philips Zanartu, 5:800\$000.
 N. 210, Clymeni Philips Zanartu, 5:800\$000.
 N. 254, Luiz Emigdio Corrêa, réis 5:600\$000.
 N. 258, Miguel Francisco Rodrigues, Pinheiro, 5:600\$000.
 N. 260, Francisco Sampaio Vieira Sobrinho, 4:200\$000.
 N. 262, Accacio Paz dos Santos, réis 4:200\$000.
 N. 268, Olivia Henrique da Fonseca, 4:200\$000.
 N. 270, Diniz da Cunha, 4:200\$000.
 N. 284, Manoel Pereira de Amorim, 4:200\$000.
 N. 286, José Pinto de Azevedo, réis 5:600\$000.
 N. 290, Manoel Agostinho Pereira, 4:200\$000.
 N. 294, Gabriella Brandão, 4:200\$000.
 N. 296 — Manoel Cotrim, 5:800\$000.
 N. 300, José P. Machado, 4:200\$000.
 N. 306, Humberto Loureiro, réis 4:200\$000.
 N. 310, José Agostinho Costa Souza, 4:200\$000.
 N. 312 — Domingos Coelho, réis, 4:200\$000.
 N. 314, Domingos Coelho, 4:200\$000.
 N. 318, Isabel Lopes Pacheco, réis 4:800\$000.
 N. 322, Pedro Pereira de Carvalho, 4:200\$000.
 N. 324, Diana Alvear Magalhães, réis 3:800\$000.
 N. 324, Diana de Alvear Magalhães, 3:800\$000.
 N. 326, Guilio Cellini, 4:200\$000.
 N. 328, Adelina Barros de Castro, 6:000\$000.
 N. 338, Manoel da Costa Marques Guimarães, 5:600\$000.
 N. 354, Arthur Sgarbi, 4:200\$000.
 N. 360, Floduardo Ximeno do Prado, 5:600\$000.
 N. 364, Cyriaco Emiliano dos Santos, 5:600\$000.
 N. 412, Martins & Amorim, 2:400\$000.
 N. 414, José Rosario & Carvalho, réis 5:600\$000.
 N. 436, Pedro da Silveira Magalhães Coutinho, 3:800\$000.
 N. 438, Pedro da Silveira Magalhães Coutinho, 5:600\$000.
 N. 462, Pedro da Silveira Magalhães Coutinho, 2:400\$000.
 N. 530, José Vellasco dos Santos, réis 2:400\$000.
 N. 598, José da Silva Soutero, réis 4:800\$000.
 N. 602, Maximino Cardoso, 5:600\$000.
 N. 606, Maximino Cardoso, 5:600\$000.
 N. 636, Luiz Pereira Portugal, réis 4:200\$000.
 N. 638, Luiz Pereira Portugal, réis 3:800\$000.
 N. 640 I, Luiz Pereira Portugal, réis 2:400\$000.
 N. 640 II, Luiz Pereira Portugal, réis 2:400\$000.
 N. 640 III, Luiz Pereira Portugal, 3:800\$000.
 N. 640 IV, Luiz Pereira Portugal, 3:800\$000.
 N. 640 V, Luiz Pereira Portugal, réis 3:800\$000.
 N. 13, Zulmira Ferreira Leão, réis 4:800\$000.
 N. 17, Zulmira Ferreira Leão, réis 4:800\$000.
 N. 35, Joaquim Fernandes Leite, réis 4:800\$000.
 N. 39, Paschoal Domingos e Vicente Canelli, 6:000\$000.
 N. 49, João B. Lins de Vasconcellos, 6:000\$000.
 N. 65 frente, Isabel de Fraga Caldas, 3:800\$000.
 N. 107, Yolanda, 5:800\$000.
 N. 111, Herminia Freire Caire, réis 3:600\$000.
 N. 217, Eduardo Augusto, 3:600\$000.
 N. 219, Alfredo Evangelista, réis 2:400\$000.
 N. 284, José Ferreira de Andrade, 2:400\$000.
 N. 305, Antonio Joaquim de Oliveira Cunha, 2:400\$000.
 N. 307, Flavio Maria Guimarães Barbosa, 2:400\$000.
 N. 309, Arthur Pereira dos Santos, 2:400\$000.
 N. 313, Maria, 2:400\$000.
 N. 321, Jayme, Luentina e Maria (menores), 2:400\$000.
 N. 323, Jayme, Luentina e Maria, réis 2:400\$000.
 N. 323, Hermes S. Porfirio, réis 2:220\$000.
 N. 235 II, Hermes S. Porfirio, réis 1:800\$000.
 N. 345, Adolpho da Fonseca Magalhães, 4:800\$000.
 N. 351, João Domingos Costa, réis 2:400\$000.
 N. 271 IV, Sociedade União Beneficente 29 de Julho, 2:400\$000.
 N. 399, Natividade Laverio, 3:800\$000.
 N. 421, Antenor, 4:200\$000.
 N. 425, Adelino Gonçalves Can, 2:400\$000.
 N. 427, Luiz de Carvalho Azevedo, 4:200\$000.
 N. 445, Jacintho Ferreira de M, 2:400\$000.
 N. 435, Jacintho Ferreira de M, 3:800\$000.
 N. 491, Emilia da Piedade, 2:400\$000.
 N. 509, João Lopes da Costa, 3:800\$000.
 N. 515, Hugo Corrêa, 6:600\$000.
 N. 531, Ruth de Castro e Silva, 4:800\$000.
 N. 535, Jeronymo Gonçalves da Silva, 3:800\$000.
 N. 42, Evangelina Costa Lima de Oliveira, 6:000\$000.
 N. 46, José Bonifacio de Andrade Azevedo, 4:800\$000.
 N. 72, Coriolano de Gusmão, réis 4:200\$000.
 N. 74, Augusto Barbosa, 4:200\$000.
 N. 76, Carlos José Ferreira Pimenta, 6:000\$000.
 N. 88, Alberto Peixoto Barcellos, réis 4:800\$000.
 N. 182, Antonio Lourenço Pinto e outro, 6:000\$000.
 N. 184, Samuel Pinheiro Guimarães, 4:032\$000.
 N. 192, Samuel Pinheiro Guimarães, 5:800\$000.
 N. 204, Luiz Antonio de Souza Guedes, 4:080\$000.
 N. 208, Clothario de Alcantara Gomes, 3:120\$000.
 N. 212, Francisco de Alcantara Gomes, 4:800\$000.
 N. 214, Isolina e outros, 2:700\$000.
 N. 220, Mariani Loifer, 4:800\$000.
 N. 5, João da Silva Araujo, 2:400\$000.

N. 228, Esther Cortes, 6:000\$000.
 N. 234, Elvira Costa e Silva, réis 6:000\$000.
 N. 236, Hanestaldo Pinto Moreira, réis 8:000\$000.
 N. 254, Alzira Lopes da Costa, réis 3:000\$000.
 N. 264, David de Mattos, 2:400\$000.
 N. 270, Jacintho de Alcantara Devesa, 3:900\$000.
 N. 284, Manoel Benedicto Luiz, réis 7:200\$000.
 N. 320, Aurora dos Santos Capella Loureiro, 3:600\$000.
 N. 322, Aurora dos Santos Capella Loureiro, 3:600\$000.
 N. 324, Jacintho F. Mello, 2:400\$000.
 N. 342, Augusto Duque Estrada Meyer, 3:600\$000.
 N. 346, Augustinha Maria de Souza, 3:600\$000.
 N. 348, Henrique Mára, 6:000\$000.
 N. 348-A, Manoel Felipe Rabello dos Santos, 3:600\$000.
 N. 350, Manoel Felipe Rabello dos Santos, 3:600\$000.
 N. 352, Joaquim e João Soares Pinto, 4:200\$000.
 N. 364, Lydia da Costa Ribeiro, réis 3:900\$000.
 N. 368, Francisco Alfredo Bevilacqua, 3:900\$000.
 N. 370, Francisco Alfredo Bevilacqua, 3:900\$000.
 N. 374, José Franca Simões, réis 6:000\$000.
 N. 378, Manoel de Almeida Neves, réis 4:800\$000.
 N. 400, Mario Savaget Calassa, réis 6:000\$000.
 N. 430, Laura Dias da Silva e Josephina Dias da Silva, 3:600\$000.
 N. 432, Diogo Joaquim Corrêa Valerio, 4:800\$000.

RUA MARIA LUIZA

N. 17, Eulina Monteiro da Silva Sardinha, 2:400\$000.
 N. 19, Esmeralda de Mello Ferreira, 3:800\$000.
 N. 25-I, Euclides José Coelho de Castro, 3:800\$000.
 N. 25-II, Euclides José Coelho de Castro, 3:800\$000.
 N. 25-III, Euclides José Coelho de Castro, 3:800\$000.
 N. 25-IV, Euclides José Coelho de Castro, 3:800\$000.
 N. 25-V, Euclides José Coelho de Castro, 3:800\$000.
 N. 35, Dr. Mario Ferreira Piragibe, 3:800\$000.
 N. 37, Dr. Mario Ferreira Piragibe, 3:800\$000.
 N. 41, D. Mario Ferreira Piragibe, 3:800\$000.
 N. 73, Augusto Figueira e outro, réis 2:400\$000.
 N. 93, Consuelo São José, 5:600\$000.
 N. 101, Raphael José De Vicenzi, réis 3:800\$000.
 N. 105, João Vieira França, réis 3:800\$000.
 N. 111, João Vieira França, réis 3:800\$000.
 N. 115, João Vieira França, réis 2:400\$000.
 N. 169, João Pereira da Costa Lima, 2:400\$000.
 N. 173, Joaquim Dias de Oliveira, 2:400\$000.
 N. 2, Amadeu Cavina, 5:600\$000.
 N. 6, Alberto Perham, 2:400\$000.
 N. 40, Lucre Beloeche, 3:800\$000.

N. 44, Amadeu Ribeiro de Mello, réis 3:800\$000.
 N. 50, Jocelyno de Queiroz, 2:400\$000.
 N. 62, Luiz da Silva Castro, réis 3:800\$000.
 N. 84, Francisco Borges de Oliveira, 3:800\$000.
 N. 86, Medea da Motta, 3:800\$000.
 N. 88, Mario Martins da Motta Rocha, 3:800\$000.
 N. 94, Zulmira Candida da Motta, réis 3:800\$000.
 N. 106, João Vieira França, réis 3:800\$000.
 N. 108, João Vieira França, réis 3:800\$000.
 N. 110, João Vieira França, réis 5:600\$000.
 N. 120, Rigio Henrique Vignal, réis 3:800\$000.
 N. 122, Manoel Antonio Pires, réis 2:400\$000.
 N. 124, Joaquim de Sá, 2:400\$000.
 N. 124, Joaquim de Sá, 3:800\$000.
 N. 126, Silvino da Silva Campos, réis 2:400\$000.
 N. 128, Casemiro Dias Paranhos, réis 2:400\$000.
 N. 130, Manoel Antonio Pires, réis 2:400\$000.
 N. 132, Elvira Meyer Netto, réis 2:400\$000.
 RUA MONSENHOR AMORIM
 N. 9, Rosa da Luz, 2:400\$000.
 N. 11, Dulce Ferreira Vieira, réis 2:400\$000.
 N. 13, João Pedro Alberto, 2:400\$000.
 N. 25, Pedro Macchioni, 2:400\$000.
 N. 27, Antonio Ferreira da Silva, réis 2:400\$000.
 N. 29, Alzira Rocha, 2:400\$000.
 N. 31, Luiz Rocha, 2:400\$000.
 N. 43, Ermelinda Pacheco Braga, réis 3:800\$000.
 N. 47, Meanda Curty & Comp., réis 2:400\$000.
 N. 47 A, Clodoaldo Evangelista de Souza, 2:400\$000.
 N. 89, Octavio Monteiro Sandermann, 3:800\$000.
 N. 101, Luiz Rocha Azambuja, réis 2:400\$000.
 N. 103, Luiz Rocha Azambuja, réis 2:400\$000.
 N. 115, Georgina Augusta de Oliveira Braga, 2:400\$000.
 N. 117, Adelina Salomé, 3:800\$000.
 N. 121, Manoel Sá Lete, 2:400\$000.
 N. 123, Ernani Fraga, 2:400\$000.
 N. 125, Joaquim Augusto da Costa, 2:400\$000.
 N. 133, Hernani Bezerra, 2:400\$000.
 N. 135, Elvira Melgaço Ferreira dos Santos, 2:400\$000.
 N. 139, Carmelinda Maciel, 2:400\$000.
 N. 145, Raymundo Telles de Menezes, 2:400\$000.
 N. 149, Laurentina Rezende de Faria, 2:400\$000.
 N. 153, Antonio José da Silva, réis 2:400\$000.
 N. 159, Maria do Carmo Nascimento, 2:400\$000.
 N. 161, Maria José Cavas, 3:800\$000.
 N. 163, Edith da Silva Ramos, réis 3:800\$000.
 N. 165, Affonso de Lima Nogueira, 2:400\$000.
 N. 171, Romão de Bastos, 2:400\$000.
 N. 171, Romão de Bastos, 2:400\$000.
 N. 173, Francisco Rodrigues da Cunha, 2:400\$000.
 N. 2, Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro, 3:800\$000.

N. 4 antigo, Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, 3:800\$000.
 N. 4, Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro, 3:800\$000.
 N. 6, Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro, 3:800\$000.
 N. 8., Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro, 3:800\$000.
 N. 10, Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro, 3:800\$000.
 N. 12-IV, Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro, 3:800\$000.
 N. 12-V, Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro, 3:800\$000.
 N. 60, Carolina Pinto Mundos da Fonseca, 3:800\$000.
 N. 76, Elvira Melgaço Ferreira dos Santos, 2:400\$000.
 N. 78, Raul da Silva, 2:400\$000.
 N. 82, Augusta Alves Rosendo, réis 2:400\$000.
 N. 82, Maria Ignez dos Santos Sabença, 2:400\$000.
 N. 90, Amelia Medeiros Bron, réis 2:400\$000.
 N. 98, Antonio Cardoso de Oliveira, 2:400\$000.
 N. 100 A, Antonio de Souza Freitas, 5:600\$000.
 N. 104, Annunciata do Amaral Brito, 3:800\$000.
 N. 108, Manoel Teixeira Ribeiro, réis 2:400\$000.
 N. 110, Amalia Ferreira M. Vasques, 2:400\$000.
 N. 118, Maria da Conceição Ponciano, 3:800\$000.
 N. 122, Guilherme Riffe, 2:400\$000.
 N. 124, Alberto Ferreira da Silva, réis 2:400\$000.
 N. 126, Alberto Ferreira da Silva, 3:800\$000.
 N. 34, Jacintho Thomé de Abrantes, 2:400\$000.
 N. 136, Maria Francisca de Simas, 2:400\$000.

RUA VICTOR MEIRELLES:

N. 35, Avelino de Figueiredo Faria, 3:800\$000.
 N. 39, Manoel Gomes de Oliveira, réis 3:800\$000.
 N. 43, Carlos de Miranda Silva Reis, 5:600\$000.
 N. 47, Antonio Marques da Silva Pring, 5:600\$000.
 N. 53, Antonio Ribeiro de Oliveira, 4:200\$000.
 N. 73, Abrahão Augusto Pinto, réis 5:600\$000.
 N. 75 fundos, Luiz Marques de Carvalho Oliveira, 3:800\$000.
 N. 83, João Joaquim de Oliveira Reis, 3:800\$000.
 N. 87, Vicente José da Silva, réis 2:400\$000.
 N. 107, Emilia Bonem, 2:400\$000.
 N. 111, Luiz Monk Waddington e outro, 5:600\$000.
 N. 113, Luiz Monk Waddington e outro, 4:200\$000.
 N. 121-I, Roldão Silveira, 2:400\$000.
 N. 123, Roldão Silveira, 2:400\$000.
 N. 127, Americo Pereira Ennes, réis 2:400\$000.
 N. 127 A, Americo Pereira Ennes, réis 4:200\$000.
 N. 129, Manoel Alves Santos, 3:800\$000.
 N. 131, Manoel Alexandre Pereira, réis 2:400\$000.
 N. 133, Durvalina da Cunha Lima Veloso, 2:400\$000.
 N. 157, João Fontoura, 5:600\$000.

N. 32, João Fernandes Marques, réis 6:960\$000.

N. 34, João Fernandes Marques, réis 5:600\$000.

N. 36, João Fernandes Marques, réis 5:600\$000.

N. 38, João Fernandes Marques, réis 5:600\$000.

N. 40, João Fernandes Marques, réis 5:600\$000.

N. 54, João Fraga e outro, 3:800\$000.

N. 62, Luiz Pereira Gomes Pedroso, 3:800\$000.

N. 64, Francisco de Assis Caruso, réis 3:800\$000.

N. 66, Philomena Caruso Carnaval, réis 3:800\$000.

N. 68, Eduardo Arthur Socrates, réis 3:800\$000.

N. 72, Polydoro Pereira Pinto, réis 3:800\$000.

N. 86, Piel Augusto de Oliveira, réis 3:800\$000.

N. 92, Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, 4:200\$000.

N. 108, Jayme Hittermann, 5:600\$000.

N. 116, Jayme Hittermann, 5:600\$000.

N. 118, Archanjo Bellucci, 3:180\$000.

N. 124, José Joaquim Pereira, réis 5:600\$000.

N. 132 V, Archanjo Bellucci, 2:400\$000.

N. 132 VI, Agostinho Grigardo, réis 2:400\$000.

N. 148, José Alexandre Pereira, réis 2:400\$000.

RUA JOSÉ PATROCÍNIO

N. 53, Conde de Affonso Celso, réis 3:800\$000.

N. 55, Conde de Affonso Celso, réis 3:800\$000.

N. 57, Conde de Affonso Celso, réis 3:800\$000.

N. 59, Maria da Gloria Figueiredo Mesquita Bastos, 2:400\$000.

N. 61, Alfredo Alves de Souza, réis 2:400\$000.

N. 63, Samuel José Pereira das Neves, 2:400\$000.

N. 75, Companhia Vila Isabel, réis 2:400\$000.

N. 77, Agostinho de Souza Monteiro, 2:400\$000.

N. 79, Agueda Pereira de Lemos Teixeira, 3:800\$000.

N. 85, José Candido de Barros, réis 3:800\$000.

N. 87, José Candido de Barros, réis 5:600\$000.

N. 93, Maria de Lourdes de Barros, 5:600\$000.

N. 16, Arthur de Souza Mendes, réis 3:800\$000.

N. 18, Arthur de Souza Mendes, réis 5:600\$000.

N. 24, Conceição Gil de Oliveira e Silva, 3:800\$000.

N. 26, Synsol Secundino Paranhos, réis 3:800\$000.

N. 28, Leontina de Andrade Rodrigues, 3:800\$000.

N. 30, Leontina de Andrade Rodrigues, 2:400\$000.

N. 32, Julia Cardoso de Araujo, réis 4:800\$000.

N. 34, Julia Palmyra Pinto Corrêa, réis 4:800\$000.

N. 36-I, Paulino Gonçalves Moreira Leite, 3:800\$000.

N. 36, Natividade Cardoso Moreira Leite, 3:800\$000.

N. 38, Abel Caetano de Andrade e Silva, 3:800\$000.

N. 38-A, Abel Caetano de Andrade e Silva, 3:800\$000.

N. 44, Emilio Ferreira de Azevedo Brandão, 2:400\$000.

N. 46, Lupercino de Souza Maciel e Silva, 3:800\$000.

N. 48, Francisco Freire de Almeida, 2:400\$000.

N. 50, Antonio Martins Palma, 3:800\$.

N. 52, Constança Challey, 3:800\$000.

N. 56, Antonio Bornes, 2:400\$000.

N. 58-II, José Elias Ibrahim, 3:800\$.

N. 58-III, José Elias Ibrahim, 3:800\$.

N. 58-V, José Elias Ibrahim, 3:800\$.

N. 58-VI, José Elias Ibrahim, 3:800\$.

N. 60, José Elias Ibrahim, 3:800\$.

N. 62, Arthur da Rosa Machado, réis 3:800\$000.

RUA WERNA DE MAGALHÃES:

N. 21, Adelina Valerio dos Santos, réis 2:400\$000.

N. 23, Antonio Henrique Pinheiro, réis 2:400\$000.

N. 35, Arthur Rios, 3:800\$000.

N. 39, Ivette Isberard, 3:800\$000.

N. 41-I, Adriano Alves Pereira, réis 3:800\$000.

N. 41-II, Adriano Alves Pereira, réis 3:800\$000.

N. 41-III, Adriano Alves Pereira, réis 3:800\$000.

N. 41-IV, Adriano Alves Pereira, réis 3:800\$000.

N. 41-V, Adriano Alves Pereira, réis 3:800\$000.

N. 41-VI, Adriano Alves Pereira, réis 2:400\$000.

N. 41-VII, Adriano Alves Pereira, réis 3:800\$000.

N. 47, Virginia de Mattos Paschoal, 2:400\$000.

N. 47-A, Virginia de Mattos Paschoal, 5:800\$000.

N. 49, Virginia de Mattos Paschoal, 2:400\$000.

N. 51, Antonio Francisco de Souza, réis 3:800\$000.

N. 65, Andias de Souza Pinto, 3:800\$.

N. 67, Maria Eugénia Lagden Cavalcanti, 3:800\$000.

N. 83, moderno, Manoel Antonio Fernandes Macedo, 3:800\$000.

N. 83, antigo, Samuel Pinheiro Guimarães, 3:800\$000.

N. 85, antigo, Samuel Pinheiro Guimarães, 3:800\$000.

N. 87, Samuel Pinheiro Guimarães, 3:800\$000.

N. 89, Samuel Pinheiro Guimarães, 3:800\$000.

N. 91, Samuel Pinheiro Guimarães, 3:900\$000.

N. 95, Samuel Pinheiro Guimarães, 3:800\$000.

N. 97, Samuel Pinheiro Guimarães, 3:800\$000.

N. 99, Samuel Pinheiro Guimarães, 3:800\$000.

N. 101, Samuel Pinheiro Guimarães, 3:800\$000.

N. 137, Benjamin Aquila, 2:400\$000.

N. 139, Juvencio Watson, 3:800\$000.

N. 141, Arminio Prates, 2:400\$000.

N. 16, Manoel de Medeiros Garampa, 2:400\$000.

N. 20, antigo, Luiz Gonzaga Vieira Junior — 2:400\$000.

36, moderno 42, Armando Peixe de Souza, 5:600\$000.

N. 54, João da Cruz — 3:800\$000.

N. 64, Joaquim Manoel Duarte — réis 5:600\$000.

N. 66, Joaquim Manoel Duarte — 3:800\$000.

N. 70, antigo, Alcides de Moura Lima — 6:000\$000.

N. 72, antigo, Francisco Raul Pessôa, 3:800\$000.

N. 74, Maria Amelia Guimarães Lagden, 3:800\$000.

N. 78, Joaquim Manoel Duarte, réis 3:800\$000.

N. 96, Antonio da Rocha Vaz, réis 5:600\$000.

N. 98, Joaquim Manoel Duarte, réis 3:800\$000.

N. 100, Francisco Augusto Asturino, 3:800\$000.

N. 110, Alipio Ceslau Pereira, réis 3:800\$000.

N. 112, moderno, Ottoni Diniz M. Monteiro, 3:800\$000.

N. 114, José Simpliciano Monteiro Braga, 5:600\$000.

N. 116, I, Ottoni Diniz, Mauro Monteiro e outro, 3:800\$000.

N. 116, IV, Ottoni Diniz Mauro e outro, 3:800\$000.

N. 130, José Simpliciano Monteiro Braga, 3:800\$000.

N. 138, Anna da Silva Costa, réis 3:800\$000.

N. 144, Julia Rabello Barbosa, réis 5:600\$000.

N. 146, Adelina Marchio, 2:400\$000.

N. 150, Guilherme Emile Ranguil, réis 3:800\$000.

RUA AQUIDABAN:

N. 9, Ursula de Oliveira Porto, réis 2:400\$000.

N. 11, Graciano Esteves do Areal, réis 2:400\$000.

N. 17, Graciano Esteves do Areal, 5:600\$000.

N. 21, antigo, Jacinto Ferreira de Mello, 2:400\$000.

N. 21, moderno, Angelina Vaz Xavier Rebello, 3:800\$000.

N. 23, José da Fonseca Guimarães, 2:400\$000.

N. 29, Aristarcho da Silva Fontes, réis 2:400\$000.

N. 105, Victor Lady, 3:800\$000.

N. 109, Joaquim Vaz, 3:800\$000.

N. 111, Adhemar Rivermor de Almeida, 2:400\$000.

N. 111-A, Adhemar Rivermor de Almeida, 3:800\$000.

N. 141, Alfredo B. P. Tomelin, réis 3:800\$000.

N. 159, Alfredo Nunes de Almeida, 3:800\$000.

N. 163, Francisco Cardoso de Paiva, 2:400\$000.

N. 167, Antonio de Sá, 5:600\$000.

N. 175, Gabriel Villela Sobrinho, réis 5:600\$000.

N. 177, Antonio Rodrigues Fernandes, 5:600\$000.

N. 183, José Fróes Pereira de Andrade, 5:600\$000.

N. 195, Elvira Eulalia da Cunha, réis 2:400\$000.

N. 201, João Faria Guimarães, réis 5:800\$000.

N. 225, Amelia Prates Ennes, réis 3:800\$000.

N. 227, Camillo da Silva Ferraz, réis 3:800\$000.

N. 247, Joaquim Pinto Ferreira, réis 2:400\$000.

N. 267, Olga Pires Ferreira Pereira, 2:400\$000.

N. 271, Maria da Conceição Oliveira do Valle, 3:800\$000.

N. 273, Maria da Conceição Oliveira do Valle, 5:600\$000.
 N. 275, Alfredo Martins Henriques e outros, 3:800\$000.
 N. 289, Anna de Oliveira e Christina Monteiro, 2:400\$000.
 N. 293 fundos, Eduardo Rattis Fonseca, 2:400\$000.
 N. 311, Grasulla Soares Silveira, 2:400\$000.
 N. 371, João Goulart Macedo, réis 2:400\$000.
 N. 16, José Alves de Brito, 5:600\$000.
 N. 22, Manoel Gomes da Silva Chaves, 3:800\$000.
 N. 32, Henriqueta Vignol Ferreira, 3:800\$000.
 N. 88, Abrosina da Silva Ferreira França, 3:800\$000.
 N. 96, Seraphim Martins, 2:400\$000.
 N. 102, Seraphim Martins, 3:800\$000.
 N. 104, Umbelina F. S. Leal, 3:800\$000.
 N. 112, Nelson Olympio Oddon, 3:800\$000.
 N. 116, Maria do Carmo de Mattos, 3:800\$000.
 N. 118, Maria do Carmo de Mattos, 3:800\$000.
 N. 174, Julio do Carmo Nogueira da Gama, 3:800\$000.
 N. 178, Celso Rayma, 3:800\$000.
 N. 214, Martha Elisa Strank Katump, 3:800\$000.
 N. 230, Maria Leopoldina Mariz Sarmiento, 2:400\$000.
 N. 238, Antonio Joaquim Sanches, 5:600\$000.
 N. 251, Henrique Ferreira de Almeida, 3:800\$000.
 N. 264, Carolina Delphina e Carvalho, 2:400\$000.
 N. 272, Antonio Joaquim de Lima, 3:800\$000.
 N. 298, Maria Alice da Silva Pacheco, 2:400\$000.
 N. 342, Anacleto Dias, 2:400\$000.
 N. 344, Agostinho Martins de Oliveira, 3:800\$000.
 N. 346, Agostinho Martins de Oliveira, 3:800\$000.
 N. 398, Luiz Augusto de Almeida Ramos, 2:400\$000.
 N. 400, Luiz Augusto de Almeida Ramos, 3:800\$000.
RUA ANTONIO DE PADUA:
 N. 7, Francisco Levasseur França, 3:800\$000.
 N. 11, Carlos Antunes de Mattos, réis 3:800\$000.
 N. 19, Alvaro Pereira da Silva, réis 2:400\$000.
 N. 21, Fiel Augusto de Oliveira, 3:800\$000.
 N. 23, Alfredo de Almeida Carmo, 5:600\$000.
 N. 25, Paulo Carmello Strichradf, 3:800\$000.
 N. 27, Francisco de Almeida Barbosa, 3:800\$000.
 N. 29, Jacintho Alves da Silva, 5:600\$000.
 N. 33, Guilhermina von Honholtz, 5:600\$000.
 N. 37, Medea Ramos de Abreu e outros, 2:400\$000.
 N. 41, Idalina Pereira, 3:800\$000.
 N. 43, Manoel Gregorio Rodrigues, 3:800\$000.
 N. 8, Polydoro Pereira Pinto, réis 3:800\$000.
 N. 10, Polydoro Pereira Pinto, réis 2:400\$000.
 N. 14, Augusto Monteiro de Abreu Pinto, 2:400\$000.

N. 16, Raphael Mitidiese e Isabel Lantancia, 3:800\$000.
 N. 18, Amelia Magalhães, 2:400\$000.
 N. 20, Marietta Flores Ramos de Azevedo, 2:400\$000.
 N. 64, Luiza Varela da Silva, réis 2:400\$000.
 N. 72, Anna Gloria C. Rodrigues e outros, 2:400\$000.
 N. 76, Romão Bastos, 3:800\$000.
RUA BELLA VISTA:
 N. 7, Antonio José da Silva, 3:800\$000.
 N. 9, Antonio José da Silva, 5:600\$000.
 N. 11, Zulmira Ottoni Bastos, réis 3:800\$000.
 N. 15, Leonidia Xavier Porto, réis 2:400\$000.
 N. 19, Maria Assumpção Carvalho Bastos, 3:800\$000.
 N. 21, Manoel Diogo, 2:400\$000.
 N. 23, Zilda da Conceição Alves da Rocha e outros, 3:800\$000.
 N. 25, Antonio Rodrigues de Almeida, 2:400\$000.
 N. 27, Antonio Rodrigues de Almeida, 3:800\$000.
 N. 29, Heitor Vahia de Abreu, réis 3:800\$000.
 N. 31, Fernando Pagani, 3:800\$000.
 N. 33, Honorato Santa Cruz Nunes da Silva, 3:800\$000.
 N. 35, Honorato Santa Cruz Nunes da Silva, 2:400\$000.
 N. 37, Honorato Santa Cruz Nunes da Silva, 3:800\$000.
 N. 39, Honorato Santa Cruz Nunes da Silva, 3:800\$000.
 N. 41, Antonio Ferreira de Jesus Brito, 3:800\$000.
 N. 43, Eulalio Alves Borgeth, réis 3:800\$000.
 N. 47, José Gabriel Lopes de Almeida, 3:800\$000.
 N. 57, Rodrigues & Portella, 3:800\$000.
 N. 81, Alfredo de Almeida Carmo, réis 3:800\$000.
 N. 87 I, José Cardoso Cerqueira Marques, 2:400\$000.
 N. 87 II, José Cardoso Cerqueira Marques, 2:400\$000.
 N. 87 III, José Cardoso Cerqueira Marques, 2:400\$000.
 N. 89, Fernando Pagani, 3:800\$000.
 N. 93, Manoel Teixeira Marinho, réis 2:400\$000.
 N. 103, Henrique de Almeida Corrêa Lopes, 2:400\$000.
 N. 105, Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer, 5:600\$000.
 N. 197, Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer, 3:800\$000.
 N. 109, Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer, 5:600\$000.
 N. 115, Eduardo Dias da Costa, réis 2:400\$000.
 N. 117, Manoel Teixeira da Silva Oliveira, 3:800\$000.
 N. 123, Maria Luiza Castrioto Pereira Coutinho, 3:800\$000.
 N. 125, Olavo dos Santos Villaga, réis 2:400\$000.
 129, Octavio Pedemonte, 2:400\$000.
 N. 141, Octavio Pedemonte, 2:400\$000.
 N. 145, José de Almeida Soares, réis 2:400\$000.
 N. 147 moderno, Joaquim de Oliveira Martins, 2:400\$000.
 N. 159, Virginia de Menezes Moreira, 2:400\$000.

N. 153, Joaquim Moreira Rodrigues, 3:800\$000.
 N. 20, Antonio-Mario de Gouvêa, réis 3:800\$000.
 N. 22, José Freire Sobrinho, 3:800\$000.
 N. 26, Hercilia Vidal de Mattos, réis 3:800\$000.
 N. 28, Dr. Caio Plinio Lopes Conrado, 3:800\$000.
 N. 30, Violante de Castro Soares, réis 3:800\$000.
 N. 32, Mario da Graça de Deus Gonçalves, 3:800\$000.
 N. 34, Alfredo Libanio Antonio da Cruz, 3:800\$000.
 N. 36, Lydia Maria da Conceição, réis 2:400\$000.
 N. 40, José Freire Sobrinho, 3:800\$000.
 N. 42, Alexandrio Alves Martins, réis 3:800\$000.
 N. 46, Odette de Godoy Toledo, réis 3:800\$000.
 N. 50, Ambrosina de Godoy Toledo, 2:400\$000.
 N. 52, Ambrosina de Godoy Toledo, 2:400\$000.
 N. 56, Rodolpho Garcia, 2:400\$000.
 N. 72, V. O. 3ª N. S. de Monte do Carmo, 3:800\$000.
 N. 74, V. O. 3ª N. S. de Monte do Carmo, 3:800\$000.
 N. 84, Adalgisa Trampim e outro, 2:400\$000.
 N. 86, José Maria de Almeida Pinto, 2:400\$000.
 N. 104, Maria José Avila de Araujo, 2:400\$000.
 N. 108, Newton Brasil Carmo, 2:400\$000.
 N. 110, João Lopes de Mello, 3:800\$000.
 N. 140 frente, José Marcellino Teixeira de Rezende, 2:400\$000.
 N. 140 fundos, José Marcellino Teixeira de Rezende, 2:400\$000.
Rua Paraguay:
 N. 7, Luiz Pereira da Silva, 3:800\$000.
 N. 9, Luiz Pereira da Silva, 3:800\$000.
 N. 11, Luiz Pereira da Silva, 2:400\$000.
 N. 13, Antonio Machado da Rocha, 6:000\$000.
 N. 19, José Coelho de Castro, réis 6:000\$000.
 N. 21, José Coelho de Castro, réis 6:000\$000.
 N. 23, José Coelho de Castro, 6:000\$000.
 N. 27, Gaspar de Barros Lage, réis 3:800\$000.
 N. 31, Camillo de Lima, 3:800\$000.
 N. 35, Manoel Valle dos Santos, réis 3:800\$000.
 N. 37, Julio Valle dos Santos, réis 2:400\$000.
 N. 41, Alfredo Valle dos Santos, réis 2:400\$000.
 N. 43, Alfredo Valle dos Santos, réis 2:400\$000.
 N. 45, Seraphim da Silva Pinheiro, 2:400\$000.
 N. 47, Mathilde Leite Rabello Vasconcellos, 2:400\$000.
 N. 49, Anna Thereza Drumond Brank, 2:400\$000.
 N. 51, Maria das Dores Pedrosa Fonseca Pires, 2:400\$000.
 51, Maria das Dores Pedrosa Fonseca Peres, 2:400\$000.
 N. 55, Djalma Sampaio de Andrade, 3:800\$000.
 N. 53, Manoel Antcio dos Santos, 3:800\$000.
 N. 69, Delphim de Brito Reis, réis 3:800\$000.
 N. 71, Delphim de Brito Reis, réis 3:800\$000.

N. 73, Manoel Antonio dos Santos, 2:400\$000.
 N. 75, Manoel Antonio dos Santos, 2:400\$000.
 N. 77, Manoel Antonio dos Santos, 2:400\$000.
 N. 79, Manoel Antonio dos Santos, 3:800\$000.
 N. 81, Manoel Antonio dos Santos, 2:400\$000.
 N. 83, Manoel Antonio dos Santos, 3:800\$000.
 N. 89, Annita Bergamini de Abreu, 2:400\$000.
 N. 95, Antonio Leal da Costa, 3:800\$000.
 N. 111, Luiz José Alves, 3:800\$000.
 N. 117, João Henrique Cesar, réis 3:700\$000.
 N. 119, Luiz José Alves, 3:760\$000.
 N. 125, moderno, Luiz José Alves, 2:400\$000.
 N. 127, Luiz José Alves, 3:800\$000.
 N. 145-I, Joaquim Pereira da Rocha, 2:400\$000.
 N. 145-II, Joaquim Pereira da Rocha, 2:400\$000.
 N. 145-III, Joaquim Pereira da Rocha, 2:400\$000.
 N. 145-IV, Joaquim Pereira da Rocha, 2:400\$000.
 N. 145-V, Miguel Orance Guerin, 2:400\$000.
 N. 145-VI, Miguel Orance Guerin, 2:400\$000.
 N. 145-VII, Miguel Orance Guerin, 2:400\$000.
 N. 145-VIII, Miguel Orance Guerin, 2:400\$000.
 N. 149, Clotilde de Coen, 2:400\$000.
 N. 151, Cyrrira de Coen, 3:800\$000.
 N. 153, Clotilde de Coen e outra, 2:400\$000.
 N. 157, Miguel Orance Guerin, 3:800\$000.
 N. 159, Miguel Orance Guerin, 3:800\$000.
 N. 161, antigo 19, Candido Ribeiro da Motta, 2:400\$000.
 N. 165, Henriqueta Paes de Andrade e outros, 2:400\$000.
RUA CANADA:
 N. 29, Manoel Antonio Mendes, 3:800\$000.
 N. 39, João Baptista de Almeida Ferreira, 3:800\$000.
 N. 45, Caty Strixeno Pareto, 2:400\$000.
 N. 47-A, Carlos Luiz Trechetto, 3:800\$000.
 N. 49-B, José Braz, 2:400\$000.
 N. 57-1º, Albino Francisco da Costa, 2:400\$000.
 N. 57-2º, Albino Francisco da Costa, 2:400\$000.
 N. 57-3º, Albino Francisco da Costa, 2:400\$000.
 N. 57-4º, Albino Francisco da Costa, 2:400\$000.
 N. 57-5º, Albino Francisco da Costa, 2:400\$000.
 N. 59-I, Amelia Baptista Gonçalves Bastos, 2:400\$000.
 N. 59-II, Amelia Baptista Gonçalves Bastos, 3:800\$000.
 N. 59-III, Amelia Baptista Gonçalves Bastos, 2:400\$000.
 N. 59-IV, Amelia Baptista Gonçalves Bastos, 2:400\$000.
 N. 59-V, Amelia Baptista Gonçalves Bastos, 2:400\$000.
 N. 59-VI, Amelia Baptista Gonçalves Bastos, 2:400\$000.
 N. 59-VIII, Amelia Baptista Gonçalves Bastos, 2:400\$000.
 N. 119, José Simpliciano Monteiro Braga, 2:400\$000.

N. 121, Alipio Almeida da Silva, 2:400\$000.
 N. 135, antigo 41, Alice Araujo dos Santos, 3:800\$000.
 N. 139, João Martins e Silva, réis 3:800\$000.
 N. 147, II, José Simpliciano Monteiro Braga, 2:400\$000.
 N. 147, III, José Simpliciano Monteiro Braga, 2:400\$000.
 N. 147, IV, José Simpliciano Monteiro Braga, 2:410\$000.
 N. 147, VI, José Simpliciano Monteiro Braga, 2:400\$000.
 N. 151, Antonio Rinaldi, 3:800\$000.
 N. 155, III, Manoel Joaquim de Souza Graça, 2:400\$000.
 N. 155, IV, Manoel Joaquim de Souza Graça, 2:400\$000.
 N. 155, V, Manoel Joaquim de Souza Graça, 2:400\$000.
 N. 1, José Ferreira de Almeida, réis 2:400\$000.
 N. 14, Christina de Araujo Corrêa, 3:400\$000.
 N. 16, Olga, Alva, Adelaide, José e outros, 3:800\$000.
 N. 18, João Baptista de Almeida, réis 2:400\$000.
 N. 22, I, João Baptista de Almeida, 2:400\$000.
 N. 22, II, João Baptista de Almeida, 2:400\$000.
 N. 28, Remo Severo, 2:400\$000.
 N. 32, Manoel Antunes Mendes, réis 3:800\$000.
 N. 34, Gertrudes Pestana Teixeira Pinto e outros, 3:800\$000.
 N. 36, Vicente Jordano, 3:800\$000.
 N. 40, Catharino Gonçalves Velloso, 2:400\$000.
 N. 42, Carolina Gonçalves Velloso, réis 2:400\$000.
 N. 44, Luiza Gonçalves Velloso, réis 3:800\$000.
 N. 50, Albino Francisco da Silva, 2:400\$000.
 N. 54, Arminda Rosa Araripe, réis 2:400\$000.
 N. 68, Francisco de Moura Freitas, 2:400\$000.
 N. 86, José de Paiva Ramos, réis 3:800\$000.
 N. 94, José de Paiva Ramos, réis 3:800\$000.
 N. 96, I, José de Paiva Ramos, 3:800\$000.
 N. 96, II, José de Paiva Ramos, réis 3:800\$000.
 N. 98, Antonio Augusto Rodrigues Abrantes, 2:400\$000.
RUA D. ROMANA:
 N. 55, Antonio Joaquim dos Anjos, 2:400\$000.
 N. 57, Pillar Maria Prado do Amaral, 2:400\$000.
 N. 59, Pillar Maria Prado do Amaral, 2:400\$000.
 N. 61, Henrique Aliaga Sandeville, 2:400\$000.
 N. 63, Antonio de Souza Maia, réis 2:400\$000.
 N. 95, Lydia Marques de Almeida, 3:800\$000.
 N. 185, João Cesario de Andrade, réis 3:800\$000.
 N. 56, Manoel Diogo, 3:800\$000.
 N. 64, Philomena das Neves Benome, 2:400\$000.
 N. 70, João José Alves de Barros, 3:800\$000.
 N. 72, Maria do Couto Accioly Vasconcellos, 3:800\$000.

N. 76, Maria da Gloria Campos, réis 3:800\$000.
 N. 158, Manoel Alves Assumpção, 2:400\$000.
 N. 160, Eva de Jesus e Silva e outros, 5:600\$000.
 N. 170, Francisco Paulo Miraglia, 2:400\$000.
 N. 172, Francisco Paulo Miraglia, 3:800\$000.
 N. 180, João Cesario de Andrade, réis 2:400\$000.
 N. 182, João Cesario de Andrade, réis 2:400\$000.
 N. 184, John Roger, 3:800\$000.
 N. 186, Antonio Thomaz da Costa, 3:800\$000.
 N. 194, Bráulia Fonseca Gonçalves, 2:400\$000.
 N. 198, Antonio Alves Corrêa, réis 3:800\$000.
RUA GENERAL BELLEGARDE:
 N. 3, Albino Ferreira Leão, réis 4:200\$000.
 N. 5, Albino Ferreira Leão, 3:000\$000.
 N. 13, Albino Ferreira Leão, réis 2:520\$000.
 N. 15, Albino Ferreira Leão, réis 2:520\$000.
 N. 19, Albino Ferreira Leão, réis 2:520\$000.
 N. 21, Albino Ferreira Leão, réis 2:520\$000.
 N. 107, Antonio Pedro C. Rocha, réis 6:000\$000.
 N. 117, Charubina da Costa Moreira, 2:400\$000.
 N. 179, Arthur Alves de Souza Brasil, 4:200\$000.
 N. 181, José Martins de Aguiar, réis 4:200\$000.
 N. 185, Companhia Predial America do Sul, 4:200\$000.
 N. 197, Manoel Ferreira da Silva, réis 3:600\$000.
 N. 56, Alfredo Veiga da Silva, réis 3:840\$000.
 N. 58, Roberto Dias Ferreira, réis 4:200\$000.
 N. 180, Oscar Duque Estrada, réis 3:600\$000.
 N. 196, José Campello, 6:000\$000.
RUA PAES DE ANDRADE:
 N. 25, Liberato Bittencourt, 2:400\$000.
 N. 33, Victor Fernandes Alonso, réis 2:400\$000.
 N. 35, Victor Fernandes Alonso, réis 2:400\$000.
 N. 37, Ernestina Pereira Leite, réis 3:800\$000.
 N. 43, Anna da Silva Pereira, réis 2:400\$000.
 N. 67, Victor Orty Jeslão, 2:400\$000.
 N. 69, Branca Menna Barreto, réis 3:800\$000.
 N. 73, Manoel Leite Marinho, 3:800\$000.
 N. 75, Manoel Leite Marinho, 3:800\$000.
 N. 77, Manoel A. F. Menna Barreto, 5:600\$000.
 N. 14, Anna Dias Aronca, 5:600\$000.
 N. 18, Maria Garcia Delphina de Figueiredo, 3:800\$000.
 N. 20, Clotildes Marinho de Figueiredo, 3:800\$000.
 N. 28, Marianna do Couto T. Figueiredo, 3:800\$000.
 N. 26, Bernardo Rodrigues Bastos, réis 3:800\$000.
 N. 32, Genoveva Maria da Conceição, 2:400\$000.
 N. 34, Genoveva Maria da Conceição, 2:400\$000.
 N. 54, Jorge Gomes Passos Perdigão, 3:800\$000.

N. 60, João Reynaldo Esteves, réis 3:800\$000.

RUA PEDRO DE CARVALHO:

N. 3, Antonio Rodrigues Fernandes, réis 3:800\$000.

N. 7, Manoel Ferreira Junior, réis 3:800\$000.

N. 17, Felisbella Espindola Laranjeira, réis 5:600\$000.

N. 19, Marianna de Moura Telles de Menezes, réis 3:800\$000.

N. 21, Thereza Gomes Gonçalves, réis 3:800\$000.

N. 25, Elisa Palas, 5:600\$000.

N. 35, Elisa Palas, 5:600\$000.

N. 37, Elisa Palas, 3:800\$000.

N. 45, Luiza Ribeiro de Larrigue de Faro, 5:600\$000.

N. 51, Francisco Bellagamba, réis 3:800\$000.

N. 57, Francisco José de Castro, réis 3:800\$000.

N. 75, Jeronymo de Queiroz, réis 3:800\$000.

N. 77, Victor Parames Domingues, réis 3:800\$000.

N. 81-I, Washington Bessa, 3:800\$000.

N. 81-II, Washington Bessa, réis 3:800\$000.

N. 81-III, Washington Bessa, réis 3:800\$000.

N. 81-IV, Washington Bessa, réis 3:800\$000.

N. 81-V, Washington Bessa, réis 3:800\$000.

N. 81-VI, Washington Bessa, réis 3:800\$000.

N. 81-VII, Washington Bessa, réis 3:800\$000.

N. 81-VIII, Washington Bessa, réis 3:800\$000.

N. 81-IX, Washington Bessa, réis 3:800\$000.

N. 81-X, Washington Bessa, réis 3:800\$000.

N. 119, Elisa Chavracco Baptista, réis 3:800\$000.

N. 125, Antenor Machado Guerra, réis 3:800\$000.

N. 127, Antenor Machado Guerra, réis 3:800\$000.

N. 133-A, Jacintho Cony Novaes e outros, 2:400\$000.

N. 135, Jacintho Cony Novaes e outros, 3:800\$000.

N. 139, José Teixeira dos Passos, réis 3:800\$000.

N. 141, Armando Pereira de Vasconcellos, 3:800\$000.

N. 151, Jeannet Linda Cateysson, réis 3:800\$000.

N. 157, Luiz Basilio Peixoto, réis 3:800\$000.

N. 161, Jacintho do Socorro Cruz Novaes, 3:800\$000.

N. 163-I, Jacintho do Socorro Cruz Novaes, 3:800\$000.

N. 163-II, Jacintho do Socorro Cruz Novaes, 3:800\$000.

N. 171, Joanna dos Santos Andrade, réis 3:800\$000.

N. 175, Felisdoro Gaya, 3:800\$000.

N. 197, Alfredo Nunes de Andrade, réis 3:800\$000.

N. 223, Lucy Ribeiro de Almeida, réis 3:800\$000.

N. 243, Maria Augusta Mendes Alvaes, 3:800\$000.

N. 10, Rosa Duarte, 3:800\$000.

N. 10-A, Alvaro de Novaes Coutinho, 3:800\$000.

N. 16, Joaquim de Sá Miranda e Horta, 3:800\$000.

N. 32, Joaquim Antonio Brilhante, 2:400\$000.

N. 56, Salvador Rodriguez Neves, réis 3:800\$000.

N. 70, Antonio Gomes Moreira, réis 2:400\$000.

N. 76, Joanna Pereira Cabral, réis 3:800\$000.

N. 104, Emilia Gonçalves Pinheiro, 2:400\$000.

N. 126, Bernardo do Amaral Savaget, 3:800\$000.

N. 138, Lauro de Araujo Santos Franca, 2:400\$000.

N. 144, Julia do Carmo Nogueira da Gama, 3:800\$000.

N. 146, Palmira da Silva Leite, réis 2:400\$000.

N. 148, Leopoldo Madelestan, réis 2:400\$000.

N. 216, Carlos Augusto Guimarães, 2:400\$000.

N. 218, Oscar Rosas, 3:800\$000.

N. 220, Oscar Rosas, 3:800\$000.

N. 222, Oscar Rosas, 3:800\$000.

RUA ARAUJO LEITÃO:

N. 9, Geminiano Lyra Castro, réis 3:800\$000.

N. 13, Geminiano Lyra Castro, réis 2:400\$000.

N. 17, Geminiano Lyra Castro, réis 3:800\$000.

N. 19, Geminiano Lyra Castro, réis 3:800\$000.

N. 21, Alice Cesar Santos, 3:800\$000.

N. 23, Alice Cesar Santos, 3:800\$000.

N. 25, Alice Cesar Santos, 3:800\$000.

N. 39, antigo 31, Alice Cesar Santos, 3:800\$000.

N. 41, antigo 33, Alice Cesar Santos, 3:800\$000.

N. 43 I s n. I, Becus Topgi, réis 3:800\$000.

N. II, Becus Tupogi, 3:800\$000.

N. III, Becus Tupogi, 3:800\$000.

N. IV, Becus Tupogi, 3:800\$000.

N. V, Becus Tupogi, 3:800\$000.

N. 151, José Adão, 2:400\$000.

N. 169, Narciso Gerim, 2:400\$000.

N. 4, Luiz Zanni, 5:600\$000.

N. 4 A, Luiz Zanni, 5:600\$000.

N. 6, Luiz Zanni, 5:600\$000.

N. 8, Luiz Zanni, 5:600\$000.

N. 46, Maria de Nendonça Suzanna Brandão, 3:800\$000.

N. 54, Caetano Basile, 5:600\$000.

N. 78, Manoel Estevão dos Santos, 3:800\$000.

N. 98, Antonio José Dias, 5:600\$000.

N. 112, Lydia Silva, 2:400\$000.

N. 120, Hilario Cassiano da Costa, 2:400\$000.

N. 132, Domingos Esteves do Carmo, 2:416\$000.

N. 140, Quintino Martins Alberto, 2:400\$000.

N. 146, Rabina, 2:400\$000.

N. 152, Maria Magdalena Conceição Sem numero, Silva & Mendes, réis 2:400\$000.

N. 216, Maria do Sacramento, réis 2:400\$000.

N. 220, Manoel Militão Pereira, réis 2:400\$000.

RUA MARANHÃO:

N. 55, Clotilde Tavares da Costa, réis 2:400\$000.

N. 87, Tancredo Pinho, 2:400\$000.

N. 89, Candida de Carvalho, réis 3:800\$000.

N. 55, Clotilde Tavares da Costa, 2:400\$000.

N. 87, Tancredo Pinho, 2:400\$000.

N. 89, Candida Carvalho, 3:800\$000.

N. 121, Maria Luiza Pedrosa Seabra, 3:800\$000.

N. 139, Antonio da Silva Moreira Junior, 3:800\$000.

N. 141, Antonio da Silva Moreira Junior, 3:800\$000.

N. 151, José Francisco Machado, 2:400\$000.

N. 171, Antonio da Costa Alves, 3:800\$000.

N. 275, Manoel Mendes Coelho, 2:400\$000.

N. 291, Waldemar de Medeiros, 2:400\$000.

N. 46, Jorge Menezes da Costa, 3:800\$000.

N. 58, Roque Rotmido, 5:600\$000.

N. 68, Avelino Ferraz de Araujo, 2:400\$000.

N. 82, Maria Eugenia de Lima, 2:400\$000.

N. 84, Domingos Vaz da Silva, 1:920\$000.

N. 86, Alcides Guanabara Soares, 2:400\$000.

N. 88, Alfredo Cesar Soares, 2:400\$000.

N. 92, José Antonio Ferreira, réis 2:400\$000.

N. 98, Amalia Ananias de Pinho, 2:400\$000.

N. 120, Esther Assumpção Ferreira, 2:400\$000.

N. 132, Ferdinando e outros, réis 2:400\$000.

RUA VILLELA TAVARES:

N. 11, Ludanella Pedrosa Werneck Franco, 2:400\$000.

N. 15 antigo, Carlos Augusto Franco, 2:400\$000.

N. 29, Layd Rosa de Queiroz, réis 2:400\$000.

N. 31 mod., João José Tecidio, 3:800\$000.

N. 41, Querino de Souza, 2:400\$000.

N. 43, Licio Gonçalves da Pinho e Jorge Gonçalves de Pinho Junior, 3:800\$000.

N. 99, Amelia Souza Pacheco, réis 2:400\$000.

N. 139, Miguel Teixeira Soares, 2:400\$000.

N. 143, João Antonio Corrêa da Silva, 2:400\$000.

N. 4, José de Castro Alvarez, réis 2:400\$000.

N. 6, Maria J. Graça Guimarães, 2:400\$000.

N. 8, Maria José Monteiro Fontoura, 2:400\$000.

N. 10 C, Germano Lopes, 2:400\$000.

N. 12, Germano Lopes, 2:400\$000.

N. 28, Antonio Vaz, 2:400\$000.

N. 36, Maria de Lourdes Andrade, 2:400\$000.

N. 44, I, Bazilio Pinto de Azevedo, 2:400\$000.

N. 44, II, Bazilio Pinto de Azevedo, 2:400\$000.

N. 44, III, Bazilio Pinto de Azevedo, 2:400\$000.

N. 44, IV, Bazilio Pinto de Azevedo, 2:400\$000.

N. 44, V, Bazilio Pinto de Azevedo, 2:400\$000.

N. 44, VI, Bazilio Pinto de Azevedo, 2:400\$000.

N. 44, VII, Bazilio Pinto de Azevedo, 2:400\$000.

N. 44, VIII, Bazilio Pinto de Azevedo, 2:400\$000.

N. 46, Juventina Claudina de Souza, 2:400\$000.

N. 48, Arthur Ramos Maia, réis 2:400\$000.

N. 52, Antonio da Silva Marques, réis 3:800\$000.

N. 66, Maria do Carmo Costa Paraíso, 2:400\$000.
 N. 98, Antonio de Almeida Torres, 3:800\$000.
 N. 104, Antonio Fernandes da Rocha, 2:400\$000.
 N. 106, Antonio Fernandes da Rocha, 2:400\$000.
 N. 108, Alfredo Diniz Gonçalves, réis 3:800\$000.
 N. 134, Olivia Azevedo, 2:400\$000.
 N. 136, Annibal Augusto dos Santos, 3:800\$000.
 N. 138, Fernando de Souza Motta, 3:800\$000.
 N. 140, Antonio José Vieira, réis 2:400\$000.
 N. 144, Americo Ribeiro de Araujo, 2:400\$000.
 N. 148, Aurelio Euzebio de Cerqueira Corrêa, 2:400\$000.
 N. 150, Magdalena Macedo Barroso, 3:800\$000.
 N. 56, Antonio José de Pinho, réis 2:400\$000.
RUA LEITE RIBEIRO:
 N. 23, Antonio Corrêa Neves, réis 3:800\$000.
 N. 25, Antonio Corrêa Neves, réis 2:400\$000.
 N. 59, Jayme Higgins, 3:800\$000.
 N. 61, Newton e Dulce Corrêa Bittencourt, 2:400\$000.
 N. 24, Francisco Pinto Soares, réis 2:400\$000.
 N. 28, Antonio Vaz, 2:400\$000.
 N. 52, João Lobo, 2:400\$000.
 N. 56, João Lobo, 3:800\$000.
RUA FILGUEIRAS LIMA:
 N. 13, Adalberto de Azevedo Rodrigues, 3:800\$000.
 N. 15, João Baptista Neiva, réis 3:800\$000.
 N. 17, Octavio de Oliveira Pinto, réis 3:800\$000.
 N. 19, Americo Augusto, 3:800\$000.
 N. 37, Angelina de Azevedo G. Moreira, 5:600\$000.
 N. 31, Maria Helena Bos de Freitas, 2:400\$000.
 N. 39, Aracy H. Lopes, 3:800\$000.
 N. 41, André Ramos Valice, réis 3:800\$000.
 N. 43, Antonio Pinto da Rocha, réis 3:800\$000.
 N. 43 A, Maria Assumpção Vallice, 3:800\$000.
 N. 45, Eduardo Pinto de Mello, réis 3:800\$000.
 N. 74, Antonio Pinto da Rocha, réis 3:800\$000.
 N. 19, Branca Menna Barreto Jardim, 5:600\$000.
 N. 51, João Teixeira de Carvalho, 3:800\$000.
 N. 53-I, João Teixeira de Carvalho, 2:400\$000.
 N. 53-II, João Teixeira de Carvalho, 2:400\$000.
 N. 53-III, João Teixeira de Carvalho, 2:400\$000.
 N. 53-IV, João Teixeira de Carvalho, 2:400\$000.
 N. 53-V, João Teixeira de Carvalho, 3:800\$000.
 N. 53-VI, João Teixeira de Carvalho, 3:800\$000.
 N. 55, Domingos Xavier Martins, réis 3:800\$000.
 N. 57, Anna Amelia Alves e outro, 5:600\$000.
 N. 59-I, Julia Cesar Lutterback, réis 3:800\$000.
 N. 59-II, Julia Cesar Lutterback, réis 3:800\$000.

N. 59-III, Julia Cesar Lutterback, réis 3:800\$000.
 N. 59-IV, Julia Cesar Lutterback, réis 3:800\$000.
 N. 61, Bertha Orlando de Gusmão, e outros, 3:800\$000.
 N. 67, Angelo Teixeira da Silva, réis 3:800\$000.
 N. 71-I, Antonio de Freitas Oliveira Bastos, 2:400\$000.
 N. 71-II, Antonio de Freitas Oliveira Bastos, 2:400\$000.
 N. 71-III, Antonio de Freitas Oliveira Bastos, 2:400\$000.
 N. 71-IV, Antonio de Freitas Oliveira Bastos, 2:400\$000.
 N. 71-V, Antonio de Freitas Oliveira Bastos, 2:400\$000.
 N. 71-VI, Antonio de Freitas Oliveira Bastos, 2:400\$000.
 N. 79, Olivia Teixeira Linhares, réis 2:400\$000.
 N. 83, João das Neves, 3:800\$000.
 N. 85, Manoel Soares Amorim da Cruz, 3:800\$000.
 N. 87, Maria Lebrão Garcia de Carvalho, 3:800\$000.
 N. 89, Branca Menna Barreto Jardim, 3:800\$000.
 N. 91, Joaquim Luiz de Azevedo Costa, 3:800\$000.
 N. 93, Francisco José Fernandes, réis 2:400\$000.
 N. 99, Albertina Homem Corrêa de Sá, 3:800\$000.
 N. 101, Adão da Costa Lima, 3:800\$000.
 N. 103, Lincolns Solagar, 3:800\$000.
 N. 105, Domingos da Silva Pimenta, 5:600\$000.
 N. 107, Jayme da Cunha Villa Verde, 3:800\$000.
 N. 115, Lucinda Lobo, 3:800\$000.
 N. 117, Arthur Nunes da Silva, réis 5:600\$000.
 N. 117-I, Arthur Nunes da Silva, réis 3:800\$000.
 N. 12, Americo Augusto, 3:800\$000.
 N. 14, Demetrio Gonçalves Roma Santos, 3:800\$000.
 N. 16, Demetrio Gonçalves Roma Santos, 3:800\$000.
 N. 18, Demetrio Gonçalves Roma Santos, 3:800\$000.
 N. 20, Leonardo Rodrigues de Mello, 3:800\$000.
 N. 22, Leonardo Rodrigues de Mello, 3:800\$000.
 N. 24, Alfredo Pimentel, 3:800\$000.
 N. 26, Carlos de Menezes Cartuarina, 3:800\$000.
 N. 28, Ernestina Bastos de Carvalho, 3:800\$000.
 N. 32, Carlos Suckow Joppert, réis 3:800\$000.
 N. 34-I, Manoel da Silva Coelho, réis 2:400\$000.
 N. 34-II, Manoel da Silva Coelho, réis 2:400\$000.
 N. 34-III, Manoel da Silva Coelho, réis 2:400\$000.
 N. 34-IV, Manoel da Silva Coelho, réis 2:400\$000.
 N. 36, Henrique Rosa, 3:800\$000.
 N. 38, Henrique Rosa, 5:600\$000.
 N. 40, Igreja Evangelica Presbiteriana, 2:400\$000.
 N. 42, Augusto Goldschmidt, réis 3:800\$000.
 N. 44, José Marques Poliano, réis 5:600\$000.
 N. 44 A, Francisco Gavinho, 3:800\$000.
 N. 46, José Abdon Miguel, 5:600\$000.
 N. 68, João Francisco de Mello, réis 3:800\$000.
 N. 74, Luiz Marques de Carvalho Oliveira, 3:800\$000.

N. 78, Carlos Suckow Joppert, réis 3:800\$000.
 N. 78 A, Hermenegildo Francisco da Cruz, 3:800\$000.
 N. 80, Adão da Costa Lima, 3:800\$000.
 N. 82, Adão da Costa Lima, 2:400\$000.
 N. 84, Luiz Marcano, 2:400\$000.
 N. 84 A, Luiz Marcano, 2:400\$000.
 N. 86, Manoel Affonso Real, 2:400\$000.
 N. 88, Fiel Augusto de Oliveira, réis 3:800\$000.
 N. 90, Fiel Augusto de Oliveira, réis 3:800\$000.
 N. 92, Fiel Augusto de Oliveira, réis 3:800\$000.
 N. 96, Alberto Martins Torres, réis 5:600\$000.
 N. 100, Euclides Fausto de Souza, 3:800\$000.
 N. 104, Norberto do Espirito Santo Novo, 5:600\$000.
 N. 106, Helena Kwakonska, 3:800\$000.
 N. 108, Felishella Maria dos Santos, 3:800\$000.
 N. 110, Ignacio C. V. da Fonseca, 3:800\$000.
 N. 114, Manoel Gomes de Oliveira, 3:800\$000.
 N. 122, João Cordeiro Couto, 3:800\$000.
 N. 124, Carlota Bandeira Rodrigues, 3:800\$000.
 N. 132, Manoel Moreira, 5:600\$000.
 N. 144, Lourenço Alves Coelho, réis 3:800\$000.
 N. 146, Maria Magno Valladão, réis 3:800\$000.
 N. 148, Evangelina Fernandes, réis 2:400\$000.

Recebedoria, 22 de dezembro de 1931. — *Leocadio de Souza Marinho*, 1º escripturario, encarregado do lançamento. Visto — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

TAXA DE CONSUMO D'AGUA POR PENA

REVISÃO DE LANÇAMENTO

Relação de alterações para 1932-1933

22º distrito

De ordem do Sr. diretor desta Recebedoria e para ciencia dos interessados, si faz publico, por este edital, que sofreram alteração no valor locativo para efeito do pagamento da taxa sobre o consumo d'agua por pena, os contribuintes se seguem:

AVENIDA SUBURBANA:

N. 2.161, Antonio Joaquim Moura Coutinho, 5:400\$000.
 N. 2.175, Antonio dos Santos Cardoso, 2:160\$000.
 N. 2.179, Idem, 2:160\$000.
 N. 2.187, Jasson Pio de Oliveira, réis 2:520\$000.
 N. 2.199, Antonio Pereira Oliveira, 3:840\$000.
 N. 2.249, Antonio Peerira Pedrosa, 3:720\$000.
 N. 2.257, João Machado Tosta, réis 2:400\$000.
 N. 2.259, Americo Lopes da Silva, 5:040\$000.
 N. 2.273, Luiz Simas, 9:600\$000.
 N. 2.273 A, Amalia Simas e outros, 4:020\$000.
 N. 2.284, Luiz Francisco Ramalho, 5:400\$000.

N. 2.313, João Pallut, para 3:600\$000.
 N. 2.331, Antonio José Alves, para 4:400\$000.
 N. 2.367, Pedro Alcantara Pereira Passos, para 4:800\$000.
 N. 2.381, Antonio Augusto Brandão, para 4:200\$000.
 N. 2.381 A. Idem, para 2:160\$000.
 N. 2.383, Marcellino Marques do Val, para 5:000\$000.
 N. 2.327 A. Idem, para 5:200\$000.
 N. 2.327 B. Idem, para 5:200\$000.
 N. 2.385, Marcos Rodrigues, para réis 1:920\$000.
 N. 2.391, José Luiz da Costa, para 5:200\$000.
 N. 2.393, Idem, para 4:060\$000.
 N. 2.485, Maria Catharina de Oliveira, para 3:000\$000.
 N. 2.61, I a VI, Joaquim Moreira Vidal, para 18:000\$000.
 N. 2.639, Domingos Grey, para réis 2:400\$000.
 N. 2.683, Antonio Orphão, para réis 2:400\$000.
 N. 2.685, João da Costa, para réis 3:860\$000.
 N. 2.715, Christina Cesar da Silva, para 3:860\$000.
 N. 2.727, Agenor Gomes da Silva, para 1:920\$000.
 N. 2.731, Manoel Munhoz, para réis 2:160\$000.
 N. 2.751, Alzêmira Alves A. Oliveira, para 2:610\$000.
 N. 2.819, Francisco da Costa Oliveira e outros, para 2:400\$000.
 N. 2.823, Benedicto Victor da Silva, para 3:600\$000.
 N. 2.847, Maria Espindola Ornena, para 5:400\$000.
 N. 2.903, Manoel Dias Moreira, para 2:100\$000.
 N. 2.905, Idem, para 2:640\$000.
 N. 2.915, Amelia Pereira Velloso, para 2:160\$000.
 N. 2.929, Joaquim Pedro do Couto Pereira, para 2:640\$000.
 N. 2.931, idem, para 2:520\$000.
 N. 2.947, Leocadio F. Sampaio, para 2:520\$000.
 N. 2.951, Joaquim Pedro do Couto Pereira, para 4:200\$000.
 N. 2.963, Antonio Alves da Silva, para 2:400\$000.
 N. 2.983, Antonio José Villela, para 8:000\$000.
 N. 2.989, Raul Cesar Osorio, para 3:000\$000.
 N. 3.079, Machado Mourão & Comp., para 2:400\$000.
 N. 3.083, idem, para 2:400\$000.
 N. 3.119, José Francisco Pinto da Silveira, para 3:600\$000.
 N. 2.030, Anna de Oliveira Andrade, para 7:800\$000.
 N. 2.092, Eugenio Martins, para 3:000\$000.
 N. 2.116, Thomazia Cid Martins, para 5:600\$000.
 N. 2.156, Antonio Domingos Martins, para 1:920\$000.
 N. 2.212, José Oreno Lopes, para 4:620\$000.
 N. 2.218, João Affonso de Souza Ferreira, para 4:300\$000.
 N. 2.222, Americo Vespucio Ferreira, para 3:630\$000.
 N. 2.236, João Pallut, para 5:410\$000.
 N. 2.252, João da Silva Pereira, para 2:690\$000.
 N. 2.308, Octavio Julio de Medeiros, para 2:880\$000.

N. 2.346, João Maria Rodrigues, para 3:600\$000.
 N. 2.358, Zaqueu Fartuce, para réis 3:600\$000.
 N. 2.380, Thereza do Rio, para réis 3:000\$000.
 N. 2.382, idem, para 2:160\$000.
 N. 2.396, Manoel Godinho da Costa, para 4:080\$000.
 N. 2.414, Justina de Souza, para réis 3:000\$000.
 N. 2.432, João Thomaz Vieira, para 2:400\$000.
 N. 2.486, Arnaldo José Ribeiro, para 3:120\$000.
 N. 2.500, Cervanta Lopes Mendes, para 3:200\$000.
 N. 2.530, Manoel Marques Lago, para 4:040\$000.
 N. 2.556, Julio Fernandes d'Aquino Junior, para 1:920\$000.
 N. 2.560, idem, para 2:160\$000.
 N. 2.604, José Luiz (menor), para 7:200\$000.
 N. 2.606, Annibal de Souza Raposo, para 3:000\$000.
 N. 2.608, José Fernandes Barreto, para 2:520\$000.
 N. 2.620, Convento São Salvador do Monte Libano, para 3:360\$000.
 N. 2.622, idem, para 2:400\$000.
 N. 2.624, idem, para 2:400\$000.
 N. 2.624-A, Tancredo Ignacio de Vasconcellos, para 2:400\$000.
 N. 2.638, Israel Gallart, para réis 3:960\$000.
 N. 2.638-A, idem, para 3:240\$000.
 N. 2.650, Antonio Gouvêa, para réis 2:400\$000.
 N. 2.682, Alexandre de Moura Coutinho e outros, para 3:000\$000.
 N. 2.734, Luiz Franco dos Reis, para 4:200\$000.
 N. 2.746, Therezinha (menor), para 2:400\$000.
 N. 2.748, idem, para 3:600\$000.
 N. 2.750, idem, para 2:400\$000.
 N. 2.754, idem, para 2:520\$000.
 N. 2.804, Manoel da Costa e Silva, para 2:760\$000.
 N. 2.806, Manoel Martins Borges, para 2:680\$000.
 N. 2.816, Alberto Antonio de Araujo, para 2:400\$000.
 N. 2.818, Arthur Fernandes Gonzaga, para 2:640\$000.
 N. 2.842, José Vieira Martins Filho e outro, para 6:000\$000.
 N. 2.846, José Pedro do Couto Pereira, para 1:920\$000.
 N. 2.858, Maximiano Gonçalves Paim, para 2:400\$000.
 N. 2.860, idem, para 2:640\$000.
 N. 2.864, José Chrysostomo, para réis 3:600\$000.
 N. 2.916, Maria G. M. Vianna, para 3:840\$000.
 N. 2.930, I-IV, Ernesto Gomes de Medeiros, para 6:600\$000.
 N. 2.938, Cecilia da Costa Campos, para 3:120\$000.
 N. 2.962, Pedro Luiz de Oliveira Sayão, para 2:040\$000.
 N. 2.964, Horacio Pedro do Couto Ferreira, para 2:400\$000.
 N. 2.966, José Antonio Luiz Pereira, para 3:600\$000.
 N. 2.958-A, I-V, idem, para réis 9:000\$000.
 N. 2.982, Hercilia C. F. Simões, para 2:400\$000.

N. 3.044, José Francisco Pinto da Silva, para 6:000\$000.
 N. 3.052, Antonio Moreira de Souza, para 4:200\$000.
 N. 3.056, Idem, para 6:000\$000.
 N. 3.062, Joaquim José da Silva Castro, para 3:920\$000.
 N. 3.062 A. Idem, para 4:000\$000.
 N. 3.066, Idem, para 5:460\$000.
 N. 3.068, idem, para 5:400\$000.
 N. 3.082, Francisco Martins da Costa, para 4:030\$000.
 N. 3.086, Joaquim Alves Guimarães, para 2:400\$000.
 N. 3.088, Senhorinha Judith Coelho, para 4:260\$000.
 N. 3.090, idem, para 4:300\$000.
 N. 3.100, Eugenio J. Coelho, para 3:400\$000.
 N. 3.118, Luiz Dantas de Souza Barbosa, para 6:800\$000.
 N. 3.120, Moysés de Oliveira Sayão, para 4:800\$000.
 N. 3.122, idem, para 9:600\$000.

RUA DOMINGOS PIRES:

N. 1, antigo, Amelia Corrêa de Mello, para 2:400\$000.
 N. IV, Francisco Barreiro, para réis 2:760\$000.
 N. 109, Olympio Manoel de Oliveira, para 2:400\$000.
 N. 121, José Domingos, para 2:220\$000.
 N. 10, 5 penas, Domingos Francisco de Lima, para 6:000\$000.
 N. 100, Fausto Seraphim Garcia, para 1:920\$000.

RUA ADELAIDE:

N. 15, Trajano da Costa Martins, para 3:420\$000.
 N. 34, Custodio Gomes, para 1:680\$000.

RUA BASILIO DA GAMA:

N. 32, Manoel Soares, para 3:960\$000.
 N. 36, Victorino Procopio, para réis 2:040\$000.

RUA CASEMIRO DE ABREU:

N. 23, para 2:160\$000.
 N. 41, Salvador Frederico Cinelli, para 6:000\$000.
 N. 79, Eduardo L. Agostinho, para 2:160\$000.
 N. 81, Christina Fromigoni, para réis 4:560\$000.
 N. 83, Florencia Martins, para réis 6:000\$000.
 N. 101, Antonio Rodrigues, para réis 2:400\$000.
 N. 131, Elza, Celia e Nylcia Drumond Vieira, para 3:000\$000.
 N. 137, Rodolpho Goulart Alves, para 2:400\$000.
 N. 173, João Pallut, para 2:400\$000.
 N. 175, Julieta Cardilho, para réis 3:600\$000.
 N. 181, Romeu Moss de Almeida Brito, para 2:160\$000.

N. 22, Jorge Chame, para 2:160\$000.
 N. 78, Albino Moreira, para 2:320\$000.
 N. 144, Astrogildo Neumann, para réis 3:000\$000.

RUA D. LYDIA:

N. 39, Aristides Miranda Santos, para 3:720\$000.
 N. 55, Antonio José de Oliveira, para 4:800\$000.
 N. 144, Maria Marques dos Santos, para 1:920\$000.

N. 38, Maria de Orlando Milanez, para 1:920\$000.
RUA FERREIRA LEITE:
N. 39, Francisco Martins Leal, para 2:400\$000.
N. 121, Alvaro Barbosa, para réis 2:160\$000.
N. 173, Pedro Alves dos Santos, para 1:920\$000.
N. 28, José (menor), para 2:400\$000.
N. 48, Alvaro Caetano da Costa, para 2:400\$000.
N. 152, Vicente Duarte, para réis 2:600\$000.

RUA FRANCISCA ZIEZE:

N. 23, João Ferreira Soares, para 3:700\$000.
N. 37, Antonio Luiz Dias, para réis 1:920\$000.
N. 45, João Alves dos Santos, para réis 2:400\$000.
N. 89, Humberto de Avellar, para réis 1:920\$000.
N. 127, Anna da Conceição Carvalho, para 1:920\$000.
N. 131, Anna da Conceição Carvalho, para 1:920\$000.
N. 22, Gabriela Macedo, para 1:920\$.
N. 30, José Vato, para 1:920\$000.
N. 72, Adelino Augusto Polycarpo, para 1:920\$000.
N. 80, Antonio Joaquim, para 2:640\$.

RUA FRANCISCA VIDAL:

N. 13, Maria Salomé Rodrigues, para 3:000\$000.
N. 45, Luiz Simas, para 3:000\$000.
N. 19, Eugenio de Almeida Roque, para 1:920\$000.

RUA GASPAR:

N. 45, Antonio Alves Dias Pereira e outro, para 2:400\$000.
N. 65, Alfredo Hypolito de Souza, para 2:400\$000.
N. 71, Custodio Marçal de Souza, para 2:400\$000.
N. 83, Antonio Joaquim da Costa, para 2:400\$000.
N. 95, Aquilina Magdalena, para réis 3:840\$000.
N. 113, Anna Rita de Moraes, para réis 1:920\$000.
N. 26, Thereza Talomeno, para réis 3:700\$000.
N. 60, José Cardoso Mayor, para réis 1:920\$000.
N. 96, Benovindo Antonio de Mello, para 1:920\$000.

RUA GLAZIOU:

N. 25, Trajano Torres, para 3:720\$.
N. 225, Philomena Aguello, para réis 2:160\$000.
N. 63, Rosalina M. Santos, para réis 3:600\$000.
N. 73, Alarico Scozze, para 3:240\$000.
N. 95, José Moysés, para 2:880\$000.
N. 101, José Moreira Araujo, para réis 1:920\$000.
N. 115, Dolores F. Castro, para réis 3:000\$000.
N. 129, José Maria Meijo, para réis 1:920\$000.
N. 179, Ramon J. Vicente, para réis 2:040\$000.
N. 26, João Pimentel, para 2:400\$.
N. 41, Antonio A. Almeida, para réis 4:800\$000.
N. 42, Oswaldo José, para 4:200\$000.
N. 46, José Manente, para 4:440\$000.
N. 50, João Ranjeste, para 4:200\$000.

N. 78, José M. Magalhães, para réis 3:960\$000.
N. 88, Henrique C. Mello, para réis 2:690\$000.
N. 98, Oscar da Motta, para 2:040\$000.
N. 108, Antonio R. Carvalho, para réis 3:000\$000.
N. 110, Francisco Bumali, para réis 1:920\$000.
N. 130, Mario C. Pinto, para 2:160\$.
N. 182, José Ribeiro Sobrinho, para 3:000\$000.

RUA JACINTO RABELO:

N. 50, Maria Elisa Corrêa da Costa, para 2:400\$000.

RUA LORENA:

N. 12, José Rodrigues Góes, para réis 3:000\$000.

RUA MARIA BENJAMIN:

N. 87, Antonio Rodrigues Pinto, para 2:160\$000.
N. 118, Francisco Rodrigues Cardoso, para 2:400\$000.
N. 148, Manoel Carneiro, para 2:700\$.
N. 166, Antonio da Costa Carneiro, para 4:200\$000.

RUA XISTO BAIA:

N. 70, Camillo José de Araujo, para 2:400\$000.

ESTRADA NOVA DA PAVUNA:

N. 47, Bernardino Lopes de Almeida e outro, para 7:000\$000.
N. 61, Antonio Teixeira da Costa, para 3:000\$000.
N. 97, Emilio Ferreira Braga, para réis 1:920\$000.
N. 127, Guilherme Narcizo Leitão, para 3:200\$000.
N. 129, Maria Marques dos Santos, para 2:400\$000.
N. 165, Leopoldo de Castilho Masson, para 1:920\$000.
N. 205, Manoel Pinto da Silva, para 3:000\$000.
N. 243, Maria Cecilia dos Reis, para 2:520\$000.
N. 261, José Martins Gouvêa, para 2:640\$000.
N. 267, José Martins Gouvêa, para 2:400\$000.
N. 363, Bernardino Lopes de Almeida, para 2:400\$000.
N. 365, Bernardino Lopes de Almeida, para 2:400\$000.
N. 433, Antonio Teixeira da Costa, para 2:160\$000.
N. 589, Antonio Teixeira da Costa, para 2:400\$000.
N. 16, Antonio Vieira, para réis 4:800\$000.
N. 48, Antonio Pedro Ferreira, para 7:200\$000.
N. 70 A, Miguel Jorge Jacob, para 2:760\$000.
N. 146, Antonio Augusto Bordallo, para 4:200\$000.
N. 152, Manoel Pinto da Silva, para 3:000\$000.
N. 212 A, Manoel Lourenço, para 2:400\$000.
N. 214, Manoel Lourenço, para réis 2:800\$000.
N. 242, José Lopes, para 2:640\$000.
N. 244, José Lopes, para 4:800\$000.
N. 264, José Ferreira Rodrigues, para 2:160\$000.
N. 266, José Ferreira Rodrigues, para 8:400\$000.
N. 382, José da Silva, para réis 2:400\$000.

RUA ABOLIÇÃO:

N. 9, Seraphim Martins Munhoz, para 4:200\$000.
N. 21, Idalgina Laura da Silva e outros, para 2:400\$000.
N. 73, Calil Abrahão Analihy, para 2:200\$000.
N. 75, Margarida Ferreira, para réis 1:980\$000.
N. 77, José Guimarães Robbs, para 2:400\$000.
N. 83, Amelia de Oliveira Pires, para 2:400\$000.
N. 87, Luciano da Conceição Pires, para 2:400\$000.
N. 105, Manoel da Costa Marques, para 3:600\$000.
N. 119, Ricardo da Fonseca Martins, para 3:000\$000.
N. 121, Manoel Rey Duran, para réis 3:000\$000.
Ns. 125-7, Josephina, Renato, Alzira e outros, para 2:400\$000.
N. 143, Sociedade União dos Foguistas, para 2:400\$000.
N. 145, Cypriano de Souza Soares, para 6:000\$000.
N. 147, Cypriano de Souza Soares, para 4:800\$000.
N. 153, Benedicto Lourenço Peres, para 4:800\$000.
N. 12, José Gonçalves Verissimo, para 4:800\$000.
N. 14, Antonio Oreino Blanco, para 4:200\$000.
N. 110, Antonio Oreino Blanco, para 7:200\$000.
N. 118, Maria dos Anjos Vieira e outros, para 4:800\$000.
N. 126, Antonio da Silva Lobo, para 3:000\$000.
N. 130, Antonio da Silva Lobo, para 2:400\$000.
N. 134, Henrique Alves de Carvalho, para 2:400\$000.
N. 138, Damiana Pedrosa Joppert, para 2:400\$000.
N. 146, José Rodrigues Cardoso Filho, para 2:040\$000.
N. 152, Pedro Peres Dieguez, para 2:640\$000.
N. 158, Alcebiades Meirelles, para 4:200\$000.
N. 168, Amelia Angelo Catão, para 6:000\$000.
N. 186, Miguel Tavor e outros, para 4:200\$000.
RUA ADALGISA:
N. 17, Adriano de Andrade, para réis 2:400\$000.
N. 25, Napoleão Meirelles Beija, para 3:600\$000.
RUA AFFONSO FERREIRA:
N. 29, Carivaldo Spanenberg Pires, para 2:040\$000.
N. 31, Carivaldo Spanenberg Pires, para 2:280\$000.
N. 33, Carivaldo Spanenberg Pires, para 2:040\$000.
N. 59, João Marques, para 3:000\$000.
N. 61, João Marques, para 2:160\$000.
N. 67, João Marques, para 2:800\$000.
N. 14, Paulina Cabral Moreira, para 2:520\$000.
N. 42, Anna Caceres de Souza, para 4:000\$000.
N. 52, Antonio Rodrigues da Silva, para 2:820\$000.
N. 54, Frederico Lindstan, para réis 2:160\$000.
N. 56, Charles Alendzo, para 2:160\$.
N. 74, Antonio Maria da Silva Couto, para 4:800\$000.
N. 76, Antonio Maria da Silva Couto, para 3:200\$000.

N. 78, Antonio Maria da Silva Couto, para 4:200\$000.

RUA ALMEIDA BASTOS:

N. 17, 5 penas, Manoel Gonçalves Vil-laga, para 7:200\$000.

N. 69, Francisco Machado Gomes, para 2:400\$000.

N. 14, Adolpho Amado de Vasconcellos, para 2:160\$000.

N. 16, Adolpho Amaro de Vasconcellos, para 1:920\$000.

N. 66, Manoel Nogueira, para 3:600\$.

N. 88, João Gomes Gouvêa Junior, para 2:400\$000.

RUA ANGELICA:

N. 29, Manoel da Silva Bastos, para 2:160\$000.

N. 31, Manoel da Silva Bastos, para 2:280\$000.

N. 33, Manoel da Silva Bastos, para 2:280\$000.

N. 35, Manoel da Silva Bastos, para 2:280\$000.

N. 37, Manoel da Silva Bastos, para 2:160\$000.

N. 39, Manoel da Silva Bastos, para 2:280\$000.

N. 41, Manoel da Silva Bastos, para 2:290\$000.

N. 43, Manoel da Silva Bastos, para 4:200\$000.

N. 53, Augusto Ferreira Arantes, para 2:520\$000.

N. 55, Augusto Ferreira Arantes, para 2:520\$000.

N. 57, José Soares Patricio, para réis 2:760\$000.

N. 59, José Soares Patricio Junior, para 2:760\$000.

N. 61, José Soares Patricio Junior, para 3:600\$000.

N. 69, Eduardo de Souza Lima, para 4:800\$000.

N. 71, Perminio de Oliveira Bueno, para 4:800\$000.

N. 81, Antonio Francisco Felipe dos Santos e outros, para 2:400\$000.

N. 85, Francisco Corrêa de Mello, para 2:400\$000.

N. 89, Alfredo Antonio do Valle Mendonça, 3:000\$000.

N. 99, José Maria Ferreira, para 2:400\$000.

N. 119, Ondina Caldeira da Fonseca, para 2:640\$000.

N. 18, Bebilg Fernandes Marinho, para 3:000\$000.

N. 18 A, Bebilg Fernandes Marinho, para 2:400\$000.

N. 20, Armindo Pinto Ferreira, para 2:040\$000.

N. 22, Alfredo de Castro e Silva, para 2:400\$000.

N. 28, Manoel da Silva, para 2:400\$.

N. 30, Antonio Almeida Matta, para 2:400\$000.

N. 32, Joaquim Assimos, para 2:040\$.

N. 46, Mario Mendes Ferreira, para 2:400\$000.

N. 58, Ignacio Francisco de Oliveira, para 4:200\$000.

N. 60, Avelino Ferreira, para 2:520\$.

N. 62, Avelino Ferreira, para 2:400\$.

N. 66, José Maria de Pinho, para 3:600\$000.

N. 72, José Abrahão, para 2:400\$000.

N. 84, Florencio de Souza Nascimento, para 3:000\$000.

N. 90, Luiz José Alves, para 2:160\$.

N. 102, Bento Arcello para 2:400\$000.

N. 104, Balduino do Couto Ramos, para 2:400\$000.

N. 108, Ignacio Christovão de Miranda, para 2:400\$000.

RUA ATALAIA:

N. 27, Manoel Joaquim da Costa, para 2:400\$000.

N. 10, Rosa F. Villas Boas e outros, para 3:600\$000.

N. 20, David Cardoso Mendes, para 2:640\$000.

N. 22, Antonio Teixeira Pires Junior, para 2:100\$000.

N. 26, João Barbosa, para 2:520\$000.

N. 102, Oscar Saraiva de Mendonça, para 2:040\$000.

N. 112, Oscar Saraiva de Mendonça, para 2:400\$000.

RUA AUGUSTO NUNES:

N. 80, Carlos Moderna, para 5:400\$000.

N. 164, Juvenal Alves de Almeida, para 3:000\$000.

RUA BELMIRA:

N. 1, José Gomes Barreto, para 2:800\$000.

N. 9, idem, para 3:400\$000.

N. 11, idem, para 3:200\$000.

N. 27, Sylvio Capanema de Souza, para 2:040\$000.

N. 31, idem, para 2:280\$000.

N. 47, Delcio da Costa Pimentel, para 2:640\$000.

N. 49, José Loretti Werneck, para 3:400\$000.

N. 88, Augusto Pinto Bastos, para 2:040\$000.

RUA BENICIO DE ABREU:

N. 37, Antonio Loureiro, para 2:520\$000.

N. 37-A, idem, para 2:400\$000.

N. 39, idem, para 2:400\$000.

N. 49, Oscar de Carvalho, para 2:400\$000.

N. 2, Alzira de Mattos, para 2:760\$000.

N. 30, José Cerqueira Pinto, para 3:000\$000.

N. 32, Antonio Oreiro Blanco, para 3:000\$000.

N. 38, João Marques, para 2:640\$000.

RUA BENTO GONÇALVES:

N. 51, Custodio Domingos Corrêa, para 3:840\$000.

N. 75, Marianno José Fernandes, para 2:400\$000.

N. 81, Absalão Rodrigues Vianna, para 2:400\$000.

N. 91, Hermelinda Ferreira da Fonseca e outro, para 2:400\$000.

N. 85, João Mendonça Bittencourt, para 12:960\$000.

N. 93, Alfredo Gomes de Oliveira, para 2:400\$000.

N. 8, Nuno Braz Caldeira, para 2:870\$000.

N. 12, Antonio Pereira Carauta, para 4:540\$000.

N. 60, Isabel Ferreira Pinto da Cruz, para 3:000\$000.

N. 70, Manoel de Castro Gondra, para 19:200\$000.

N. 82-A, Joaquim José de Oliveira, para 3:060\$000.

RUA BERNARDINO DE CAMPOS:

N. 49, Custodio Francisco da Silva, para 4:200\$000.

N. 75, José Maria Pereira da Silva e outro, para 3:000\$000.

N. 77, Magnolia Pereira Varizo, para 3:120\$000.

N. 109, Sylvio Capanema de Souza, para 4:200\$000.

N. 20, Antonio Antunes de Oliveira, para 2:400\$000.

N. 22, idem, para 2:400\$000.

N. 54, Cecilia Maria de Moraes Peixoto Bouças, para 4:200\$000.

N. 58, Arthur Felipe dos Santos, para 2:400\$000.

N. 80, Alexandre Bastos, para 2:400\$000.

N. 92, Abel Joaquim Dias, para 2:400\$000.

N. 116, Licinio Alves Carneiro, para 4:200\$000.

RUA BERNARDO:

N. 21, Antonio Emilio de Vasconcellos, para 3:600\$000.

N. 27, Adriano Gonçalves Ribeiro, para 3:000\$000.

N. 49, Herminio José Pereira, para 2:220\$000.

N. 89, Gonçalves & Irmão, para 1:920\$000.

N. 169, João Fernandes Fontes, para 2:100\$000.

N. 175, João Rosas de Brito, para 4:800\$000.

N. 183, Henriqueta de Jesus, para 4:560\$000.

N. 160, Manoel Fernandes Pinto, para 2:640\$000.

N. 162, Francisco José Ribeiro, para 3:000\$000.

RUA BERQUO:

N. 48, Georgina Leite Ferreira Machado e outros, para 3:240\$000.

N. 967, idem, para 2:400\$000.

RUA BRAULIO MUNIZ:

N. 47, Luiz de Oliveira Trindade, para 2:400\$000.

N. 18, Eduardo Ferrini para réis 2:160\$000.

N. 30, Joaquim Pereira Viegas para 5:520\$000.

N. 36, Etelvina Pereira para réis 2:160\$000.

N. 60, Maria de Jesus Fernandes para 4:800\$000.

N. 120, Manoel Cardoso para réis 2:160\$000.

RUA CARLOS DE OLIVEIRA:

N. 23, José Luiz da Costa para réis 5:760\$000.

N. 42, Francisco Moreira para réis 4:200\$000.

RUA CESARIA:

N. 23, Manoel Godinho da Costa para 4:800\$000.

N. 47, Candido Monteiro Cruz para 2:640\$000.

N. 155, Maria de Moura Gomes para 2:400\$000.

N. 205, Aldemar de Pinho Barbosa para 1:860\$000.

N. 261 A, Antonio da Costa para réis 3:000\$000.

N. 18, Elisa Ferreira de Queiroz para 2:160\$000.

N. 24, Juvencio José dos Santos para 2:160\$000.

N. 26, Duarte Homem de Matos para 1:980\$000.

N. 46, Antonio da Silva Lobo para 1:920\$000.

N. 56, Alice de Oliveira Moreira para 3:600\$000.

N. 58, Maria Pinto Santos Moreira para 1:800\$000.

N. 80, Augusto de Souza Valle para 4:440\$000.

N. 208, Marciano & Santos para réis 2:760\$000.

N. 210, idem para 2:760\$000.

N. 212, Sergio Macedo Portella para 2:040\$000.

N. 218, Angelina Bria Marguaxita para 2:160\$000.

N. 224, Sergio de Macedo Portella para 2:400\$000.

N. 228, Manoel Narciso da Silva para 2:280\$000.

N. 246, Manoel Joaquim Magalhães para 3:600\$000.

RUA CONSELHEIRO AGOSTINHO:

N. 41, Ralph da Silva Carvalho para 4:200\$000.
 N. 57, Emilio de Miranda Ferreira Campello para 2:400\$000.
 N. 73, Benedicto Cabral da Gama Rangel para 2:400\$000.
 N. 75, idem para 2:400\$000.
 N. 79, idem para 2:400\$000.
 N. 109, Delmiro de Freitas Noronha para 1:860\$000.

N. 44, I a XIV, Theodomiro Maximiano da Fonseca para 36:120\$000.
 N. 88, Pedro Gammerano para réis 2:160\$000.
 N. 110, Victorino José de Mello para 3:000\$000.

RUA CORONEL ALMEIDA:

N. 13, Maria José de Souza para réis 3:000\$000.
 N. 17, Nilo João para 1:920\$000.
 N. 38, Joaquim Pinto Gomes para 2:160\$000.
 N. 40, idem para 2:160\$000.
 N. 42, idem para 2:160\$000.

RUA D. EUGENIA:

N. 13, Rosa Gonçalves Guimarães para 2:520\$000.
 N. 15, idem para 2:160\$000.
 N. 31, Lino Gomes da Silva para réis 2:160\$000.
 N. 45, José Modesto Bezerra Cavalcante para 2:400\$000.
 N. 14 A, idem para 2:200\$000.
 N. 26, Melchiades João para réis 2:880\$000.
 N. 28, idem para 2:160\$000.
 N. 30, Antonio de Souza Martins para 2:760\$000.
 N. 34, Francisco Pereira de Oliveira para 3:800\$000.
 N. 48, José Vieira da Silva Branco para 4:800\$000.

RUA D. THEREZA:

N. 21, Albano Ribeiro Couto para 2:400\$000.
 N. 31, Victorina Ubatuba Perdião para 2:400\$000.
 N. 33, Antonio Maria Guimarães, para 5:440\$000.

N. Maria Francisca Gomes, para 2:400\$000.
 N. 26, Manoel Fernandes Eiras Cruz, para 2:400\$000.
 N. 36, Manoel Nogueira da Silva, para 2:400\$000.
 N. 52, Idalina Nascimento Queiroz, para 3:000\$000.
 N. 70 V, José d'Avila Freitas, para 1:920\$000.
 N. 70 IX, idem, para 2:280\$000.
 N. 70 X, idem, para 2:280\$000.

RUA DOROTHEA EUGENIA

N. 17, Jacy Avila Espindola, para réis 6:000\$000.
 N. 25, José Thomaz Pereira, para réis 2:160\$000.
 N. 45, (55 mod.) Luiz de Souza Freire, para 2:400\$000.
 N. 39, Joaquim Maria, para 3:600\$000.
 N. 95, Benedicto Lourenço Perez, para 2:400\$000.
 N. 99, Antonio C. C., para réis 2:160\$000.
 N. 157, Luiz Madeira Poppe, para réis 1:920\$000.
 N. 191, Raymundo Costa, para réis 2:400\$000.
 N. 50, Henoch Pereira, Lima, para 1:920\$000.

RUA DR. FERRARI

N. 95, Alayde (menor), para réis 3:120\$000.

N. 76, Alberto Ferreira Lima, para 2:400\$000.

N. 80, Felipe Zampagliani, para réis 4:800\$000.

RUA DR. PADILHA

N. 16, Anna de Oliveira e Silva, para 1:160\$000.
 N. 18, idem, para 2:160\$000.
 N. 20, idem, para 4:800\$000.
 N. 22, idem, para 3:000\$000.
 N. 24, Emiliana Pereira da Cunha, para 4:200\$000.
 N. 52, Maria da Conceição Guimarães, para 2:160\$000.
 N. 54, idem, para 3:660\$000.
 N. 54 A, João Pallut, para 12:000\$000.
 N. 56, idem, para 2:400\$000.
 N. 58, idem, para 2:540\$000.
 N. 60, idem, para 5:800\$000.
 N. 74, Francisco Jorge, para réis 2:280\$000.

N. 78, Esther Gomes, para 2:760\$000.
 N. 80, Manoel Dias de Almeida, para 3:000\$000.
 N. 82, Lucilia Lobo, para 3:960\$000.
 N. 88, João de Souza Moreira Netto, para 4:800\$000.
 N. 96, José Francisco Tavares, para 2:160\$000.
 N. 108, Goldemyra Moreira dos Anjos, para 3:000\$000.
 N. 112, Elisa Corrêa de Moura Carijó, para 1:920\$000.
 N. 118, Victorino Moreira Carneiro, para 3:600\$000.

RUA ELISA ALBUQUERQUE

N. 95, Antonio José de Magalhães, para 6:840\$000.
 N. 30, João Ramos da Silva Barbosa, para 3:000\$000.
 N. 32, Edelmira Martins Bellostre, para 2:160\$000.
 N. 40, Corso Giuseppe, para réis 2:760\$000.
 N. 52, Agenor Augusto da Silva Moreira, para 4:800\$000.
 N. 94, José Dias Corrêa, para réis 4:800\$000.
 N. 104, Carlos Ventura da Silva, para 2:400\$000.

RUA ELVIRA

N. 11, Thiago Guimarães, para réis 5:400\$000.
 N. 29, Manoel da Costa Marques, para 1:920\$000.
 N. 4, Santo Falcon Pires, para réis 3:120\$000.
 N. 12, Corrêa Irmão & Comp., para 3:000\$000.
 N. 26, Manoel da Costa Marques, para 2:280\$000.
 N. 30, idem, para 2:040\$000.

RUA ENGENHEIRO NAZARETH

N. 55, Francisco Barreto Pereira Pinto, para 2:400\$000.
 N. 61, Clementino Pereira de Lima, para 3:000\$000.
 N. 47, Albino Antonio, para réis 2:400\$000.
 N. 36, Candido Rosa de Castilho Lisboa, para 2:400\$000.
 N. 38, Lisippo do Amaral Garcia, para 2:640\$000.

RUA ERNESTO NUNES

N. 27, Clara Ceciliania, para 2:160\$000.
 N. 29, Maria da Silva Reis, para réis 2:520\$000.
 N. 39, Antonio Bento Ramos, para 2:880\$000.
 N. 49, Francisco Ferreira da Cunha, para 1:920\$000.
 N. 42, Haydée (menor), para réis 3:120\$000.

RUA FERREIRA SAMPAIO

N. 11, Joaquim Maria de Rezende, para 2:400\$000.

N. 38, Manoel Fernandes Gonçalves, para 2:400\$000.

N. 52, Afonso Machado, para 3:000\$000.

RUA GENERAL CLARINDO

N. 19, José Bento de Souza, para réis 1:920\$000.

N. 25, Antonio de Souza, para 1:900\$000.

N. 47, Manoel Espindola Veiga, para 12:000\$000.

N. 59, Manoel Antonio do Monte, para 2:400\$000.

N. 77, Maria José S. Paradas, para 2:400\$000.

N. 79, José Maria S. Paradas, para 2:400\$000.

N. 97, José da Gama Malcher Serzedello, para 3:000\$000.

N. 6, José Dias de Pinho, para réis 1:920\$000.

N. 16, Maria Candida de Oliveira, para 2:160\$000.

N. 30, Manoel Espindola Veiga, para 2:640\$000.

N. 18, Luiz Fernandes de Oliveira, para 2:160\$000.

N. 62, Manoel Medeiros, para 3:800\$000.

RUA GUILHERMINA

N. 27, Fernando Ferreira Mendes, para 3:000\$000.

N. 57, Joaquim Ennes de Azevedo, para 2:280\$000.

N. 83, Guilherme Ruffo Filho, para 3:000\$000.

N. 87, Fernando Ferreira Mendes, para 3:000\$000.

N. 119, Francisco Gonçalves Pinheiro, para 2:700\$000.

N. 157, Judith Corrêa da Silva Costa, para 3:600\$000.

N. 163, Libania, José e Seraphim (menores), para 2:160\$000.

N. 165, Sota Ribeiro Aragão, para 2:400\$000.

N. 169, Benjamin Villanova, para réis 1:920\$000.

N. 175, Adhemar dos Santos Pimpa, para 4:200\$000.

N. 185, Mario Almeida da Silva, para 3:000\$000.

N. 209, Maria Adelia Albanex, para 6:000\$000.

N. 58 A, Esther Pedrosa Faria Souto, para 2:640\$000.

N. 60, José Michelo, para 3:000\$000.

N. 88, Eugenio C. Muniz, para réis 6:000\$000.

N. 102, Manoel Pereira, para 6:360\$000.

N. 118, Armando L'avert, para réis 2:400\$000.

N. 120, Antonio José Rodrigues Montenegro, para 2:040\$000.

N. 170, João Ponceano Ferreira Tibureio, para 2:400\$000.

N. 202, Delmiro Alvarez Remudo, para 2:400\$000.

RUA GUINEZA

N. 25, Henriqueta Ferreira Sampaio, para 3:000\$000.

N. 27, Idem, para 2:400\$000.

N. 31, Idem, para 2:400\$000.

N. 35, Antonio Vieira de Carvalho, para 2:400\$000.

N. 111, Aida Cesar Fróes, para réis 2:400\$000.

N. 117, José Francisco de Oliveira Moraes, para 3:000\$000.

N. 125, IV, Antonio Parreiras de Oliveira, para 1:920\$000.

N. 125 A, José Oscar Teixeira, para 2:160\$000.

N. 131, Sebastião da Silva, para réis 2:400\$000.
N. 135, Lucinda Rosario da Silva, para 6:000\$000.
N. 50, Claudionor e outros menores, para 3:000\$000.
N. 80, José Moreira Valverde, para 2:160\$000.

RUA HENRIQUE SCHEID

N. 24, Anna de Oliveira e Silva, para 3:000\$000.
N. 46, Aprigio Theodoro dos Santos, para 2:160\$000.

RUA HONORIO

N. 51, Raphael Vallego, para 2:160\$.
N. 53, Francisco Vieira Machado, para 2:160\$000.
N. 119, Milton e outro (menores), para 2:880\$000.
N. 121, José e outro (menores), para 2:910\$000.
N. 127, Alfredo Octavio Domingos da Silva, para 2:400\$000.
N. 217, Manoel Gomes Pinto, para 4:110\$000.
N. 219, Alfredo Ribeiro Ferreira de Carvalho, para 2:760\$000.
N. 277, Hyppolito Pinto de Oliveira, para 2:400\$000.
N. 279, José Gomes, para 2:400\$000.
N. 285, Rosa Joaquim Fernandes, para 3:000\$000.
N. 289, Maria da Graça Trindade, para 2:610\$000.
N. 301, Manoel Alves de Souza, para 3:000\$000.
N. 321, Americo Felix Soares Agular, para 4:380\$000.
N. 337, Joaquim Pinto dos Reis, para 3:000\$000.
N. 339, Idem, para 4:200\$000.
N. 341, Maria Carlota Navarro de Andrade, para 4:200\$000.
N. 343, Vicente Mirilli, para 4:200\$.
N. 377, Balbina Martins Carneiro, para 4:080\$000.
N. 403 II, Antonieta Silva Costa, para 2:400\$000.
N. 403 III, Antonio Mendes Bastos, para 3:600\$000.
N. 407, Silvino V. Couto, para réis 2:400\$000.
N. 40, Adelino José Rodrigues, para 2:100\$000.
N. 48, Joaquim de Souza Pereira, para 2:400\$000.
N. 102, Eugenia Torres, para 4:200\$.
N. 118, Maria Xavier Viegas, para 2:160\$000.
N. 120, Alfredo João Soares, para réis 2:520\$000.
N. 124, Antonio Pinto Botelho, para 4:800\$000.
N. 146, Adelina Aranha Freire, para 3:000\$000.
N. 182, Joaquim José Nunes Junior, para 4:320\$000.
N. 184, Francisco Pereira Cardoso e outros, para 2:400\$000.
N. 190, Juvenino Baptista Coelho, para 2:760\$000.
N. 190 A, Manoel Antunes dos Santos, para 2:520\$000.
N. 192, Ignacio Rodrigues Martins, para 3:600\$000.
N. 261, Francisco de Abreu Coelho, para 2:400\$000.
N. 290, Antonio João Parada, para 2:400\$000.
N. 316, David João Parada e outros, para 2:160\$000.
N. 402, Antonio Teixeira de Souza e outro, para 7:800\$000.

RUA JOAO PINHEIRO:

N. 25, Antonio Ferreira da Costa, para 2:160\$000.
N. 61, Elisa Marçal Dias, para réis 4:680\$000.
N. 67, Marcellino José Alves, para 2:400\$000.
N. 89, Francisco Antonio de Almeida, para 2:640\$000.
N. 91, Marcellino José Alves, para 2:000\$000.
N. 93, Julio Borges da Silva, para 2:640\$000.
N. 125, Sarah Abrahão, para réis 3:600\$000.
N. 151, Virgilio Bernardes de Oliveira, para 3:000\$000.
N. 46, Renato Machado, para réis 2:040\$000.
N. 48, Aristides Teixeira Felix da Silva, para 2:160\$000.
N. 66, Joaquim Maria André, para 2:400\$000.
N. 74, Humberto Chaves, para réis 2:400\$000.
N. 76, I a III, Elydio Agostinho Corrêa, para 5:520\$000.
N. 86, Antonio Anedós, para réis 3:000\$000.
N. 98, Maria Italo de Paula e Silva, para 2:160\$000.
N. 134, Joaquim de Oliveira Paschoal, para 2:070\$000.
N. 140, Iracema Tavares Lopes, para 2:400\$000.
N. 168, Alexandre Amendoa, para 2:400\$000.
N. 180, Manoel José da Silva, para 3:600\$000.

RUA JOSE BONIFACIO:

N. 15, Manoel Alves Lauro, para réis 3:800\$000.
N. 19, Maria da Conceição Gouvêa de Mattos, para 4:400\$000.
N. 33, Alvaro de Mattos Brasil, para 4:200\$000.
N. 41, Maximiano Torres, para réis 6:000\$000.
N. 45, Boris Perelberg, para réis 3:600\$000.
N. 61, Frederico Roberto Leite, para 3:600\$000.
N. 65, Joaquim Martins D. Araujo, para 2:400\$000.
N. 73, Manoel Corrêa da Costa, para 2:400\$000.
N. 77, Modesto Alvares, para 2:400\$.
N. 89, Sebastião Teixeira de Carvalho, para 2:400\$000.
N. 131, Bernardo Francisco de Barros, para 5:160\$000.
N. 135, Manoel de Souza Neves, para 4:800\$000.
N. 139, Francisco Gomes da Silva, para 3:000\$000.
N. 141, Victor de Moraes, para réis 3:600\$000.
N. 147, Amelia Camara do Espirito Santo, para 3:000\$000.
N. 151, Equitativa dos E. U. do Brasil, para 4:800\$000.
N. 173, Caixa Beneficente dos Officiais C. da L. E. F. C. B., para réis 3:960\$000.
N. 181, Fernando Pontes, para réis 3:000\$000.
N. 213, Maria Said, para 12:000\$000.
N. 231, Dorlicéa de Mattos Rudge, para 6:000\$000.
N. 253, Alvaro de Oliveira, para réis 4:200\$000.
N. 281, Ponciano Dias Barreto, para 4:200\$000.
N. 291, Joaquim Dias de Mattos Barreto, para 3:000\$000.
N. 42, Domingos Dias Vieira, para 4:800\$000.

N. 44, Octavio Coubert Perissé e outro, para 6:600\$000.
N. 48, Isaura Quintana Barbosa e outro, para 5:400\$000.
N. 60, V, Walter Roscio, para réis 2:520\$000.
N. 60, VII, Altiva Miguez das Neves, para 2:330\$000.
N. 64, Antonio e Thereza Tavares Pereira, para 3:600\$000.
N. 66, José Maria Fernandes, para 4:680\$000.
N. 68, Idem, para 4:200\$000.
N. 78, I, Cora Santiago da Silva e outro, para 3:000\$000.
N. 78, II, Jacob Cohen, para 3:000\$000.
N. 78, III, Joaquim João Pacheco e outro, para 2:440\$000.
N. 78, V, José Bech Guimarães e outros, para 3:000\$000.
N. 78, VI, Andreilina Alves Pinto, para 2:610\$000.
N. 78, VIII, Victorino Ferreira, para réis 2:160\$000.
N. 78, IX, Manoel da Silva Carvalho, para 2:640\$000.
N. 78, X, Rosa Carolina Pacheco, para 2:610\$000.
N. 78, XIV, João Martins de Souza, para 2:040\$000.
N. 92, Samuel King, para 4:200\$000.
N. 98, II, idem, para 2:400\$000.
N. 98, VII, João Martinho de Moraes, para 2:400\$000.
N. 98, idem, para 3:600\$000.
N. 98, XI, idem, para 2:400\$000.
N. 98, XII, idem, para 2:400\$000.
N. 98, XIII, idem, para 2:400\$000.
N. 100, II, Augusta Pereira de Jesus, para 2:400\$000.
N. 100, III, idem, para 3:000\$000.
N. 102, Antonio Martins da Silva, para 2:400\$000.
N. 104, Carlota Rodrigues Vieira, para 2:400\$000.
N. 136, The Rio de Janeiro, City Improvements Company Limited, para réis 7:200\$000.

N. 150, Carlos Domingos Barbosa, para 4:600\$000.
N. 152, Antonio Joaquim Reis, para 3:600\$000.
N. 162, Manoel Goulart de Oliveira, para 4:200\$000.
N. 172, Francisco Vicente, para réis 6:720\$000.
N. 184, José Pinto de Azevedo, para 4:200\$000.
N. 190, idem, para 4:800\$000.
N. 206, João Pinto da Silva, para réis 2:880\$000.
N. 208, Emilia Pinto da Silva, para 4:200\$000.
N. 210, Raul Apocalypse, para réis 2:400\$000.
N. 220, Maria Nova Dionysio, para 2:640\$000.
N. 226, Manoel Pery, para 2:400\$000.
N. 248, Manoel de Pinho, para réis 2:880\$000.
N. 252, Manoel Antunes dos Santos, para 2:400\$000.

RUA JOSE DOMINGUES:

N. 9, Virgilio Augusto dos Santos, para 4:200\$000.
N. 35, Gabriel Fanzeres Martins, para 4:800\$000.
N. 57, Francisco de Souza Costa, para 2:040\$000.
N. 123 A, Manoel Lourenço Filgueiras, para 2:400\$000.
N. 127 I, Manoel da Silva Bastos, para 1:920\$000.
N. 127 II, idem, para 1:920\$000.

N. 129, Lucio da Costa Moraes, para 2:160\$000.

N. 26, Elisa Candida Neves, para réis 2:400\$000.

N. 30, Maria Magdalena Ferreira, para 2:640\$000.

N. 32, Miguel Pereira Coutinho, para 2:640\$000.

N. 36, Justina Julia da Cruz, para réis 4:200\$000.

N. 58, Salustiano Augusto de Oliveira, para 2:400\$000.

N. 60, Joaquim José de Moura, para 2:040\$000.

N. 88, Manoel Joaquim Ribeiro, para 2:760\$000.

N. 138, Eduardo José Avila, para réis 3:000\$000.

RUA JOSE MARIANO:

N. 23, Judith Martins de Sá, para réis 2:400\$000.

RUA JOSE DOS REIS:

N. 81, Alberto de Castro Amorim, para 2:000\$000.

N. 97, Maria João, para 2:400\$000.

N. 111, Albano Gomes de Oliveira, para 2:400\$000.

N. 115, Julieta Gomes de Almeida, para 2:400\$000.

N. 149, Seraphim Martins Munhoz, para 2:770\$000.

N. 159, idem, para 4:140\$000.

N. 659, José Ribeiro Roriz, para réis 2:160\$000.

N. 735, Adelino Loureiro, para réis 2:160\$000.

N. 743, João Henrique Telepho, para 3:960\$000.

N. 753, Jacintho Fernandes da Silva, para 3:720\$000.

N. 765, João Rodrigues Leitão, para 2:280\$000.

N. 769, Severino da Silva Pereira, para 3:720\$000.

N. 172, Carolina Vinelli dos Reis, para 4:200\$000.

N. 206, José de Almeida Costa Lima, para 4:710\$000.

N. 700, Severino da Silva Pereira, para 4:140\$000.

N. 728, Damas Nunes, para 2:040\$000.

RUA JUNQUEIRA FREIRE:

N. 37, João Antonio do Rego, para réis 2:760\$000.

N. 83, Antonio Maria Guimarães, para 4:800\$000.

N. 86, João de Deus dos Reis Valle, para 3:600\$000.

N. 88, Afranio Antonio da Costa, para 3:400\$000.

RUA LAURA:

N. 1, Manoel Castello Pinheiro, para 2:400\$000.

RUA LEOPOLDINA:

N. 69, Maria Angela da Silva, para 2:640\$000.

N. 77, Sebastião da Costa Moraes, para 2:340\$000.

N. 97, Hermilio José Gonçalves, para 2:400\$000.

N. 8, Antonio José Martins Tinoco, para 2:460\$000.

N. 31, João Manoel de Moraes, para 2:400\$000.

N. 56, Delphina da Costa Moraes de Macedo, para 2:100\$000.

N. 62, Nicolino Esteves Valladares, para 3:000\$000.

N. 82, Antonio Augusto de Mello e outro, para 3:000\$000.

N. 93, João Manoel de Moraes, para 2:400\$000.

RUA LUIZ SILVA:

N. 71, Umbelina de Oliveira Lopes, para 1:920\$000.

N. 8, Antonio Maria da Silva Couto, para 2:640\$000.

N. 10, idem, para 2:640\$000.

N. 62 I, Vicente Durante, para réis 2:400\$000.

N. 62 II, idem, para 2:400\$000.

N. 64, idem, para 2:160\$000.

N. 130, Manoel dos Santos Faria, para 2:400\$000.

N. 37, Maria Rodrigues da Rocha, para 2:400\$000.

RUA MACEDO BRAGA:

N. 89, João Carrieli, para 2:400\$000.

N. 38, João Ferreira da Cunha, para 2:040\$000.

N. 44, João Pereira Valente, para réis 1:920\$000.

N. 52, Joaquim Ribeiro de Moura, para 2:040\$000.

N. 60, Raul Figueira, para 2:400\$000.

RUA MAGDALENA:

N. 35, Carolina Canuto M. Pereira de Barros, para 3:000\$000.

N. 39, Augusto Santos, para réis 2:400\$000.

N. 43, Lucio Vieira da Cunha, para 1:920\$000.

TRAVESSA MAGDALENA:

N. 12, João Cornelio do Nascimento, para 2:040\$000.

RUA MAJOR MASCARENHAS:

N. 19, João Gregorio da Motta, para 2:400\$000.

N. 28, Alberto de Souza Pinheiro, para 4:800\$000.

N. 40, Joaquim Penha, para 3:100\$000.

RUA MARTHA DA ROCHA:

N. 15, Benedicto Lourenço Peres, para 6:600\$000.

N. 43, Jesuina Soares Pereira, para 2:400\$000.

N. 63, Maria Ignacia dos Santos, para 2:400\$000.

N. 69, Antonio Augusto Alves, para 3:000\$000.

N. 73, Francisco da Costa Lima, para 4:360\$000.

N. 113, José Domingos Ferreira, para 3:000\$000.

N. 133, João Pereira de Oliveira, para 8:500\$000.

N. 201, Agostinho Bernardo, para réis 2:500\$000.

N. 60, Alfredo Cizimbra da Costa, para 3:000\$000.

N. 70, Eugenio Cardoso de Lemos, para 2:400\$000.

N. 72, Emilia Taborda, para 2:400\$000.

N. 86, José Gil Paz, para 2:760\$000.

N. 94, Maria de Oliveira Santos, para 4:200\$000.

N. 102, Avelina Elisa Coelho, para réis 2:400\$000.

N. 118, José Maria da Silva, para réis 3:120\$000.

N. 120, José Augusto, para 3:000\$000.

N. 146, Benedicto Lourenço Peres, para 2:400\$000.

N. 152, João Rodrigues, para 2:400\$000.

N. 176, Antonio Lima Junior, para réis 2:400\$000.

N. 190, Manoel Costa, para 3:360\$000.

N. 208, Horacio Benigno Rocha, para 2:400\$000.

RUA MORAES MACEDO:

N. 11, Antonio Gomes, para 3:000\$000.

N. 13, Carlos Cordovil Sancelte, para 2:400\$000.

N. 21 A, Maria Novak, para 2:160\$000.

N. 6, José Coelho Mendes, para réis 2:040\$000.

N. 10, Mario de Queiro Murias, para 2:160\$000.

N. 12, Amelia Pereira Velloso, para 2:400\$000.

N. 14, Antonio Ferreira Coimbra, para 3:600\$000.

N. 30, Marcellino Pereira Junior, para 2:640\$000.

RUA DAS OFICINAS:

N. 101, Manoel Martins e outro, para 3:000\$000.

N. 129 A, Antonio Rodrigues Figueiredo, para 3:000\$000.

N. 133, Luiz Antonino de Souza Neves e outro, para 2:400\$000.

N. 145, Antonio Francisco Costa Junior, para 3:240\$000.

N. 147, idem, para 2:640\$000.

N. 151, José Gomes Calvo, para réis 2:640\$000.

N. 4, Francisco de Souza Ferreira, para 2:400\$000.

N. 24, José Leite dos Santos, para réis 2:880\$000.

N. 52, Theophilo B. Pereira do Lago, para 2:400\$000.

N. 62, Antonio Alves Pires, para réis 1:920\$000.

N. 66, idem, para 1:920\$000.

N. 112, Herbert Cecil F. Fraser, para 10:000\$000.

N. 142, Alfredo Ilhas Fontes, para 2:400\$000.

N. 146, idem, para 2:400\$000.

N. 154, idem, para 2:520\$000.

RUA PEDRO DOMINGUES:

N. 21, Bertha Furst David, para réis 3:600\$000.

N. 27, idem, para 3:600\$000.

N. 39, Fabio Moraes do Souto, para 3:000\$000.

N. 77, Francisco da Silva Carvalho, para 2:400\$000.

N. 97, Joaquim Valente da Silva, para 2:400\$000.

N. 99, idem, para 2:64\$000.

N. 20, Marianna Victoria de Mattos, para 2:400\$000.

N. 36, José Antonio da Costa, para 3:600\$000.

N. 40, Joaquim José Ribeiro Pimenta, para 2:400\$000.

N. 92, José Pedro Maciel, para réis 2:400\$000.

N. 104, Francisco Cascarelli, para réis 2:160\$000.

RUA ADELIA

N. 35, Maria da Conceição Guimarães, para 1:920\$000.

N. 41, Agnello Cordeiro Borges de Medeiros, para 4:320\$000.

N. 51, Jacintho Rodrigues Pereira, para 2:400\$000.

N. 30, José Dias da Costa, para réis 1:920\$000.

RUA PIAUI

N. 21, Luiz Tarquinio Gonçalves Filho, para 2:400\$000.

N. 25, Dionysio C. de Carvalho, para 2:400\$000.

N. 41, Pedro Pereira de Carvalho, para 3:000\$000.

N. 107, Leopoldino Hernandes Cruz, para 2:400\$000.

N. 113, Joaquim da Rocha Baptista, para 2:400\$000.

N. 155, Celina (menor), para réis 2:220\$000.

N. 157, idem, para 1:920\$000.

N. 199, José Pires Trilho, para réis 2:160\$000.

N. 235, Antonio de Oliveira, para réis 2:400\$000.

N. 30, Trajano de Medeiros & Comp., para 5:400\$000.

N. 68, Laura Pinheiro, para réis 3:600\$000.

N. 100, Idalina Mello A. Marques, para 2:400\$000.

N. 108, Gastão de Mello Cordiero Glahy, para 3:260\$000.

N. 108-A, idem, para 3:000\$000.

N. 110, Joaquim da Rocha Baptista, para 3:000\$000.

N. 116, Antonio Augusto de Souza e Sá, para 4:200\$000.

N. 124, Antonio e outros menores, para 4:200\$000.

N. 494, Leonidia Costa, para réis 2:400\$000.

N. 232, Pedro Angelo Cavazzoli, para 2:400\$000.

N. 286, Manoel Fernandes da Silva, para 2:400\$000.

RUA S. BRAZ

N. 9, Gastão de Mello Cordeiro Glahy, para 2:460\$000.

N. 127, Ernesto (menor), para réis 2:400\$000.

RUA SILVANA

N. 43, Sebastião da Costa Moraes, para 3:480\$000.

N. 45, Florindo da Camara Coelho, para 3:000\$000.

N. 49, idem, para 2:400\$000.

N. 26, José de Souza Campos, para 2:400\$000.

N. 32, idem, para 2:400\$000.

RUA SILVIANO BRANDÃO

N. 23, Arthur José Pinto de Almeida, para 2:400\$000.

N. 25, Lepippo Antonio do Amaral Garcia, para 2:760\$000.

RUA TEIXEIRA AZEVEDO

N. 59, Rosa Teixeira dos Santos, para 2:760\$000.

N. 61, Curvitti Addo, para 3:000\$000.

N. 65, Antonio da Silva Meira, para 3:000\$000.

N. 93, Julieta Francisca de Oliveira, para 3:000\$000.

N. 117, José dos Santos Loi, para réis 2:400\$000.

N. 57, Maria Pepa Delgado, para réis 4:800\$000.

N. 18, José Joaquim de Souza Telles, para 2:400\$000.

N. 22, Isaac Cinti, para 2:400\$000.

N. 24, idem, para 3:600\$000.

N. 46, José Cardoso, para 3:000\$000.

N. 54, Joaquim José Teixeira, para 2:400\$000.

N. 96, Manoel Alves de Barros Junior, para 3:000\$000.

N. 98, Alexandre Moreira, para réis 2:280\$000.

N. 154, Antonio Ferreira Mück, para 2:400\$000.

RUA TEIXEIRA BASTOS

N. 16, João Ribeiro Gonçalves, para 3:600\$000.

N. 36, Nelson Corrêa Santos Braga, para 2:460\$000.

RUA THEREZA CAVALCANTI

N. 17, Sylvino Pereira Mourão, para 2:040\$000.

N. 31, Francisco de Almeida Santos Teixeira, para 2:400\$000.

N. 49, Ormindo Lopes Minguez, para 6:000\$000.

N. 51, Idem, para 1:200\$000.

N. 83, Iracema de Azevedo Silva, para 4:800\$000.

N. 10, Ceciliano da Silva Nunes, para 2:400\$000.

N. 14, Antonio dos Santos Fernandes, para 1:920\$000.

N. 18, Idem, para 2:160\$000.

N. 20, Antonio José Martins Tinoco, para 2:400\$000.

N. 28, João Lopes, para 3:600\$000.

N. 30, Alfredo José Pinheiro, para 2:160\$000.

N. 32, Manoel Affonso da Costa e outro, para 2:160\$000.

RUA VIOLANTE

N. 35, Luiz Banzini, para 2:600\$000.

N. 14, Manoel da Costa e Silva, para 1:920\$000.

N. 18, José Francisco da Silva Junior, para 3:360\$000.

N. 40, Manoel Pires de Oliveira, para 4:200\$000.

TRAVESSA CORDEIRO

N. 13, Antonio da Silva Lobo, para 1:920\$000.

N. 14, Zulmira Rodrigues da Silva, para 2:880\$000.

N. 16, Antonio Pereira de Oliveira, para 2:400\$000.

TRAVESSA GOMES DA SILVA

N. 57, Maria B. L. Teixeira da Silva, para 3:960\$000.

N. 59, Maria Rosa Lopes, para réis 2:160\$000.

N. 28, Manoel da Rocha Silva, para 3:000\$000.

TRAVESSA JOSE BONIFACIO

N. 23, antigo, Valentim Rego Barros, para 3:000\$000.

N. 16, Henrique Frago de Freitas, para 2:400\$000.

TRAVESSA MARTHA DA ROCHA

N. 17, antigo, Antonio Teixeira, para 2:280\$000.

RUA ADA

N. 91, Palmyra Barroso, para réis 3:000\$000.

N. 82, Manoel Joaquim Chaves Junior, para 1:920\$000.

N. 88, Godofredo José da Rosa, para 2:400\$000.

RUA ANNA QUINTAO

N. 3, Herminia Sala, para 2:040\$000.

RUA ANTONIO VARGAS

N. 13, Amelia Vianna de Araujo, para 1:920\$000.

N. 93, Elisa Mascarenhas, para réis 2:400\$000.

N. 105, Alfredo José Pinheiro, para 1:920\$000.

N. 113, Jorge José de Almeida, para 2:040\$000.

N. 131, Edgard de Moraes Sá e outro, para 2:760\$000.

N. 112, Antonio Veiga Salgado, para 3:240\$000.

N. 154, José Rodrigues, para réis 2:040\$000.

N. 156, Manoel Alves Ferreira da Silva, para 2:400\$000.

RUA CAMPO DA BOTIJA

N. 33, Manoel Ferreira da Cunha, para 3:816\$000.

N. 33 A, Idem, para 3:120\$000.

N. 135, José Nunes Bastos, para réis 2:400\$000.

N. 22, Alberto Nunes da Silveira, para 2:040\$000.

N. 46, Francisco da Silva Ferreira, para 4:800\$000.

RUA CARDOSO QUINTAO

N. 17, Casemiro Figueiredo Marques, para 2:040\$000.

N. 87, Manoel Dias de Oliveira, para 2:400\$000.

N. 155, Idem, para 2:400\$000.

N. 157, Mario Genaro, para réis 3:840\$000.

N. 4 B, Antonio Jacintho de Oliveira, para 3:054\$000.

N. 16, Rosa Helena Faccine, para réis 2:400\$000.

N. 96, Adelino Amaral, para réis 1:920\$000.

N. 164, Italia d'Incarnar Carvalho, para 3:600\$000.

RUA FIGUEIREDO PIMENTEL

N. 133, Accacio Leite da Motta, para 3:720\$000.

RUA FREI HENRIQUE

N. 25, Acelyno Duarte Moreira, para 2:640\$000.

N. 24, David Martins de Carvalho, para 2:040\$000.

N. 26, Pedro Pinto Rezende, para réis 1:920\$000.

RUA GONÇALO COELHO

N. 43, David Dominguez Perez, para 1:920\$000.

N. 53, João Baptista de Macedo, para 2:160\$000.

N. 23, Maria da Gloria F. Madruga, para 1:920\$000.

N. 8, Manoel Cyriaco Pereira, para 2:760\$000.

N. 38, Manoel Joaquim da Silva, para 2:400\$000.

RUA LUIZ VARGAS

N. 20, Arthur Joaquim da Silva, para 5:400\$000.

RUA DAS MANGUEIRAS

N. 59, Benigno Lopes Fernandes, para 2:160\$000.

N. 26, Antonio Seraphim da Costa, para 1:960\$000.

RUA MARGARIDA ANDRADE

N. 20, Joaquim Moreira Vidal, para 2:640\$000.

RUA MONTEIRO VIEIRA

N. 2, Arthur Lucio Formozo, para réis 2:500\$000.

RUA MOREIRA

N. 33 moderno, 27 antigo, Henrique M. Filho, para 2:460\$000.

N. 53 moderno, 39 antigo, Oscar Silva Costa, para 6:200\$000.

N. 93 moderno, 75 antigo, José N. Fernandes, para 3:000\$000.

N. 129 moderno, 109 antigo, Francisco Valle Santos, para 1:920\$000.

N. 32 moderno, 28 antigo, Idem, para 2:280\$000.

N. 154 moderno, 124 III, antigo, Idem, para 2:400\$000.

RUA OLIVEIRA ANDRADE

N. 17, Maria de Lourdes Ennes, para 3:600\$000.

N. 50 A, Manoel Antonio Sepulveda, para 1:920\$000.

N. 78, Agostinho Rebello Simões, para 2:760\$000.

RUA PAQUEQUER

N. 58, para 1:880\$000.

RUA PARANAPIACABA

N. 53, Noemia Sampaio Caldas, para 2:400\$000.

N. 127, Idem, para 3:000\$000.

RUA SILVA XAVIER

N. 49, Oscar de Moraes, para réis 2:040\$000.

N. 51, Oscar de Moraes, para réis 2:040\$000.

N. 81, Marcolino Marques do Val, para 2:040\$000.

N. 85, Idem, para 2:040\$000.

N. 97, Idem, para 2:040\$000.

N. 97, Joaquim da Silva Maia, para 2:040\$000.

N. 40, Ralthazar Gonçalves Soares, para 2:160\$000.

N. 48, José Antonio de Oliveira, para 2:160\$000.

N. 82, Elpidio de Araujo Moreira, para 2:400\$000.

N. 102, Luiz Paula Cabral, para réis 2:040\$000.

N. 138, Accacio de Jesus Rodrigues, para 1:920\$000.

RUA SOUZA CERQUEIRA

N. 24, Luiz Teixeira Galvão, para réis 4:080\$000.

N. 54, Domingos Jorge, para réis 2:400\$000.

RUA TEIXEIRA CARVALHO:

N. 47, Antonio Alves do Valle, para 2:700\$000.

N. 65, José de Araujo Nogueira, para 2:520\$000.

N. 12, Elisa Cerqueira de Andrade, para 2:280\$000.

N. 14, Maria da Rocha, para réis 2:400\$000.

N. 16, Joaquim M. da Silveira, para 2:280\$000.

N. 32, Salvador Calventi, para réis 2:640\$000.

N. 52, Francisco Machado, para réis 6:000\$000.

N. 54, Joaquim Rodrigues Coelho, para 3:000\$000.

RUA TEIXEIRA PINHO:

N. 63, José da Silva, para réis 1:920\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 5 de dezembro de 1931. — *T. Costa*, encarregado do lançamento. — Visto, *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno público que vão ser remetidas ao 3º procurador da Republica, para os fins de cobrança executiva do Imposto sobre a Renda, do ano de 1929, que deixaram de pagar no devido tempo, por terem sido as respectivas notificações devolvidas pelo Correio.

Exercício de 1929:

473, G. de Araujo & Dias, rua Sant'Anna n. 1 A.

6.674, G. Carneiro & Comp., estrada da Cambota s/n. (Campo Grande).

8.395, G. Lopes & Comp., rua Buenos Aires n. 135, sobrado.

8.594, G. Saint Martins & Comp., rua Buenos Aires ns. 131 e 133.

5.452, G. Silveira & Comp., rua José Mauricio n. 8.

5.451, Gabriel — Calil, rua Senador Pompeu n. 142.

4.100, Gabriel da Rocha & Comp., avenida Vinte e Oito de Setembro n. 431.

11.474, Galvão — Amaro, rua Maxwell n. 107.

5.148, Galo — Emilio, avenida Rio Branco n. 185.

3.678, Gallo — Vicente (Dr.), estrada de Ferro Central do Brasil.

5.149, Gallo — Yardel, praça Quinze de Novembro n. 10.

5.146, Galvani Figueiredo & Comp., rua General Camara n. 253.

5.298, Galvão — Aristides Medeiros, estrada Marechal Rangel n. 523.

5.298, Galvão — Aristides Medeiros, estrada Marechal Rangel n. 523.

5.145, Galvão — Manoel, praça Marechal Floriano n. 7, sala 613.

4.659, Gama — Carlos de Andrade, Recebedoria do Distrito Federal.

10.041, Gama — Ivo, rua Senador Dantas n. 71.

5.296, Gama — Luiz Felipe da, rua Engenho de Dentro n. 86.

5.143, Gama — Virgilio, rua Sotero dos Reis n. 13.

5.290, Garcia — H. Pardal, praça Marechal Floriano n. 7, sala 61.

5.287, Garcia — Paulo, rua Frei Caneca n. 167, sobrado.

469, Garcia — Toribio da Rosa, rua Uruguai n. 324, casa 13.

6.144, Garcia — Virgilio Rocha, rua do Mercado n. 709.

5.140, Gareiss — George, rua São Salvador n. 45.

468, Gaspar & Biancamano, estrada Maria Angú s/n.

8.976, Gaspar & Ferreira, avenida Rio Branco n. 694.

5.285, Gaupties — Minna, rua Acre n. 71, 1º andar.

5.283, Geddes — Eduardo Ribeiro, rua Dias da Cruz n. 235.

465, Ghea — Moyses Miguel, rua Coronel Agostinho n. 26.

5.282, Geiberger — Alexandre, rua Primeiro de Março n. 22, 1º andar.

11.471, Geledan — J. M., rua Dr. Padilha n. 22.

8.975, Generoso — Lamberti, rua Visconde de Itaipua n. 12.

5.139, George — Bahjat, rua São Pedro n. 71, 1º andar.

6.671, Germano & Oliveira, rua Mairinck n. 304.

3.347, Gerrardin — Augusto, rua São Pedro n. 88 (loja).

3.346, Gervasio — Rubens Soler, rua Paranaipoan n. 72 (ilha do Governador).

3.345, Giannini Fedrighi & Comp., rua Costa n. 108.

8.385, Gibrail — A., rua Goiaz n. 388.

8.384, Gibson — José, rua José Bonifacio n. 139.

5.138, Giesecke — Reinhold, rua Ribeiro de Almeida n. 2.

7.022, Gil & Fernandes, rua Sacadura Cabral n. 219.

8.383, Gil — Maximiano Telheiros, rua da Estação n. 21 (D. Clara).

3.673, Gimena — Manoel, travessa Caminha sem número.

5.137, Giorelli — Cesar, rua Conde de Bapendi n. 48.

618, Giraldes — Miguel, rua Estacio de Sá n. 21.

8.018, Girão — A. Vasco, avenida Rio Branco n. 177.

6.509, Girão — Zeferino, rua Aristides Lobo n. 140.

647, Girvin — John, rua Miguel Angelo ns. 87/89.

7.019, Gisbert — Mario Santojo, rua Barão do Bom Retiro n. 100.

9.748, Gladstone Mello & Comp., avenida Rio Branco n. 131.

4.290, Gliksman — A., avenida Passos n. 26.

4.098, Godinho — Amalia Corrêa Leite de, Companhia Docas de Santos.

3.671, Godinho — José Julio Ferreira, rua Acre n. 55.

4.991, Gold — Andolf, avenida Rio Branco ns. 135/137.

3.343, Goldemberg — Boris, rua Visconde de Itaipua n. 29.

8.378, Goldszajd — Salomão, avenida Lauro Muller n. 46.

8.376, Gomel — Raoul, rua Mundo Novo n. 92.

7.017, Gomes — Adolpho Gonçalves, rua Moncorvo Filho n. 54.

7.015, Gomes — Alberto de Castro, rua Conselheiro Saraiva n. 3.

9.310, Gomes — Alfredo, avenida Silvador de Sá n. 90.

3.668, Gomes — Almerindo Martins, rua Visconde da Gavea n. 125.

3.667, Gomes — Antonio, rua Aristides Caire n. 216.

4.990, Gomes — Carlos, rua Barão n. 1.

10.181, Gomes — Constantino, travessa Santo Antonio n. 9.

3.662, Gomes — Euclides, Light & Power.

3.658, Gomes — Francisco Octavio Ferreira, Banco do Brasil.

8.973, Gomes & Gonçalves, rua Marquês de Sapucahy n. 381.

3.657, Gomes — Gualberto, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

646, Gomes & Irmão, rua Uruguiana n. 68.

5.273, Gomes — J. R., rua Benedictinos n. 17.

3.658, Gomes — Jayme S., rua Jorge Rudge n. 90.

4.684, Gomes — Joaquim, 6ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

3.340, Gomes — José Miguel, rua Voluntarios da Patria n. 195.

9.300, Gomes — Manoel, rua Itapirú n. 401, casa 7.

8.970, Gomes — Manoel, avenida Salvador de Sá n. 90.

3.652, Gomes — Maria, rua Maria Lacerda n. 55.

3.651, Gomes — Narciso Pereira, rua Figueira de Mello n. 466.

9.297, Gomes — Salvador, rua Montevideo n. 304.

8.969, Gomes — Secundino, rua Visconde de Inhaúma n. 65.

10.180, Gomes — W., praça 15 de Novembro n. 10.

8.096, Gonçalves — A. R., rua Barão de Cotegeipe n. 128.

639, Gonçalves — Albino, rua Haddock Lobo n. 170.

7.010, Gonçalves — Alexandre, estrada Nova da Pavuna n. 19.

9.295, Gonçalves — Antonio, Light & Power.

5.136, Gonçalves — Carlos, fonte da Saudade n. 207.

641, Gonçalves & Costa, rua General Polidoro n. 12.

5.134, Gonçalves Dias & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 238.

635, Gonçalves — Felipe, estrada Marechal Rangel n. 372.

633, Gonçalves — Hemerentino Pereira, estrada de Ferro Central do Brasil.

640, Gonçalves & Irmão, rua Copacabana ns. 812/816.

9.746, Gonçalves — J., estrada Marechal Rangel n. 587.

5.131, Gonçalves — João, Banco Alemão Transatlântico.

5.130, Gonçalves — João José, rua da Alfandega n. 79.

11.469, Gonçalves — José, rua Visconde do Rio Branco n. 22.

9.290, Gonçalves — José, rua Senhor dos Passos n. 123.

11.470, Gonçalves — José, rua João Romariz n. 85.

5.129, Gonçalves — José d'Anunciação, rua S. José n. 59.

5.126, Gonçalves — José Honorato, 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.964, Gonçalves — M., rua Campos da Paz n. 34.

5.125, Gonçalves — Manoel, rua Visconde de Inhaúma n. 36.

5.123, Gonçalves — Manoel Pereira, rua do Costa n. 64.

11.468, Gonçalves — Manoel da Silva, rua S. Pedro n. 256.

4.576, Gonçalves — Marciano, rua do Riachuelo n. 62.

405, Gonçalves — Maria, travessa Barreiros n. 138 A.

9.287, Gonçalves — Mario, rua D. Anna n. 43 (Boiafogo).

8.963, Gonçalves & Pinto, rua General Polidoro n. 139.

632, Gonçalves — Renato Lazaro, rua das Laranjeiras n. 45-49.

5.267, Gonçalves — Ribeiro, rua Elias da Silva n. 285.

9.286, Gonçalves — Ricardo, rua Clarimundo de Melo n. 280.

9.285, Gonçalves Salles & Comp., rua dos Ourives n. 65.

9.284, Gonçalves & Silva, rua dos Arcos n. 58.

8.961, Gonçalves — Souza, rua 24 de Maio n. 184.

8.960, Gonçalves — Victoria, rua do Riachuelo n. 8.

9.283, Gondolla — Antonio, rua Copacabana n. 592.

5.121, Condor — Silverio Teixeira, rua Marechal Floriano n. 22.

11.011, Gonzaga — Luiz, 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

5.120, Gonzalez — Francisco Gregorio, rua da Candelaria n. 102.

5.118, Gonzalez — José Peres, Light & Power.

4.093, Gonzalez — José Roris, rua do Riachuelo n. 13.

8.959, Gonzalez — Pedro Cambeiro, rua Regente Feijó n. 23.

5.117, Gosinosth — Mercedes, rua Constante Ramos n. 601.

8.957, Goulart Brandão & Comp., rua General Pedra n. 28.

5.116, Goulart — Campos, praia do Russell n. 64.

4.987, Goulart — Manoel, rua Gavião Peixoto n. 101.

10.178, Goulart — Odilon, rua Tavares Bastos n. 21.

11.466, Goulart & Pereira, rua Coronel Pedro Alves n. 251.

8.956, Goulesque — Georges, avenida Rio Branco n. 50.

631, Gouvêa — Gabriel Paulo de, rua Marquês de Abrantes n. 57.

4.682, Gouvêa — Jorge Teixeira, Inspeção Federal de Navegação.

Exercício de 1929:

8.955, Gouvêa & Sahab Laque (Suco de Silva Domingues & Comp., rua da Gloria n. 80.

8.952, Gozande & Magalhães, rua Barão de S. Felix n. 220.

10.878, Graça — José, Recebedoria do Distrito Federal.

8.949, Gracie — Maria Pinheiro, rua 1º de Março n. 125.

8.948, Gramacho — Lucio Joviniano, Lloyd Brasileiro.

5.113, Gridwood — Walter A., rua Real Grandeza n. 58, casa 2.

7.004, Grimberg — A. Leão, rua Cardosos n. 77.

8.946, Grimberg — Herman, rua Catumbi n. 65.

5.111, Grion — Francellino Francisco, Companhia Docas de Santos.

5.109, Groeses — Augusto, rua Buarque de Macedo n. 36.

8.943, Grunewald — José Lino, rua General Camara n. 44.

3.334, Guadig — Alexandre, avenida Rio Branco n. 69, 5º andar.

6.488, Guaraciaba — Arthur, rua Costa Barros sem numero, Olaria.

5.108, Guarany — Murillo, rua Barão de Hapagipe n. 435.

5.107, Guarin — Miguel Cronce, rua Uruguaniana n. 34.

4.285, Guarino — Vicente, Lloyd Brasileiro.

5.106, Guaritá — Aurea de Castro, rua 1º de Março n. 67.

5.105, Guedes — José Antonio, Banco Hipotecario do Estado de Minas.

6.485, Guerekmezian — Antranig, rua João Torquato n. 23, casa I.

5.261, Guerra — Antonio Ferreira, rua Valentim Magalhães n. 89.

6.482, Guerra — M. Casemiro, rua do Rezende n. 60.

6.478, Guimarães — Armanda, avenida 28 de Setembro n. 303.

4.982, Guimarães — Atahualpa, rua da Quitanda n. 141.

4.981, Guimarães — Augusto, avenida Mem de Sá n. 125.

6.45, Guimarães Chaves & Comp., rua General Camara n. 35, 1º andar.

6.43, Guimarães — Columbrano, rua Dr. Nabuco de Freitas n. 56.

8.032, Guimarães — Daginar de Almeida, rua Buenos Aires n. 52.

6.41, Guimarães — E. Paiva, rua São José n. 34, sobrado.

4.979, Guimarães — Ernestina Martins, rua dos Ourives n. 100.

10.693, Guimarães — Fernando de Paiva, Sociedade Anonima Longovica.

11.465, Guimarães Freitas & Comp. Ltda., rua Arquias Cordeiro n. 468.

8.017, Guimarães — Henrique Ignacio, Recebedoria do Distrito Federal.

4.975, Guimarães — J., rua Beneditinos n. 17.

4.973, Guimarães — João Antonio, 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

4.971, Guimarães — João Leite, rua 1º de Março n. 113, 1º andar.

4.969, Guimarães — José P., avenida 28 de Setembro n. 303.

6.466, Guimarães — Maria de Oliveira, rua Frei Caneca n. 557.

10.886, Guimarães — Olavo, 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

10.175, Guimarães — S., rua Bela de São João n. 146.

4.966, Guincke — Stephano, rua Junquillos n. 8.

4.965, Guisard — Felix, Companhia Docas de Santos.

5.255, Goulart — Sylvio, rua do Ouvidor n. 123.

6.462, Gurevia — Luiza, rua Tobias Barreto n. 100 A.

4.963, Gurevitz — Manoel, rua Gonzaga Bastos n. 53.

4.961, Gusmão — Victor de Mello, rua D. Gerardo n. 42, 3º andar.

6.461, Gymenes — José Martins, rua K n. 53, vila Santa Cecilia.

8.375, H. Carvalho & Comp., rua Nicaragua n. 100.

6.668, H. Caulliaux & Comp., rua da Alfandega n. 163.

9.744, H. Lerghe & Comp. Ltda., rua São Pedro n. 126.

6.667, H. S. Woolsey & Comp., rua Almirante Tamandaré n. 41.

8.942, Hacik — Ibrahim, rua Senhor dos Passos n. 222.

10.171, Haddad — Nazareth, rua Evaristo da Veiga n. 139.

5.866, Haemmerli — Alfredo, rua dos Araújos n. 89, casa VIII.

5.251, Haefenrichter — Hildegard, rua Major Fonseca n. 44.

8.941, Hammur Stern & Comp. Ltda., rua Marquez de Sapucaí n. 143.

8.369, Harnet — H. S., rua Dr. Catumbi n. 41.

5.861, Harrison — Reginald, Avenida Rio Branco ns. 135-137.

6.996, Hartmann — R., rua São Luiz Gonzaga n. 67.

8.367, Heide Lassen & Kaasbol, rua Nerval de Gouvêa n. 109.

4.957, Heilbroun — Walter, rua do Bispo n. 111.

6.666, Helbig & Van Hees, rua da Candelaria n. 69.

8.365, Hellman — Mauricio, rua Conselheiro Pereira Franco n. 106, sobrado.

8.175, Henkel — Eugenio, rua Carlos Sampaio n. 61.

5.246, Henrique & Alfredo, Estrada Rio-Petropolis n. 940.

11.464, Henrique & Comp., rua Primeiro de Março n. 43, sobrado.

5.243, Henrique — João, Limite da Agua Branca n. 98.

6.990, Henriques — Joaquim Gomes, rua Santo Amaro n. 104.

5.242, Henrique Maciel & Comp., rua Ambrosina n. 25.

5.211, Henrique — Miguel Jorge, rua João Vicente n. 36.

6.988, Henrique & Silva, rua Conde de Bomfim n. 1.269.

5.240, Henrique Silva Braga & Fernandes Vattelhas, rua Maria José n. 71 A, D. Clara.

8.940, Henrique Souza & Comp., rua Uranos n. 20.

10.172, Henrique — Thomazia Alves de Azevedo, Banco do Brasil.

4.955, Henschel — Guilherme, rua Gonçalves Dias n. 67.

6.665, Herchberg & Chalfen, praça Tiradentes n. 70.

9.741, Hercules & Cardoso, beco do Bragança n. 42.

6.201, Herdade — Mario, rua Dr. Maia Lacerda n. 54.

8.364, Herling — Lisa, rua Uranos n. 126 A, Ramos.

6.986, Heskett — Roberto Alexandre, 8º Regimento de Artilharia Montada.

6.984, Hilal — J., Avenida Thomé de Souza n. 10.

8.362, Hilario — José Martins, rua do Tunnel n. 8.

624, Hing — Wong, rua Luiz de Camões n. 26.

5.695, Hinz — Liselotte, rua Santo Amaro n. 39.

4.953, Hirsch — George, rua Fluminense n. 18, Santa Terêsa.

3.330, Hoerning — Otto, rua Junquillos n. 11.

4.952, Hoerer — Rodolpho, rua da Quitanda n. 145.

6.984, Hofer & Comp., rua Marechal Floriano n. 55.

6.662, Hoffray — John Joseph, Avenida Rio Branco n. 137.

4.951, Hoffman — Fernando, rua do Passio n. 2, 8º andar.

4.949, Hoigl — Georg, Banco Alemão Transatlântico.

9.670, Hollanda — José, rua Teofilo Ottoni n. 133.

5.693, Hollanda — Sebastião Mendes de, Departamento da Guerra.

9.668, Honorato — Luiz, Avenida Mem de Sá n. 17.

6.979, Honorio — Antonio, rua do Matoso n. 217.

4.948, Hopf — Wilhelm, Banco Alemão Transatlântico.

2.289, Horta — Annibal Vaz Parreira, rua dos Ourives n. 124.

6.660, Huevedo — J. C. de, Avenida Rio Branco n. 69, 5º andar.

3.327, Hugot — Francisco, rua Comendador Pinto n. 51.

4.914 A, Huguenauer — Mauricio, rua Barão de Hapagipe n. 244, casa III.

5.856, Hygino Filho — Augusto, Avenida Mem de Sá n. 210, terreo.

6.975, Hygino & Santos, rua Sacadura Cabral n. 196.

75, I. Bastos & Comp., avenida Vinte e Oito de Setembro n. 213.

9.667, I. Caldas & Comp., rua D. Gerardo n. 9.

6.974, I. P. Sardinha & Comp., rua Major n. 78.

3.326, Ibrahim — A., avenida Gomes Carneiro n. 119.

9.666, Ibrahim — Chida, rua Buenos Aires n. 323.

3.325, Icklekan — Kurt, rua Barão de Itapagipe n. 11.

6.973, Iglezias & Irmão, rua Gonçalves Dias n. 19.

3.324, Iglezias — Jesus Teixeira, rua Bela de S. João n. 159.

10.421, Ignacio & Guimarães, rua Frei Caneca n. 240.

3.323, Ilaurado — Luiz Guardia, rua Buarque de Macedo n. 70.

6.971, Incutito — Antonio, rua Conde de Bomfim n. 1.267.

1.912, Inglez — I., avenida suburbana n. 2.685.

1.911, Innocencio — Alvaro, avenida Dr. Oswaldo Cruz n. 87.

6.965, Isaac Camara & Comp., rua São José n. 93.

74, Ismael & Botelho, rua Barroso número 42.

1.908, Isnald — Alexandre, avenida Rio Branco n. 50.

1.907, Israel — %, praia do Flamengo n. 161.

3.320, Italo & Sidney, avenida Rio Branco n. 243, 1°.

3.319, Ivor — James Mac, rua Belisario Augusto n. 30.

3.318, Ivor — Philipp S. Mac, rua Belisario Augusto n. 30.

10.010, Ivor — Ronald S. Mac, rua Belisario Augusto n. 30.

73, Izidoro — José, avenida Mem de Sá n. 294.

6.659, Izarriga — Paulino, rua do Rosario n. 26, sobrado.

Dentro de 15 dias (quinze dias), contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo relacionados ficam intimados a comparecer na Secção de Arrecadação desta Delegacia Geral, para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1931. — Pelo secretario, Waldemar Pinto.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931. — Pelo secretario, Waldemar Pinto.

Pereira — Djalma.
Pereira — Domingos.

Pereira — Domingos Manoel dos Santos.

Pereira — Edgard Souza.

Pereira — Eduardo.

Pereira — Elvira da Silva.

Pereira — Euclydes.

Pereira — Fernando Gonçalves.

Pereira Junior — Francisco da Rocha.

Pereira Gil & Comp.

Pereira — Ida Dinorah Claraz do Souza.

Pereira — Ismael.

Pereira — João.

Pereira — João.

Pereira — João Alves.

Pereira — João F.

Pereira — João Martins.

Pereira — João Pinto.

Pereira — João de Souza.

Pereira — João de Souza.

Pereira — Joaquim Martins.

Pereira — José.

Pereira — José.

Pereira — José.

Pereira — José.

Pereira — José.

Pereira — José Antonio.

Pereira — José F.

Pereira — Ludovina Maria.

Pereira — Luiz.

Pereira — Luiz.

Pereira — Luiza.

Pereira — Manoel.

Pereira — Manoel.

Pereira — Manoel.

Pereira — Manoel Augusto.

Pereira — Manoel Felix.

Pereira — Manoel Joaquim Gonçalves.

Pereira — Manoel José.

Pereira — Manoel José.

Pereira — Manoel José.

Pereira — Manoel Martins.

Pereira — Manoel Pinto.

Pereira — Manoel da Silva.

Pereira — Manoel da Silva.

Pereira — Noé Maria.

Pereira & Oliveira.

Pereira & Otero.

Pereira Passos & Andrada.

Pereira Pêgo & Comp.

Pereira — Philemon Rodrigues.

Pereira — Rodrigues.

Pereira & Salgueirinho.

Pereira & Santos.

Pereira — Seraphim Moutinho.

Pereira — Severino da Silva.

Pereira & Simões.

Pereira — Theresia Soares.

Pereira Valente & Comp.

Pereira & Wenceslau.

Perlberg — Luiz.

Perelman & Filho.

Peres — Antonio Fernandes.

Peres — Antonio Fernandes.

Peres — Delphim.

Peres Junior — Francisco Cardoso.

Peres & Gonzalez.

Peres — Josepha Thomé.

Peretti — Adelaide S. de.

Perez — Salvador.

Perini — Desiderio.

Perkoff — Paul.

Permantier — Mario.

Perri — Braz.

Perrota — Antonio.

Perrota — José.

Persiano — José Haym.

Pesset — Luiz.

Pessoa & Lucente.

Pessoa & Silva.

Pestana — José.

Pestana — José.

Petello — Vences.

Petrsky — Lora.

Petronilha — Pedro.

Piccinini — Ferdinando.

Pick — Alexandre.

Pietro & Ciusto.

Piedade — Albino da.

Pierone — Fioravanti.

Pierroni — Miguel.

Pierson — João.

Pifano — Nicola.

Pimenta — José Martins.

Pimenta Lima & Comp.

Pimenta Marques & Comp.

Pimenta & Ribeiro.

Pimentel — Hermes dos Santos.

Pimentel — Manoel.

Pimentel Pedroza & Comp.

Pina Ventura & Gomes.

Pinheiro — Adriano da Fonseca.

Pinheiro — Alvaro Lopes.

Pinheiro — Americo.

Pinheiro — Antonio.

Pinheiro — Antonio da Costa.

Pinheiro — Antonio da Costa.

Pinheiro Araujo & Comp.

Pinheiro Cardozo & Comp.

Pinheiro — Eduardo.

Pinheiro & Filho.

Pinheiro — Joaquim.

Pinheiro Filho — Joaquim.

Pinheiro — José Martins.

Pinheiro — José Vianna.

Pinheiro — Manoel.

Pinheiro — Manoel Joaquim.

Pinheiro — Maria.

Pinheiro & Martins.

Pinheiro — Paulo V.

Pinheiro Pedreira & Comp.

Pinheiro & Sobrinho.

Pinheiro — Waldemar.

Pinho — Abel Marques de.

Pinho — Abilio Netto de.

Pinho — Annibal.

Pinho & Dantas.

Pinho — Francisco Rodrigues.

Pinho — João Gomes de.

Pinho — Julio Luiz de.

Pinho — Manoel Tavares

Pinho Mendes & Comp.

Pinola — José Cornelio Francisco.

Pinparel — Carlos Augusto.

Pinto & Abrantes.

Pinto — Affonso Teixeira.

Pinto — Alberto Paulo Silva.

Pinto — Alvaro da Silva.

Pinto — Americo.

Pinto — Antonio.

Pinto — Antonio.

Pinto — Antonio Bernardo.

Pinto — Antonio Pereira.

Pinto — Antonio Pereira.

Pinto — Aracy Tavares.

Pinto — Augusto.

Pinto — Augusto.

Pinto — Damião da Silva.

Pinto — Delphino.

Pinto & Duarte.

Pinto — Fernando da Silva.

Pinto Filho & Comp.

Pinto Fontes & Comp.

Pinto — Francisco.

Pinto — Francisco de Souza.

Pinto Freitas & Comp.

Pinto — Guilherme.

Pinto — João Antonio.

Pinto — João Vaz.

Pinto — Joaquim.

Pinto — Joaquim.

Pinto — Joaquim Alves.

Pinto — Joaquim Soares.

Pinto — Joaquim Teixeira.

Pinto—José Augusto Mendes.
 Pinto—José Luiz.
 Pinto Lima Monzon & Comp.
 Pinto—Manoel.
 Pinto—Manoel de Barros.
 Pinto—Manoel Dias.
 Pinto—Manoel Domingos.
 Pinto—Manoel Duarte.
 Pinto—Manoel Moreira.
 Pinto—Manoel Soares.
 Pinto—Mendes.
 Pinto Monteiro & Comp.
 Pinto—Orlando Rodrigues.
 Pinto—Pinho Rodrigues.
 Pinto—Ricardo.
 Pinto & Santos.
 Pinto Santos & Diniz.
 Pinto & Souza.
 Pinto de Souza & Irmão.
 Pinto—Theophilo Rodrigues.
 Pinto & Valente.
 Pinto—Vitorino da Silva.
 Piquet—Maria Luiza Krieger.
 Piranda—Annunziata.
 Pires—Afonso.
 Pires & Barreiros.
 Pires—Eugenio M.
 Pires & Figueiredo.
 Pires & Gonçalves.
 Pires—João.
 Pires—João Baptista.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convide os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931. — Pelo secretario, *Waldemar Pinto*.

Pedidos de esclarecimentos remetidos ao Correio em 21 de dezembro de 1931:
 A. Figueiredo Irmão, rua Frei Caneca n. 50.

A. P. Azevedo, rua Uruguayana n. 99, 2.º andar.

Antônio de Almeida Quartim, rua das Laranjeiras n. 318.

Antônio Fernandes, Praça da República n. 61, Matriz.

Arturo Alves da Silva, rua Mauá n. 84.

Alfredo Marques da Silva, rua da Condição n. 91.

America Cables Incorporated, rua da Alfandega n. 59.

Arantes & Alvares, rua Salvador Corrêa n. 53.

Assencio Pousa Soto, rua do Rosario n. 69.

Augusto Martins Cardoso, rua B. de S. Felix n. 161.

Anton Richard Ludvig Gammundsen, rua do Rosario n. 112, sobrado.

Antônio de Castro Moura, Avenida Henriques n. 145.

Antonio Joé Pedreira, rua D. Manoel n. 1.º andar.

Augusto de Almeida, rua Philomena Nunes n. 10.

Augusto Rodrigues Lage, rua Viuva C. n. 25.

Augusto Andrade & Comp., rua Acre n. 122.

Azevedo Silveira & Comp., rua Uruguayana n. 139.

Bernardino Alves da Fonseca Filho, rua Acre n. 122.

Bernardino Marques de Souza, rua Bento Ribeiro n. 103.

Bernardo Gonçalves, rua Silveira Martins n. 10.

Bertha L. Pullen, Avenida Ruy Barbosa n. 12.

Borges & Alves, rua das Laranjeiras n. 15.

Brian White Millikin, Avenida Rio Branco n. 9, S/237/245.

C. S. Garitano, rua Estacio de Sá n. 41.

Cabral & Oliveira, rua da Alfandega n. 48, 3.º andar.

Candida Braz Pereira da Silva Machado, rua do Carmo n. 38, S/4.

Carlos Barbosa Rodrigues, rua Ypiranga n. 33.

Carlos Soares Albedro Madrid, Campo de S. Christovão n. 270.

Chehade Abdalla, rua das Laranjeiras n. 302.

Christovão Torres de Camargo, rua Barão de Ipanema n. 59.

Daniel & Comp., rua Buenos Aires n. 230.

David Pires Bordallo, rua do Theatro n. 37.

Decolecio de Oliveira Pinto, Companhia Telefonica Brasileira.

Diogo Epiphany de Mello, rua do Catete n. 183.

E. Spiller Junior, rua da Alfandega n. 139/141.

Edith de Barros, Avenida 28 de Setembro n. 330.

Eduardo Araujo & Comp., rua Mayrink Veiga n. 28.

Eliza Baranés, rua Vieira-Fazenda n. 61, sobrado.

Eivira da Silveira Moraes, rua da Quitanda n. 111.

Esnerard & Comp. Ltd., rua Republica do Perú n. 75.

Eugenio M. Pires, rua 7 de Setembro n. 137.

Eugenio Simmler & Comp., rua da Alfandega n. 5, S/8 A.

Europa Machinas de Escrever Limitada, rua General Camara n. 134, 1.º andar.

Felix Fonseca & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 70.

Fernando Marques de Souza, rua Padre Januarario n. 42, Inhauma.

Ferreira Mello & Comp., rua do Mercado n. 32.

Francisco José Alves, Estrada Portella n. 100, Madureira.

Francisco Soares Barbosa, rua Pinheiro Guimarães n. 22.

G. Braga & Comp., rua 7 de Setembro n. 176.

Gabriel Milesi, rua Bela de S. Joao n. 187.

General Electric S/A, Avenida Rio Branco n. 63/64.

Genesis Lima e Camara, Avenida Rio Branco n. 138.

Georges L. Masset, rua dos Arcos n. 10 a 11.

Gomes Guinias & Pinheiro, rua Chile n. 15.

H. Rozendo & Ribeiro, Caminho do Saco n. 142.

Industria Ferreira de Carvalho, rua Buenos Aires n. 68, 2.º andar.

Hirsch & Kaden, rua S. Pedro n. 90, 2.º andar.

J. Howard Moorby, rua Barata Ribeiro n. 433.

J. Pedreira, rua da Alfandega n. 278.

Jenó Jermann, Avenida Mem de Sá n. 301.

João Gradim Garcia, rua dos Araujo n. 27.

João Jacintho Vieira, rua Senador Pompeu n. 237.

José Pinto Meira de Vasconcellos, rua Ma. Bento Manuel n. 16.

José Pinto Velloso, rua Barão do Lardario n. 40, Santa Cruz.

Joseph Sagot, rua da Alfandega n. 89, sobrado.

Manoel Moreira Mesquita, rua da Condição n. 105.

Maria Esteves Monteiro, rua S. João Baptista n. 28/A.

Maria Izabel Bivar, rua S. Cristovão n. 488.

Maria Isabel Nolding, rua Castro Alves n. 181.

Modesto & Videira, Avenida dos Democraticos n. 958.

Oscar Pedemonte (Dr.), rua do Carmo n. 65.

Oswaldo Bonças, rua Benjamin Constant n. 13, São Paulo.

Paschoal Chincolli, Praça Mauá n. 7.

Rachid Gani, rua da Alfandega n. 331.

Robin Jauréguiber & Comp., rua 7 de Setembro n. 54.

Rodriguez & Sanchez, rua Voluntarios da Patria n. 165.

Rufino Fernandes, rua Silva Rabello n. 42.

Zambelli & Comp., rua Regente Feijó n. 49.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931.

9.739, J. Cerqueira & Filho, rua Gregório Neves n. 51, casa 1.
 1.901, J. Coutinho & Rosa Duarte, rua do Catete n. 182, sobrado.
 8.936, J. D. Monteiro & Comp., rua do Senado n. 311.
 8.935, J. Dias Coelho & Comp., rua Rezende n. 22.
 9.664, J. E. Carney & Comp., rua da Conceição n. 169.
 3.315, J. Fernandes & Lopes, rua Cabuçu n. 49 B.
 9.660, J. Ferrão & Comp., rua Uruguay n. 112.
 9.659, J. Ferreira & Gonçalves, rua Barão de Mesquita n. 827.
 6.658, J. Ferreira & Ribeiro, rua Beta de S. João n. 80.
 9.658, J. Festas & Comp., largo da Carioca n. 6, sobrado.
 1.901, J. Figueiredo & Cabral, rua Engenho de Dentro n. 124.
 9.737, J. Fontes Filho & Comp., rua Dias da Cruz n. 351.
 9.663, J. G. Moreira & Comp., avenida 28 de Setembro n. 288.
 9.735, J. Kastrup & Comp., rua do Carmo n. 55, 1.
 8.934, J. M. da Cunha & Comp., praça Condessa de Frontin n. 36.
 6.912, J. M. Moraes & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 206.
 5.685, J. Marques & Teixeira, rua Coronel Figueira de Melo n. 333.
 9.733, J. Mendes & Costa, rua do Riachuelo n. 4.
 618, J. Monteiro & Irmão, ladeira do Faria n. 34.
 5.684, J. Neves & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 45.
 9.734, J. Oliveira & Salgado, rua Buenos Aires n. 278.
 3.309, J. Otero & Comp., rua Gustavo Sampaio n. 1.
 9.727, J. de Piro & Comp., avenida Gomes Freire ns. 138 e 149.
 5.683, J. Ramos & Irmão, rua de Catumbi n. 83.
 5.682, J. Rodrigues & Braga, rua de Catumbi n. 111.
 6.909, J. S. Coelho & Comp., rua Archias Cordeiro n. 310.
 N.910, J. S. Oliveira & Comp., avenida Suburbana n. 2.212.
 3.307, J. Seraphim & Comp., rua Frei Caneca n. 23.
 6.908, J. Serpa & Comp., rua Barão de S. Felix n. 41.
 4.944, J. Silva & Duarte, rua S. José n. 65.
 5.681, J. Soares & Baptista, rua General Camara n. 261, 2º andar.
 9.725, J. Teixeira Leite & Comp., rua Goyaz n. 83.
 3.305, J. Vieira & Comp., avenida Gomes Freire n. 32.
 3.302, Jacob — Antonio, avenida dos Democraticos n. 775.
 6.907, Jacob — Elias, rua José Mauricio ns. 111/113.
 9.657, Jacob Enais & Comp., rua Teodoro da Silva n. 358, fundos.
 11.462, Jacobina — Oscar, rua do Acre n. 19.
 3.301, Jacques — Alberto Masson, Escola de Aperfeiçoamento de Off.
 3.300, Jacques Junior — Luiz Ignacio, 15º Reg. de Cavalaria Independente.
 1.896, Jaquinol — Joseph, avenida Rio Branco n. 50.
 3.194, Jambo — Alfredo Cicero de Andrade, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

4.943, James — Ronaldo, rua dos Andradas n. 1.305.
 1.894, Jampeisky — Marcos, rua Buenos Aires n. 110, sob.
 9.656, Janine — Jana, rua Senador Dantas n. 18.
 4.911, Janke — Willy, rua General Camara n. 130.
 4.910, Janon — Luiz, rua Conge de Bomfim n. 581.
 9.651, Janot — Mozart, rua José Vicente n. 95.
 5.679, Jardim — José da Trindade, 15º Regimento de Cavalaria Indep.
 9.653, Jerdagni — Elias, rua da Alfandega n. 378.
 9.652, Jesus Alonso & Comp., estrada Nova da Pavuna n. 110.
 11.001, Jesus, Antonio Fernandes, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 10.694, Jesus — Francisco de, 6ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 1.888, Jesus — Joaquim de, rua Bezerra de Menezes n. 57.
 3.187, Jesus — Joaquim Maria de, rua Barão de Pilar n. 47.
 6.902, Jesus — Maria de, rua Costa Mendes n. 90.
 11.461, Jesus — Maria de, rua das Missões n. 69.
 11.602, Jesus — Victorino Aneto de, 8º Regimento de Artilharia Montada.
 1.887, Jesus — Virgílio de, rua das Missões n. 72, Ramos.
 8.933, Jin — Hsu Dge, rua S. José n. 81.
 5.677, João de Carvalho & Comp., rua Buenos Aires n. 147.
 1.885, João Cicero & Comp., rua do Carmo n. 66 — 1.
 1.884, João Mury & Comp., rua Quatro sin.
 9.651, João Nirelli & Comp., rua dos Ourives n. 75.
 3.184, João — Simão, rua Franca n. 1.268 — Ramos.
 9.650, João Teixeira & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 170.
 6.899, Joaquina — Lina, rua Marechal Rangel n. 175.
 1.883, Joben — Cecília Laura de, rua Prudente de Moraes n. 54 — Ipanema.
 9.649, Joms — Thomaz Richard, avenida Rio Branco ns. 303-331.
 5.182, Jorge — Cecília, rua Barão de S. Felix n. 25.
 9.647, Jorge — David, rua Buenos Aires n. 171.
 11.459, Jorge & Elias, rua da Alfandega n. 325.
 3180, Jorge — Tuffy, rua D. Clara n. 124.
 6.898, José A. Martins & Comp., rua dos Invalidos n. 117.
 6.897, José Augusto & Edelberto, rua S. Pedro n. 269.
 9.645, José Bergman & Comp., rua Benedicto Hyppolito n. 14.
 3.179, José Cosmo & Seraphim Neves, rua Visconde de Itabora n. 71.
 9.644, José F. da Silva & Comp., avenida Mem de Sá n. 329.
 5.675, José — João, rua Barão de Ladario n. 54 — Santa Cruz.
 6.895, José Melicia & Filhos, rua Santa Anna n. 102.
 3.176, José Manoel & Comp., rua General Polydoro n. 175.
 6.894, José Moreira & Rodrigues, rua de Catumbi n. 7.
 3.175, José Pedro, rua Copacabana n. 581.

9.642, José Rodrigues & Silva, rua Pedro Americo n. 70.
 9.640, Josich — Juhais, rua Dr. Carmo Netto n. 103.
 3.174, Jossy — Johane, rua Senador Ezequiel n. 156.
 9.637, Julien — Marcelle, avenida Rio Branco n. 141.
 6.841, Junqueira — Jarbas Diniz, estrada Velha de Itajá n. 4.
 4.937, Justa — José Mauricio da, E. F. C. do Brasil.
 5.672, Kahl Junior — João, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 4.282, Kassir — Maiake, avenida dos Democraticos n. 1.347.
 6.595, Kaster — Arthur, rua S. Pedro n. 242.
 8.932, Kaufman — Carlos, rua Marechal Floriano n. 218.
 5.670, Kaufman — Clara, rua Visconde de Itabora n. 141.
 4.934, Keen — J. da Silva, rua Ramalho Ortigão n. 5.
 8.931, Kelman Aguiar & Comp., rua General Camara n. 129, 1º andar.
 1.879, Kennedy — George Elliot, estação Barão de Mauá.
 5.669, Kepmann — Sarah, rua Pedro Americo n. 50.
 8.930, Kexfe — Abdu, avenida Passos n. 63.
 11.456, Khan Smith & Comp. Ltd., rua Gutenberg ns. 14-16.
 5.668, Khouri — Antonio, rua São Luiz Gonzaga n. 148.
 1.878, Kiefer — Gustav, rua Monte Alegre n. 30-A.
 4.933, Kienu — Erich, rua da Alfandega n. 5, 3º andar.
 5.667, Kipman — S., rua Bento Lisboa n. 2.
 1.876, Klippel — Henrique, rua Buenos Aires n. 117.
 5.670, Klein — Guilherme, rua Primeiro de Maio n. 57.
 5.669, Knight — Henry, rua da Candelaria n. 77.
 11.455, Kogan & Rosen, avenida Passos n. 92.
 4.479, Kolm — Alberto, rua Barão de Bom Retiro n. 431.
 4.281, Kolasoy — Nicolau, rua Visconde de Itabora n. 37.
 1.875, Koechlin — E. R., rua da Alfandega n. 5, 3º andar.
 1.873, Kosinski — Carlos, rua Doutor Souza Franco n. 58, casa 2.
 4.931, Kopke Junior — Nelson Welington Cirne, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 6.508, Krambeck — Joanna Catharina Elisa, rua Figueira Rocha n. 102.
 3.874, Kreil — Hugo, rua 2ª de Dezembro n. 134.
 3.867, Kroher — Luiz, praça da República n. 50.
 1.872, Kubaie — Armin, rua do Riachuelo n. 220.
 3.468, Kuehne — Herbert, Villa Lage n. 13.
 8.928, Kuri — Naja, rua do Catete n. 58.
 8.929, Kupermaes — Simão, avenida Passos n. 98.
 1.869, L. Alpines & Comp., rua da Alfandega n. 229.
 2.201, L. de Almeida & Comp., rua Viuva Garcia n. 75.
 N. 1.868, L. Alves & Silva, rua Barão de Bom Retiro n. 217, A.
 1.100, L. Araújo & Comp., rua São Christovão n. 233-A.
 8.292, L. Boachay & Comp., rua Marechal Floriano n. 3, 1º andar.

- 2.099, L. Castro Azevedo & Comp., rua S. Pedro n. 15.
- 11.454, L. Corqueira & Silva, rua Me-
deiros sem numero.
- 2.098, L. Claudio & Comp., rua Pe-
reira Nunes n. 179.
- 3.866, L. Costa & Coelho, Avenida
Amaro Cavalcanti n. 629.
- 11.453, L. Fernandes & Comp., rua
Costa n. 118.
- 11.452, L. G. Petrucci & Comp., rua
S. Pedro n. 249.
- 11.451, L. Marini & Comp., rua En-
genho Novo n. 8.
- 8.927, Laboratorio Zimos Ltd., rua
das Laranjeiras n. 320.
- 3.865, Labriet-Yvonne, rua Ramalho
Ortigueira n. 33.
- 2.844, Labrieu-Jean Urbain, Avenida
Rio Branco n. 59.
- 4.930, Labrovie — Girel, rua Tobias
Barreto n. 126.
- 2.853, Lacerda — Erico Souza, rua
Adelia n. 33.
- 2.852, Lacerda — Eugenio de Barros
Filho de, rua Voluntarios da Patria
n. 139.
- 3.851, Lacerda — José Tavares, Rece-
bedoria do Distrito Federal.
- 3.860, Lacerda — Manoel Martins de
Alencar, rua Senador Vergueiro n. 191.
- 3.859, Lacerda — Mario de Almeida,
rua Buenos Aires n. 93, 1º andar.
- 4.475, Lacerda — Sebastião, rua Ba-
rão do Bom Retiro n. 234.
- 61, Lacerda — Sebastião Cabral de,
15º Regimento de Cavalaria Indepen-
dente.
- 1.364, Lachmann — Laurits, rua Vis-
conde de Inhaúma n. 60.
- 4.929, Lacombe — C. G., Avenida Rio
Branco n. 77, 4º andar.
- 11.450, Lacombe & Comp., rua Alva-
ro Alvim n. 27, 2º andar.
- 4.457, Lafayette — Jazynette, Almei-
da Nogueira n. 58.
- 3.858, Lage — João José, praça de Bo-
tafogo n. 2.
- 3.857, Lago — Orlando Izidoro, 15º
Regimento de Cavalaria Independente,
60, Lage — Oscar Barbosa, Recebe-
doria do Distrito Federal.
- 3.856, Lago & Alves, rua de Riachuelo
n. 427.
- 3.855, Lago — Elpidio, rua Castro
Lago n. 171.
- 8.348, Lago — Pio F., rua Catalão
n. 27.
- 3.853, Lagoa — Thomaz da Rocha,
praça Floriano n. 35.
- 11.449, Lagos — Izidoro Joaquim, rua
Angelica Motta n. 150 (Olaria).
- 3.852, Lagrue — Paulo, rua Haddock
Lobo n. 73.
- 8.926, Lagrutta & Lauro, rua Guineza
n. 133 (Engenho de Dentro).
- 5.851, Laham — Abed, avenida Pas-
sos n. 59.
- 5.849, Lahare — Rolando de, rua Vo-
luntarios da Patria n. 350.
- 1.860, Lambert — Luiza Raphaela, rua
Campos Sales n. 117 A.
- 3.450, Lambert — Generoso, rua Frei
Caneva n. 155.
- 59, Lamgo — Sergio, rua Visconde de
Piaçabunga n. 79.
- 58, Lameiras — Alvaro Innocencio, rua
Conde de Bonfim n. 1.036.
- 4.279, Lameira — R. Gonzalez, rua
General Camara n. 165.
- 3.849, Lameiro — Candido, praça da
República n. 64.
- 1.859, Lamela — Domingos José, ava-
nida Suburbana n. 2522.
- 3.848, Lamounier — Affonso (Dr.),
Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 4.278, Lancia do Brasil S. A., rua Ma-
riz e Barros n. 342.
- 11.448, Landeira — Aurora, rua José
Clemente n. 83.
- 3.847, Landeiro — Fontal M., rua Con-
de de Bonfim n. 658.
- 2.096, Langaard Menezes & Comp.,
rua da Quitanda n. 198.
- 6.883, Langer — A., rua do Nuncio
n. 35 A.
- 4.455, Langhans — Ernest, rua General
Camara n. 130.
- 4.679, Langoni — Jacintho, Estrada de
Ferro Central do Brasil.
- 3.846, Lanzieri — Pedro, avenida Ama-
ro Cavalcanti n. 86 ou 680.
- 3.845, Lanzillotti & Comp., rua do Re-
zende n. 152.
- 5.848, Lapa — Mario Pedreira, rua
Felippe Camarão n. 117.
- 3.844, Lapeyere, Pedro L., rua Benja-
min Constant n. 40.
- 8.925, Laport & Comp., rua Theophilo
Ottoni n. 106.
- 3.842, Lara — Nareisa M., rua do Ou-
vidor n. 71, 3º andar.
- 57, Laranjeira — João Fernandes, ave-
nida Men de Sá ns. 44-46.
- 10.006, Lasbek — José Pedro, rua da
Saúde n. 175 (loja).
- 5.663, Lasry — M., rua 2 de dezembro
n. 46.
- 4.928, Lassance — Antonio Olintho,
avenida Men de Sá n. 94.
- 3.811, Lasso — Servando Serrede,
rua General Pedra n. 131.
- 10.260, Latlane — H. R., Leopoldina
Railway.
- 4.552, Latour — Mauricio, rua do Ou-
vidor ns. 123 e 125.
- 11.447, Latuff Bussade & Kicen, rua
General Camara n. 285.
- 1.854, Laubenheimer — Richard, rua
D. Gerardo n. 42, 2º andar.
- 3.839, Laufer — Victor, rua 13 de
Maio n. 44, 2º andar.
- 3.838, Laurent — Suzanne, rua Alva-
ro Alvim n. 27.
- 11.446, Laurentz — Kay, rua Theo-
philo Ottoni n. 8, 2º andar.
- 3.837, Laurido — Francisco Gozendo,
rua São José n. 81.
- 3.836, Laurido — Joaquim Gonçalves,
rua São Francisco Xavier n. 226.
- 3.835, Lauro Monteiro & Comp., rua
Primeiro de Março n. 415.
- 3.833, Lavrador — Benedicto, avenida
Rio Branco n. 9, 1º andar.
- 3.834, Lavrador — José Rocha, ave-
nida Suburbana n. 1.146.
- 3.832, Lawson — Thomas C., rua
Marquês de Abrantes n. 181.
- 8.789, Leal — Alberto do Carmo, rua
Buenos Aires n. 220.
- 3.830, Leal — Ary Lopes (Dr.), es-
trada de Ferro Central do Brasil.
- 10.695, Leal — Francisco da Paula,
Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 3.828, Leal — José Gomes da Rocha,
Novo Hotel Riachuelo.
- 10.755, Leal — José Medeiros da
Silva, Imprensa Nacional.
- 2.827, Leal — Luiz de Souza, rua
Haddock Dias n. 30.
- 2.826, Leal — M. da Silva, rua Santa
Theresa n. 23-A.
- 3.825, Leal — Miguel da Silva, ave-
nida Salvador de Sá n. 419.
- 7.424, Leal & Moreira, rua Paraná
n. 60.
- 1.823, Leal — Tancredo, rua Barão de
Ipanema n. 82.
- 2.883, Leandro Martins & Comp., rua
Senador Pompeu n. 192.
- 9.720, Leão — Antonio, Estrada de
Ferro Central do Brasil.
- 8.266, Leão — Carlos Carneiro, rua
General Camara n. 130.
- 3.824, Leão — Paulo da Silva (2º te-
nente), 15º regimento de cavalaria inde-
pendente.
- 3.823, Lebrão — M. D., rua Gonçal-
ves Dias n. 38.
- 3.166, Lee — C. T., rua da Alfandega
n. 50.
- 3.822, Lee — Jorge, avenida Amaro
Cavalcanti n. 473 ou 689.
- 3.760, Lefevre — Camille, rua Theo-
philo Ottoni n. 127.
- 4.324, Legal & Assurance Society, rua
da Alfandega n. 44.
- 10.594, Legry — Arthur Pereira, rua
Wisland n. 9.
- 8.924, Legitim — Americana, rua Es-
tacio de Sá n. 14.
- 8.915, Leprane — Caterine, rua Repu-
blica do Peru n. 98.
- 8.281, Leiderman — M., rua Viscon-
de de Haúma n. 119.
- 11.445, Leilão — Antonio Fernandes,
rua Lydia n. 50.
- 3.821, Leilão — Araujo, rua de Riachuelo
n. 143, 2º andar.
- 3.165, Leilão — Armando Rilas, es-
trada de Ferro C. do Brasil.
- 1.927, Leilão — João, rua S. Pedro
numero 29.
- 56, Leilão — Marianno da Silva, rua
do Carmo (Catedral).
- 3.164, Leilão & Marques, rua Bela de
S. João n. 17.
- 3.163, Leilão Rios & Companhia, rua
Camerino ns. 82 e 84.
- 2.027, Leilão & Rodrigues, rua Estacio
de Sá n. 19.
- 1.648, Leilão — Salvador de Oliveira,
rua Baptista Braga n. 16.
- 10.579, Leilão Filho — Antonio Pe-
reira, praça José de Alencar n. 8.
- 754, Leite — Anisio Thomaz de Pau-
la, rua Dr. Almeida Lima n. 63.
- 11.444, Leite — Antonio, rua Leopoldina
Rêgo n. 294.
- 3.820, Leite — Arlindo, rua Cotoxó
numero 96.
- 54, Leite — Armando, rua General An-
drade Neves n. 289.
- 11.443, Leite — Benjamin de Barros,
ladeira do Barroso n. 175.
- 6.886, Leite — Eulina Bogado, largo
do Machado n. 6.
- 10.664, Leite — Francisco Fernandes
Gesar, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
- 2.359, Leite & Gonçalves, rua João Ri-
cardo n. 56.
- 4.364, Leite — Hildebrando Gonçalves,
2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
- 2.026, Leite — J., Beco de Bragança
numero 35, 1º andar.
- 1.645, Leite — Jayme, avenida Salva-
dor de Sá n. 133, casa 2.
- 3.902, Leite — João Barbosa, rua V.
de Baurivali n. 14.
- 52, Leite — João Rodrigues, rua Bue-
nos Aires n. 168.
- 7.169, Leite — José Augusto Teixei-
ra, avenida Rio Branco n. 138.
- 7.522, Leite — José Manoel, rua Bue-
nos Aires n. 184.
- 51, Leite — Lucilio Pinto, rua Piauí
n. 32.
- 11.442, Leite & Meirelles, rua S. Cris-
tophoro n. 120, 1º andar.
- 11.441, Leite & Nello & Comp., rua
Piauí n. 32.
- 1.822, Leite — Miguel, rua General
Pereira n. 126.
- 1.821, Leite — Miguel, rua Dionisio
n. 57.

- 11.439, Leite — Olyntho, rua Luiz de Camões n. 40, sobrado.
- 11.505, Leke — Wilhelm, rua da Alfandega n. 42.
- 3.819, Leland — J. Frank, Ligth & Power.
- 50, Leme — Fernão Paes, rua Leite Leal n. 1.
- 4.926, Leme Junior — Luiz Pinheiro Paes, 2ª divisão da Estr. de F. C. B.
- 11.438, Lemgruber — Rolando, rua Barão do Bom Retiro n. 437, A.
- 7.564, Lemos — Abel de, rua Antonio Rego n. 2-A.
- 11.337, Lemos — Alfredo, rua General Severiano n. 102.
- 49, Lemos — Antonio, rua Teófilo Ottoni n. 44.
- 8.923, Lemos — Cesar de, rua Pereira Nunes n. 180 ou 181.
- 3.817, Lemos — Domingos Ferreira, rua do Rosario n. 72.
- 10.659, Lemos — Emilia, Repartição Geral dos Telegrafos.
- 2.145, Lemos — Fonseca, rua do Acre n. 12.
- 3.816, Lemos — Francisco de Araujo, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 2.320, Lemos — Joaquim Antunes Lopes, rua Jaú n. 9 (Engenho Novo).
- 5.661, Lemos — Manoel, avenida dos Democraticos n. 1.404.
- N. 5.846, Lemos Marques & Comp., rua Senhor dos Passos ns. 17 e 19.
- 7.167, Lemos — Sebastião, rua José do Patrocinio n. 40.
- 1.641, Lemos — W. T., rua General Camara n. 355.
- 48, Lencastre — Vasco, rua Oswaldo Cruz n. 87.
- 1.640, Lend — Oliver, rua Cosme Velho n. 228.
- 8.922, Lenz — Gino, rua V. 18 2º (Mercado Municipal).
- 46, Leon Bezel & Comp., rua Senador Euzebio n. 526.
- 45, Leon Gretten & Comp., rua São Pedro n. 494.
- 11.436, Leon José & Comp., praça José de Alencar n. 8.
- 44, Leon — Ponce de (Dr.), rua do Carmo n. 58.
- 11.435, Leon Sorvarz & Comp., rua Buenos Aires n. 101, 1º andar.
- 43, Leopoldina de Oliveira & Irmão, rua do Catete n. 219.
- 8.921, Lerner — Samuel, rua Visconde de Itaúna n. 153.
- 42, Lerne — Theodor, Banco Alemão Transatlântico.
- 7.549, Leroux & Reis, rua do Rosario n. 173, sobrado.
- 9.628, Lessa — José Candido da Fonseca, rua do Carmo n. 70, 2º andar.
- 11.433, Lessa Marques & Comp., rua Alvaro de Miranda n. 93.
- 4.275, Letfalla — Feres, rua Barão de Mesquita n. 962.
- 2.143, Levacov — Roberto, rua Mariz e Barros n. 337.
- 2.025, Levens — Susan Nora, rua Marechal Floriano n. 164.
- 41, Levi — Carlos (Dr.), rua Sá Ferreira n. 17.
- 8.920, Levy — Georges, rua Buenos Aires n. 88.
- 40, Levit — Harry, rua Costa Ferraz n. 11, casa II.
- 7.591, Levy — Humberto, rua Senador Dantas n. 14.
- 39, Levy — Nathan, rua Buenos Aires n. 120.
- 7.665, Levy — Raphael, rua 4 de Setembro n. 114, casa 3.
- 1.638, Lewis — Ewart Hector, rua Visconde de Inhauma n. 56, 1º andar.
- 38, Lewton — Charles Edward, avenida Rio Branco n. 137, 1º andar.
- 1.437, Ley — Albert Reginald, rua Araujo Gondim n. 8.
- 37, Lidhe — Gerhard, rua da Quitanda n. 131.
- 3.161, Lilla — A. Lauro de, rua Anna Nery n. 27.
- 2.142, Lima — Adalberto Araripe da Rocha, Departamento da Guerra.
- 3.815, Lima — Affonso Peixoto de Abreu (Dr.), Banco do Brasil.
- 36, Lima — Alberto Ribeiro Cerqueira, rua Real Grandeza n. 65.
- 3.814, Lima — Alvaro José Cerqueira, rua Senador Euzebio n. 93.
- 1.633, Lima — Amadeu Correia Santos, rua Regente Feijó n. 62.
- 10.578, Lima — Amelia de Azevedo, rua André Cavalcanti n. 32.
- 4.925, Lima — Antenor dos Santos, rua Glasiou n. 31 — Engenho de Dentro.
- 2.024, Lima — Aquilino de Castro, rua São Luiz n. 25.
- 10.997, Lima — Arthur Jacomo de, Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 35, Lima — Arthur Mauricio Jorge, rua Buenos Aires n. 84.
- 3.160, Lima — Ary (Dr.), Light & Power.
- 3.159, Lima — Afaualpa de Alencar, Escola de Aperfeiçoamento de Officiais.
- 10.215, Lima — Augusto da Costa, rua Magalhães n. 21.
- 3.813, Lima — Augusto Luiz Paulo de, Banco Hipotecario e Agricola do Estado de Minas.
- 1.363, Lima — Aurelio Frederico Pereira, rua Paulino Fernandes n. 54.
- 10.004, Lima — B., rua do Nuncio n. 11.
- 1.362, Lima — Bento Moreira, rua Sampaio n. 243.
- 6.882, Lima — Berenice, rua S. Pedro n. 214.
- 11.430, Lima & Brant, rua Barão do Bom Retiro n. 344.
- 8.919, Lima — Domingos da Rocha, rua dos Andradas n. 8.
- 34, Lima — Emmanuel Cassado, rua 24 de Maio n. 581.
- 33, Lima — Erniro Esteves (Dr.), rua Pedro Americo n. 66.
- 3.158, Lima — Francisco Peixoto de Abreu, rua Senador Euzebio n. 68.
- 4.274, Lima & Guimarães, rua Buenos Aires n. 327.
- 8.918, Lima — Helena, avenida Rio Branco n. 138, 1º andar.
- 2.665, Lima — J. M., praça 15 de Novembro n. 10.
- 1.273, Lima — João, rua Clarimundo de Mello n. 203.
- 383, Lima — João Alves, rua General Pedra n. 157.
- 6.507, Lima — João Buarque Barbosa, rua Senador Furtado n. 137, casa 7.
- 32, Lima — João C., rua Maria José n. 34, D. Clara.
- 382, Lima — José de, rua Carolina Machado n. 610.
- 4.373, Lima — José Ferrão de Gusmão (Dr.), rua Santa Clara n. 172.
- 3.812, Lima — José Maria, rua S. Pedro n. 115.
- 2.662, Lima — José Pinto, rua Garcia d'Avila n. 10.
- 381, Lima — Julieta Coelho de, rua Carolina Meier n. 5.
- 31, Lima — Leopoldo, praça 15 de Novembro n. 10.
- 380, Lima — Livio Pederneiras de, rua do Livramento n. 40.
- 9.625, Lima — M. M. da Silva, rua dos Ourives n. 85.
- 11.428, Lima — Manoel Araujo, rua Evaristo da Veiga n. 99.
- 5.845, Lima — Marcellino Pitta da Rocha, Alfandega do Rio de Janeiro.
- 10.633, Lima — Maria Amelia Tasso Souza, rua da Alfandega n. 32.
- 2.661, Lima — Mendonça, praça Marechal Floriano n. 7, sala 613.
- 6.881, Lima — P., rua S. Pedro n. 79, 2º andar.
- 10.754, Lima — Randolpho de Araujo, Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 7.757, Lima — Rodolpho Cerqueira, rua S. Pedro n. 183, 2º andar.
- 11.186, Lima — Rogerio da Costa, rua Paraguai n. 50.
- 2.023, Lima & Santos, rua Senador Vergueiro n. 35.
- 3.647, Lima — Waldomiro Castilhos de, Departamento da Guerra.
- 8.918, Lima — Zely M., rua do Teatro n. 7, 1º andar.
- 11.427, Lima Junior — Arthur, rua do Mattoso n. 210.
- 8.917, Lima — David, rua Teophilo Ottoni n. 205.
- 11.426, Limoeiro & Comp., rua S. Pedro n. 338, sobrado.
- 11.165, Lima — Edgard Estellita, rua S. Luiz Gonzaga n. 291.
- 3.960, Linch — Francisca Ribeiro, rua Pinto Telles n. 207.
- 29, Linch — Henry J., Companhia Docas de Santos.
- 28, Lindewing — Herbert, Banco Alemão Transatlântico.
- 27, Lindh — Bror, rua da Quitanda n. 141.
- 26, Lingstom — Nils, rua da Quitanda n. 141.
- 5.844, Linheira — João da Silva, travessa das Partilhas sem numero.
- 3.646, Linnertz — Walter, rua Laurindo Rabello n. 68.
- 5.843, Lino — Cesar, rua Buenos Aires n. 61, 2º andar.
- 11.286, Lino Pereira & Comp., rua da Misericórdia ns. 104 e 106.
- 1.116, Lino — Waldemar Cesar, rua Buenos Aires n. 60, 2º andar.
- 2.645, Lins — Euclydes Joaquim, Departamento da Guerra.
- 10.698, Lins — José de Avila, Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.
- 11.185, Lintz — Oswaldo, rua Garibaldi n. 56.
- 3.644, Liparoti — José, rua dos Invalidos n. 146.
- 5.842, Liporaes — Paschoal, rua da America n. 229.
- 2.654, Lisboa — Americo de Carvalho, rua General Camara n. 35.
- 5.841, Lisboa — Antonio Pereira, rua Barão do Bom Retiro n. 314.
- 25, Lisboa — Antonio Vicente de Moraes, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 10.996, Lisboa — Attila Mansel, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 3.643, Lisboa — Bernardino Machado, rua Buenos Aires n. 46.
- 2.652, Lisboa — Clementino de Almeida, Companhia Docas de Santos.
- 24, Lisboa — José Carlos, rua Salvador Corrêa n. 108.
- 2.649, Lisboa — Manoel Vasconcellos, rua 2 de Dezembro n. 73.
- 5.840, Lisboa & Peres, rua Barão do Bom Retiro n. 335.
- 8.916, Liskak — Josef, rua Visconde de Itaúna n. 545 A.

22. Lloyd — Clifford Rowlands, rua Corrêa Dutra n. 152.
 2.636. Lobarinhas — Adelino Gomes, rua General Camara n. 198.
 1.031. Lobato — Jacintho Dalcardo Moreira, rua 19 de Fevereiro n. 162.
 21. Lobato — Renée, rua da Glória n. 82.
 4.923. Lobo — Eduardo Gasmão, Diretoria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública.
 1.326. Lobo — Gabriel de Andrade Botelho, rua 1º de Março n. 125, sobrado.
 3.640. Lobo — J. Pinto, praça 15 de Novembro n. 10.
 11.228. Lobo — João Garcia Pereira, rua Theophilo Ottoni n. 189.
 3.642. Lobo — João de Souza, 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 8.212. Lobo — Luiz, rua Bernardo de Vasconcellos n. 203.
 2.642. Lobo — Mauro, rua Theophilo Ottoni n. 31.
 5.655. Loebons — Domingos, praça Tiradentes n. 31.
 8.914. Longobardo — Annunciato, rua Setembro n. 79.
 2.640. Loghardey — Jack, rua 7 de José Domingues n. 47, casa 6.
 2.141. London — Herm, praça Tiradentes n. 52, sobrado.
 3.638. Long — Cunningham, avenida Rio Branco n. 117.
 2.639. Lonn — Alfredo M. A., ladeira Meirelles n. 66.
 5.655. Lopes — Antonio, rua São João Baptista n. 58.
 8.913. Lopes — Antonio, rua 8 de Setembro n. 2.
 3.636. Lopes — Antonio Monteiro, avenida Passos ns. 101-103.
 8.912. Lopes Carvalho & Comp., rua Uruguaiana n. 89, 1ª sala 4.
 4.270. Lopes — Castro, estrada Nova da Pavuna s/n.
 11.163. Lopes — Eduardo Teixeira, rua Figueira de Mello n. 374.
 2.318. Lopes — Elyso Seixas da Silva, rua Santa Sophia n. 47.
 2.094. Lopes Irmão & Comp., rua Marechal Floriano n. 106.
 3.635. Lopes — Ismael Simões, rua 13 de Maio ns. 41/44.
 3.634. Lopes — Ivan Souza, rua das Neves n. 13 ou 31.
 8.908. Lopes — Izaias dos Santos, avenida Paulo de Frontin n. 287.
 4.992. Lopes — J., rua Conselheiro Mayrinck n. 110.
 11.424. Lopes — Joaquim, avenida Salvador de Sá n. 220.
 11.423. Lopes — José, rua Bela de São João n. 279.
 2.317. Lopes — José Domingos de Moraes, rua São Pedro n. 164, sobrado.
 2.636. Lopes — José Estevão, rua Regente Feijó n. 38.
 4.269. Lopes — M. P., rua do Catele n. 116.
 19. Lopes — Manoel, rua Agudes n. 88.
 11.422. Lopes — Manoel José, rua João Vicente n. 203 A.
 2.358. Lopes — Manoela Rodrigues, rua Engenho de Dentro n. 35.
 8.037. Lopes — Miguel Luiz, rua Leopoldo Miguez n. 32.
 2.357. Lopes Moura & Comp., praça Botafogo n. 20.
 11.421. Lopes — Pedro, rua Marechal Floriano n. 118.
 3.632. Lopes — Raul Moreira, rua Assunção n. 178.
 2.633. Lopes — Raul Nascimento, rua Conselheiro Saraiva ns. 36/40.
 10.419. Lopes — Salvador Chouza, rua dos Invalidos n. 147.

2.632. Lopes — Sebastião Costa, rua Visconde de Itaboraity n. 75.
 3.959. Lopes & Silva, rua Conselheiro Mayrinck n. 306.
 3.631. Lopes — Thomaz, rua da Quitanda n. 51.
 3.630. Loredó — Zeferino, rua 15 de Novembro n. 196.
 2.631. Lorenza — J. Gil, rua Theophilo Ottoni n. 155, 1º.
 9.718. Lores — H. T., estrada Monsenhor Felix n. 294.
 7.664. Lorga — Antonio Maria, rua da Lapa n. 28.
 8.907. Lúfi — Kalil, rua da Alfandega n. 193.
 11.420. Lotti & Tomera, rua Visconde de Abaeté n. 29.
 2.316. Loubato — João de Souza, rua Werne de Magalhães n. 29.
 8.906. Loureiro & Costa, rua 24 de Maio n. 4.
 18. Loureiro — Joaquim, rua Candido Benício n. 128.
 3.628. Loureiro — Joaquim, rua Oriente 127.
 6.870. Loureiro — José, rua Vasco da Gama 96.
 11.419. Loureiro — Josepha, rua Carolina Machado 218.
 47. Loureiro Lage & Comp., rua do Catele 126.
 7.663. Loureiro — Manoel, travessa Santa Rita 27.
 7.518. Loureiro & Oliveira, rua Paraná 40.
 5.651. Loureiro Filho — Henrique, rua Frei Caneca 103.
 8.905. Lourenço — Alberto, avenida Suburbana 2.379.
 6.877. Lourenço & Brasil, rua das Laranjeiras 377.
 8.804. Lourenço — Francisco, rua Grajaú 42.
 8.903. Lourenço — José, rua Meyer 125.
 4.268. Lourenço — José Queltraga, avenida Rio Petropolis 13.
 15. Lourenço — Manoel, avenida Suburbana 3.076.
 11.418. Lourenço — Manoel, rua Frei Caneca 60.
 3.626. Louzada — Pedro Alves, 2ª divisão da E. F. C. do Brasil.
 3.625. Lowry — Caillard F., rua Silveira Martins 122.
 12. Lozinsky — S., rua Uruguaiana n. 216.
 11.280. Luber — Marzette, praia Guarabara 311.
 3.901. Lucas — Augusto, praça 15 de Novembro 5.
 10.232. Lucena — José Pinto, rua Leopoldo 128.
 10.234. Lucena — Manoel Pinto, rua Leopoldo 128.
 6.875. Luchitsky — Alzember, rua Arquias Cordeiro 256.
 7.868. Luciano Cunha & Comp., avenida Paulo de Frontin 102.
 11.417. Luciano Rosa & Comp., rua da Alfandega 43, 2º andar.
 3.154. L'gano — José dos Santos, encouraçado "Minas Gerais".
 3.624. Lugarinho — Antonio Oliveira, rua Camerino 150.
 11.416. Lugtenburg — Cornelis, avenida Rio Branco 253.
 11. Luitz — Oswaldo, rua Garibaldi n. 56.
 6.874. Luiz — Albino, rua Senador Pompeu n. 110.

8.902. Luiz de Almeida & Souza, rua Coronel n. 125, Campo Grande.
 8.904. Luiz & Crissanto, Campo da Botija n. 460.
 8.900. Luiz — Francisco Fraga, rua Sant'Anna n. 125.
 8.899. Luiz Gonzaga da Silva & Antonio Teixeira, rua do Matoso n. 231.
 10. Luiz — Jose, rua Monte Alegre n. 30 A.
 9. Luiz Macedo & Comp., rua da Quitanda n. 74.
 3.355. Luiz & Marques, rua Marechal Floriano n. 44.
 11.415. Luiz — Ping-tori, rua Barão de Mesquita n. 112.
 3.153. Luiz — Sarah Venders, Banco do Brasil.
 8.898. Luiz Teixeira & Comp., avenida 28 de Setembro n. 269.
 2.629. Luiza — Maria, ladeira Senador Dantas n. 15, casa 1.
 8. Luizes — Parelo Ribeiro, rua Conselheiro Saraiva n. 24.
 8.897. Luz — Bernardino, rua Santa Anna n. 4.
 8.896. Luz — Manoel Monteiro da, avenida Rio Branco n. 79.
 10.345. Luz — Manoel da Silveira, rua José dos Reis n. 39.
 10.749. Luz — Plinio Alves da, 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 8.895. Luz — Reynaldo Silva, rua da Pracinha n. 25.
 8.674. Luz Filho — Brasilho, rua Marão de Alencar n. 36.
 6. Luzo — José, avenida Rio Branco n. 147.
 4. Lyde — William West, rua da Alfandega ns. 29/35.
 5. Lydia — Camilla L. Villa, rua Copacabana n. 531.
 8.653. Lynch — Alfredo, rua da Quitanda n. 145.
 11.413. Lyra — João de Menezes, rua Conde de Bonfim n. 122.
 11.412. Lyra — José da Costa, estrada Osvaldiano n. 220.
 4.919. Lyra — N. Pinto, rua Bento Lisboa n. 116.

Dentro de 15 dias (quinze dias), contados da publicação deste edital, os contribuintes abaixo relacionados devem comparecer a comparecer na seção de arrecadação desta Delegacia Geral para receber o imposto ou a estar esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Delegacia Geral de Impostos sobre a Renda, Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1931. — Pelo secretário, Waldemar Pinto.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Repartição Geral dos Telegrafos

SUB-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA VENDER MATERIAL INSERVIVEL NA FORMA DO ART. 758, 2ª LETRA "C".

De ordem do Sr. diretor geral, chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" do dia 13 do corrente, pagina 20.221.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1931. — A. Lucena, sub-diretor administrativo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

N. 22 — MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS EM 4 DE NOVEMBRO DESTES ANO, PARA MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS POR CONTA DO ADIANTAMENTO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 19.722, DE 20 DE FEVEREIRO ULTIMO

4º trimestre

Número de ordem	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14 e ultimo
			S/A Ateliers de Construcção Elect. de Charlevoix	James Magnum & Cia	S/A Maivin	Dias Garcia & Cia.	Blyington & Cia.	F. R. Moreira & Cia.	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	A. Prestes & Cia. Ltda.	Wilmann, Xavier & Cia. Ltda.	Heraclito & Cia.	Silva Magalhães & Cia.	Mayrink Veiga & Cia.	Hime & Cia.	Cia. Americana de Metais S/A
1	Isoladores de vidro azul, n. 42, com pino de ferro galvanizado e rocha de madeira, conforme amostra na Intendencia.	Um	—	—	—	—	—	—	{ (°) 4\$450 { 6\$000	—	6\$300	—	—	6\$750	—	—
2	Fio de cobre, D. B. R. C. n. 14, com capa de borracha e algodão, conforme amostra na Intendencia.	Metro	(x) \$270	—	—	—	{ (°) \$360 { \$280	—	—	—	1\$230	\$324	—	\$298	—	—
3	Pinos de ferro galvanizado com porcas e arruelas, conforme amostra na Intendencia.	Um	—	—	1\$425	—	(°) \$800	1\$320	1\$460 (x)	1\$100	1\$360	—	—	1\$355	1\$330	—
4	Para-raios Siemens para telegrafo, conforme amostra na Chefia de Sinalisação.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5	Cantoneiras de aço doce de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16	Quilo	—	—	\$890	\$840	1\$060	—	\$930	—	—	\$878	—	—	(x) \$789	1\$089
6	Motores Westinghouse tipo HK, de corrente continua, para serviço intermitente; com capacidade de 21 HP durante 30 minutos, elevando se a temperatura a 50° C., para 230 volts, 540 R. P. M., com enrolamento em serie.	Um	(°) 4.900\$000	—	—	—	(°) \$ 715.00	—	—	—	(°) 14.150\$000	—	—	—	—	—
7	Motor trifasico de 220 volts, de 4 HP, de aneis, com reostato.	—	(x) 750\$000	—	—	—	—	1.858\$000	—	—	1.545\$000	2.000\$000	—	1.450\$000	—	—
8	Tubo de borraçia especial, para acetileno, diametro interno de 1/2"	—	—	—	—	(x) 3\$240	—	—	3\$900	3\$900	—	7\$600	3\$390	9\$399	—	—
9	Tubo de borraçia especial, para oxigenio, diametro interno de 5/16"	Metro	—	—	—	(x) 3\$780	—	—	4\$900	4\$100	—	8.600	3\$950	—	—	—
10	Rolamento SKF, n. 6.3/4, igual á amostra na Intendencia.	—	—	—	—	—	(x) 24\$000	26\$920	—	—	—	28\$500	—	—	—	—
11	Fuziveis de 2 ampéres, 6.000 volts, para caixa fuzivel, cat. n. 6 x 242 (cat. 10 x 181), conforme amostra n. 2 na Intendencia.	Um	—	—	—	—	—	—	—	—	(°) 8\$500	—	—	—	—	—
12	Fuziveis de 1 a père, 6.000 volts, cat. 10 x 181 (para caixa fuzivel cat. 6 x 242), conforme amostra n. 1 na Intendencia.	—	—	—	—	—	—	—	(°) 9\$000	—	(°) 8\$500	—	—	—	—	—
13	Fuziveis de 2 ampéres, 6.000 volts, para caixa fuzivel, cat. n. 6 x 243 (cat. n. 10 x 193), conforme amostra n. 3 na Intendencia.	—	—	—	—	—	—	—	(°) 9\$000	—	(°) 8\$500	—	—	—	—	—
14	Fuziveis de 1 ampère, 6.000 volts, cat. 10 x 192 (para caixa fuzivel cat. n. 6 x 243), conforme amostra n. 3 na Intendencia.	—	—	—	—	—	—	—	(°) 8\$200	—	(°) 7\$000	—	—	—	—	—

Observações — (°) Preço dado para material a imposto, que não foi feito Intendencia, 5 de novembro de 1931. — (x) Preço em desacordo com o oficial (x) Preço em desacordo com o oficial

Alvaro Rodrigues Teixeira, em 27 de novembro ultimo e 7 de dezembro corrente, a primeira contendo a transcrição dos estatutos sociais e a nomeação de três luvados para avaliarem os bens, coisas e direitos com que se forma parte do capital social, bem como a lista dos acionistas e a outra, contendo o laudo dos luvados, incluso na ata da assembleia geral realizada em 2 de dezembro corrente, transcrita na escritura, recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro feito no Banco do Brasil e conhecimento do pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Sobre duas estampilhas no valor de 60.000.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1931. — J. Hygino de Araujo, 1º official. — Visto, J. C., em 22 de dezembro de 1931. — Isidoro Campos, diretor.

(C — 6.132 — 22-12-931 — 258000)

MINISTERIO DA GUERRA

Quarto Esquadrão do Segundo Regimento de Cavalaria Divisório

EDITAL PARA VENDA DE ANIMAIS EM MASTA PUBLICA

De acordo com a autorização do Serviço de Remonta do Exército, constante do officio n. 1.700, datado de 19 do corrente, serão vendidos no dia 5 de janeiro do ano proximo vindouro, no quartel deste esquadrão, á rua Manoel da Nobrega n. 99, nesta cidade de São Paulo, em mastas publicas, 13 (treze) animais julgados impréstaveis para o serviço do Exército.

Quartel em São Paulo, 20 de dezembro de 1931. — Adolpho Epaminondas Barroso, 1º tenente-contador.

Colegio Militar do Rio de Janeiro

Previno aos interessados, de ordem do senhor marechal director, que se realizarão no dia 24 do corrente, quinta-feira, os seguintes exames para alunos deste collegio e do curso preparatorio da Escola Militar:

1º ano — Português — Prova oral para os alunos ns. 119, 552, 745, 1.082, 1.122, 1.161, 1.189, 1.193, 1.198, 1.206, 1.208, 1.227, 1.239, 1.273 e 1.276.

Suplementares ns.: 1.277, 1.280 e 1.283.

Banca: Drs. S. Lima, Jachas e Ruy Almeida (às 10 e meia horas).

1º ano — Arithmética — Prova oral para os alunos ns. 208, 777, 853, 876, 983, 1.026, 1.116, 1.250, 1.255, 1.301, 1.303 e 1.304.

Suplementares ns.: 1.305, 1.308 e 1.309.

Banca: Drs. F. Reis, Buys e Quintella (às 10 e meia horas).

1º ano — Geografia — Prova oral para os alunos ns. 355, 447, 571, 973, 1.024, 1.026, 1.046, 1.117, 1.173, 1.184, 1.190, 1.195, 1.196, 1.211 e 1.215.

Suplementares: ns. 1.217, 1.218 e 1.219.

Banca: Drs. Monteiro, Leopoldo e Caio (às 10 e meia horas).

2º ano — Francês — Prova oral para os alunos ns. 85, 86, 98, 168, 222, 361, 376, 392, 494, 543, 553, 558, 572, 606 e 639.

Suplementares: ns. 665, 697 e 710.

Banca: Drs. Curcio, Milton e Doria (às 10 e meia horas).

2º ano — Inglês — Prova oral para os alunos ns. 407, 934, 951, 1.053, 1.066, 1.069, 1.077, 1.088, 1.091, 1.100, 1.109, 1.123, 1.126, 1.135 e 1.145.

Suplementares: ns. 51 e 314.

Banca: Drs. Fencelon, Miragaya e Americo (às 10 e meia horas).

2º ano — Arithmética — Prova oral para os alunos ns. 183, 293, 302, 306, 312, 317, 322, 323, 349, 351, 369 e 390.

Suplementares: ns. 394, 398 e 401.

Banca: Drs. Serra, Cintra e Thales (às 10 e meia horas).

3º ano — Português — Prova oral para os alunos ns. 155, 171, 181, 327, 403, 473, 499, 530, 547, 580, 602, 611, 628, 631 e 889.

Suplementares: ns. 681, 692 e 712.

Banca: Drs. Alcides, Vossio e Serpa (às 10 e meia horas).

3º ano — Algebra — Prova oral para os alunos ns. 41, 505, 705, 716, 740, 752, 757, 766, 806, 821, 822 e 918.

Suplementares: ns. 832, 848 e 855.

Banca: Drs. Dario, Alexandre Barreto e Alonso (às 10 e meia horas).

4º ano — Historia geral — Prova oral para os alunos ns. 145, 156, 166, 191, 198, 201, 214, 219, 242, 251, 258, 263, 266, 272 e 278.

Suplementares: ns. 281, 325 e 330.

Banca: Drs. Teltamanti, Isnard e L. Braga (às 10 e meia horas).

5º ano — Historia natural — Prova oral para os dependentes ns. 691 e 790.

Banca: Drs. Heitor, Severo e Leyraud (às 10 e meia horas).

Curso preparatorio da Escola Militar:

Categoria B — Português — Prova oral para os seguintes alunos: Aristides Basilio de Campos, Cyro Pio Pereira, Duilio Lena Berni, Gregorio Ignis Ardens de Souza, Gonçalo Raphael Dangel, Honório Ignacio da Silva, Joaquim Delmiro de Souza, José Amaro de Oliveira Rego, José de Andrade, Manoel Leizido Maia, Mozart da Silva Pereira, Victor Felicetti, Vespasiano Cardoso Jobim e Waterloo Salles.

Banca: Drs. Maisonette, Medeiros e Saint-Jean.

Categoria A — Historia geral — Prova oral para os seguintes alunos: Alexandre Roberto Hertel, Alvaro Soares, Francisco de Assis Araujo Bezerra, Jesuino Decoleciano de Souza, Leuno e José Elpidio Nogueira.

Banca: Drs. Araripe, Maurilio e Rias (às 10 e meia horas).

Categoria B — Historia do Brasil — Prova oral para os alunos seguintes: Altair Toledo Cabral, Carlos de Andrade Leão, Carlos Alberto Cintra, Hiran Dutra, João Fonseca, José Maria Pereira, José Pedro de Souza, Sebastião de Hollanda Cavalcanti e Theogenes Durval Pereira Lima.

Banca: Drs. Araripe, Maurilio e Rias (às 10 e meia horas).

Capital Federal, 22 de dezembro de 1931. — Moucyr Toscano, 1º tenente-secretario.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA FABRIL ASSUCAREIRA

PUBLICA FÓRMA

(Emblema da Republica). Junta Commercíal da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercíal de dezeseite de dezembro de mil novecentos e trinta e um, se arquivou nesta Repartição sob o numero dez mil cento e cincoenta e nove, o seguinte documento referente á Companhia Fabril Assucareira, a saber: Ata da assembleia geral extraordinaria realizada em 15 de julho do corrente ano, que resolveu a sua liquidação e nomeou seus liquidantes, os senhores João Cardoso Ayres Filho, Dormoval Dias e Francisco Canuto d'Annunziacão e ata da assembleia geral extraordinaria realizada em vinte e oito de setembro ultimo, que autorizou os liquidantes a efetuar em combinação com os credores já assegurados com a garantia da liquidação com os proventos das ações a serem recebidas da Refinaria Magalhães, afim de que eles consistam na operação proposta, sem quaisquer ônus assim como também efetuar em combinação com os credores, qualquer operação bancaria, baseada em caução, das referidas ações, para levantamento de numerario por ventura necessaria. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. (Inutilizando uma estampilha federal, no valor de dez mil réis). Rio de Janeiro, vinte e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um. — J. Hygino de Araujo, vinte e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, 1º official. (Ao lado via-se um carimbo com os seguintes dizeres): "Junta Comercíal da Capital Federal." Visto, J. C. em dezoito de dezembro de mil novecentos e trinta e um, Isidoro Campos (assinado) diretor. Nada mais se continha em a dita certidão, aqui transcrita, de onde por me ter sido pedido, fiz bem e fielmente extrair a presente publica forma, que estando em tudo conforme o seu proprio original, a subsevevo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital de Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e dous dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e um. Eu, Homero Silva, substituto, a subsevevo e assigno em publico e razo, no impedimento ocasional do tabelião. Em testemunha da verdade, sinal publico, tabelião Homero Silva, substituto, Rio, 22 de dezembro de 1931. — Conferida por mim, tabelião Raul de Lima Barros.

(C — 5.926 — 22-12-31 — 585)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM DEZOITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um, reunidos acionistas abaixo assinados, o acionista senhor Manoel Marques da Silva propõe seja eleito o senhor Joaquim Gomes Braia para dirigir os trabalhos, pro-

passa a unanimemente aprovada. O Sr. presidente da assembleia convoca para a sessão o Sr. Carlos Tiedler; em seguida declara que o fim da reunião é determinar sobre o motivo da convocação de uma reunião no Diário Oficial de dezessele do corrente, que é lida aos senhores acionistas. Pede a palavra o Sr. Alexandre Zucchi, diretor-presidente do banco e disse que a diretoria delibrou convocar a assembleia para apresentar uma proposta para transferência do contrato de venda da instalação do banco aos senhores Lyra, Janet & Comp. Ltda., pela importância de treze contos de reis, devendo o Banco de Operações Mercantis se transferir posteriormente para onde houver maior conveniência, do que dará aviso prévio aos senhores acionistas. O Sr. presidente da assembleia sublinha, então, a votação a proposta acima que é unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão por uma hora para ser lavrada a presente ata dos trabalhos. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata que, unanimemente aprovada, vai por todos assinada e por mim secretário, que a subscrevi e assino. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de mil novecentos e trinta e um. — *Curt Tiedler*. — *Marcelo Marques de Sá*. — *Alcides Zucchi*. — *Joaquim Gomes de Sá*. — *João de Castro*. — *Dolabela*. — *Richard Young Lamb*. — *Adolpho Zucchi*. — *James Young Lamb*. — *João de Castro*. — *Marcelo Marques de Sá*.

(C-6.135-22-12-931-10\$000)

COMPANHIA DE TERRENOS NOSSA SENHORA DE POMPEIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS

Aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1931, às treze horas, na sede social à rua Visconde de Inhaúma n. 93, reuniram-se os acionistas da Companhia de Terrenos N. S. de Pompeia, abaixo assinados, representando a totalidade do capital social. Pelo diretor-superintendente H. Wilson Jeans foi dito que a presente assembleia geral extraordinária, segundo os editais de convocação, devidamente publicados, tinha por fim deliberar sobre o aumento do capital social e a fusão ou incorporação com a Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, devendo os senhores acionistas eleger o presidente da assembleia. Foi então eleito o acionista Dr. José de Miranda Valverde, que convidou para secretários, com assentimento da assembleia, os acionistas Alexander Anderson e Plínio Pinheiro Guimarães.

Pede então a palavra o diretor-superintendente H. Wilson Jeans que declarou que os acionistas desta companhia o são também da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, tendo as duas companhias o mesmo objeto, a fusão ou incorporação delas traria para os senhores acionistas vantagens, como o são a economia das despesas gerais e a mais completa unidade na administração e nos negócios sociais e daí a convocação desta assembleia extraordinária, a qual terá de deliberar também sobre o aumento do capital social, pedindo ao Sr. presidente mandasse ler o parecer do conselho fiscal que se acha sobre a mesa.

Sr. presidente mandasse ler. O presidente mandou então que o secretário Alexander Anderson procedesse à leitura do dito parecer do teor seguinte: "Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Companhia de Terrenos N. S. de Pompeia, tendo presente a proposta de aumento do capital social e a fusão ou a incorporação com a Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, a ser resolvida na assembleia geral extraordinária de 7 do corrente, são de parecer que o aumento do capital social, em face da situação atual de retraimento geral nos negócios, não é aconselhável, mas que é de manifesta vantagem a fusão ou incorporação, como o resolverem os acionistas, com a Companhia Suburbana de Terrenos e Construções."

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1931. — *S. J. French*. — *J. C. Watkins*. — *Stuart S. Hassall*.

Fim da leitura, pediram a palavra vários acionistas que expenderam considerações a respeito do assunto da assembleia. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão, e pôz em votação as propostas. Apurada a votação, verificou-se que os acionistas unanimemente rejeitaram o aumento do capital social, e aprovaram a incorporação desta companhia à Companhia Suburbana de Terrenos e Construções.

Pede, então, a palavra o acionista Plínio Pinheiro Guimarães, o qual disse que em face da deliberação dos acionistas de incorporar a companhia à Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, propunha que a assembleia autorizasse a dissolução da companhia, nomeando liquidantes, os quais ficassem autorizados a subscrever as ações correspondentes ao aumento do capital da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, decorrente da incorporação, realizando-as com os bens e direitos da companhia, ficando ainda os liquidantes autorizados a receber as ações da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, distribuindo-as depois entre os acionistas.

O presidente pôz em discussão a proposta, tendo sobre ela se manifestado vários acionistas. Encerrada a discussão, o presidente pôz em votação a proposta. Apurada a votação, verificou-se ter sido ela unanimemente aprovada, sendo eleitos liquidantes os Drs. José de Miranda Valverde e Walfrido Bastos de Oliveira.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, e eu, Plínio Pinheiro Guimarães, secretário, lavrei a presente ata em dois exemplares, um no competente livro, outro em avulso, sendo ambos assinados por todos os presentes. — *Plínio Pinheiro Guimarães*. — *José de Miranda Valverde*. — *Rio de Janeiro Land Mortgage & Investment Agency Co.*, por procuração, *Alexander Anderson*. — *H. W. Jeans*. — *V. R. Krashner*. — *Alexander Anderson*. — *P. Swanson*. — *Walfrido Bastos de Oliveira*. — *H. K. Newcomb*, por procuração, *Alexander Anderson*.

(C-6.135-22-12-931-90\$000)

COMPANHIA SUBURBANA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de dezembro de 1931, às 15 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 93, reuniram-se os acionistas da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, abaixo assinados, representando a totalidade do capital social e aí pelo diretor-superintendente H. Wilson Jeans foi dito que a presente assembleia geral extraordinária, conforme constava dos editais de convocação, devidamente publicados, tinha por fim deliberar sobre o aumento do capital social e a incorporação da Companhia de Terrenos N. S. de Pompeia ou fusão com a mesma, devendo os acionistas eleger o presidente da assembleia. Apurada a votação, verificou-se ter sido eleito o acionista Dr. José de Miranda Valverde, o qual com assentimento da assembleia, convocou para secretários os acionistas Alexander Anderson e Plínio Pinheiro Guimarães, ficando assim constituída a mesa.

Pede, então, a palavra o diretor-superintendente H. Wilson Jeans que declarou que tendo esta companhia o mesmo objeto da Companhia de Terrenos N. S. de Pompeia e sendo os acionistas de ambas as companhias os mesmos, fusão ou a incorporação de ambas traria manifestas vantagens, como a economia das despesas gerais e a mais completa unidade na administração e nos negócios sociais e daí a convocação desta assembleia extraordinária, a qual terá de deliberar também sobre o aumento do capital social, pedindo ao Sr. presidente mandasse ler o parecer do conselho fiscal que se acha sobre a mesa.

O Sr. presidente então mandou que o secretário Alexander Anderson procedesse à leitura do dito parecer que é do teor seguinte: "Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, tendo presente a proposta de aumento do capital social e da incorporação ou fusão com a Companhia N. S. de Pompeia, a ser apresentada à assembleia de 8 do corrente, é de parecer que é vantajosa quer a fusão, quer a incorporação e que si for resolvida a incorporação daquela companhia, necessário se torna o aumento do capital social, decorrente da proporção dos bens da companhia incorporada. Rio de Janeiro de 1931: *S. J. French*. *J. C. Watkins*, *Stuart S. Hassall*."

Terminada a leitura do parecer, o presidente declarou em discussão a proposta de incorporação ou fusão e do aumento de capital social, tendo sido o mesmo objeto de considerações por vários acionistas. Encerrada a discussão, o Sr. presidente declarou que se proceder à votação.

Apurada esta, verificou-se que os acionistas tinham aprovado a incorporação pela companhia, da Companhia de Terrenos N. S. de Pompeia e o aumento do capital social na proporção do valor dos bens daquela companhia.

Pede então a palavra o acionista Plínio Pinheiro Guimarães e declarou que em face da deliberação da assembleia é necessária que os acionistas com os necessários poderes, para

tratar do assunto com os liquidantes daquela companhia e que os acionistas comparecessem a um tabelião para ser lavrada a escritura preliminar necessária, reunindo-se depois os acionistas em assembleias extraordinárias para nomeação de louvados que procedessem à avaliação dos bens da Companhia de Terrenos N. S. de Pompeia e para aprovação ou rejeição do laudo. Posta a votos a proposta e depois de discutida, foi ela unanimemente aprovada, pelo que o Sr. presidente convocou os acionistas para se reunirem no dia 24 do corrente às 14 horas no tabelião do 2º Ofício para firmarem a dita escritura.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e eu, Plínio Pinheiro Guimarães, secretário, lavrei a presente ata em dois exemplares, um no competente livro, outro em avulso, sendo ambos assinados por todos os presentes. — *Plínio Pinheiro Guimarães*. — *José da Miranda Valverde*. — Rio de Janeiro Land, Mortgage & Investment Agency Co., por procuração, *Alexander Anderson*. — *H. W. Jeans*. — *V. R. Kershner*. — *Alexander Anderson*. — *P. Swanson*. — *Walfrido Bastos d'Oliveira*. — *H. K. Newcombe*, por procuração, *Alexander Anderson*.

(C — 6.135 — 22-12-31 — 90\$000)

ANUNCIOS

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

AVISO

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que, no dia 29 do corrente mês, às 12 horas, na sede desta companhia, à rua da Candelaria n. 94, terá lugar o sorteio das *debentures* a serem resgatadas na forma das condições estabelecidas pela escritura do emprestimo.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1931. — *A diretoria*.

(C—6.139—22-12-31—30\$—3 vezes)

Declaração

Armando Werneck de Almeida Avellar declara, para os devidos fins, ter perdido as primeiras vias dos seus certificados de Geografia e Corografia e Aritmetica prestados e requeridos no Colegio Pedro II, e 1916 e 1918.

(C—5.792—24-12-31—18\$—3 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

EMPRESTIMO DE 1.500.000\$000

No dia 2 de janeiro de 1932 em diante, pagar-se-á, no Banco Germanico da America do Sul, à rua da Alfandega número 5 (esquina de 1º de Março), os juros *coupon* n. 24, relativos ao 2º semestre do corrente ano.

Os respectivos *coupons* acompanhados das relações podem ser entregues para verificação, desde já, das 9 1/2 às 11 1/2 ou das 13 às 15 1/2 horas, no guichet n. 6, do Banco Germanico.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1931. — *A diretoria*.

(C—5.925—22-12-31—20\$—2 vezes)

Sociedade Beneficente de Beneficência Nacional do Tesouro Nacional

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem no dia 24 do corrente mês, às 16 horas, na sede da sociedade, afim de se deliberar sobre a reforma dos estatutos. — O secretário, *Waldemar Barbosa de Souza*.

(C—6.129—21-12-31—16\$—2 vezes)

Declaração

Edmundo Soares e Silva Bastos declara, para os devidos efeitos, que passará, doravante, a assinar-se Edmundo Soares e Silva.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1931. — *Dr. Edmundo Soares e Silva*.

(Firma reconhecida.)

(C—6.134—22-12-31—15\$000)

Vendas por alvará

O corretor Alvaro de Moniz, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível venderá em leilão na Bolsa, no dia 24 do corrente, 143 *debentures* da Companhia Manufatora Fluminense, de ns. 35.874 a 36.016, representados pela cautela 121; caucionados pela firma fallida de Lemos & Notini ao Banco do Brasil.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1931. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C—6.137—22-12-31—12\$000)

Banco Português do Brasil

INTEGRALIZAÇÃO DE AÇÕES

De acordo com o § 1º do art. 4º dos estatutos, convidam-se os Srs. acionistas, possuidores de ações com 50 %, 20 % e 10 % realizados, a completar o seu capital, para o que deverão apresentar as respectivas cautelas para o necessario averbamento, podendo as entradas ser feitas pela seguinte forma:

Os acionistas, possuidores de ações com 50 % de entrada, deverão integralizá-las em 10 prestações mensais, ou sejam 10\$000 por ação e por mês.

Os possuidores de ações com 20 % de entrada, deverão integralizá-las em 16 prestações mensais, ou sejam 10\$000 por ação e por mês.

Os possuidores de ações com 10 % de entrada, deverão integralizá-las em 18 prestações mensais, ou sejam 10\$000 por ação e por mês.

A integralização a fazer-se nos termos acima referidos, iniciar-se-á desde já, devendo o pagamento da primeira prestação ser feita até o dia 31 de janeiro de 1932, na sede deste banco.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1931. — Banco Português do Brasil, Rio de Janeiro, Dr. *Djalma Pinheiro Chagas*, presidente.

(C—5.748—9-12-31—96\$—4 vezes)

Companhia Beneficente e Industrial, Casa Vivendi

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 24 do corrente, às 13 horas, na sede da companhia, à praça Floriano n. 7, 1º andar, afim de deliberar sobre assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1931. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

(C—5.903—15-12-31—16\$—2 vezes)

Associação Beneficente das Guardas Fieis da Primeira Seção da Estrada de Ferro Central do Brasil

SEDE: RUA BARÃO DE SÃO FELIX

N. 77 — SOBRADO

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o art. 40 e paragrafo unico dos estatutos em vigor, convido os senhores associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 23 de dezembro de 1931, às 13 horas, na sede social, para aprovação das alterações feitas em alguns artigos dos estatutos, de acordo com as exigências do decreto n. 20.225, de 18 de julho ultimo.

Secretaria, 23 de novembro de 1931. — *Eduardo Barcellos de Silva*, 1º secretário.

(C—6.133—22-12-31—10\$000)

Club de Regatas Botafogo

CONSELHO DELIBERATIVO

Pelo presente edital ficam convocados os Srs. membros efetivos do conselho deliberativo para se reunirem em sessão ordinaria no dia 24 do corrente, às 21 horas, na sede do club, afim de tratar da seguinte ordem do dia: a) leitura e aprovação dos atos e relatório da diretoria; b) eleição de cargo vago; c) interesses gerais.

Sendo esta a primeira convocação o conselho funcionará com maioria e, com qualquer numero, em segunda, no dia 29 do mesmo mês, às 21 horas.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1931. — *A diretoria*.

(C—6.113—18-12-31—24\$—2 vezes)

Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imóveis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, às quatorze horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 97, 1º andar, afim de conhecer as contas relativas ao ultimo exercicio financeiro, eleger membros do conselho fiscal e suplentes e tomar outras providencias.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1931. — *A diretoria*.

(C—5.796—21-12-31—22\$—2 vezes)